UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.662

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 24 de Fevereiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EXTRAORDINÁRIA

Vereadores votam hoje a previdência dos servidores

Pela terceira vez, a Prefeitura e a Câmara de Umuarama tentam aprovar hoje dois projetos de lei que alteram o regime de previdência dos servidores e o plano de cargos e salários dos professores. A sessão extraordinária será a partir das 14 horas. Vários outros projetos fazem parte da pauta.

Página A2

UMUARAMA

Mãe é presa ao deixar dois filhos em casa sozinhos

Página A6

AUMENTO

Reoneração da gasolina e etanol deve ser em março

Página A2

Modelo de estacionamento rotativo e pago por meio digital é debatido para a cidade de Umuarama

O novo modelo do estacionamento rotativo e pago de Umuarama foi apresentado ontem e consiste em uma plataforma digital para gerenciamento das vagas disponíveis na região central da cidade, uma inovação, já que todo o processo é feito por meio de um aplicativo, compatível com qualquer smartphone, e que, entre outros pontos, traz melhoria no controle da rotatividade das vagas. O usuário compra créditos por meio digital, eliminando papéis e deslocamentos desnecessários, desta forma o município consegue reduzir custos, melhorar a gestão e aumentar a arrecadação. Página A3

Prefeito Pimentel participou da reunião onde foi apresentado o novo modelo para um possível estacionamento rotativo e pago em Umuarama

INAUGURAÇÃO EM IPORÃ - O prefeito de Iporã, Sérgio Borges, acompanhado de outras autoridades, entregou há poucos dias as novas instalações da Escola Municipal Delazir Pinezi. Com cerca de 400 estudantes, a escola precisava de mais espaço, devido ao aumento no número de alunos. Página A5

RAIO MATA TRABALHADOR - O trabalhador rural Marcos de Jesus Andrade, de 41 anos, morreu ao ser atingido por um raio na área rural de Ivaté. Dois colegas dele ficaram feridos. Eles trabalhavam num canavial. Página A6

Coluna Ilustradas

Mais de 2,7 milhões poderão receber PIS/Pasep de 2021 após revisão de dados

Novo processamento do abono salarial pela Dataprev, empresa de tecnologia e informações da Previdência Social, possibilitará que mais de 2,7 milhões de trabalhadores ainda possam ter direito ao benefício do PIS/Pasep, relativo ao ano-base de 2021.

A consulta dos novos resultados estará disponível a partir de 5 de abril. Os pagamentos ocorrerão entre os meses de abril e julho, conforme calendário disponível no seguinte endereço na internet: https://portalfat.mte.gov br/wp-content/uploads/2022/12/Resolucao-no-968-de-15-de-dezembro- de-2022-Abono-Salarial-2023.pdf

O valor do abono varia de R$ 108,50 a R$ 1.302 de acordo com a quantidade de meses trabalhados em 2021.

Os trabalhadores que receberem em fevereiro ou março, impactados pelo reprocessamento, terão o abono disponibilizado a partir de 17 de abril.

Em 2023, o benefício relativo a 2021 começou a ser pago em 15 de fevereiro. Ao todo, 22,9 milhões de trabalhadores têm direito a recebê-lo. O total pago pelo governo será de R$ 22 bilhões.

A revisão levou em conta trabalhadores que foram impactados por divergência de dados, como mais de uma inscrição no PIS/Pasep declarada pelos empregadores.

A consulta pode ser feita pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital atualizado. Depois, é preciso acessar a aba "Benefícios" e "Abono Salarial" para verificar o valor, dia e banco de recebimento.

União Brasil reforça 'independência' e negocia aliança com partido de Lira

Nascido da fusão entre o DEM e o PSL, o União Brasil conquistou três ministérios no novo governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas resiste a integrar oficialmente a base aliada no Congresso. Ao mesmo tempo que enfrenta fortes disputas internas, o partido negocia uma federação com o Avante e o PP, sigla do presidente da Câmara, Arthur Lira (AL).

Se a articulação for concretizada, a legenda ampliará significativamente sua influência no Legislativo, cuja "independência" projeta mais dificuldades para a governabilidade do Palácio do Planalto.

Na Câmara, o União Brasil é dono da terceira maior bancada, com 59 deputados. O partido negociava uma fusão com as outras siglas, mas uma dúvida jurídica freou as conversas. A interpretação é de que a legislação eleitoral só permite uma nova união após cinco anos do registro do partido - o União Brasil foi criado em fevereiro de 2022. Eventual federação com o PP e o Avante, contudo, poderá resultar numa representação com 115 deputados. Atualmente, o PL detém a maior bancada da Casa, com 99 parlamentares.

Além de contrariar interesses do PT, a participação do União Brasil no governo Lula desencadeou uma crise interna que ameaça interditar, na prática, o apoio da bancada à agenda parlamentar do Executivo. A indicação dos ministros gerou divergência em parte da cúpula da legenda.

Reoneração da gasolina está prevista para começo de março, diz Receita

(AE) - O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal, Claudemir Malaquias, afirmou nesta quinta-feira, 23, que, conforme a medida provisória (MP) editada pelo governo federal no início de janeiro, a reoneração da gasolina está prevista para o começo de março. Ele não soube informar, no entanto, se haverá uma prorrogação.

Em relação à regra da noventena para reonerar a gasolina, Malaquias afirmou que é um tema jurídico. "É uma questão jurídica, a gente não teria resposta. A alíquota de desoneração seria vigente até o final deste mês, então a reoneração está prevista conforme a norma", disse, durante coletiva à imprensa após a divulgação da arrecadação de janeiro.

A MP estabeleceu que a desoneração sobre gasolina e etanol vai até o final deste mês, enquanto a desoneração sobre o diesel vai até o fim do ano.

A desoneração de impostos federais sobre combustíveis foi aprovada durante o governo do presidente da República Jair Bolsonaro (PL), no ano passado, em meio à alta nos preços dos produtos somado ao cenário eleitoral.

Questão de política econômica

O chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal afirmou que a reoneração dos combustíveis é questão de política econômica, e não de arrecadação. Malaquias foi questionado sobre os recordes na arrecadação registrados em janeiro de 2023 e como a proposta de reonerar gasolina e etanol impactam as próximas apurações.

De acordo com ele, projeções da Receita Federal para arrecadação têm como base parâmetros da Secretaria de Política Econômica (SPE).

A nova grade de parâmetros macroeconômicos para 2023 sairá em março e vai captar uma série de itens, como cenário externo, índices de preço, juros, questões de crédito e endividamento, conforme explicou.

EXTRAORDINÁRIA NA CÂMARA

Prefeitura tenta pela 3ª vez aprovação de projeto que altera previdência dos servidores

O Município de Umuarama tenta pela terceira vez aprovar dois projetos de lei que alteram o regime de previdência dos servidores e o plano de cargos e salários dos professores. A sessão extraordinária está prevista para acontecer a partir das 14 horas desta sexta-feira (24) na Câmara Municipal. As outras duas tentativas foram em dezembro, já no recesso parlamentar, mas restaram infrutíferas após servidores lotarem o plenário da Casa de Leis.

Com o uso de carro de som e nas redes sociais o Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama (Sispumu) convoca todo o funcionalismo para participar da sessão e alerta para a possibilidade de uma greve. Por meio da Assessoria de Imprensa, a Prefeitura informou que hoje o atendimento está mantido nas escolas e em todas as demais repartições públicas.

O sindicato afirma que os projetos retiram direitos dos trabalhadores, aumentam o tempo de trabalho em 7 anos para mulheres e em 5 anos para homens, para a concessão de aposentadorias, além de estabelecer o desconto previdenciário para quem não está mais na ativa ou recebe pensão.

Segundo consta na justificativa encaminhada pelo prefeito Hermes Pimentel para os vereadores, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 046/2022 dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS).

Segundo o Município, a proposta traz regras permanentes e de transição, requisitos de concessão e a fórmula de cálculo dos proventos de aposentadoria, além dos requisitos e cálculo das pensões por morte, direito adquirido e pagamento de abono de permanência.

De autoria do Executivo, o projeto tem por base a promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que estabeleceu novas regras para o sistema de previdência social dos trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos. A reforma estabeleceu normas de observância obrigatória por todos os entes federativos (União, Estados e município) e atribuição de competência para cada ente sobre as aposentadorias dos seus respectivos servidores.

Segundo o Município, o objetivo principal da reforma é buscar o equilíbrio financeiro, especialmente no financiamento do custo suplementar (recursos extras que o município transfere ao fundo, para cobrir o deficit entre a arrecadação e o custo da folha de pagamento).

Como a emenda constitucional não abrangeu servidores estaduais e municipais na alteração das regras de aposentadoria e pensão por morte, coube aos municípios realizar a adequação. Com o PLC 046/2022, o município espera corrigir – em longo prazo – o deficit de R$ 477,9 milhões do Fundo Municipal de Previdência de Umuarama, com um plano de equacionamento que prevê aportes do tesouro municipal até 2055.

Para 2022, o aporte será de R$ 16 milhões – uma alíquota de 19,79% sobre a folha de pagamento. Para 2023, o previsto é de R$ 24,5 milhões (ou 29,88% da folha) e em 2024, a estimativa de aporte é de R$ 26,7 milhões – elevando a alíquota para 32,35% da folha. A expectativa é de que até 2055 esse aporte zere o deficit, tornando o fundo previdenciário autossuficiente, e deixe de ser necessário.

Fundo de Previdência

O Fundo Municipal de Previdência tem hoje cerca de 800 beneficiários e uma folha de pagamento aproximada de R$ 3 milhões. A PLC vai readequar o tempo de contribuição do servidor e ajustar a idade para aposentadoria, diferenciando homens, mulheres e trabalhadores do magistério, entre outros pontos, para tornar o fundo autônomo e assegurar os direitos de todos os beneficiários e dos servidores que se aposentarão nos próximos anos.

Em mensagem enviada à Câmara, o Executivo justifica que as medidas visam garantir a saúde do fundo previdenciário e que na prática haverá três grupos para enquadramento dos servidores – os já aposentados, com direito adquirido; os que estão trabalhando atualmente, que terão regras transitórias, e futuros contratados – mediante concurso público –, que serão contemplados com as novas regras.

O projeto estabelece as modalidades de aposentadorias voluntária, por incapacidade permanente ou compulsoriamente aos servidores do município e a incidência da contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria e pensão por morte a partir do valor que superar dois salários-mínimos nacionais.

Estão vinculados ao PLC 46/2022 os seguintes projetos:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022, que regulamenta as regras para concessões de benefícios previdenciários nos moldes do PLC 46/2022;

Emenda Modificativa do PLC 46/2022 que estabelece que em caso de aprovação do PLC 46/2022, as regras nele estabelecidos passam a entrar em vigor após 90 dias da publicação da lei no Diário Oficial do Município;

Outros projetos que devem ser apreciados na sessão extraordinária

* Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 que institui e regulamenta as jornadas de trabalho em escalas de revezamento de 12x36 e 24x72 horas no âmbito do funcionalismo público municipal. Esse projeto regulamenta uma situação já vivida por vigias, agentes funerários, guardas municipais, motoristas, por exemplo.

* Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 que cria 35 vagas para o cargo de agente comunitário e 40 vagas para agentes de endemia, com contratação mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS);

* Projeto de Lei Complementar nº 07/2023 que dispõe sobre o plano de cargos, empregos, carreiras, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Umuarama;

* Projeto de Lei nº 117/2022 que concede a título real de uso e de forma gratuita, por 20 anos, imóvel para Loja Maçônica Fênix;

* Projeto de Lei nº 118/2022 que concede a título real de uso e de forma gratuita, por 20 anos, de imóvel para a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Umuarama;

* Projeto de Lei nº 139/2022 que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (Prodeu);

* Projeto de Lei nº 140/2022 que desafeta bem imóvel do domínio público e conceder direito real de uso, a título gratuito, para a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz;

* Projeto de Lei nº 003/2023 que outorgar permissão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, para o Moto Clube Rancho dos Cowboys de Umuarama;

*Projeto de Lei nº 006/2023 que cria o Fundo Municipal para Políticas Penais no âmbito do Município de Umuarama;

* Projeto de Lei nº 012/2023 para conceder servidor público para o Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa);

*Projeto de Lei nº 013/2023 que desafeta do domínio público imóvel do Município para concessão e doação futura para empresas em parque industrial;

*Projeto de Lei nº 014/2023 que autoriza o Município a realizar permissão de uso, a título precário e por tempo determinado para implantação de Serviço de Atenção Residencial – Comunidade Terapêutica Feminina para 10 mulheres, mulheres/trans, decorrentes do uso de crack, álcool e drogas;

Barroso defende que big techs removam conteúdo ilícito antes de ordem judicial

O ministro Luís Roberto Barroso, ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), defendeu na quarta-feira, 22, em conferência da Unesco que as plataformas digitais devem ser obrigadas a remover conteúdo ilegal antes mesmo de receberem uma ordem judicial. Para o ministro, a obrigação deveria valer no caso de publicações com comportamento criminoso, como pornografia infantil, terrorismo e incitação a crimes, e de violação de direitos, como compartilhamento de fotos íntimas.

"Porém, em casos duvidosos, em áreas de penumbra onde possa haver dúvida razoável, o afastamento deverá ocorrer após a primeira ordem judicial", ponderou o magistrado no evento Internet for Trust, que debateu diretrizes para regular as plataformas.

Em seu discurso, o ministro diz que "a responsabilidade da plataforma pelo conteúdo de terceiros deve ser razoável e proporcional". Na prática, o magistrado defende a flexibilização do Marco Civil da Internet, de 2014. De acordo com a lei, que regula o uso da internet no Brasil, as plataformas só podem ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros se descumprirem ordens judiciais.

Barroso também sustentou que as grandes plataformas devem ter órgão independente de controle interno, semelhante ao do Facebook, e outro externo, composto por representantes do governo, plataformas, sociedade civil e academia.

Em carta lida na abertura da conferência, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) também defendeu a regulação das plataformas digitais para, segundo ele, fortalecer a democracia e garantir a proteção dos direitos humanos. O tema também está em discussão no Congresso, onde tramita desde 2020 o chamado PL das Fake News. O projeto visa endurecer o combate à desinformação por meio da punição dos responsáveis e da criação de obrigações às plataformas.

Nos EUA, a Suprema Corte julga duas ações nesta semana que podem acabar com a imunidade das big techs em relação a conteúdos de terceiros. Se a Corte julgar as ações procedentes, as plataformas podem ser legalmente responsabilizadas pelo que seus usuários publicam.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ESTUDOS

Novo modelo de estacionamento rotativo digital é apresentado em Umuarama

Umuarama - Um sistema de gerenciamento digital de vagas de estacionamento rotativo pago foi apresentado ao prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, em reunião realizada na manhã desta quinta-feira (23). O encontro, coordenado pela Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana), também contou com a presença de entidades e instituições representativas do comércio, da indústria e de prestadores de serviço da cidade.

Pimentel comentou que a falta de estacionamento rotativo seguramente é um dos grandes problemas enfrentados na cidade, pois prejudica as vendas do comércio e, desta forma, a economia do município como um todo. "Desde que [o estacionamento rotativo] foi interrompido, em 2019, os comerciantes já sentiram na pele que se tratava de um problema a ser resolvido. O consumidor não suporta ficar dando voltas e voltas até achar uma vaga, então acaba indo embora. Desta forma, desde que assumimos a Prefeitura, já tínhamos em mente essa determinação de lutar para implantar um novo modelo que fosse bom tanto para os empresários quanto para os motoristas", relatou.

Pimentel comentou que a falta de estacionamento rotativo seguramente é um dos grandes problemas enfrentados na cidade, pois prejudica as vendas do comércio

O modelo apresentado é uma plataforma digital para gerenciamento das vagas disponíveis na região central da cidade, uma inovação, já que todo o processo é feito por meio de um aplicativo, compatível com qualquer smartphone, e que, entre outros pontos, traz melhoria no controle da rotatividade das vagas. O usuário compra créditos antecipadamente por meio digital, eliminando papéis e deslocamentos desnecessários, desta forma o município consegue reduzir custos, melhorar a gestão e aumentar a arrecadação.

O motorista também pode adquirir créditos em postos de vendas em empresas parceiras e pode ser pago em dinheiro, cartões de crédito ou de débito, boletos ou por pix. Caso o município queira disponibilizar agentes de estacionamento de trânsito para facilitar a venda de créditos, também é possível. A fiscalização, nessa plataforma, é feita pela leitura automática de placa (LAP), por meio de câmeras instaladas em uma viatura da Umutrans (Diretoria de Trânsito de Umuarama) ou da Guarda Municipal, por exemplo. O sistema fiscaliza o tempo dos veículos por meio de leitura de placas por um equipamento instalado em um veículo que circula pelo trajeto com frequência.

Por este modelo de controle, pode-se notificar os veículos que excederem o tempo de estacionamento definido pela Prefeitura – de duas horas, por exemplo. O carro OCR (reconhecimento de caractere óptico), que circula na cidade, e as maquininhas que ficam nas mãos dos agentes emitem o cruzamento de dados à central operacional, avisando o motorista em tempo real sobre a notificação.

Novos estudos e encontros

O secretário da Sestram, Elizeu Vital da Silva, lembrou que novos estudos e encontros devem ser realizados na cidade. "Como é uma determinação do prefeito Pimentel, nada será decidido sem a participação de quem realmente importa, que são os usuários do sistema (motoristas) e os empresários. Uma coisa é certa: nossa cidade é um polo regional e carece da regulamentação urgente de um sistema de estacionamento rotativo", observou.

PARTICIPAÇÃO

Participaram da reunião o presidente da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, Miguel Fuentes Romero Neto, o presidente do Sindlojistas, Roberto Marques, a presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, Miromar Ponciano de Andrade, os secretários municipais de Administração, Sara Urbano, de Educação, Mauriza Lima Menegasso, Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues, de Obras, Gleison Alves de Andrade, e de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Deybson Bitencourt, além de empresários e representantes da sociedade civil.

Visita ao Tecpar é mais um passo para implantação do Parque Tecnológico de Umuarama

Umuarama - A administração municipal dá mais um passo rumo à construção do Parque Tecnológico de Umuarama. O secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, foi a Curitiba para uma visita técnica de dois dias ao Tecpar (Instituto de Tecnologia do Paraná), um dos maiores centros de referência em pesquisa científica do Brasil.

Acompanhado do chefe da Divisão e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Henrique José Stedile, e do arquiteto Luiz Carlos de Souza, o secretário foi recebido no Tecpar pelo diretor-presidente Jorge Callado, que garantiu todo apoio necessário ao município no processo de instalação de seu Parque Tecnológico. "Em nome do governador Ratinho Junior, nosso objetivo é fortalecer e incentivar empreendimentos como esse, capazes de transformar a realidade não só da região Noroeste, mas de todo o Estado", pontuou.

O secretário comentou que o processo para instalação do Parque Tecnológico está caminhando de vento em popa

O secretário comentou que o processo para instalação do Parque Tecnológico está caminhando de vento em popa. "Já conversamos com as universidades locais e junto delas serão definidos os laboratórios avançados de pesquisa e desenvolvimento de produtos, por exemplo. E, somado a esta visita para conhecimento técnico das instalações do Tecpar, poderemos desenhar um projeto que atenda às nossas necessidades", comentou.

Silva relata que está tendo acesso a modelos de soluções ao projeto que está em desenvolvimento na cidade. "Com esta parceria que iniciamos com o Tecpar teremos o privilégio de poder acessar informações necessárias para sabermos mais tanto sobre as instalações, quanto sobre os processos que melhorem o atendimento e tragam mais resultados para aqueles que, num futuro próximo, vão investir em nosso Parque", observou.

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, explica que o Parque Tecnológico de Umuarama, além do fortalecimento das instituições parceiras, vai trazer mais desenvolvimento econômico e humano para toda a região. "Estamos investindo para acelerar os processos de fortalecimento dos ambientes de negócios e, desta forma, melhorar os aspectos sociais do município, trazendo oportunidades de trabalho, de emprego, de renda, de estudos, de pesquisas, enfim, queremos que nossa cidade esteja cada vez mais modernizada e pronta para o futuro", argumentou.

Sobre o Parque Tecnológico

Pimentel acrescenta que a ideia do Parque Tecnológico de Umuarama é integrar empresas existentes, instituições de ensino superior, setor público e programas de investimentos para que um grande trabalho seja desenvolvido. "Queremos que novas empresas nasçam aqui, que as empresas existentes possam acelerar seu crescimento e se tornem mais fortes, que inovações sejam desenvolvidas e que haja reconhecimento do trabalho dos pesquisadores, cientistas e instituições que temos aqui em nossa cidade", explicou.

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio já visitaram o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos do Paraná (Separtec), o Parque Tecnológico de Itaipu, incubadoras em Maringá e Cascavel e agora o Tecpar. "De forma bastante objetiva e determinada, estamos estabelecendo parcerias que levem ao fortalecimento de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico a um patamar acima", finalizou.

Mais 12 casos de covid-19 são confirmados e uma pessoa segue internada em enfermaria

Umuarama - O Boletim Covid desta quinta-feira (23) traz a informação de que 12 novos casos foram confirmados em Umuarama, sendo oito mulheres, quatro homens e nenhuma criança. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, existem hoje 60 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 44 casos ativos e mais 16 casos suspeitos.

Segundo os relatórios emitidos pelas instituições hospitalares conveniadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento da covid-19, existe hoje uma pessoa de Umuarama internada – trata-se de um homem de 63 anos, que tomou quatro doses da vacina e está na enfermaria do Hospital Uopeccan.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 41.856 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 41.452 se recuperaram. O número de mortes pela doença nesse período é de 360. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Pesquisa mostra aumento do consumo doméstico em janeiro

O consumo nos lares brasileiros acumula alta de 1,07% em janeiro, na comparação com o mesmo mês de 2022. Segundo a Associação Brasileira de Supermercados (Abras), em relação a dezembro, houve queda de 14,81%. Nessa análise, todos os indicadores são deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e o levantamento inclui todos os formatos operados pelos supermercados.

De acordo com a Abras, tradicionalmente, o mês de janeiro registra o menor consumo na comparação com o mês imediatamente anterior, por causa do aumento do consumo nas festas de fim de ano. No entanto, a série histórica da Abras, principalmente o período que abrange os últimos dois anos, mostra que janeiro de 2023 teve a menor variação de queda no consumo na comparação com dezembro. Para a Abras, isso indica que o consumo está centrado nos lares, mesmo com a abertura de bares, restaurantes e setor hoteleiro.

A associação estima que, no primeiro trimestre, determinados fatores sustentem o consumo nos lares: o reajuste do salário mínimo (7,42%) para mais de 60 milhões de pessoas; a manutenção do pagamento de R$ 600 do Auxílio Brasil (Bolsa Família); o valegás, no valor de 100% da média nacional do botijão de gás de cozinha de 13 quilos (a cada dois meses).

Além disso, o resgate do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) (de fevereiro a dezembro) e o pagamento (a partir de março) de R$ 150 por criança de até 6 anos para famílias inscritas nos programas de transferência de renda devem contribuir para o consumo doméstico.

Para 2023, a Abras projeta crescimento de 2,50% no consumo nos lares.

E já que perguntar não ofende...

Porque não se ouve mais falar em combater o crime organizado?

Esqueci

O Tribunal Superior Eleitoral não vai investigar a doação do novo juiz da Lava Jato à campanha de Lula.

O juiz Eduardo Appio disse não se lembrar da doação.

Então fica assim...

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 24 de Fevereiro de 2023
www.ilustrado.com.br

Calote na mãe de santo

Muito mal das pernas, o Joinville Esporte Clube deve R$ 800 mil a uma mãe de santo, que quer porque quer receber pelos seus serviços, que pelo jeito não renderam bons resultados.

O time está em processo de recuperação judicial e deve no total R$ 40 milhões.

A mãe de santo já avisou que seu terreiro vai acionar as forças do além se a grana não aparecer.

Não há nada ruim que não possa piorar...

Papo rápido

- O ministro da Justiça garante que agora será descoberto quem mandou matar Marielle Franco...

- Muito bom, mas e sobre o ex-prefeito Celso Daniel, ele não disse nada?

Papo rápido

- A vidente previu que haveria enchentes, desmoronamentos e mortes por causa das chuvas e acertou...

- Grandes coisas, para acertar basta "chutar", já que todo ano acontece tudo igual... E se a vidente previr que tudo acontece por incapacidade dos homens públicos vai acertar também...

Do Marvadão

Para acabar com o problema das enchentes, vai ter que molhar a mão de alguns. Será?

- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Fim de semana: nunca tantas pessoas, em tantos veículos, trafegaram em tantas vias, e tantas direções, com tanta velocidade, indo a tantos lugares, pra voltar logo, cansados e arrependidos.

- Millôr.

Narrativa desmente

Estudo do Our World in Data revela que, no balanço da pandemia de covid, o Brasil é proporcionalmente o 9º país em número de casos, entre as 30 maiores economias, e o 4º que mais vacinou. A narrativa da turma que controla as fakesnews é outra. Aqui tem a "história do genocídio".

E segue o baile no bananil...

Metafísico

Dilma presidente de banco na China é piada ou vingança?

Ele disse:

"Não existe partido político no Brasil. O único partido com cabeça, corpo e membros é o PT. O resto é uma cooperativa de deputados que se juntam nas eleições".

De Lula, esculhambando os partidos da "frente ampla" que o apoiam.

Sem comentários

Decisão do Supremo Tribunal Federal que permite apreensão de CNH e passaporte de endividados inadimplentes é tão absurda que a condenação é unânime. Um motorista profissional, por exemplo, ficaria sem o emprego que poderia justamente ajudÁ-lo a pagar o que deve.

O pior é que se trata apenas de mais uma barbaridade em nome do bem estar geral da sociedade deste patropi.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Pete Drake & His talking steel guitar.

Além dos arranjos instrumentais, tem um back vocal afinado de dar aula.

Não custa advertir a turma do funk que a harmonia das vozes é polifônica, ou seja é sexteto e não duetos como no sertanejo.

A sonoridade tem padrão de beleza estética e pode provocar câimbra em cérebros desacostumados.

Pode começar com "Forever...".

Combustíveis

O etanol pode ser encontrado com preços que variam entre R$ 3,49 e R$ 3,79.

A gasolina pode variar de R$ 4,59 a R$ 4,99.

E o diesel oscila entre R$ 5,54 a R$ 6,29.

Não é em Umuarama não.

É em Campo Mourão.

Casteladas

Cada vez que fecha uma livraria ganha força o homem da convenção, da conveniência, o escravo do que os outros esperam dele, o fantoche da sociedade e do Estado, o sicofanta da Igreja. Amém.

- Carlos Castelo.

Finanças

Pesquisa Genial-Quaest, a primeira deste ano, diz que a maioria dos brasileiros é a favor da luta de Lula pela queda da taxa de juros.

Pesa contra a pesquisa o fato dessa mesma maioria não saber sequer cuidar das próprias finanças, e desconhecer o elementar; o que define a taxa de juros é o custo do dinheiro.

E quem define o custo do dinheiro é o governo através de boas ações e clareza no plano econômico, que no caso do Brasil ainda não existe um.

Imparcial

Deltan Dallagnol, deputado federal mais votado do Paraná, desmontou a banca do juiz Eduardo Appio, substituto de Sérgio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba, que assumiu dizendo-se isento.

Deltan não perdoou e abriu a caixa de ferramentas:

- "Novo juiz da Lava Jato quer isenção e critica "politização" da operação, mas teve pai citado na lista da Odebrecht, seu primeiro ato é dar entrevista à Folha criticando colegas e prisão de Lula (para quem doou na eleição), e fez lives para blogs petistas atacando a Lava Jato. Super imparcial".

www.alfaumuarama.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO

AS OPORTUNIDADES DO MERCADO A SEU FAVOR

DIREITO
Direito do Trabalho e Previdenciário

Direito Contemporâneo: Atualizações, Tendências e Aplicações Práticas

EDUCAÇÃO
Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase em Neuroaprendizagem - 600h
(Habilitação para realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica para solução de problemas de aprendizagem, tanto em clínicas multiprofissionais, como em escolas, hospitais, empresas e terceiro setor.)

GESTÃO EMPRESARIAL - MBA
MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito com foco em Mercados Estratégicos e Competitivos - Turma III

MBA em Marketing Digital: Gestão de Performance Online e Neuromarketing - Turma III

MBA em Gestão do Agronegócio: Comercialização e Negócios do Campo

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
WebDev - Desenvolvimento de Aplicações para Web e Dispositivos Móveis - Turma VI

CURSOS PRESENCIAIS COM TRANSMISSÃO AO VIVO
Se preferir, assista de casa.

Inscrições Abertas

Vagas Limitadas

UniALFA FACULDADE

INFORMAÇÕES
(44) 99983-4388 | 3622-2500

INVESTIMENTOS

Escola Municipal de Iporã ganha nova sede para atender mais estudantes

Iporã – A cidade de Iporã começou o ano letivo com os estudantes ganhando um novo espaço para estudar. Trata-se da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi que saiu da Escola Estadual Dr Antenor Pamphilo dos Santos e passou a funcionar no prédio onde funcionava a Faculdade Iporã.

As novas instalações da escola na antiga FIP foram entregues pelo prefeito Sérgio Borges, vereadores, professores e outras lideranças há poucos dias. Também estiveram presentes estudantes acompanhados dos pais. E todos puderam conhecer as novas, modernas e mais instalações. A escola conta com quase 400 estudantes e é uma das principais do município.

O prefeito destacou que o espaço ficou pequeno na escola Phampilo dos Santos, já que a cidade cresceu e continua crescendo com a chegada de novas indústrias, por isso precisou de mais espaço para atender a todos em melhores condições.

Prefeito Sérgio Borges, professores, vereadores e outras lideranças na inauguração

A diretora da Escola, Jania Herreira, fez questão de agradecer a direção e servidores da escola Phampilo Santos pelo longo período de parceria e disse que o pessoal da Delazir Pinezi sempre foi bem atendido enquanto permaneceu dividindo espaços.

A secretária municipal de Educação, Jéssica Weber, destacou a importância do investimento para melhor atender aos estudantes e profissionais que atuam no estabelecimento. Ela agradeceu o apoio do prefeito e demais lideranças participaram do projeto.

Também estiveram presentes na entrega da escola o diácono Sérgio F. Vacari, o presidente da Câmara Municipal, César Cadorim, vereadores Leo Flores, Elizabeth Montoro e Rodrigo Casa da Roça, o empresário e presidente da CACIER - Carlos Alberto Gomes do Nascimento, secretários municipais Clóvis Burgos, Arildo Antônio de Campos e Márcio Abreu e Elisângela representando o Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Após a solenidade de inauguração, toda a comunidade presente foi convidada para conhecer as instalações da escola.

Prefeito Sérgio Borges diz que investir na educação é uma prioridade da atual gestão

Momento da abertura das portas da escola em novo prédio

Revitalização da Orla de Matinhos surpreendeu os turistas na temporada

O sucesso da temporada de verão 2022/2023 tem relação direta com uma obra emblemática do Governo do Paraná: a reconstrução da orla de Matinhos. A ação de R$ 314,9 milhões já começou a transformar a região.

O Instituto Água e Terra (IAT), em parceria com o Consórcio Sambaqui, é responsável pela modernização do local. Até o momento, com o fim da fase de engordamento da faixa de areia, o pacote de intervenções contempla a revitalização do calçadão, construção de estruturas dos espigões e guias correntes em andamento e serviços de macrodrenagem. A parte de microdrenagem está prevista para começar nos próximos dias.

A reestruturação já permitiu a moradores e turistas ter uma percepção de como ficará Matinhos após a conclusão da obra, estimada para ocorrer até o segundo semestre de 2024. O IAT é vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

O aposentado Aramis Ducat, 67 anos, morador de Guarapuava, no Centro-Sul do Paraná, estava com a família no lado sul de onde ocorrem os trabalhos de estruturação do molhe que separou a Praia Brava, em Caiobá. A obra foi necessária, segundo o Consórcio Sambaqui, para melhorar o escoamento do Canal da Avenida Paraná, contribuindo para o processo de fixação da nova faixa de areia, reduzindo os efeitos das ressacas que costumam atingir o balneário.

"Agora temos uma praia. Melhorou muito. Observo que com essas mudanças novos empreendimentos deverão vir para cá. A praia ficou mais linda e vai ficar mais frequentada, e com isso teremos melhorias na infraestrutura do balneário", disse Ducat.

O também aposentado Carlos Barroso, de 70 anos e morador de Curitiba, frequenta o balneário com a esposa há mais de três décadas e também demonstra otimismo em relação à intervenção urbana. "Acredito que, como profissionais competentes foram responsáveis pela obra, o mar não vai mais subir como antes", afirmou, fazendo novamente referência às ressacas.

Soledad Benitez, de 43 anos, que trabalha como arquiteta em Assunção, no Paraguai, agradeceu pelo dias que encontrou em Caiobá após mais de mil quilômetros de viagem de carro, um roteiro anual. Há sete anos ela viaja todo ano para a cidade. "A praia está maior, com mais liberdade para as crianças, mais bonita. Uma obra importante para as famílias, os moradores, e para a própria cidade", afirmou.

Saúde distribui vacina bivalente contra a Covid-19 para início da campanha 2023

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), iniciou nesta quinta-feira (23) a distribuição de 205.200 vacinas bivalentes da Pfizer para a Campanha Nacional de Vacinação 2023 contra a Covid-19. Os imunizantes estão sendo descentralizados do Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), em Curitiba, para as 22 Regionais de Saúde, via terrestre. A aplicação está programada para a próxima segunda-feira (27), quando o Estado iniciará oficialmente a campanha deste ano contra a doença.

Esta nova fase, contida no Programa Nacional de Imunizações (PNI), é destinada ao reforço de grupos prioritários, previamente definidos pelo Ministério da Saúde. Neste primeiro momento, os grupos estabelecidos são formados por pessoas acima de 70 anos; que vivem em instituições de longa permanência a partir de 12 anos; imunocomprometidos; indígenas; ribeirinhos e quilombolas.

"Iniciamos mais uma fase de vacinação no Paraná. Ainda não saímos da pandemia, portanto, manter a vacinação em dia, principalmente com essas doses atualizadas contra o coronavírus, permite uma proteção mais efetiva, evitando as formas mais graves da doença", ressaltou o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

No total, 2.318.337 paranaenses fazem parte dos grupos prioritários, segundo estimativa populacional do governo federal. A expectativa da Sesa é que 964.226 pessoas, pertencentes aos grupos da primeira fase, possam ser imunizadas. A previsão é que o Estado receba mais doses para complementar esta etapa.

PRIMEIRA APLICAÇÃO

Em ato simbólico, a primeira dose da vacina será aplicada na segunda-feira (27), na Aldeia Indígena Campina e Paiol Queimado, no município de Mangueirinha, na região Sudoeste do Estado, pertencente à 7ª Regional de Saúde de Pato Branco. A ação terá a participação de 887 indígenas. No Paraná, 23.909 pessoas fazem parte deste grupo.

De acordo com Neves, o imunizante tem algumas características diferenciadas, como a diluição, a cor do frasco e a quantidade de doses em cada ampola. "A Secretaria realizou capacitações de profissionais de saúde dos municípios para a aplicação da vacina bivalente. Contamos com o apoio de todos os municípios para que a população elencada seja vacinada", complementou o secretário.

CRONOGRAMA

A segunda etapa da vacinação está prevista a partir de março e engloba pessoas de 60 a 69 anos. A terceira abrange gestantes e puérperas, enquanto a quarta será direcionada a trabalhadores de saúde. Já a quinta fase, será voltada para a vacinação de pessoas com deficiência permanente, privados de liberdade e funcionários do sistema prisional.

Com o vídeo "Ilusão", alunas da rede estadual conquistam 1º lugar em concurso sobre uso de drogas

O documentário "Ilusão", produzido por alunas do Colégio Estadual Sagrada Família, do município de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, conquistou o primeiro lugar da categoria de escolas públicas na edição 2022 do Concurso Estadual de Produção de Material Audiovisual sobre Drogas, promovido pela Secretaria estadual da Segurança Pública (Sesp).

As alunas responsáveis pela obra vencedora foram Daniella Rosa Cunha (18), Elisa Lopes de Paula (18), Geovana Balador (19) e Heloísa Gogola (18) — estudantes do curso técnico de Formação de Docentes. Durante a produção, elas contaram com o auxílio da professora Dariana Hoinatzki, que leciona Metodologia do Ensino de Ciências.

Dariana propôs em sala um trabalho em que a turma, dividida em grupos, montaria um filme de um minuto sobre o uso de drogas. No fim, os professores decidiram por meio de uma votação qual vídeo iria ser inscrito no concurso. "Ver o resultado foi muito gratificante e uma sensação de orgulho das minhas alunas", disse a professora.

As alunas vencedoras tiveram a intenção de demonstrar que o consumo de drogas cria uma ilusão e que a dependência química transforma a vida negativamente. "Não se encontra vida nem esperança e muito menos alívio nas drogas", enfatizou Elisa.

Heloísa Gogola descreveu a primeira experiência de produzir um material audiovisual como positiva. "Foi muito legal e animador. Tivemos que refazer o vídeo algumas vezes para que o material ficasse 100% original", destacou.

"Pesquisamos inspirações em clipes de músicas, curta-metragens e principalmente pensamos na série Euphoria, que tem personagens adolescentes usuários de drogas", explicou Daniella.

Os vídeos vencedores do concurso anual (tanto o da categoria de escola pública quanto o de escola particular) serão utilizados como informe publicitário e exibidos em salas de cinema do Paraná. "Ainda estou sem acreditar que o meu rostinho vai aparecer nos cinemas; muito nervosa e ansiosa", contou Geovana.

FATALIDADE

Raio atinge trabalhadores e deixa um morto e dois feridos em Ivaté

O trabalhador rural Marcos de Jesus Andrade, de 41 anos, morreu no início da tarde desta quinta-feira (23) após ser atingido por um raio na área rural de Ivaté. Ele e colegas colhiam cana-de-açúcar quando houve o incidente. Dois outros trabalhadores tiveram ferimentos e um deles precisou ser encaminhado para o Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade.

De acordo com a Polícia Militar, o incidente aconteceu em uma propriedade rural na Estrada Pé de Galinha. Cerca de 30 pessoas atuavam no local no momento do acidente, quando foram atingidos por uma forte chuva.

Os trabalhadores decidiram parar os trabalhos e se abrigarem na cobertura do ônibus de transporte. No momento em que se deslocava até o veículo, Marcos de Jesus, que estava um pouco distante dos demais, foi atingido pelo raio. Ao receber a descarga elétrica, ele caiu já sem vida. Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) estiveram no local e constataram o óbito.

Um segundo trabalhador, que não teve seu nome ou idade informado pelos órgãos oficiais, também ficou ferido, pois no momento da descarga elétrica estava próximo do homem atingido. Ele foi socorrido e encaminhado ao PAM de Ivaté com ferimentos considerados moderados.

Uma equipe da Polícia Militar (PM) acompanhou a ocorrência. O corpo da vítima foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

ORIENTAÇÃO DEFESA CIVIL

De acordo com a Defesa Civil do Estado do Paraná, a falta de para-raios em épocas de temporais pode representar sérios prejuízos, pois a descarga elétrica de um raio sobre uma antena (televisão, rádio) ou sobre um poste de energia elétrica causa a queima de equipamentos domésticos (eletrodomésticos, computadores, etc). A Defesa Civil explicou que o raio representa também graves riscos para as pessoas, principalmente aquelas surpreendidas debaixo de árvores ou em áreas descampadas, ou ainda, que estejam trabalhando próximo a estruturas metálicas. Por ano, quase mil pessoas são vítimas de raios em todo o país - não há uma estatística precisa. A maioria sobrevive, porque são atingidas indiretamente, por uma faísca lateral ou porque estão próximas ou encostadas no ponto que sofreu o choque direto.

Segundo o órgão, o raio é uma descarga elétrica que ocorre entre a nuvem carregada de eletricidade e a terra, mais precisamente entre a nuvem e o ponto mais próximo que esteja na terra (normalmente para-raios existentes nos edifícios). Na ausência do pára-raios a descarga poderá ocorrer sobre árvores isoladas, postes, mourões de cerca, etc, principalmente nas áreas rurais.

Conforme o órgão, uma descarga elétrica dessa natureza possui uma potência média de 15.000 amperes. Para se ter uma ideia, um chuveiro apresenta potência de 30 amperes e quem já tomou um choque sabe o quanto perigoso pode ser.

Como se prevenir de raios

• Durante as tempestades fique em casa.
• Saia somente se for absolutamente necessário.
• Não retire nem coloque roupa em estendedores (varais) de arame durante a tempestade.
• Mantenha-se afastado e não trabalhe em cercas, alambrados, linha telefônicas ou elétricas e estruturas metálicas.
• Não manipule materiais inflamáveis em recipientes abertos.
• Não operar tratores ou máquinas, especialmente, para rebocar equipamentos metálicos.
• Se você estiver viajando permaneça dentro do automóvel; os automóveis oferecem uma excelente proteção contra raios.
• Busque refúgio no interior de edifícios.
• Mantenha-se longe de árvores isoladas.
• Não permaneça dentro d'água durante as tempestades.
• Em casa, permaneça longe de portas e janelas.
• Evite áreas altas, busque refúgio em lugares baixos.
• Durante uma tempestade, não utilize aparelhos eletrodomésticos, mantenha-os desligados das tomadas e, também, desconecte da antena externa o televisor, assim você estará reduzindo danos.
• Use o telefone somente em uma emergência, os raios podem alcançar a linha telefônica aérea.
• Ao sentir carga elétrica em seu corpo (caracterizada por eriçamento do cabelo e formigamento da pele) jogue-se ao chão.
• Preste atenção à previsão do tempo para o princípio e fim da tarde, quando ocorre a maioria das trovoadas. Tenha um plano de fuga para qualquer atividade ao ar livre e afaste-se dos cumes das montanhas antes do meio-dia. Se tiver de fazer uma longa travessia de barco, tenha especial atenção. As canoas são um dos lugares mais expostos que existem.
• Com mau tempo, evite árvores altas, picos desprotegidos, campos abertos e ou mesmo praias e piscinas.
• Na floresta, procure um conjunto de árvores de altura regular e numa zona baixa, mas longe d'água. Afaste-se de troncos e raízes.
• Se for apanhado em céu aberto, evite árvores isoladas, Faça do corpo uma "bola com pés", acocorando-se com eles o mais junto possível. Não toque com as mãos no chão.
• Para minimizar o número de pessoas afetadas por um raio, não se junte em grupo. A corrente elétrica pode passar de uma pessoa para outra sem que elas se toquem. Afaste-se de objetos metálicos, especialmente armações de tendas e barracas ou cercas de arame, uma vez que se trata de bons condutores.
• Quando acampar, monte sua barraca longe de lugares com maior probabilidade de queda de um raio, tais como, árvores altas e isoladas.
• Aprenda a fazer reanimação cardiopulmonar. Cerca de 20% das vítimas morrem, mas muitas vezes podem ser salvas se tratadas de imediato.
• Certifique-se de que a tempestade passou completamente antes de prosseguir seu caminho. Muita gente morre antes do clímax de uma tempestade por se aventurar cedo demais.

Homem é preso suspeito de agredir e ameaçar a esposa em Xambrê

Um homem de 28 anos foi preso suspeito de agredir a esposa, uma mulher de 45 anos, em Casa Branca, distrito de Xambrê (PR), na noite de quarta-feira (22). As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, por volta das 21h, as equipes foram acionadas para atende uma ocorrência de possível caso de violência doméstica. Uma mulher estaria em um posto de combustível dizendo para populares que havia sido agredida pelo seu esposo.

A PM informou que durante o deslocamento dos policiais pela PR-182, os militares flagraram um caminhão parado às margens da via e próximo um homem já conhecido das equipes policiais, que também seria o suposto agressor.

Poucos metros do local, os militares encontraram a mulher que teria sido vítima das agressões. Ela possuía diversos hematomas pelo corpo. Segundo a PM, a vítima disse que foi agredida com socos e ainda teria sido enforcada pelo homem no dia anterior. Relatou também que constantemente sofre ameaças de morte e que o marido dizia ter uma arma de fogo, a qual, segundo relatado da vítima, estaria desmontada e escondida dentro de um aparelho de som na casa da mãe do suspeito. A PM informou que as equipes foram até a casa da mãe do suspeito, momento em que foi autorizada a entrada da equipe policial para fazer a busca da mencionada arma de fogo, porém, a arma não foi encontrada.

As partes foram encaminhadas até a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para que fossem apresentadas à autoridade de polícia judiciária.

Mãe deixa os 2 filhos sozinhos em casa com fezes no chão, sujeira e comida estragada

Dois irmãos, uma menina de 13 anos com síndrome autista e um menino de 7 anos, foram encontrados sozinhos em uma casa suja, com fezes pelo chão e alimentos estragados, no parque residencial Belo Monte, em Umuarama (PR), na noite de quarta-feira (22).

Segundo a Polícia Militar (PM), a mãe da adolescente e da criança, uma mulher de 32 anos, alegou que saiu para ir a igreja. Ela foi autuada em flagrante por abandono de incapaz e permanecia presa até o fim da tarde desta quinta-feira (23).

As crianças foram entregues aos cuidados dos avós paternos. O Conselho Tutelar acompanha o caso. Vizinhos teriam dito aos policiais militares que foram ao local que é normal as crianças ficarem sozinhas e a casa ficar em condições precárias de higiene.

De acordo com a PM houve uma denúncia de que as crianças estariam sozinhas no imóvel. Quando a equipe chegou ao local foram recebidos pelo menino de 7 anos, que conversou com os militares pela janela da casa.

Segundo a PM, os policiais pediram para falar com os responsáveis, mas foram informados que a mãe havia ido na igreja, não sabendo dizer quando ela retornaria e nem há quanto tempo estaria sozinho. Disse ainda que estava na casa com a irmã.

A PM relatou que a equipe pediu para que o menino se aproximasse dos militares para conversar e abrir o portão, porém o garoto se negou, ficou nervoso e pediu para que os policiais retornassem no outro dia.

Diante do abandono constatado, a PM relatou que a equipe abriu o portão, que não estava trancado, entrou na residência e viu que no último quarto do imóvel havia uma menina com síndrome autista, irmã do menino.

O AMBIENTE DA CASA

A equipe constatou também que a residência se encontrava totalmente insalubre, sem condições nenhuma de convivência: suja, bagunçada, objetos quebrados, fezes pelo chão do banheiro e em outros cômodos da casa; cozinha com comida estragada pelos balcões, pia e geladeira, além de bichos e mosquitos voando pelo ambiente.

Médico é agredido por neto de idosa durante atendimento na UPA de Maria Helena

Um médico de 40 anos foi agredido por um familiar de uma paciente durante atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Maria Helena (PR), a 23 quilômetros de Umuarama (PR), na noite de quarta-feira (22). O agressor, de 30 anos, seria neto de uma idosa que deu entrada na unidade após ter um infarto. A mulher não resistiu e morreu na sequência. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, a equipe foi acionada por volta das 19h30 para atender uma ocorrência na UPA de Maria Helena, onde um parente de uma paciente estaria alterado e agressivo com os funcionários. No local, os policiais foram informados pelos servidores que a paciente, uma idosa, deu entrada na unidade após um infarto e que seu estado de saúde era grave.

Segundo a PM, os profissionais disseram ainda que o neto da idosa agrediu o médico plantonista, atrasando o atendimento da paciente.

Conforme a PM, o agressor também xingou e ameaçou a equipe médica, na sequência, derrubou vários aparelhos sofisticados de reanimação, dentre outros. Ao perceber que uma enfermeira acionava a equipe policial, o agressor fugiu do local, não sendo mais localizado.

A paciente, avó do autor, morreu posteriormente. Um boletim de ocorrência sobre o caso foi registrado.

Trabalhador despenca do telhado de escola no Parque Bonfim, em Umuarama

Um homem, de 56 anos, caiu de três metros de altura na manhã desta quinta-feira (23). O trabalhador estava realizando a limpeza do telhado da Escola Municipal Padre José de Anchieta, localizada no Parque Bonfim, em Umuarama, quando a estrutura cedeu.

Conforme o Corpo de Bombeiros de Umuarama, a vítima caiu na área do pátio da instituição, sofrendo uma suspeita de fratura no osso cóccix e no braço direito. O homem foi encaminhado para o Hospital Norospar.

O socorro foi realizado por equipes do Siate do Corpo de Bombeiros e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

No momento do ocorrido, os alunos estavam nas salas de aulas, mas devido a agilidade do atendimento as aulas não foram interrompidas.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS**

A FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL, sociedade empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Rio de Janeiro nº 992, Sala 03, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.802.583/0001-32, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na junta comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Escritura Pública de Confissão, Novação de Dívida e Promessa de Pagamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 02/05/2022, regularmente averbado no R-11 da matrícula 4.865 e com consolidação da propriedade averbada no R-12 matrícula 4.865, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Leilão Único: 01/03/2023 a partir das 09h30m. 1.2. Local do leilão: https://www.vargasepintoleiloes.com.br 2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 359 (trezentos e cinquenta e nove), da Gleba Patrimônio Cianorte, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 1,8101 hectares, ou sejam 0,748 alqueire paulista, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira de lie, qué foi cravado na lateral do Terreno da Estrada Oficial PR -323, segue confrontando com o lote nº 359-A no rumo NO 45º00' com 209 metros e 50 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 359-B; daí mede-se pela dita divisa, no rumo NE 45º00' com 79 metros e 20 centímetros, até um marco cravado na divisa do lote nº 358; deste ponto segue acompanhando a divisa do lote nº 358 no rumo SE 45º00' com 248 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na lateral do Terreno da Estrada Oficial acima mencionada e, finalmente, pela mesma, rumo a Cianorte, com 87 metros e 20 centímetros, segue até ao ponto de partida, registrada sob o nº 10 na matrícula nº 4.865 no 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR. Observação: Não constam benfeitorias sobre o imóvel. 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. O referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, sob a Matrícula de nº. 4.865, e será vendido no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS", em LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme avaliação do imóvel. 3.2. No Leilão, caso haja lance abaixo do valor mínimo acima estipulado e desde que não seja inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, o lance será recebido como condicional, encaminhado para análise do credor fiduciário para aprovação ou recusa. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira Oficial. 3.4. Até a data da realização leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, atualizado até a data do leilão. 4. DOS LANCES 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, sendo esta última por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/.4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/ 4.3. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados serão insendos no website https://www.vargasepintoleiloes.com.br de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILAO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário, 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira. 6.4.2. A comissão da leiloeira é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. DA ATA DO LEILÃO 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeira e por um representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, a leiloeira e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR. Cianorte – PR, 14 de fevereiro de 2023. K-23,24e25/02

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Os desafios da vida adulta

Já está disponível no Globoplay os episódios cinco e seis da série "As Five", que trazem novos desafios do quinteto, incluindo um abalo na amizade de algumas delas. Lica (Manoela Aliperti) fica furiosa quando descobre que aconteceu um beijo entre sua namorada e Ellen (Heslaine Vieira) e decide ter uma conversa séria com a amiga. O desfecho desta situação não será nada amigável.

No cinema

Está em cartaz nos cinemas brasileiros o filme "A Baleia" que é estrelado por Brendan Fraser. O trabalho do ator neste longa-metragem foi tão bem-feito que Fraser já está sendo apontado como sendo um dos favoritos para o Oscar de Melhor Ator na premiação deste ano. Na trama, Brendan interpreta um professor de Inglês que vive recluso e enfrenta a realidade de sua própria morte devido a obesidade que há muito tempo o impede de movimentar-se. O roteiro é baseado na peça teatral escrita por Samuel D. Hunter.

Gente educada e bem resolvida

Mariana Goldfarb encontrou-se casualmente com Alinne de Moraes no Baile da Arara, no Rio de Janeiro, e portou-se de maneira muito cordial e educada. A situação causou algumas expectativas de confronto, já que Alinne foi namorada de Cauã, que atualmente está casado com Mariana. A modelo usou suas redes sociais para comentar o assunto porque teria se assustado com os comentários que viu na rede sobre o seu encontro com Aline. "Eu gosto de aproveitar as situações que acontecem comigo para levantar questionamentos e dar dicas que considero importantes de maneira geral na sociedade. Fomos no Baile da Arara e, quando estávamos indo embora, demos de cara com Alinne Moraes, aquela deusa, que já teve um relacionamento amoroso com o meu marido, Cauã. E tudo bem", disse Goldfarb.

Pitadas de cultura

A partir da próxima segunda-feira, dia 27, Nelson Freitas estreia no "Devaneios", um dos quadros mais importantes da história da BandNews FM. Além da rede de rádio, "Desvaneios" também irá ao ar na BandNews TV e Arte1. O ator, produtor, cantor e também humorista vai dar tom e ritmo a poemas, contos, crônicas e trechos de livros clássicos e contemporâneos. Prosa e poesia se encontram em 48 episódios da primeira temporada. "É uma honra ocupar um lugar que já foi de Paulo Autran e Juca de Oliveira. Nesses meus 36 anos de carreira, passei muito tempo no humor, fazendo com que minha imagem fosse muito atrelada à comicidade. Mas, após a pandemia, comecei a declamar poesias e trazer textos positivos para levantar o astral das pessoas no meu canal no YouTube e acredito que isso tenha chamado a atenção", destaca o artista.

De volta

E a produção das novas temporadas de "Reis", na telinha da Record TV estão em ritmo acelerado. Karen Junqueira que não aparecia na telinha desde 2021 foi escolhida para ser Golda, a chefe de um prostíbulo.

Se despedindo das férias

De férias desde que fez uma participação especial em "Salve-se Quem Puder", em 2020, vivendo ela mesma, Lilia Cabral foi lembrada para ser uma das principais personagens de "Fuzuê", do autor Gustavo Reiz e que estreia ainda este ano na Globo. Sendo assim, a veterana e competente atriz em breve volta aos Estúdios Globo.

Só para lembrar

Hoje, após "Travessia", o "Globo Repórter" volta a ser exibido na Globo. No programa de estreia em 2023 a repórter Giuliana Morrone viaja até Zanzibar, um arquipélago de águas cristalinas no litoral da Tanzânia, na África e mostra todos os encantos e curiosidades do local.

Na telona

Narjara Turetta que por algumas veze botou a boca no trombone, reclamando que não conseguia emprego agora aparecerá na telona. Ela já gravou sua participação no filme "Morando com o Crush" que deve estrear nos cinemas brasileiros no segundo semestre. Ela merece toda às oportunidades, pois é uma artista de muitos talentos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar EAD promove Encontro de Professores & Tutores 2023

Integração e alinhamento para mais um ano letivo foram os principais objetivos do evento

A Unipar EAD promoveu nesta sexta-feira (17), Encontro de Professores & Tutores 2023, na sede da Instituição, em Umuarama. Durante todo o dia, todos os agentes pedagógicos da EAD (coordenadores de núcleos de cursos, docentes, tutores mediadores, tutores supervisores e tutores presenciais dos polos de apoio
estiveram reunidos para momentos de integração da equipe e alinhamento pedagógico do ano letivo que está se iniciando.

A abertura foi conduzida pela diretora da EAD, professora Ana Cristina de Oliveira Cirino Codato e pelo coordenador do Pró-Magíster, professor Luiz Roberto Prandi. A programação contou, ainda, com: apresentação da pós-graduação 2023; apresentação AVA; renião da gestão do Pacex com os professores, coordenadores e tutores mediadores, trilha de aprendizagem no Pacex; reunião da gestão de tutoria com os tutores supervisores; reunião da gestão de polos com tutores presenciais; almoço; reunião com os professores, coordenadores e tutores mediadores, supervisores e presenciais por núcleo e interação com tutores mediadores, presenciais e supervisores.

Para a diretora, foi um momento muito rico e proveitoso, especialmente pela integração da equipe de trabalho e troca de experiências oportunizada. "Os objetivos foram alcançados com o nosso encontro 2023. Estamos prontos, cheios de energia para fazer um ano letivo ainda melhor e muito positivo em todos os aspectos. Trabalhamos com educação a distância, mas é claro, entendemos a importância do calor humano e desses encontros presenciais que nos fazem tão bem".

Deslumbrante no mesmo vestido

O Príncipe William e Kate Midleton compareceram ao British Academy Film Awards 2023, festival de cinema mais conhecido como BAFTA 2023, e causaram sensação entre os presentes, como não poderia deixar de ser. A Princesa de Gales mais uma vez se mostrou antenada na realidade – reciclar tudo o que for possível e economizar - e optou pelo mesmo vestido que usou na edição do BAFTA de 2019. O elegante modelo longo, branco e esvoaçante é assinado por Alexander McQueen e para este ano foi ligeiramente customizado. O modelo assimétrico originalmente tinha flores no ombro e para esta ocasião as mesmas foram substituídas por um laço e uma espécie de capa lateral. Tudo combinando com luvas de ópera na cor preta e brincos em cascata de flores. Detalhe, o brinco pode ser comprado no site da Zara no valor equivalente a 150 reais.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Sacrificar
2. Não as há sem espinhos
3. O artigo de fundo de jornal ou revista
4. Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo / É larga a do sombreiro
5. Quartel-general / Precede Leñas, na estação de esqui argentina / Botam-se neles os pingos
6. Singular / O meio da... frase
7. O I dos químicos / A saia mais curta
8. Escritório de Representação Estadual / Caixa Econômica Federal
9. A mais comum das interjeições / Gás Natural Veicular / Seis... romanos
10. Divisão do Imposto de Renda / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
11. Empresa que explora determinada atividade de serviço
12. Conduzir
13. (Fig.) Desejar ardentemente

VERTICAIS

1. Que, ou aquele que inquire, investiga
2. Que vale a pena / O duplo grito antes de hurra!
3. O diafragma do olho / Metade do... bigode / Ato de banhar a terra, as plantas
4. Que forma um todo / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais /
5. Uma especialidade da Jamaica
6. Evitar todo contato / Fazem-no os atores antes da apresentação da peça
7. O hábitat da baleia / O Tio dos EUA / Tapar
8. O maior dos continentes / (Lat.) Assim mesmo / A esposa do filho
9. Associação Brasileira de Imprensa / Cair das nuvens a água congelada, em flocos

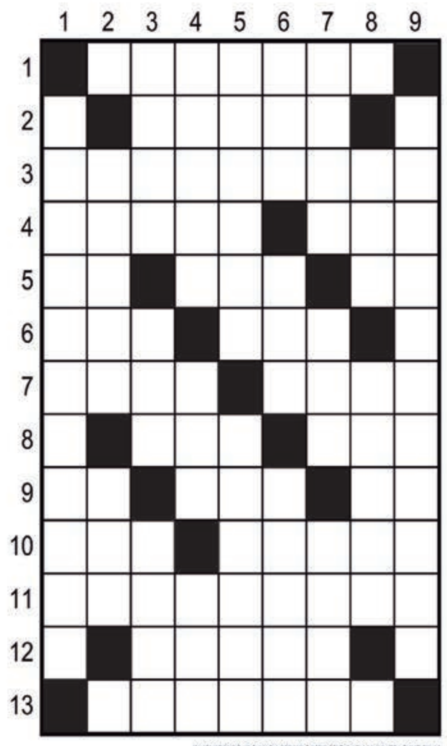

Soluções

HORIZONTAIS: 1. VITIMAR. 2. ROSAS. 3. EDITORIAL. 4. SISAL, ABA. 5. QG, LAS, IS. 6. UNO, RAS. 7. IODO, MINI. 8. ERE, CEF. 9. AH, GNV, VI. 10. DIR, SENAC. 11. OPERADORA. 12. GUIAR. 13. NAMORAR.

VERTICAIS: 1. PESQUISADOR. 2. DIGNO, HIP. 3. IRIS, DOE, REGA. 4. TOTAL, ORG. RUM. 5. ISOLAR, ENSAIO. 6. MAR, SAM, VEDAR. 7. ASIA, SIC, NORA. 8. ABI, NEVAR. 9. CLASSIFICAR.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Não acumule tensões que acabarão por perturbar uma relação. Para não repetir tarefas, seja mais minucioso em seus afazeres para que o entendam com mais clareza.

Touro
Já é hora de dizer o que gostaria de ver alterado na esfera sentimental. Terá de ser muito hábil para não ser ultrapassado. Pense em seus sonhos mais íntimos e tente realizá-los.

Gêmeos
Conseguirá facilmente fazer valer os seus pontos de vista. Bom dia para pensar ou realizar novos projetos. Sucesso no amor. Descanse afinal ninguém é de ferro.

Câncer
Todos os acontecimentos sucederão a um ritmo mais rápido do que o habitual. Não são aconselháveis gestos autoritários. Aja sempre com diplomacia.

Leão
Se está motivado, lute por uma relação mais estável. Seja muito firme na defesa dos seus interesses ou podem passar-lhe a perna. Fique de olho bem aberto.

Virgem
Retribua as atenções que receber e reorganize seu dia a dia, fazendo um bom planejamento. Se tiver oportunidade, faça coisas diferentes com a família para passar seu tempo.

Libra
Não faça os outros andarem ao sabor dos seus desejos. Trabalhe por áreas ou setores; defenda soluções de longo prazo. Lembre-se que dias melhores virão em breve.

Escorpião
Momentos de grande intensidade sentimental. Fase ascendente no domínio econômico embora possa ser transitória. Melhor coisa a se fazer é economizar seu rico dinheirinho.

Sagitário
Ponha limites à sua teimosia. Deve ter mais atenção à sua situação financeira; controle melhor a sua conta bancária. Se sobrar um pouco de dinheiro, abra uma poupança.

Capricórnio
Você tem recursos para tomar boas decisões. Não exija demais dos outros, nem entre em divergências com quem trabalha com você. Aproveite o período para espairecer as ideias.

Aquário
Encare os novos desafios como oportunidade de mostrar o que tem de melhor. Continue inovando, ousando e questionando. Marque sua presença e não ligue para as críticas.

Peixes
Não lance críticas duras ou comentários indiretos. Marque datas para resolver os assuntos pendentes e exija que façam o mesmo. Dia muito agradável para você.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
O advogado diz a Valentina que quer lhe fazer algumas perguntas sobre a morte de Frederico. Ela responde que irá com ele a delegacia para colaborar com a resolução do caso. Rodrigo diz a Filadelfo que Valentina será dele. José Miguel vai a cabana incendiada. Valentina pensa em sair para cavalgar e acaba saindo de pijama. Rodrigo a segue e José Miguel, ao vê-los, se dá conta de que realmente Valentina e Rodrigo são amantes. Ivana se insinua a José Miguel. Ele fica tentado, mas recua. Moises diz a José Miguel que sua mãe pagou a hipoteca da fazenda graças a um empréstimo que Valentina fez.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Soledad tenta confessar seu crime a um padre, mas não consegue. Ana Lucía conta a Santiago que teve um sonho em que se viu refletida três vezes. Ramiro decide alugar um apartamento no prédio onde Marcelo morava.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Tertulinho exige que Fubá Mimoso cumpra sua promessa e termine o serviço que foi encomendado. Vespertino vê Deodora e Noé aos beijos e reage enciumado. O Coronel se oferece para ajudar Firmino a conquistar Lorena. Timbó compartilha com Xaviera sua preocupação com José por causa de Fubá Mimoso. Tertulinho garante a Xaviera que não tem mais nenhum assunto com Fubá Mimoso. Timbó leva Noé para falar com Floro na prefeitura. Deodora tenta convencer Vespertino a acabar com Noé. Noé ameaça Floro em troca de dinheiro. Candoca e José voltam de carro para Canta Pedra. Fubá Mimoso se confessa com padre Zezo.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Ben e Sol ficam impactados na presença um do outro, e Bruna percebe. O advogado pede que Sol vá ao seu escritório para falar sobre a ação que quer mover contra a seguradora. O falso advogado da seguradora vai à casa de Sol. Ben estranha quando Ruth fala sobre o acordo com a seguradora. Theo compra para Kate um piercing igual ao que Sol usava quando era jovem. Ben convence Sol a ir até seu escritório levar o contrato da seguradora. Jenifer fica animada quando o DJ se lembra de Sol. Ben desconfia do acordo da seguradora por não conhecer o escritório de advocacia e comenta com Sol.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Ruth prepara um jantar de despedida para Helô na sua casa. Waldisney e Violeta vão até a casa de dona Branca para ver Nanci e Antônio. Roger visita a família e fala que vai para a delegacia se entregar; Roger pede desculpa por tudo que causou. Tânia expõe à filha que se continuar ao lado dela, Celeste vai ter tudo o que quiser. Valdinéia foge da casa alugada de Glória. Renato acaba sendo inconveniente com Helô e Ruth no jantar. Na mesa com Branca, Antônio, Nanci e Violeta, Waldisney diz que eles são a única família que teve; minutos depois a polícia chega e leva os bandidos. Roger chora e declara a Poliana que a sobrinha é muito importante para ele; Poliana decide se deve ou não perdoar o tio.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Meire faz um trabalho de macumba para limpar o corpo e alma de Dinho, pelo fato dele ser fã da Cúmplices de Um Resgate. Em seguida, Meire e Dinho invadem o apartamento dos Vaz para fazer purificação e desfazer a maldição. Os dois jogam pipocas nas crianças. Na casa de Regina, Priscila é Isabela começam a aula de dança com o professor Sander. Téo conta para Manuela (Isabela) o que escutou da conversa dos pais e é consolado e motivado pela menina. Joel procura Omar no vilarejo. Téo tenta preparar sorvete sozinho, mas enfrenta dificuldade e corta o dedo sem querer. Joel vai na casa de Mateus.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Moretti diz a Stenio que prefere pagar para ficar livre de Guida, e Ivan comemora. Stenio garante a Moretti que pensará em algo para justificar a inclusão do nome do cliente no inquérito que envolve Brisa. Moretti ameaça Oto. Bia conta a Sara que Oto a convidou para morar com ele em Portugal. Cidália não gosta de saber que Guerra dará um cargo para Ari no departamento financeiro da empresa. Oto diz a Laís que está preocupado com Brisa. Oto impede que Theo agrida Laís. Oto se depara com Brisa na delegacia de Helô.

Filmes – 24/02/2023
(PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO)

Eu Sou o Número Quatro
(I Am Number 4) 15h30, na Globo, EUA, 2011. Direção de D J Caruso. Com Alex Pettyfer, Timothy Olyphant, Teresa Palmer, Dianna Agron, Callan Mcauliffe, Kevin Durand. Nove alienígenas fugiram do planeta Lorien para se esconder na Terra. O número Quatro vive disfarçado entre os humanos e se apaixona pela estudante Sarah.

Hanna
(Hanna) 23h00, na Record, EUA, 2011. Direção de Joe Wright. Hanna foi criada nas terras geladas da Finlândia por seu pai, um ex-agente da CIA. A jovem foi treinada para se tornar a assassina perfeita e leva uma vida completamente diferente das outras garotas da sua idade. Certo dia, ela recebe uma missão arriscada de seu pai e precisa atravessar a Europa enganando agentes muito experientes. Quando alguns segredos vêm à tona, Hanna começa a questionar seus atos.

Lagoa Azul: o Despertar
(Blue Lagoon: The Awakening) 23h15, na Globo, EUA, 2012. Direção de Mikael Solomon. Com Indiana Evans, Brenton Thwaites, Christopher Atkins. Durante uma excursão cultural pelo caribe, a bela Emma cai na água e, o instrospectivo Dean, a salva. Enquanto aguardam resgate, os dois, até então desconhecidos, são surpreendidos por uma tempestade, acabam arrastados até uma ilha paradisíaca.

Um Namorado Para Minha Mulher
(Um Namorado Para Minha Mulher) 02h35, na Globo, Brasil, 2014. Direção de Julia Rezende. Com Caco Ciocler, Ingrid Guimaraes, Domingos Montagner, Paulo Vilhena. Chico está cansado do seu relacionamento e das reclamações da esposa. Como não tem coragem de pedir divórcio, ele contrata um amante para sua esposa.

DÚVIDA

Jornais espanhóis questionam momento de Endrick no Palmeiras: 'Pouco marcante'

São Paulo (AE) - Endrick ainda não marcou com a camisa do Palmeiras em 2023. Nesta quarta-feira, o atacante foi substituído na vitória por 2 a 0 sobre o Red Bull Bragantino, pelo Paulistão, e chegou à décima partida sem balançar as redes. A falta de gols da joia palmeirense, com a venda já acertada ao Real Madrid, repercutiu nos jornais espanhóis.

O As afirmou que Endrick, de apenas 16 anos, vive "seca severa" de gols pelo Palmeiras, mas ressaltou que o jovem atacante tem demonstrado qualidade técnica em campo.

"O atacante do Palmeiras já disputou 10 partidas neste ano e não conseguiu marcar. Sempre deixa flashes, mas a pressão cresce (..) seu desempenho tem sido pouco marcante, além de detalhes

Atacante adolescente já sofre forte pressão na carreira

técnicos, muito esforço para trabalhar sem bola e algumas ações que dão sinais de talento superior", escreveu o jornal de Madri

O atacante de 16 anos subiu aos profissionais do clube paulista no final do ano passado, marcando três gols no Brasileirão. Neste ano, já são 625 minutos, começando oito das dez partidas como titular.

"Dez jogos em 2023, zero gols e isso está batendo na moral do garoto, que antes de assinar pelo Real tinha uma sequência de gols invejável", publicou o Marca.

Por sua vez, o Mundo Deportivo comentou o choro de Endrick ao deixar o gramado após mais um jogo em branco. "A contratação do Real Madrid desmoronou após ser substituída e está há 10 jogos sem marcar (...) Em Madri, como não poderia deixar de ser, eles acompanham de perto a evolução de sua recente contratação."

O Palmeiras acertou a venda do atacante Endrick para o Real Madrid em dezembro do ano passado. O valor da negociação pode superar 72 milhões de euros (R$ 408,6 milhões na cotação atual). Do montante, 12 milhões são referentes a impostos que serão pagos pelos espanhóis. Dos 60 milhões restantes, uma parcela menor é referente a metas a serem atingidas pelo atleta na Europa. Segundo o jornalista italiano Fabrizio Romano, especialista no mercado de transferências, o valor fixo é de 35 milhões de euros (R$ 199 milhões). O jogador fica no clube brasileiro até julho de 2024, quando ele completará 18 anos.

Corinthians doará renda do Brasileirão Feminino a vítimas das chuvas no litoral

São Paulo (AEo - O Corinthians anunciou nesta quinta-feira, por meio de suas redes sociais, que irá doar parte da renda na partida de estreia do Campeonato Brasileiro Feminino às vítimas das chuvas que atingiram o litoral norte paulista durante o feriado de carnaval. Assim, 20% da renda bruta da bilheteria será destinada à assistência social dos desabrigados e afetados pela tragédia.

A partida acontece neste sábado, às 11h (horário de Brasília), no estádio Municipal Francisco Ribeiro Nogueira - o Nogueirão -, em Mogi das Cruzes. Atual campeão, o Corinthians recebe o Ceará em sua estreia na competição. Os ingressos estão à venda na internet, por meio do site oficial do clube (ingressoscorinthians.com.br). Os valores variam entre R$ 15 e R$ 20.

"O Sport Club Corinthians Paulista, por meio do Departamento de Responsabilidade Social e Cidadania e do Departamento de Futebol Feminino, vai doar 20% da renda bruta do jogo contra o Ceará, pelo Brasileiro Feminino, para as regiões afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Estado de São Paulo", informa nota divulgada pela agremiação. "O clube se solidariza com as vítimas e seus familiares neste momento tão doloroso."

Até o momento, a Defesa Civil do Estado de São Paulo afirma que mais de 40 pessoas morreram no litoral paulista e outras 2500 estão desabrigadas. Além do Corinthians, o Palmeiras também informou que o lucro arrecadado na venda das camisas desenhadas por Abel Ferreira será destinado para as famílias afetadas pela tragédia.

Além do clube, as torcidas organizadas do Corinthians também se organizaram para arrecadar doações às vítimas, como roupas, alimentos e produtos de higiene. Em nota, Gaviões da Fiel, Pavilhão Nove, Fiel Macabra, Camisa 12 e Estopim da Fiel se uniram em prol da tragédia no litoral paulista. As doações podem ser feitas no Bom Retiro, Belenzinho, Itaquera e Diadema.

O Brasileirão Feminino é o segundo compromisso do Corinthians nesta temporada. Em sua estreia, na Supercopa do Brasil Feminina, o time de Arthur Elias derrotou o Flamengo, na Neo Química Arena, por 4 a 1 e se sagrou campeão.

'São Paulo é o mais popular do estado ou até do Brasil', diz Rogério Ceni

São Paulo (AE) - O torcedor tem sido peça importante na campanha do São Paulo neste início de temporada. Foi empurrado pelos gritos da arquibancada que a equipe tricolor bateu o São Bento, por 3 a 0, na terça-feira, e garantiu vaga nas quartas de final do Campeonato Paulista. O técnico Rogério Ceni fez questão de elogiar os são-paulinos, que, segundo ele, são o "combustível" do time.

"O São Paulo é disparadamente o clube mais popular do estado, ou até mesmo do Brasil. Pela média de público, pela quantidade de gente que traz a cada jogo. O Morumbi sempre recebendo bons públicos. E a torcida é o combustível desse time. Temos que tentar trazer o máximo de jogos para dentro da nossa casa, ou senão a nossa casa, para junto da nossa torcida", disse Ceni.

De fato, Rogério Ceni tem razão. Segundo o jornalista Rodolfo Rodrigues, especialista em estatísticas do futebol brasileiro e internacional, o São Paulo é o time com a maior média de público do futebol brasileiro até o momento quando o assunto é campeonato estadual. O tricolor paulista lidera a marca, com cerca de 44 mil torcedores, seguido de Palmeiras (39,7 mil) e Flamengo (39,2 mil).

O São Paulo possui dois jogos como mandante, ambos no Morumbi, entre os dez com o maior público do futebol brasileiro no ano: São Paulo 1x2 Corinthians (54.970), em segundo, e São Paulo 0x0 Ituano (45.115), em sexto. O tricolor paulista também aparece na lista na sétima colocação, mas como visitante, em Palmeiras 0x0 São Paulo, com (40.196).

'Não há nada que o incrimine', diz ex-mulher de Daniel Alves sobre acusações

Barcelona (AE) - Dinorah Santana, primeira mulher de Daniel Alves, sua agente e mãe de seus dois filhos, saiu novamente em defesa do jogador, que está preso desde o dia 20 de janeiro por suposta agressão sexual contra uma mulher de 23 anos Ela novamente demonstrou confiança na inocência do ex-marido e questionou a decisão da Justiça em manter a prisão preventiva do atleta.

"Há estupradores condenados nas ruas. Dani não é estuprador, como ele está preso? Isso é o que não me passa pela cabeça", disse Dinorah ao "Programa de Ana Rosa", do canal espanhol Telecinco. "Que justiça estamos fazendo? Não há nada que o incrimine... fazendo na cadeia? Como se destrói assim a vida de uma pessoa, de seus filhos e de sua família?"

Na terça-feira, o Tribunal de Barcelona rejeitou o pedido de liberdade provisória do jogador de 39 anos. Para os três juízes responsáveis pelo caso, Eduardo Navarro, Myriam Linage e Carmen Guil, existia um risco de fuga ao Brasil por causa de sua capacidade econômica e isso pesou na hora de negar o recurso. Além disso, segundo eles, há diversos indícios do crime cometido pelo jogador.

"Não houve decisão. Ele veio testemunhar na Espanha porque não fez nada. É normal que ele tenha mentido porque sua sogra estava morrendo, por isso ele não contou toda a verdade desde o início", disse Dinorah, em referência às diferentes versões contadas pelo jogador à Justiça.

A ex de Daniel Alves também comentou que se encontrou com Joana Sanz, atual mulher do jogador. Segundo ela, a modelo e empresária espanhola demonstrou abatimento com toda a situação envolvendo o marido. "Estive com ela. Ela estava muito mal, tinha acabado de perder a mãe e tudo isso aconteceu é normal, fiquei triste, fatal, coitada..."

Daniel Alves está preso preventivamente desde o dia 20 de janeiro no centro penitenciário Brians 2, em Barcelona. Ainda não há data para o julgamento.

CHEVROLET

D20 DUPLA 02/02
Azul, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 175.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
S10 2.8 LT 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 245.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP TRACK	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/ DESCENDENTES

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá
Andorinha — A melhor companhia para uma boa viagem
Eu+Eucatur — Transporte feito com carinho
Catarinense
PGTur
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado
ilustradaFM 102.3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 52/2023

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – PR, localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441021305,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **16/09/2015,** registrado sob nº **03** na matrícula **20.220** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARIA RANIERE CAMPOS OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 048.498.393-80, referente ao imóvel situado na **Rua D (atual Rua Augusto Antônio Belonha), nº 228**, **LT 04B QD02, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 43.116,69 (quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.561-3 e o código de verificação do documento: U5XVXB Consulta disponivel por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ENEIAS DOS SANTOS COELHO CPF: 02710626900 - 15/02/2023

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2023

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441094874,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **01/12/2015,** registrado sob nº **04** na matrícula **20.470,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **NATIELE DOS SANTOS FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 110.839.129-09, referente ao imóvel situado na **Rua Carlos Pereira da Silva, nº 184**, **LT02A QD06, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 19.338,52 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR Página 1 de 1
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.561-3 e o código de verificação do documento: B4TDFU Consulta disponivel por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ENEIAS DOS SANTOS COELHO CPF: 02710626900 - 15/02/2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA FÁTIMA DA SILVA
Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial
Rua José Natal Bardela, 974 – CEP: 87528-000 - ALTO PARAÍSO – PARANÁ
Fone: (44) 3664 1090 - E-mail: apaealtoparaiso@gmail. Com
CNPJ 07.393.772/0001-80
Autorizada pela Resolução n.º 4.390 de 27/07/2022 - GS/SEED

APAE Alto Paraíso - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraiso, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.(a). Ilda de Brito Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 24 de Março de 2023, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Rua José Natal Bardela, 974, sede da APAE de Alto Paraíso com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Alto Paraíso, 23 de Fevereiro de 2023.

Ilda de Brito Matos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Ilda de Brito Matos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA
CNPJ: 47.042.190/0001-73
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 015/2023, Inexigibilidade nº 005/2023 anexo. Em 23 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 23 de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 44 3664 1320

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
EDITAL Nº 004/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 022/2023 de 31/01/2023,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de **Homologação de Inscrições** dos candidatos ao abaixo relacionados, para os cargos de professor de educação física, psicólogo e médico veterinário. sendo a data para entrega de documentos para o dia 17/02/2023.

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H			
01	07/02/2023	Carlos Eduardo Lima Fernandes	15/09/1995
02	07/02/2023	Juliana Roberta da Silva	29/12/1994
03	07/02/2023	Vinícios de Souza	04/11/1995
04	07/02/2023	Larissa de Kássia Cancelieri de Melo	12/12/1996
05	08/02/2023	Gerlaine Katia de Souza	17/07/1976
06	09/02/2023	Letícia Vilela	17/08/1982
07	09/02/2023	Leonardo Ferreira Mancini	05/06/2000
08	10/02/2023	Dayane Couto Soares	12/02/1995
PSICÓLOGO			
01	08/02/2023	Jheniffer Aparecida Perez Batista	30/03/1993
02	10/02/2023	Natani Karoline da Silva Zani	24/03/1994
MÉDICO VETERINÁRIO			
01	10/02/2023	Caroline Barbosa Lima	17/07/1988
02	10/02/2023	Bruno Argenton de Barros	29/06/1988

Não houve inscrição de portadores de necessidades especiais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

1

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 44 3664 1320

EDITAL Nº 006/2023

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

ALTERA CRONOGRAMA

Em virtude do recesso de carnaval, publica-se o novo cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023.

Edital	03 de fevereiro de 2023
Recurso	05 e 06 de fevereiro de 2023
Período de inscrições	A partir das 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até as 17:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023
Relação das inscrições e resposta ao requerimento de pessoa com necessidades especiais	13 de fevereiro de 2023
Recurso	14 e 15 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	16 de fevereiro de 2023
Entrega de títulos	17 de fevereiro de 2023
Classificação provisória	24 de fevereiro de 2023
Recurso	27 e 28 de fevereiro de 2023
Homologação do resultado final	02 de março de 2023

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07
VALOR DO CONTRATO: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 17 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 20.289.322/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 23 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 016/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 anexo. Em 23 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 23 de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2023-PMCG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CGC/MF n.º 75.377/200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Henrique Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.362.854-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 529.710.829-20, e
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede à Rod. PR 323 - Km. 326, Cx. Postal 063, Perobal - PR, inscrita no CNPJ n.º 67.156.943/0002-60, neste ato, representada por sua Sócia Gerente, Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador do RG n. º 16.520.909/SSP/SP, inscrita no CPF sob n. º 829.589.049-20.
OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em TST, com área de 8.842,07 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base/subase, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra no Município de Cidade Gaúcha – PR, tudo de acordo com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos do edital e seus anexos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TP n. º 012/2022.
VALOR: R$ 1.342.764,76 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023
REF: Pregão EletrônicoNº. 2/2023
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 028/2023 DE 22/02/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 36724925000122, com sede na cidade de IPORÃ, neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERTO DA SILVA, portador do CPF n° 916.753.089-34, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto dO Pregão Eletrônico nº. 2/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com aplicação de prova teórica, prova de títulos e comprovação de tempo de serviço
DA MÃO DE OBRA
A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços
OBSERVAÇÕES:
1)- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;
2)- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;
3)- Apresentar o comprovante de recolhimento do INSS, e FGTS, referentes aos empregados da empresa, a cada pagamento.
DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS
A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.
Parágrafo Único.
Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.
CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R$ 8.950,00(oito mil novecentos e cinquenta reais).
Parágrafo Primeiro.
Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.
Parágrafo Segundo.
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, FONTE DE RECURSOS: 05.944.107.21. SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 011/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°11 DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.07.498.510/0001-80, neste ato representada pelo ALEX DE PEDER SOUZA, portador (a) do RG nº 73098017, CPF nº. 024.099.959-26, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 011/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA ATENDER MANDOTO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	60	LEITE DE AMENDOAS, SEM ADIÇÃO AÇUCAR 20,00	1.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 011/2.023, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 23/02/2023 e término em 24/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 23/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 10/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento em mestria e proposito para liderança – Gestão Inteligente de Pessoas – Sec. De Administração e Gabinete.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: IGC – INSTITUTO GLOBAL COACHING CE LTDA, perfazendo um montante de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 010/2023 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

TRATORISTA

DIVULGA O RESULTADO E A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:

I - O **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 08/2021**, para contratação temporária para a função de **TRATORISTA**, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários do Município de Cafezal do Sul-PR**,** conforme segue:

CARGO: TRATORISTA

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	CLASSIF.
01	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	10.050.578-9/PR	53	HABILITADO	1º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 011/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
NUTRICIONISTA
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2023.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO PROVISÓRIO da PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 07/2023, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de NUTRICIONISTA – 30 horas, para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: NUTRICIONISTA

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
01	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	12.541.484-2/PR	22,5	1º
02	LARISSA CAMILO FREIRE	13.829.080-8/PR	15,0	2º

II - Caberá recurso contra o resultado, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Fevereiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por **Rodrigo Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 90 (noventa) dias, conforme protocolo 5108, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por **Rodrigo Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 90 (noventa) dias, conforme protocolo 5108, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 12/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Organização e Competências da Câmara Municipal: Fiscalização e Acompanhamento dos Atos da Administração Pública, junto à Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/03/2023
Data de retorno:	03/03/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/03/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 196 **Protocolo Data:** 23/02/2023
Documento Nº: 12/2023 **Processo Nº:** 71/2023

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 23/02/2023 às 08:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
C0HEW-EE31T-RTBPT-B11LJ-FEOAB

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 23/02/2023 08:53
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 23/02/2023 08:50
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 23/02/2023 08:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA N.º 66
De 17/02/2023

DISIGNA A SERVIDORA MARIA REGINA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS**, portadora do CPF – Nº 020.188.229-93 e do Rg – Nº 7.289.573-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de **Secretária Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria Nº31 de 23/01/2017.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (17/02/2023).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 079/2023
DATA: 23/02/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 019/2023 Empresa: M. A. DAL POZZO - ME .
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 144/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 012/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar uma empresa habilitada para execução de pavimentação em vias urbanas em TST, com área de 8.842,07 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base/subase, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, drenagem, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra no Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, de acordo com normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, cadastrada pelo CNPJ n.º 67.156.943/0002-60, no valor de R$ 1.342.764,76 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
Processo n° 11/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Organização e Competências da Câmara Municipal: Fiscalização e Acompanhamento dos Atos da Administração Pública", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de março de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 13/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	4.072.305-6/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Organização e Competências da Câmara Municipal: Fiscalização e Acompanhamento dos Atos da Administração Pública, junto à Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/03/2023
Data de retorno:	03/03/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/03/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 197 **Protocolo Data:** 23/02/2023
Documento Nº: 13/2023 **Processo Nº:** 72/2023

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 23/02/2023 às 08:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
W0JTJ-3VKJ6-KJF41-CZNKQ-1053D

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 23/02/2023 08:53
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 23/02/2023 08:50
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 23/02/2023 08:55

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 14/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves.
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Organização e Competências da Câmara Municipal: Fiscalização e Acompanhamento dos Atos da Administração Pública, junto à Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador
Data de saída:	01/03/2023
Data de retorno:	03/03/2023.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/03/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 198 **Protocolo Data:** 23/02/2023
Documento Nº: 14/2023 **Processo Nº:** 73/2023

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 23/02/2023 às 08:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
FWA2B-O2TIR-USZW3-Z7ESI-FUJ5V

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 23/02/2023 08:53
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 23/02/2023 08:50
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 23/02/2023 08:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 078/2023
DATA: 23/02/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 018/2023 Empresa: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA .
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	(c)	(d)	(e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		1.294.570,30	-	26.130,11	2.808.126,41					
	6.318.812,68	2.114.730,18	-	49.590,38	(3.491.735,66)	-	7.646.227,78	-		7.646.227,78
Outros Recursos não Vinculados	(7.267.790,02)	(820.159,88)	-	(23.460,27)	6.299.862,07	-	(12.724.031,94)	-	-	(12.724.031,94)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.410.771,18**	**(932.705,70)**	**-**	**226.321,37**	**(2.670.691,53)**	**-**	**15.787.847,04**	**-**	**-**	**15.787.847,04**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	159.515,28	(261.330,60)	-	-	(2.347.565,21)	-	2.768.411,09	-	-	2.768.411,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	388.674,57	(28.095,35)	-	14.485,78	-	-	402.284,14	-	-	402.284,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.237.019,77	(201.221,32)	-	-	29.902,62	-	2.408.338,47	-	-	2.408.338,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	252.094,99	60.412,01	-	-	24.463,23	-	167.219,75	-	-	167.219,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	(110.450,43)	-	-	-	-	110.450,43	-	-	110.450,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.068,55	10.387,90	-	-	-	-	16.680,65	-	-	16.680,65
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	9.346.398,02	(402.407,91)	-	211.835,59	(377.492,17)	-	9.914.462,51	-	-	9.914.462,51
TOTAL (III) = (I + II)	**11.461.793,84**	**361.864,60**	**-**	**252.451,48**	**137.434,88**	**-**	**10.710.042,88**	**-**	**-**	**10.710.042,88**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 07 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 42.342,30 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 22 de fevereiro de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.785.713/0001-10, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 07 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022, no valor de R$ 42.342,30 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 22 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
23/02/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 25/2023 de 22/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
97 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
23/02/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 26/2023 de 22/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.609,78 (vinte e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
579 - 3.3.90.30.00.00	33942	MATERIAL DE CONSUMO	10.022,00
580 - 3.3.90.39.00.00	33942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.294,69
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
581 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	726,00
584 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.693,35
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
585 - 4.4.90.52.00.00	33943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.873,74

Total Suplementação: 27.609,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 042/2023
Data: 23.02.2023
Ementa: declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Renan Dos Santos Tortajada, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 332/2023,
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família, em razão do falecimento do Servidor RENAN DOS SANTOS TORTAJADA, RG cadastrado sob o nº 9.048.826-0 - SESPII/PR, CPF nº 009.790.879-70, com eficácia retroativa a data de 19.02.2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 041/2023
Data: 23.02.2023
Ementa: regulamenta o processo de avaliação para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.965/2015, e considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1° A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.
Parágrafo único. Não terá direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, o profissional do magistério que estiver em estágio probatório ou aposentado no respectivo cargo.
Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 39 e seguintes da Lei Municipal nº 1.965/2015.
Art. 3º O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, mediante a avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.
Art. 4º A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, a partir do último avanço horizontal.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 6º Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 5º, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.
Art. 7º O profissional do magistério que tiver vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Guaíra ou por necessidade do ensino público municipal, tiver que desenvolver outras atividades educacionais, poderá computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de formação continuada ou cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Não serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional quando estas coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.
§ 2º O profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no Art. 5º deste Decreto.
§ 3º Não haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação de que trata o Art. 5º deste Decreto, estiver em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou apresentação de atestado médico com CID.
Art. 8º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou co-autoria de livro didático, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.
Art. 9º Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado, após a aprovação da Lei nº 1.965/2015, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos a partir do ano anterior e/ou do ano vigente ao da avaliação, com exceção dos cursos de que trata o art. 5º deste Decreto.
Art. 10. A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;
XI - disciplina e cumprimento dos deveres;
XII - eficiência e produtividade;
XIII - cooperação;
XIV - postura ética.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.
Art. 11. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - avaliação por comissão instituída;
II - autoavaliação.
Art. 12. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:
Mp = (Ma (AD) x 6) + ((PQ) x 4)
10
§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada dois anos, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 70 (setenta).
§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar se:
I - no desempenho obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 70 (setenta);
II - na qualificação obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).
§ 3º Quando realizada a avaliação, caso o servidor tenha seu desempenho considerado como insuficiente, com média igual ou inferior à 70 (setenta), independente dos conceitos obtidos nas avaliações anteriores, deverá ser aberto procedimento administrativo para apurar a situação.
Art. 13. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.
Art. 14. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:
I - exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou alternados.
§1º Não serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral ou tratamento oncológico.
§ 2º Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do profissional para completar o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício.
§ 3º Os casos omissos referentes ao estabelecido no inciso III serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 15. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.
Art. 16. Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.
§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 17. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;
II - profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.
§ 1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.
§ 2º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 4º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 5º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de seis meses no interstício da avaliação;
II - ser estável no serviço público municipal;
III - ter obtido êxito na avaliação anterior.
§ 6º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 7º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 18. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.
Art. 19. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.
Art. 20. Compete às Comissões Avaliadoras:
I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
Art. 21. A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - se o profissional estiver trabalhando em dois ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;
II - se o profissional for detentor de dois cargos e estiver trabalhando em dois locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - se o profissional for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - se o profissional for detentor de dois cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os dois cargos;
V - se o profissional for detentor de um cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.
Art. 22. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 81, § 2o, incisos I, II e III, da Lei nº 1.965/2015, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.
Parágrafo único. Quando o profissional do magistério for cedido nos termos do art. 81, § 2o, inciso IV, da Lei no 1.965/2015, terá direito ao avanço horizontal de forma automática.
Art. 23. O processo de avanço horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 24. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Setor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 26. Revoga-se integralmente o Decreto nº 348/2016.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA a Sra. PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - CPF n° 063.384.509-42 e RG n° 96362056SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 1.479,24 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional n° 855553205720 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° 2/10.420 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.970.107,30	1.780.464,55	1.604.060,04	838.813,44
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	155.296,32	155.296,32
Dívida Contratual	1.814.810,98	1.633.130,12	1.456.725,61	1.269.377,15
Empréstimos	1.729.274,67	1.547.593,81	1.371.189,30	1.183.840,84
Internos	1.729.274,67	1.547.593,81	1.371.189,30	1.183.840,84
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de divid	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (incl	-	(7.961,89)	(7.961,89)	(585.860,03)
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.032.101,45	13.151.646,76	14.835.146,62	11.327.332,81
Disponibilidade de Caixa¹	6.683.989,12	12.803.534,43	14.487.034,29	10.979.220,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.705.385,21	13.547.006,17	15.119.995,93	11.478.519,96
(-) Restos a Pagar Processados	1.813.707,61	486.353,87	373.695,74	361.864,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vin	207.688,48	257.117,87	259.265,90	137.434,88
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)	(5.061.994,15)	(11.371.182,21)	(13.231.086,58)	(10.488.519,37)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.221.114,72	50.044.212,03	54.926.176,46	56.715.196,78
relativas às emendas individuais	930.000,00	930.000,00	1.871.940,00	1.421.940,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	45.291.114,72	49.114.212,03	53.054.236,46	55.293.256,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,35	3,63	3,02	1,52
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,18)	(23,15)	(24,94)	(18,97)
SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/200	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/20	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	901.520,87	703.123,07	504.552,14	252.451,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENT	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 45/2023

SÚMULA – Constitui o GTIm – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o GTIm – Grupo de Trabalhos Intersetorial Municipal, com os seguintes membros:

Onilda Andrade de Almeida Barbosa	Secretária Municipal de Educação
Cleicy Ferreira de Souza Sodré	Secretário Municipal de Saúde
Francimari Paulino Brandani Ribas	Representante das Escolas Municipais
Josiane Ferraresi	Representante da UBS Jardim Cruzeiro
Fabiana Pereira Rodrigues	Representante do BPC
Mara Silvia Querato	Representante da UBS Central
Jouglas Eloy Braun	Representante da Comunidade
Katia H. Divino Cerozino	Representante da UBS São Silvestre
Juliana Cíntia Nunes	Representante dos Educadores
Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa	Representante Sistema de Informação da Saúde e da Atenção Primária a Saúde
Cristiane Stori Ziroldo	Nutricionista
Marielso Staudt	Dentista
Natalia Trindade Trentini	Psicóloga
Andressa Alcaide Domingos da Silva	Fonoaudióloga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência da diminuição de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
3	Óleo Diesel S-10	Ltr	6,33	6,00
2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	Ltr	6,18	5,85

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de março de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

23/02/2023 15:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.715.196,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	1.421.940,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMI	55.293.256,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 40/2023
Data: 23.02.2023
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 1.256.235,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 553; 557; 558; 409; 410; 000; 505; 950; 942; 10803 e 948, para atender as disposições contidas na Lei Municipal 2.273 de 17/02/2023 e na Portaria Nº 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R$ 1.256.235,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0026.0453.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1844 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 553 1.000,00
1845 3339030000000000000 - Material de consumo 553 518.892,47
1846 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 553 100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1847 3339030000000000000 - Material de consumo 557 5.629,40
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1848 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 409 1.000,00
1849 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 409 287.852,30
1850 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 410 1.000,00
1851 3335043000000000000 - Subvenções sociais 410 71.240,06
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1852 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 10.000,00
1853 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 505 10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1854 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 950 1.000,00
1855 3339030000000000000 - Material de consumo 950 10.000,00
1856 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 950 10.000,00
1857 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 950 31.212,77
1858 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 950 23.000,00
1859 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 5.000,00
1860 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 942 20.000,00
1861 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 10803 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1862 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 948 1.000,00
1863 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 948 12.500,00
1864 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 948 11.682,51
1865 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 949 1.000,00
1866 3335043000000000000 - Subvenções sociais 949 18.784,72
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (R$)
1867 3339030000000000000 - Material de consumo 558 84.441,01
TOTAL 1.256.235,24
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.874.339,84	8.263,96
Pessoal Ativo	29.697.753,24	8.263,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.799.588,27	8.263,96
Obrigações Patronais	4.898.164,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.586,60	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	176.586,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.874.339,84	8.263,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.715.196,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.421.940,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.293.256,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.882.603,80	54,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.221.114,72	50.044.212,03	54.926.176,46	56.715.196,78
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	930.000,00	930.000,00	1.871.940,00	1.421.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA (DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	45.291.114,72	49.114.212,03	53.054.236,46	55.293.256,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 080/2023
Data: 23.02.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 173/2021, 4.040/2021, 4.299/2021, 290/2022 e 587/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Franciele Monteiro Gomes	8.711.424-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/03/2023 a 03/04/2023
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2021/2022	27/02/2023 a 23/03/2023
Rafael Casaril dos Santos	10.301.974-5 - SESPII/PR	2022/2023	05/03/2023 a 03/04/2023
Robson Leme de Souza	3.400.439-0- SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	56.715.196,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.293.256,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	55.293.256,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	29.882.603,80	54,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.488.519,37)	(18,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	10.710.042,88

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Fev/2023, 10h e 27m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.108.368,83	7.747.177,96	8.339.905,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.108.368,83	7.747.177,96	8.339.905,84
Empréstimos	6.567.189,58	6.248.883,57	6.701.801,45
Interna	6.567.189,58	6.248.883,57	6.701.801,45
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.541.179,25	1.498.294,39	1.638.104,39
De Tributos	96.678,22	93.454,52	91.668,04
De Contribuições Previdenciárias	1.296.570,25	1.241.238,63	1.400.106,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	147.930,78	163.601,24	146.329,59
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.459.705,50	5.475.429,36	3.094.031,27
Disponibilidade de Caixa	6.459.705,50	5.475.429,36	3.094.031,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.956.546,65	7.946.421,15	4.979.312,69
(–) Restos a Pagar Processados	476.469,09	2.452.058,43	1.794.126,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.372,06	18.933,36	91.154,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.648.663,33	2.271.748,60	5.245.874,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.232.753,63	45.692.298,63	45.658.643,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	430.000,00	930.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.802.753,63	44.762.298,63	44.558.643,73
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,87	17,31	18,72
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	4,04	5,08	11,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	48.963.304,36	53.714.758,36	53.470.372,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.066.973,92	48.343.282,52	48.123.335,23

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	103.733.194,61	103.733.194,61	76.689.908,69
RP NÃO PROCESSADOS	937.625,07	141.472,76	1.481.417,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2023 as 10h e 51m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , objetivando a contratação do objeto abaixo identificado.
OBJETO:.Contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no anexo i – termo de referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 307.283,58 (Trezentos e sete mil Duzentos e oitenta e três Reais e cinqüenta e oito Centavos).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Março de 2023.
HORÁRIO: 09:00 Horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.
Joyce da Silva Francisco
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 2º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 23/03/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 399.175,25 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO.

EMPRESA: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA/MODELO
53	PEDRA BRITA	MT³ (CUB)	400	R$ 88,59	R$ 35.436,00	PEDREIRA ITAIPU
55	PORTA ALUMINIO PALHETA 0,85X210	UNIDADE	10	R$ 526,89	R$ 5.268,90	CRV
56	PORTA FRISADA 0,90X210 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	50	R$ 201,35	R$ 10.067,50	HIBRAPORTAS
58	PORTA LAMINADA FERRO 075X210	UNIDADE	10	R$ 169,59	R$ 1.695,90	CRV
60	PORTA LISA IMBUIA 0,80X210 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	10	R$ 124,79	R$ 1.247,90	HIBRAPORTAS
61	PRANCHA DE MADEIRA EM EUCALIPTO BRANCO OU OUTRA MADEIRA DE LEI SEMELHANTE, COM 5CM, EXPESSURA 0,25CM LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R$ 194,19	R$ 1.941,90	MADEREIRA INDUSTRIAL
64	PREGO 17 X 21	QUILO	60	R$ 18,79	R$ 1.127,40	BELGO
65	PREGO 17X27	QUILO	20	R$ 17,99	R$ 359,80	BELGO
75	TABUA CAIXARIA 2X10	METROS	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00	MADEREIRA INDUSTRIAL
76	TABUA CAIXARIA 2X20	METROS	500	R$ 5,89	R$ 2.945,00	MADEREIRA INDUSTRIAL
80	TIJOLINHOS	UNIDADE	15000	R$ 0,47	R$ 7.050,00	PAZINATO
82	TUBO CONCRETO 1000 X 1000	UNIDADE	50	R$ 299,89	R$ 14.994,50	D AGOSTINI
97	JANELA GRADE QUADR R14 2.00X1.20	UNIDADE	6	R$ 456,99	R$ 2.741,94	CRV
109	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	UNIDADE	100	R$ 44,87	R$ 4.487,00	ISDRALIT
195	MANGUEIRA FLUTUANTE P/ PISCINA 1.1/2	METROS	5	R$ 12,50	R$ 62,50	VIQUA
210	MICROUNIÃO PARA IRRIGAÇÃO PE BD	UNIDADE	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00	KRONA
342	CANTONEIRA 5 X 6 " BRANCA	UNIDADE	10	R$ 4,50	R$ 45,00	BRASFORT
343	CANTONEIRA 6 X 8 " BRANCA	UNIDADE	10	R$ 5,00	R$ 50,00	BRASFORT
344	CANTONEIRA 8 X 10 " BRANCA	UNIDADE	10	R$ 8,00	R$ 80,00	BRASFORT
364	CORTADOR PISO MANUAL 075	UNIDADE	2	R$ 190,00	R$ 380,00	JOMARCA
381	ESPÁTULA Nº 8	UNIDADE	5	R$ 5,00	R$ 25,00	TIGRE
382	FACÃO P/ MATO 20 " CABO PLASTICO	UNIDADE	15	R$ 20,00	R$ 300,00	FORLUX
388	GRAMPO MIGUELÃO FIXA CABO FIO 10 MM CX C/50 CARTELAS CONTENDO 15 UNIDADES CADA, CAIXA COM 750 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00	GERDAU
412	PARAFUSO BROCANTE 5,5 X 1 POLEGADA	UNIDADE	80	R$ 0,55	R$ 44,00	JOMARCA
413	PARAFUSO BROCANTE 5,5 X 1 X 1/2	UNIDADE	80	R$ 0,65	R$ 52,00	JOMARCA
414	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2´´	UNIDADE	80	R$ 0,90	R$ 72,00	JOMARCA
415	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3,1/2	UNIDADE	80	R$ 1,40	R$ 112,00	JOMARCA
418	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2´´	UNIDADE	80	R$ 1,20	R$ 96,00	JOMARCA
421	PARAFUSO MADEIRA 1/2 X 4´´	UNIDADE	80	R$ 1,00	R$ 80,00	JOMARCA
422	PARAFUSO MADEIRA 1/4 X 4´´	UNIDADE	80	R$ 1,00	R$ 80,00	JOMARCA
424	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 5,0 X 80MM	UNIDADE	80	R$ 0,55	R$ 44,00	JOMARCA
426	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4 ´´	UNIDADE	80	R$ 2,00	R$ 160,00	JOMARCA
428	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2´´	UNIDADE	80	R$ 1,50	R$ 120,00	JOMARCA
430	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,0 X 25MM	UNIDADE	80	R$ 0,12	R$ 9,60	JOMARCA
440	RASTELO FERRO GRAMA	UNIDADE	20	R$ 11,50	R$ 230,00	METASUL
457	TELA GALINHEIRO 1,50 X 50 MTRS	METROS	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	MORLAN
458	TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 MTRS	METROS	100	R$ 5,00	R$ 500,00	MORLAN
459	TELA SOMBRIAMENTO 80% 4,00LARGURAX12,00COMPRI	UNIDADE	10	R$ 5,00	R$ 50,00	MORLAN
				VALOR TOTAL:	R$ 97.165,84	

EMPRESA: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA/MODELO
1	AREIA LAVADA	MT³ (CUB)	300	R$ 35,30	R$ 10.590,00	MINERAÇAO PARANAZAO
2	ARMARIO SUSPENSO P/ BANHEIRO DE 50X60 C/ ESPELHO	UNIDADE	5	R$ 179,00	R$ 895,00	RORATO
4	BALDE 20 L	UNIDADE	5	R$ 10,70	R$ 53,50	WORKER
10	CAL PINTURA 8KG	UNIDADE	300	R$ 10,30	R$ 3.090,00	MOTIM PAVIN
13	CIMENTO 50KG CP II-Z 32	UNIDADE	600	R$ 30,80	R$ 18.480,00	CSN
14	CIMENTO 50KG CP II-Z 32 - AMPLA CONC	UNIDADE	1800	R$ 30,85	R$ 55.530,00	CSN
36	LONA PLASTICA PRETA 08X50 200 MICRA 10	MT² (QD)	600	R$ 0,89	R$ 534,00	LONAX
48	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 08 a 10 CM DE 2,20 MTS	UNIDADE	60	R$ 17,29	R$ 1.037,40	MADEFORTE
49	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 2,20 MTS	UNIDADE	100	R$ 34,99	R$ 3.499,00	MADEFORTE
50	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12 a 15 CM DE 3,00 MTS	UNIDADE	30	R$ 73,79	R$ 2.213,70	MADEFORTE
51	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 15 a 18 CM DE 3,00 MTS	UNIDADE	30	R$ 119,99	R$ 3.599,70	MADEFORTE
52	PARAFUSO TELHEIRO PARA ETERNIT DE 5MM, E 6MM	UNIDADE	1000	R$ 0,57	R$ 570,00	CISER
63	PREGO 15 X 15	QUILO	20	R$ 18,80	R$ 376,00	GERDAU
66	PREGO 18 X 24	QUILO	60	R$ 15,00	R$ 900,00	GERDAU
67	PREGO 18 X 30	QUILO	20	R$ 16,50	R$ 330,00	GERDAU
68	PREGO 19 X 36	QUILO	10	R$ 14,88	R$ 148,80	GERDAU
69	PREGO 20 X 30	QUILO	10	R$ 14,00	R$ 140,00	GERDAU
70	PREGO 22 X 42	QUILO	20	R$ 14,87	R$ 297,40	GERDAU
71	PREGO 22 X 48	QUILO	10	R$ 14,49	R$ 144,90	GERDAU
74	RIPAO PINOS 6CMX2,5X3MT	METROS	2000	R$ 1,74	R$ 3.480,00	GERDAU
78	Tampa para fossa - 1,20 mt	UNIDADE	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00	ARTEFATO SS
79	TAMPA PARA FOSSA 1,50 MTS	UNIDADE	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	ARTEFATO SS
83	VEDALIT DE 18L	UNIDADE	5	R$ 79,78	R$ 398,90	QUARTZOLIT
88	ARGAMASSA AC II	UNIDADE	50	R$ 18,30	R$ 915,00	BELITICOLA
89	ARGAMASSA COLANTE 20KG ACI	UNIDADE	50	R$ 9,30	R$ 465,00	BELITICOLA
90	ARGAMASSA COLANTE ACIII PISO/PISO 20KG	UNIDADE	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00	BELITICOLA
95	JANELA GRADE QUADR R14 1,2X1	METROS	6	R$ 295,90	R$ 1.775,40	CRV
96	JANELA GRADE QUADR R14 1,5X1	METROS	6	R$ 366,00	R$ 2.196,00	CRC
98	JANELA GRADE QUADR R14 2.0X1	UNIDADE	6	R$ 428,00	R$ 2.568,00	CRV
102	REJUNTE VARIAS CORES	QUILO	50	R$ 3,88	R$ 194,00	BELITICOLA
103	TELHA TRAPÉZIO BAIXO DE ALUZINCO 0,50MM EXPESSURA/X1,10 DE LARGURA/ X 6 METROS DE COMPRIMENTO - COTA MICROEMPRESA	UNIDADE	62	R$ 378,90	R$ 23.491,80	REGENTE
104	TELHA TRAPÉZIO BAIXO DE ALUZINCO 0,50MM EXPESSURA/X1,10 DE LARGURA/ X 6 METROS DE COMPRIMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	188	R$ 378,90	R$ 71.233,20	REGENTE
105	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	UNIDADE	1500	R$ 1,79	R$ 2.685,00	ISOTEC
106	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UNIDADE	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00	MULTILIT
107	TELHA FRIBOCIMENTO 0,50 X 2,44 4MM	UNIDADE	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00	MULTILIT
110	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 5 MM	UNIDADE	100	R$ 55,50	R$ 5.550,00	MULTILIT
112	VENEZIANA GRADE QUA 1,2X1	UNIDADE	10	R$ 373,00	R$ 3.730,00	CRV
115	VITRÔ BASCULANTE 60X60 ALUMINIO BRILHANTE C/VIDRO CANELADO C/ DUAS FOLHAS BASCULANTES E UMA FOLHA FIXA	UNIDADE	5	R$ 124,00	R$ 620,00	CRV
119	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UNIDADE	50	R$ 0,85	R$ 42,50	CIPLA
120	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PE BD 20 MM C/ ROSCA EXTERNA	UNIDADE	50	R$ 0,85	R$ 42,50	CIPLA
122	ADAPTADOR FRANJA SD 20MM	UNIDADE	50	R$ 4,65	R$ 232,50	PEVESUL
123	ADAPTADOR FRANJA SD 25MM	UNIDADE	50	R$ 5,50	R$ 275,00	PEVESUL
124	ADAPTADOR FRANJA SD 32MM	UNIDADE	50	R$ 11,55	R$ 577,50	PEVESUL
125	ADAPTADOR FRANJA SD 40MM	UNIDADE	10	R$ 11,00	R$ 110,00	PEVESUL
126	ADAPTADOR FRANJA SD 60MM	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	PEVESUL
129	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA	UNIDADE	30	R$ 6,90	R$ 207,00	CIPLA
130	ANEL P/ VEDACAO VASO SANITARIO	UNIDADE	30	R$ 7,30	R$ 219,00	CIPLA
131	ANEL VEDAÇÃO 20MM	UNIDADE	10	R$ 0,95	R$ 9,50	PEVESUL
132	ANEL VEDAÇÃO 40MM	UNIDADE	10	R$ 0,70	R$ 7,00	PEVESUL
133	ANEL VEDAÇÃO 50MM	UNIDADE	10	R$ 0,80	R$ 8,00	PEVESUL
134	ANEL VEDAÇÃO 75MM	UNIDADE	10	R$ 1,45	R$ 14,50	PEVESUL
136	ANEL VEDAÇÃO 150MM	UNIDADE	10	R$ 6,20	R$ 62,00	PEVESUL
137	ANEL VEDAÇÃO 200MM	UNIDADE	10	R$ 6,00	R$ 60,00	PEVESUL
140	BICO ADAPTADOR 3/4 X 1/2 ENGATE RAPIDO MACHO	UNIDADE	30	R$ 2,63	R$ 78,90	TRAMONTINA
141	BICO DE TORNEIRA 1/2	UNIDADE	40	R$ 1,70	R$ 68,00	CIPLA
142	BICO DE TORNEIRA 3/4	UNIDADE	40	R$ 1,80	R$ 72,00	CIPLA
143	BOIA P/ CAIXA 1/2	UNIDADE	20	R$ 7,90	R$ 158,00	CIPLA
144	BOIA P/ CAIXA 3/4	UNIDADE	20	R$ 8,00	R$ 160,00	CIPLA
145	BOLSA DE VEDAÇÃO PRETA P/VASO SANITARIO	UNIDADE	20	R$ 2,08	R$ 41,60	CIPLA
146	BOLSA LIGACAO 1 1/2	UNIDADE	20	R$ 2,06	R$ 41,20	CIPLA
147	BOLSA VEDAÇÃO UNIVERSAL P/SAIDA	UNIDADE	10	R$ 11,99	R$ 119,90	CIPLA
148	BORRACHA P/ CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	10	R$ 7,50	R$ 75,00	CIPLA
149	BUCHA REDUÇÃO 50X25	UNIDADE	20	R$ 2,79	R$ 55,80	PEVESUL
150	BUCHA SD REDUÇÃO 60 X 50	UNIDADE	20	R$ 4,20	R$ 84,00	PEVESUL
151	CAIXA D'AGUA 1000 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00	FIBRAOESTE
157	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNIDADE	10	R$ 314,89	R$ 3.148,90	ASTRA
165	CONEXÃO PARA ESGUICHOS	UNIDADE	20	R$ 6,35	R$ 127,00	TRAMONTINA
169	ESGUINCHO C/ ACESSÓRIOS C/ 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R$ 6,70	R$ 67,00	WORKER
172	JOELHO SD 90G 20MM	UNIDADE	50	R$ 0,70	R$ 35,00	PEVESUL
174	JOELHO SD 90G 32MM JOELHO SD 90G 32MM	UNIDADE	50	R$ 1,10	R$ 55,00	PEVESUL
178	JOELHO ESG. 90G 100MM	UNIDADE	50	R$ 3,60	R$ 180,00	PEVESUL
179	JOELHO ESG. 90G 150MM	UNIDADE	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00	PEVESUL
185	LUVA SD 20MM	UNIDADE	50	R$ 0,65	R$ 32,50	PEVESUL
186	LUVA SD 25MM	UNIDADE	50	R$ 0,65	R$ 32,50	PEVESUL
188	LUVA SD 50 MM	UNIDADE	50	R$ 3,27	R$ 163,50	PEVESUL
194	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1'' -1/4'' POLEGADAS	METROS	50	R$ 15,00	R$ 750,00	WORKER
196	MANGUEIRA JARDIM ROLO C/ 25 MT DUPLA	UNIDADE	10	R$ 60,00	R$ 600,00	CIPLA
198	MANGUEIRA JARDIM ROLO C/ 15 MT DUPLA	UNIDADE	10	R$ 60,00	R$ 600,00	CIPLA
200	MANGUEIRA LONADA 2'' P/ HIDRANTE ROLO C/15 MTRS	ROLO	10	R$ 78,80	R$ 788,00	WORKER
204	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 2 '' (MOTO BOMBA)	METROS	100	R$ 9,90	R$ 990,00	WORKER
205	MANGUEIRA TRANÇADA ROLO C/ 30 MTRS	UNIDADE	10	R$ 99,00	R$ 990,00	CIPLA
215	REDUCAO ESG 75X50	UNIDADE	10	R$ 4,90	R$ 49,00	PEVESUL
216	REDUCAO ESG. 100 X 50	UNIDADE	10	R$ 5,30	R$ 53,00	PEVESUL
217	REDUCAO ESG. 100 X 75	UNIDADE	10	R$ 6,70	R$ 67,00	PEVESUL
225	REGISTRO ESFERA BR 3/4	UNIDADE	20	R$ 6,98	R$ 139,60	PEVESUL
226	REGISTRO ESFERA METAL 1"	UNIDADE	20	R$ 13,00	R$ 260,00	METAIS TALITA
237	SILICONE VEDADOR DE CALHAS DE ALUMINIO	UNIDADE	20	R$ 15,98	R$ 319,60	UNIPEGA
253	TE SD 40MM	UNIDADE	50	R$ 4,69	R$ 234,50	PEVESUL
257	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL	UNIDADE	30	R$ 8,83	R$ 264,90	CIPLA
258	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR DE MESA ALAVANCA COTOVELO BICA	UNIDADE	50	R$ 164,00	R$ 8.200,00	METAIS TALITA
262	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	UNIDADE	100	R$ 3,19	R$ 319,00	HERC
266	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR CAIXA EXTERNA	UNIDADE	5	R$ 13,59	R$ 67,95	CIPLA
267	TUBO SOLDAVEL AGUA 20MM BR 6 MTS	UNIDADE	60	R$ 13,97	R$ 838,20	PEVESUL
269	TUBO SOLDAVEL AGUA 32 MM 6 MTS	UNIDADE	60	R$ 34,50	R$ 2.070,00	PEVESUL
271	TUBO SOLDAVEL AGUA 50MM 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	PEVESUL
274	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 100MM BR 6 MTS	UNIDADE	30	R$ 58,90	R$ 1.767,00	PEVESUL
287	ABRAÇADEIRA NYLON L4,80MMXC280MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 20,55	R$ 2.055,00	WORKER
289	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8 MM	UNIDADE	100	R$ 21,80	R$ 2.180,00	WORKER
291	ACINHO LEVE 14D 90 X 345 MM COM CABO	UNIDADE	10	R$ 20,00	R$ 200,00	TRAMONTINA
295	ARAME GALVONIZADO Nº16	QUILO	30	R$ 19,80	R$ 594,00	GERDAU
304	BALDE P/ CONCRETO METAL	UNIDADE	5	R$ 16,50	R$ 82,50	WORKER
341	CANTONEIRA 10 X 12 " BRANCA	UNIDADE	10	R$ 3,00	R$ 30,00	TRAMONTINA
345	CAPA DE CHUVA FORRADA	UNIDADE	30	R$ 17,20	R$ 516,00	WORKER
346	CARTUCHO BAIONETA ADVANTAGE PARA VAPORES ORGANICOS	UNIDADE	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00	WORKER
355	COLETE REFLETIVO DE POLIESTER	UNIDADE	10	R$ 20,00	R$ 200,00	WORKER
384	FOICE DIREIRA PARANÁ	UNIDADE	3	R$ 25,00	R$ 75,00	TRAMONTINA
419	PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5 X 50MM	UNIDADE	80	R$ 0,30	R$ 24,00	CISER
420	PARAFUSO MADEIRA 1/2 X 2´´	UNIDADE	80	R$ 1,00	R$ 80,00	CISER
423	PARAFUSO MADEIRA 3/8 X 4´´	UNIDADE	80	R$ 1,00	R$ 80,00	CISER
431	PEDRA AMOLAR CARBORUNDUM	UNIDADE	3	R$ 5,00	R$ 15,00	WORKER
441	RASTELO P/ CAFÉ S/ CABO FERRO	UNIDADE	6	R$ 23,00	R$ 138,00	TRAMONTINA
442	REBOLO DE ESMERIL 6 X 3 / 4 X 1 / 1 /4	UNIDADE	4	R$ 22,00	R$ 88,00	WORKER
447	RESPIRADOR DE AR SEMI-FACIAL	UNIDADE	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00	WORKER
450	SERROTE PODA 12"	UNIDADE	10	R$ 28,00	R$ 280,00	TRAMONTINA
453	TAMBOR METALICO C/ CAPACIDADE DE 200 LITROS COMPRIMENTO LARGURA 60CM ALTURA 85CM E PESO APROXIMADO EM 16KG 200 LITROS	UNIDADE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	WORKER
456	TELA DE NYLON MOSQUEIRO LARGURA 1,5 MTRS	METROS	50	R$ 4,00	R$ 200,00	WORKER
460	TELA TEPUME 1,20LARX50,00COMPRTELA TAPUME 1,20LARX50,00 COMPR	UNIDADE	2	R$ 5,00	R$ 10,00	WORKER
471	BIANCO 18L	UNIDADE	5	R$ 199,00	R$ 995,00	QUARTZOLIT
472	BIANCO 3,6L	GALÃO	5	R$ 48,00	R$ 240,00	QUARTZOLIT
479	GESSO EM PÓ SECAGEM RAPIDA BRANCO 1 KG	UNIDADE	20	R$ 2,70	R$ 54,00	WORKER
485	MASSA PLASTICA 1 KG 2001	UNIDADE	10	R$ 13,60	R$ 136,00	PLASCAR
487	PIGMENTO EM PÓ 500 GR DIVERSAS CORES	UNIDADE	10	R$ 14,00	R$ 140,00	XADREZ
				VALOR TOTAL:	R$ 295.319,75	

EMPRESA: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA/MODELO
3	ARMÁRIO LAVANDERIA 61X5X61 CM	UNIDADE	3	R$ 179,90	R$ 539,70	RORATO
5	BALDE PEDREIRO PLASTICO 12 LTS PRETO	UNIDADE	10	R$ 9,49	R$ 94,90	ROMA
6	BATENTE CEDRILHO 3X13CM	JOGO	30	R$ 132,99	R$ 3.989,70	MARTINS
7	CAIBRO 5X5 DE EUCALIPTO	METROS	600	R$ 3,64	R$ 2.184,00	MARTINS
8	CAIBRO EM PINOS	METROS	600	R$ 3,64	R$ 2.184,00	MARTINS
9	CAL HIDRADATO 20KG	UNIDADE	200	R$ 12,54	R$ 2.508,00	MOTIM
11	CAL VIRGEM	UNIDADE	400	R$ 12,68	R$ 5.072,00	MOTIM
12	CILINDRO DE FECHADURA UNIVERSAL CLOMADAS C/2 CHAVES 5,5CMX25CM,1 CM	UNIDADE	30	R$ 23,59	R$ 707,70	MGM
15	DOBRADIÇAS ENC. ZINCADA 3.1/2 C/ EMBALAGENS C/ 3 UNIDADES	JOGO	60	R$ 9,99	R$ 599,40	VILA
16	FECHADURA EXTERNA ALAV. TETRA INOX/PALI	UNIDADE	40	R$ 64,99	R$ 2.599,60	MGM
17	FECHADURA EXTERNA ESTREIA INOX 601-602/03	UNIDADE	40	R$ 69,99	R$ 2.799,60	MGM
18	FECHADURA INTERNA ALAVANCA WC INOX ESTILO ALAVANCA	UNIDADE	30	R$ 46,79	R$ 1.403,70	MGM
19	FERRO CONSTR. 1/4X12M	UNIDADE	150	R$ 46,70	R$ 7.005,00	RT
20	FERRO CONSTR. 3/8X12M	UNIDADE	200	R$ 49,39	R$ 9.878,00	RT
21	FERRO CONSTR. 4,2X12M	UNIDADE	250	R$ 11,69	R$ 2.922,50	RT
22	FERRO CONSTR. 5/16X12M	UNIDADE	200	R$ 32,99	R$ 6.598,00	RT
23	FERRO CONSTRUÇÃO COLUNA PRONTA C/6 MTS 3/8 7X14	UNIDADE	60	R$ 136,99	R$ 8.219,40	RT
24	FERRO CONSTR. 1/2X12M	UNIDADE	30	R$ 84,45	R$ 2.533,50	RT
25	FERRO CONSTRUÇÃO COLUNA PRONTA C/6 MTS 1/4 7X14	UNIDADE	50	R$ 81,99	R$ 4.099,50	RT
26	FERRO CONSTRUÇÃO COLUNA PRONTA C/6 MTS 5/16 7X14	UNIDADE	150	R$ 82,39	R$ 12.358,50	RT
27	FITA ASFALTICA 45 CM X 10 MTS	ROLO	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00	DRYKO
28	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MMX20MTS	UNIDADE	60	R$ 9,98	R$ 598,80	ADERE
29	FITA MULTIUSO ASFALTO 20 CM	UNIDADE	30	R$ 64,89	R$ 1.946,70	DRYKO
30	FITA MULTIUSO ASFALTO 30 CM	UNIDADE	30	R$ 76,99	R$ 2.309,70	DRYKO
31	FORRO PINUS 3.0 MTS EXTRA 10CM	MT² (QD)	400	R$ 23,69	R$ 9.476,00	MARTINS
32	FORRO PVC 200X6X0,06 BRANCO	MT² (QD)	400	R$ 21,49	R$ 8.596,00	FORTPLAST
33	GRAMPO DE CERCA	QUILO	20	R$ 15,99	R$ 319,80	GERDAU
34	GUARNICAO CEDRILHO 2 LADO	JOGO	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50	MARTINS
35	LAJOTA 6 FUROS	UNIDADE	50000	R$ 0,49	R$ 24.500,00	FRAZATTO
37	MADERITE 2.20X1.10X10MM	UNIDADE	50	R$ 68,99	R$ 3.449,50	MARTINS
38	MALHA DE FERRO 3,40 20X20 2,00 X 3,00	MT² (QD)	30	R$ 43,55	R$ 1.306,50	COSTA FERRO
39	MALHA DE FERRO 4,2 10X10 2,00X3,00	MT² (QD)	30	R$ 122,99	R$ 3.689,70	COSTA FERRO
40	MALHA DE FERRO 4,2 15X15 2,00 X 3,00	MT² (QD)	30	R$ 118,99	R$ 3.569,70	COSTA FERRO
41	MANTA ASFÁLTICA ALUM./1X10MT 35 KG	UNIDADE	5	R$ 242,99	R$ 1.214,95	DRYKO
42	MANTA TERMICA 10M2 QUADRADO	MT² (QD)	15	R$ 58,00	R$ 870,00	LIEGE
43	MANTA TERMICA 25M2 QUADRADO	MT² (QD)	15	R$ 113,99	R$ 1.709,85	LIEGE
44	MANTA TERMICA 50M2 QUADRADO	MT² (QD)	15	R$ 219,99	R$ 3.299,85	LIEGE
45	MEIA CANA PINUS	UNIDADE	400	R$ 2,70	R$ 1.080,00	MARTINS
46	MEIA CANA PVC 8MM MOLDURA	QUILO	400	R$ 6,49	R$ 2.596,00	FORTPLAST
47	MEIO FIO 80X30	UNIDADE	50	R$ 71,08	R$ 3.554,00	CONCRET
54	PORTA LISA DE IMBUIA BANHEIRO 0,60 X 2,10 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	10	R$ 166,60	R$ 1.666,00	MARTINS
57	PORTA LAMINADA 0,80X2,10 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00	METALBACK
59	PORTA LISA COMUM PINTURA 0,80X2,10 COM ENCAIXE P/FECHADURA	UNIDADE	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00	MARTINS
62	PREGO 12 X 12	QUILO	20	R$ 19,80	R$ 396,00	GERDAU
72	PREGO 24 X 60	QUILO	5	R$ 15,39	R$ 76,95	GERDAU
73	PREGO TELHEIRO 18X30	QUILO	15	R$ 15,90	R$ 238,50	GERDAU
77	TABUA CAIXARIA 2X30	METROS	1000	R$ 9,98	R$ 9.980,00	MARTINS
81	TRELIÇA C/ 12 MTS	UNIDADE	100	R$ 77,50	R$ 7.750,00	RT
84	VEDALIT DE 1L	UNIDADE	5	R$ 9,88	R$ 49,40	VEDALIT
85	VEDALIT DE 3,600L	UNIDADE	5	R$ 23,98	R$ 119,90	VEDALIT
86	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12	METROS	800	R$ 9,54	R$ 7.632,00	MARTINS
87	VISTA DE PORTA	JOGO	30	R$ 49,35	R$ 1.480,50	MARTINS
91	CAPA ARTICULADA INFERIOR 06 MM	UNIDADE	100	R$ 34,48	R$ 3.448,00	MULTILIT
92	CAPA ARTICULADA SUPERIOR 06MM	UNIDADE	100	R$ 30,29	R$ 3.029,00	MULTILIT
93	CAPA CUMUNHEIRA 20° 30X 110 6MM	UNIDADE	100	R$ 54,79	R$ 5.479,00	TERNIT
94	CAPA TELHA PAULISTINHA BARRO	UNIDADE	50	R$ 3,35	R$ 167,50	ISOTEC
99	PISO RETIFICADO "A" 61 X 61 PI 5	MT² (QD)	300	R$ 24,48	R$ 7.344,00	LEF
100	PISO REVESTIMENTO RETIFICADO 31 X 51 "A"	MT² (QD)	300	R$ 24,48	R$ 7.344,00	LEF
101	PISO 50 X 50 P14	MT² (QD)	300	R$ 24,64	R$ 7.392,00	LEF
108	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	UNIDADE	100	R$ 29,80	R$ 2.980,00	MULTILITI
111	TELHA KALHETÃO FIBROCIMENTO 105 CM X 7,40M X 8MM	UNIDADE	5	R$ 949,50	R$ 4.747,50	MULTILITI
113	VENEZIANA GRADE QUAD 1.50X1.00 R.14	UNIDADE	10	R$ 489,00	R$ 4.890,00	METALBACK
114	VENEZIANA GRADE QUA 2,00X1,00	UNIDADE	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	METALBACK
116	ADAPTADOR FRANJA SD 50MM	UNIDADE	50	R$ 18,90	R$ 945,00	KRONA
117	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2 MACHO ENGATE	UNIDADE	50	R$ 1,44	R$ 72,00	KRONA
118	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UNIDADE	50	R$ 1,89	R$ 94,50	KRONA
121	ADAPTADOR INTERNO ¾	UNIDADE	50	R$ 0,89	R$ 44,50	KRONA
127	ADESIVO PLASTICO PARA SOLDAGEM A FRIO PVC INCOLOR 75GR	UNIDADE	20	R$ 11,49	R$ 229,80	MAXTON
128	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UNIDADE	5	R$ 6,89	R$ 34,45	MAXTON
135	ANEL VEDAÇÃO 100MM	UNIDADE	10	R$ 2,19	R$ 21,90	KRONA
138	ASSENTO SANITARIO ALMOFAD	UNIDADE	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	HERC
139	ASSENTO SANITARIO INFANTIL C/TAMPA	UNIDADE	10	R$ 34,98	R$ 349,80	HERC
152	CAIXA D'AGUA 2000 LTRS POLIETILENO C/ TAMPA	UNIDADE	5	R$ 935,00	R$ 4.675,00	FORTLEV
153	CAIXA D'AGUA 2500 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	5	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00	FORTLEV
154	CAIXA D'AGUA 3000 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	5	R$ 1.337,85	R$ 6.689,25	FORTLEV
155	CAIXA D'AGUA 310 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	5	R$ 148,80	R$ 744,00	FORTLEV
156	CAIXA D'AGUA 500 LTRS POLIETILENO C/TAMPA	UNIDADE	5	R$ 182,95	R$ 914,75	FORTLEV
158	CAIXA DE GORDURA 250 X 75 X 100MM	UNIDADE	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00	TAF
159	CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	40	R$ 37,79	R$ 1.511,60	CIPLA
160	CAIXA PLASTICA PRETA MULTIUSO 20 LT	UNIDADE	5	R$ 16,99	R$ 84,95	ROMA
161	COLA ARALDITE HOBY 10M 16G	UNIDADE	5	R$ 17,60	R$ 88,00	TEKBOND
162	COLA ARALDITE PROF. 24HR SM	UNIDADE	10	R$ 17,00	R$ 170,00	TEKBOND
163	COLA PVC POTE 175G, COM PINCEL PRA CANOS E CONEXÃO	UNIDADE	20	R$ 6,88	R$ 137,60	KRONA
164	COLA SUPER BONDER	UNIDADE	20	R$ 5,29	R$ 105,80	CIBRA
166	ESGUICHO REVOLVER TRADICIONAL	UNIDADE	15	R$ 9,19	R$ 137,85	GARDEN
167	ESGUINCHO REVOLVER METAL 1/2	UNIDADE	15	R$ 25,29	R$ 379,35	GARDEN
168	ESGUINCHO C/ ACESSÓRIOS C/ ALTA PRESSÃO 1/2	UNIDADE	15	R$ 25,99	R$ 389,85	GARDEN
170	FLEXIVEL 0,40 CM	UNIDADE	50	R$ 5,30	R$ 265,00	KRONA
171	FLEXIVEL 0,50 CM	UNIDADE	50	R$ 6,49	R$ 324,50	KRONA
173	JOELHO SD 90G 25MM	UNIDADE	50	R$ 0,85	R$ 42,50	KRONA
175	JOELHO 90G 40MM	UNIDADE	50	R$ 2,69	R$ 134,50	KRONA
176	JOELHO 90G 50MM	UNIDADE	50	R$ 3,29	R$ 164,50	KRONA
177	JOELHO ESG. 45G 100MM	UNIDADE	50	R$ 7,89	R$ 394,50	KRONA
180	JOELHO ESG. 90G 200MM	UNIDADE	50	R$ 57,89	R$ 2.894,50	KRONA
181	JOELHO ESG. 90 G 250 MM	UNIDADE	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00	KRONA
182	JOELHO ESG. 90G 300MM	UNIDADE	5	R$ 188,79	R$ 943,95	KRONA
183	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/COLUNA (BASE) SUSTENTATÓRIA	UNIDADE	6	R$ 157,99	R$ 947,94	SANTA CLARA
184	LAVATORIO PLASTICO	UNIDADE	10	R$ 39,00	R$ 390,00	HERC
187	LUVA SD 32MM	UNIDADE	50	R$ 1,29	R$ 64,50	KRONA
189	LUVA SD-LR 25MM	UNIDADE	50	R$ 1,79	R$ 89,50	KRONA
190	LUVA SD-LR 32MM	UNIDADE	50	R$ 4,17	R$ 208,50	KRONA
191	LUVA SD- LR AZUL RED. 25 X 1/2	UNIDADE	50	R$ 3,84	R$ 192,00	KRONA
192	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	METROS	250	R$ 1,59	R$ 397,50	CINFLEX
193	MANGUEIRA DE GÁS 2 METROS	METROS	50	R$ 7,48	R$ 374,00	CINFLEX
197	MANGUEIRA JARDIM 30MT DUPLA	ROLO	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80	CINFLEX
199	MANGUEIRA JARDIMM TRANÇADA 1/2 AMARELA	METROS	200	R$ 2,89	R$ 578,00	GARRA
201	MANGUEIRA MARRON 1.1/2 X 3,5 MM	METROS	50	R$ 4,80	R$ 240,00	CINFLEX
202	MANGUEIRA PE BD 20 MM IRRIGAÇÃO	METROS	100	R$ 2,35	R$ 235,00	CINFLEX
203	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5 MM	METROS	150	R$ 1,37	R$ 205,50	CINFLEX
206	MECANISMO ACIONADOR DUPLO	UNIDADE	25	R$ 39,89	R$ 997,25	BLUKIT
207	MECANISMO COMPLETO PLUS	UNIDADE	25	R$ 89,99	R$ 2.249,75	BLUKIT
208	MECANISMO DE ENTRADA DE CAIXA	UNIDADE	25	R$ 51,99	R$ 1.299,75	BLUKIT
209	MECANISMO DE SAIDA DE CAIXA	UNIDADE	25	R$ 45,99	R$ 1.149,75	BLUKIT
211	NIPEL ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	30	R$ 0,69	R$ 20,70	KRONA
212	NIPEL ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	30	R$ 0,69	R$ 20,70	KRONA
213	RALO ALUMINIO POLIDO QUADRADO	UNIDADE	30	R$ 18,49	R$ 554,70	ROTONY
214	RALO ALUMINIO POLIDO REDONDO	UNIDADE	30	R$ 17,98	R$ 539,40	ROTONY
218	REDUCAO ESG. 150 X 100 LEVE	UNIDADE	10	R$ 19,99	R$ 199,90	KRONA
219	REDUCAO ESG. 200 X 150 LEVE	UNIDADE	10	R$ 29,89	R$ 298,90	KRONA
220	REGADOR 10 LTS plastico	UNIDADE	10	R$ 19,29	R$ 192,90	ROMA
221	REGISTRO ESFERA 2"	UNIDADE	20	R$ 19,98	R$ 399,60	KRONA
222	REGISTRO ESFERA 50 MM	UNIDADE	20	R$ 26,89	R$ 537,80	KRONA
223	REGISTRO ESFERA BR 1"	UNIDADE	20	R$ 16,98	R$ 339,60	KRONA
224	REGISTRO ESFERA BR 1/2	UNIDADE	20	R$ 8,48	R$ 169,60	KRONA
227	REGISTRO ESFERA METAL 1/2	UNIDADE	20	R$ 11,49	R$ 229,80	THOMPSON
228	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	UNIDADE	20	R$ 14,98	R$ 299,60	THOMPSON
229	REGISTRO PRESSÃO C-50 1/2 METAL	UNIDADE	20	R$ 47,90	R$ 958,00	HIGBAM
230	REGISTRO PRESSÃO C-50 3/4 METAL	UNIDADE	20	R$ 29,99	R$ 599,80	HIGBAM
231	REPARO REGISTRO METAL	UNIDADE	20	R$ 16,27	R$ 325,40	THOMPSON
232	REPARO VALVULA DESCARGA	UNIDADE	20	R$ 46,99	R$ 939,80	BLUKIT
233	SIFAO SANFONADO DUPLO	UNIDADE	40	R$ 13,99	R$ 559,60	HERC
234	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,5 METRO UNIVERSAL	UNIDADE	40	R$ 11,70	R$ 468,00	HERC
235	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 0,70 CM UNIVERSAL	UNIDADE	40	R$ 4,49	R$ 179,60	HERC
236	SILICONE 260 GR TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R$ 13,39	R$ 133,90	DRYKO
238	TE BR 1	UNIDADE	20	R$ 3,99	R$ 79,80	KRONA
239	TE BR 1/2	UNIDADE	20	R$ 1,40	R$ 28,00	KRONA
240	TE BR 3/4	UNIDADE	20	R$ 1,48	R$ 29,60	KRONA
241	TE ESG. 40MM	UNIDADE	20	R$ 2,49	R$ 49,80	KRONA
242	TE ESG. 50MM	UNIDADE	20	R$ 5,39	R$ 107,80	KRONA
243	TE ESG 60MM	UNIDADE	20	R$ 3,99	R$ 79,80	KRONA
244	TE ESG. 75MM	UNIDADE	20	R$ 4,99	R$ 99,80	KRONA
245	TE ESG. 100MM	UNIDADE	20	R$ 6,99	R$ 139,80	KRONA
246	TE ESG. 150MM	UNIDADE	20	R$ 44,00	R$ 880,00	KRONA
247	TE ESG 200 MM	UNIDADE	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	KRONA
248	TE ESG 250MM	UNIDADE	5	R$ 113,80	R$ 569,00	KRONA
249	TE ESG 300 MM	UNIDADE	5	R$ 167,99	R$ 839,95	KRONA
250	TE INTERNO 1/2	UNIDADE	50	R$ 1,30	R$ 65,00	KRONA
251	TE SD 25MM	UNIDADE	50	R$ 1,10	R$ 55,00	KRONA
252	TE SD 32MM	UNIDADE	50	R$ 2,89	R$ 144,50	KRONA
254	TE SD 50MM	UNIDADE	50	R$ 6,75	R$ 337,50	KRONA
255	TIMER ANALOGICO	UNIDADE	5	R$ 49,90	R$ 249,50	ROTONY
256	TORNEIRA 2 VIA	UNIDADE	30	R$ 38,90	R$ 1.167,00	VIQUA
259	TORNEIRA ELETRICA COM BICA ALTA, GIRO 180, COM 1/4 DEVOLTA BICA; COM TEMPERATURA FRIA, MORNA, QUENTE E SUPER QUENTE COM DIMENSOES 27X12X28 COM VOLTAGEM 110/220 VOLT	UNIDADE	25	R$ 131,90	R$ 3.297,50	ENERBRAS
260	Torneira Giratória Inox para Pia	UNIDADE	30	R$ 49,75	R$ 1.492,50	OLIVEIRA
261	Torneira Inox para lavatório	UNIDADE	30	R$ 49,65	R$ 1.489,50	OLIVEIRA
263	TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4	UNIDADE	100	R$ 3,26	R$ 326,00	HERC
264	TORNEIRA LAVATORIA C-31 1/4 DE VOLTA METAL	UNIDADE	30	R$ 49,65	R$ 1.489,50	OLIVEIRA
265	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	UNIDADE	30	R$ 49,49	R$ 1.484,70	OLIVEIRA
268	TUBO SOLDAVEL AGUA 25MM 6 MTS	UNIDADE	60	R$ 14,74	R$ 884,40	AKATO
270	TUBO SOLDAVEL AGUA 40MM 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 47,49	R$ 949,80	AKATO
272	TUBO SOLDAVEL AGUA 60 MM BR 6 MTS	UNIDADE	20	R$ 149,99	R$ 2.999,80	AKATO
273	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM BR 6 MTS	UNIDADE	10	R$ 74,99	R$ 749,90	AKATO
275	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 150MM PP BR 6 MTS	UNIDADE	10	R$ 194,99	R$ 1.949,90	AKATO
276	TUBO ESGOTO PVC BRANCO250MM BR 6 MTS	UNIDADE	10	R$ 446,85	R$ 4.468,50	AKATO
277	TUBO ESGOTO PVC BRANCO250MM BR 6 MTS	UNIDADE	5	R$ 659,98	R$ 3.299,90	AKATO
278	TUBO ESGOTO PVC BRANCO 300MM BR 6 MTS	UNIDADE	5	R$ 635,75	R$ 3.178,75	AKATO
279	TUBO LIGACAO CROMADA P/ VASO	UNIDADE	20	R$ 21,90	R$ 438,00	BLUKIT
280	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00	CIPLA
281	VASO SANITARIO COMUM	UNIDADE	15	R$ 184,99	R$ 2.774,85	SANTA CLARA
282	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UNIDADE	10	R$ 149,85	R$ 1.498,50	SANTA CLARA
283	VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	UNIDADE	50	R$ 2,98	R$ 149,00	KRONA
284	VEDA ROSCA LIQUIDO 100GR	UNIDADE	20	R$ 9,99	R$ 199,80	KRONA
285	ABRAÇADEIRA NYLON L2,5MMXC200MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 9,99	R$ 999,00	VILA
286	ABRAÇADEIRA NYLON L3,6MMXC300MM EMBALAGEM100	PACOTE	100	R$ 18,97	R$ 1.897,00	VILA
288	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3,6 MM	UNIDADE	100	R$ 18,76	R$ 1.876,00	VILA
290	ABRAÇADEIRA ZINCADA 3/4	UNIDADE	50	R$ 1,95	R$ 97,50	FERTAK
292	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE	5	R$ 26,99	R$ 134,95	VILA
293	ARAME FARPADO 400 MTS	ROLO	5	R$ 395,99	R$ 1.979,95	FERTAK
294	Arame Galvanizado n° 14 rolo c/ 1KG	QUILO	30	R$ 19,74	R$ 592,20	FERTAK
296	ARAME OVALADO LISO 1000MT	ROLO	6	R$ 803,99	R$ 4.823,94	FERTAK
297	ARAME OVALADO LISO 500 MTRS	ROLO	6	R$ 403,99	R$ 2.423,94	FERTAK
298	ARAME RECOZIDO	QUILO	50	R$ 19,69	R$ 984,50	FERTAK
299	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL	UNIDADE	5	R$ 24,79	R$ 123,95	VILA
300	ARCO DE SERRA FIXO	UNIDADE	5	R$ 20,99	R$ 104,95	VILA
301	ARRUELA LISA ¼, ½, 3/8, 5/16, 7/8, 7/16	UNIDADE	200	R$ 0,17	R$ 34,00	VILA
302	ARRUELA PRESSAO 1/4, ½, 3/8, 5/16, 5/8, 7/16, 7/8	UNIDADE	200	R$ 0,39	R$ 78,00	VILA
303	BALANCIN ARAME P/CERCA	UNIDADE	50	R$ 14,98	R$ 749,00	BELL
305	BALDE P/ CONCRETO PLÁSTICO	UNIDADE	10	R$ 14,98	R$ 149,80	ROMA
306	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	15	R$ 7,99	R$ 119,85	FERTAK
307	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	UNIDADE	15	R$ 6,89	R$ 103,35	FERTAK
308	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/8	UNIDADE	15	R$ 27,65	R$ 414,75	FERTAK
309	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 7/16	UNIDADE	15	R$ 11,95	R$ 179,25	FERTAK
310	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 1/2 - 1/2 X 1 MT	UNIDADE	20	R$ 16,89	R$ 337,80	FERTAK
311	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4	UNIDADE	15	R$ 4,85	R$ 72,75	FERTAK
312	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8 - 3/8 X 1 MT	UNIDADE	15	R$ 9,98	R$ 149,70	FERTAK
313	BETONEIRA C/ MOTOR 2 CV MON 400L	UNIDADE	1	R$ 4.588,90	R$ 4.588,90	WORKER
314	BOTA DE BORRACHA	PAR	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00	7 LEGUAS
315	BOTINA DE AMARRAR EM COURO NOBUK, COR MARROM/PRETA, COM LINGUETA E COLARINHO MICROPERFURADO EM DUPLA FRONTURA, FECHAMENTO EM AMARRAR, ILHOSES E CARDAÇO EM POLIÉSTER, FORRADA, COLARINHO ACOLCHOADO E PALMILHA REMOVIVÉL, SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE.	PAR	30	R$ 95,95	R$ 2.878,50	KALA
316	BROCA DE AÇO 1,00 MM	UNIDADE	10	R$ 2,99	R$ 29,90	MTX
317	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	UNIDADE	10	R$ 33,95	R$ 339,50	MTX
318	BROCA AÇO RAPIDO 1/4	UNIDADE	10	R$ 11,95	R$ 119,50	MTX
319	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UNIDADE	10	R$ 14,95	R$ 149,50	MTX
320	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	10	R$ 12,98	R$ 129,80	MTX
321	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM	UNIDADE	10	R$ 11,97	R$ 119,70	MTX
322	BROCA ENGATE RAPIDO 3/8	UNIDADE	10	R$ 13,96	R$ 139,60	MTX
323	BROCA ENGATE RAPIDO 5/16	UNIDADE	10	R$ 11,95	R$ 119,50	MTX
324	BROCA MOURÃO 1/4 X 12	UNIDADE	10	R$ 29,45	R$ 294,50	MTX
325	BROCA MOURÃO 5/16 X 18	UNIDADE	10	R$ 37,95	R$ 379,50	MTX
326	BROCA VIDIA 8.0MM	UNIDADE	5	R$ 9,99	R$ 49,95	MTX
327	BROCA VIDIA 10.0MM	UNIDADE	10	R$ 12,98	R$ 129,80	MTX
328	BROCA VIDIA 11.0MM	UNIDADE	10	R$ 15,97	R$ 159,70	MTX
329	BROCA VIDIA 12.0MM	UNIDADE	10	R$ 22,45	R$ 224,50	MTX
330	BUCHA AÇO TIPO JAQUETA 3/8 FURO 14 MM	UNIDADE	80	R$ 1,98	R$ 158,40	MTX
331	BUCHA FIXACAO 06	UNIDADE	300	R$ 0,09	R$ 27,00	VILA
332	BUCHA FIXACAO 08	UNIDADE	300	R$ 0,09	R$ 27,00	VILA
333	BUCHA FIXACAO 10	UNIDADE	300	R$ 0,14	R$ 42,00	VILA
334	BUCHA FIXACAO 12	UNIDADE	300	R$ 0,19	R$ 57,00	VILA
335	CABO CAVADEIRA PE QUADRADO MARFIM 1,70T	UNIDADE	10	R$ 17,99	R$ 179,90	MARTINS
336	CABO LOURO 1,70 MTS	UNIDADE	50	R$ 15,98	R$ 799,00	MARTINS
337	CABO MACHADO E PICARETA MARFIM	UNIDADE	5	R$ 17,65	R$ 88,25	MARTINS
338	CABO RASTELO 1,70 MT MARFIM	UNIDADE	10	R$ 9,98	R$ 99,80	MARTINS
339	CAIXA DE MASSA	UNIDADE	3	R$ 12,99	R$ 38,97	ROMA
340	CAMARA DE AR 3,25 X 8 CARRIOLA	UNIDADE	5	R$ 23,75	R$ 118,75	COLSON
347	CARRINHO MÃO CAMARA 3,25 X 8 CHAPA 22	UNIDADE	15	R$ 194,50	R$ 2.917,50	WORKER
348	CATRACA P/ CERCA DE ESTICAR ARAME	UNIDADE	30	R$ 9,45	R$ 283,50	WORKER
349	CAVADEIRA TUCANO BICO 1,20	UNIDADE	10	R$ 117,10	R$ 1.171,00	PANDOLFO
350	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	10	R$ 24,90	R$ 249,00	VILA
351	CINTURAO P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	5	R$ 26,35	R$ 131,75	PET
352	COLA CASCORES LT	LITROS	5	R$ 17,68	R$ 88,40	UNIPEGA
353	COLA DUREPOX	UNIDADE	5	R$ 6,99	R$ 34,95	LOCTITE
354	COLA PU SELANTE TUBO 280 ML	UNIDADE	20	R$ 19,75	R$ 395,00	UNIPEGA
356	COLHER PEDREIRO 08	UNIDADE	5	R$ 23,90	R$ 119,50	VILA
357	CORDA ESPINHEL 3,0MM FINA ROLO C/297 MTRS	ROLO	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00	VILA
358	CORDA DE NYLON	QUILO	15	R$ 19,18	R$ 287,70	VILA
359	CORDA FINA 10 MM REFORÇADA P/ RESISTÊNCIA ACIMA DE 1000 KG = 10 MT POLIPROPILENO 100%	QUILO	15	R$ 39,85	R$ 597,75	VILA
360	CORDA TRANC. PP 03MM	QUILO	10	R$ 37,98	R$ 379,80	VILA
361	CORDA TRANC. PP 12MM	QUILO	20	R$ 23,45	R$ 469,00	VILA
362	CORRENTE SOLD 5.0MM ZINCADA	QUILO	20	R$ 24,90	R$ 498,00	WORKER
363	CORRENTE SOLD 9.5MM B POLIDA	QUILO	20	R$ 27,45	R$ 549,00	WORKER
365	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UNIDADE	3	R$ 23,45	R$ 70,35	MONFORT
366	DESEMPENADEIRA AÇO LISO	UNIDADE	3	R$ 22,98	R$ 68,94	MONFORT
367	DESEMPENADEIRA plast 17x30	UNIDADE	5	R$ 8,65	R$ 43,25	GERPLAST
368	DISCO CORTE METAL/ INOX 4.1/2X7/8	UNIDADE	20	R$ 3,99	R$ 79,80	THOMPSON
369	DISCO DE CORTE 7"	UNIDADE	20	R$ 7,98	R$ 159,60	THOMPSON
370	DISCO DE SERRA P/MADEIRA 110MM 36 DENTES	UNIDADE	10	R$ 27,98	R$ 279,80	THOMPSON
371	DISCO DESBASTE 7" 1/4	UNIDADE	50	R$ 17,45	R$ 872,50	THOMPSON
372	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	UNIDADE	20	R$ 21,90	R$ 438,00	THOMPSON
373	DISCO SERRA MARMORE DIAMANTADO	UNIDADE	20	R$ 21,90	R$ 438,00	THOMPSON
374	DISCO DE CORTE A SECO DE AÇO CARBONO 12" 2,6MM PARA CONCRETO E ASFALTO ETC	UNIDADE	6	R$ 649,90	R$ 3.899,40	NORTON
375	ENXADA 2.0 LIBRAS LARGO GOIVADA	UNIDADE	25	R$ 31,15	R$ 778,75	METASUL
376	ENXADAO LARGO 2,5LB	UNIDADE	15	R$ 29,45	R$ 441,75	METASUL
377	ESCADA ALUMINIO DOMESTICA C/ 3 DEGRAUS	UNIDADE	4	R$ 119,00	R$ 476,00	BOTAFOGO
378	ESCADA DOMESTICA 06 DEGRAUS PATAMAR	UNIDADE	2	R$ 174,98	R$ 349,96	BOTAFOGO
379	ESCADA EXT. 10 DEGRAUS	UNIDADE	2	R$ 499,90	R$ 999,80	BOTAFOGO
380	ESPÁTULA Nº 10	UNIDADE	5	R$ 9,70	R$ 48,50	WORKER
383	FIO P/ ROÇADEIRA ROLO C/ 250 METROS	UNIDADE	30	R$ 142,98	R$ 4.289,40	MATASUL
385	FORCADO CURVO 3/8 COM CABO DE 1,50 CMM	UNIDADE	5	R$ 40,55	R$ 202,75	VILA
386	FORCADO RETO 3/8 COM CABO DE 1,50 CMM	UNIDADE	5	R$ 42,97	R$ 214,85	VILA
387	FORMAO CHANFRADO 3/4	UNIDADE	5	R$ 14,45	R$ 72,25	THOMPSON
389	LAPIS MARCENEIRO	UNIDADE	5	R$ 2,55	R$ 12,75	VILA
390	LIMA DE ENXADA	UNIDADE	20	R$ 19,98	R$ 399,60	VILA
391	LIMA GROSSA TRIANGULO	UNIDADE	5	R$ 18,45	R$ 92,25	VILA
392	LIMA MOTO SERRA 8" X 3/16	UNIDADE	5	R$ 13,45	R$ 67,25	MTX
393	LINHA PEDREIRO 100MT	UNIDADE	5	R$ 9,98	R$ 49,90	VILA
394	LIXA FERRO GR 100	UNIDADE	200	R$ 1,99	R$ 398,00	TATU
395	LIXA MASSA120	UNIDADE	200	R$ 0,99	R$ 198,00	3M
396	LIXA MASSA150	UNIDADE	200	R$ 0,99	R$ 198,00	3M
397	LIXA MASSA 80	UNIDADE	200	R$ 0,99	R$ 198,00	3M
398	LUVA LATEX G/M	UNIDADE	150	R$ 5,98	R$ 897,00	KALA
399	LUVA LATEX G/M NITRILICO FORRADA M KAL/SUP	PAR	150	R$ 5,98	R$ 897,00	KALA
400	LUVA PIGMENTADA	PAR	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00	KALA
401	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM C/ REFORCO	PAR	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00	KALA
402	LUVA RASPA CANO MEDIO 07CM C/ REFORCO	PAR	130	R$ 12,95	R$ 1.683,50	KALA
403	LUVA VAQUETA	PAR	300	R$ 21,98	R$ 6.594,00	GB
404	MACHADO COROA 3,5 LL	UNIDADE	2	R$ 68,45	R$ 136,90	TRAMONTINA
405	MARRETA DE BORRACHA MÉDIA 40MM	UNIDADE	5	R$ 13,99	R$ 69,95	VILA
406	MARRETA OITAVADA 1 KG	UNIDADE	5	R$ 31,45	R$ 157,25	VILA
407	MARTELO C/ CABO PROFISSIONAL 29MM	UNIDADE	5	R$ 34,95	R$ 174,75	VILA
408	MASCARA FILTRADA	UNIDADE	100	R$ 2,99	R$ 299,00	KALA
409	NIVEL ALUMINIO 12"	UNIDADE	5	R$ 19,98	R$ 99,90	VILA
410	PA BICO N.3 C/ CABO	UNIDADE	10	R$ 44,98	R$ 449,80	PANDOLFO
411	PA QUADRADA Nº 3 C/CABO	UNIDADE	4	R$ 39,90	R$ 159,60	PANDOLFO
416	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2 ´´	UNIDADE	80	R$ 2,08	R$ 166,40	VILA
417	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5'	UNIDADE	80	R$ 3,45	R$ 276,00	VILA
425	PARAFUSO PARABOLTI SXNC XB 3/8 X 4	UNIDADE	80	R$ 3,98	R$ 318,40	VILA
427	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 4´´	UNIDADE	80	R$ 2,85	R$ 228,00	VILA
429	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2´´	UNIDADE	80	R$ 2,85	R$ 228,00	VILA
432	PICARETA PONTA E PA ESTREITA	UNIDADE	2	R$ 59,99	R$ 119,98	MINASUL
433	PNEU P/ CARRIOLA 3,25 X 8	UNIDADE	5	R$ 34,90	R$ 174,50	WORKER
434	PONTEIRO 3/4X30	UNIDADE	2	R$ 20,70	R$ 41,40	WORKER
435	PORCA 1/2, 3/18 E 7/16	UNIDADE	300	R$ 0,44	R$ 132,00	VILA
436	PORCA 1/4 E 5/16	UNIDADE	300	R$ 0,24	R$ 72,00	VILA
437	PORTEIRA DE FERRO 3,50 MTRS	UNIDADE	2	R$ 525,90	R$ 1.051,80	FERROPAR
438	PORTEIRA DE FERRO 4,00 MTRS	UNIDADE	2	R$ 599,90	R$ 1.199,80	FERROPAR
439	PULVERIZADOR COSTAL JACTO 20 LITROS	UNIDADE	3	R$ 354,25	R$ 1.062,75	KALA
443	REGISTRO GÁS FOGÃO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	15	R$ 46,90	R$ 703,50	ALIANCA
444	REGISTRO GÁS FOGÃO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	15	R$ 35,98	R$ 539,70	ALIANCA
445	RÉGUA ALUMINIO 5 X 3 X 2 MTRS	UNIDADE	5	R$ 31,90	R$ 159,50	FERTAK
446	REGULADOR GAS GRANDE PARAFUSADO	UNIDADE	15	R$ 54,98	R$ 824,70	ALIANCA
448	RODA DE BORRACHA MACIÇA 300 X 50MM FURO 1	UNIDADE	5	R$ 109,98	R$ 549,90	WORKER
449	SERRA ACO AMARELA	UNIDADE	20	R$ 11,48	R$ 229,60	NORTON
451	SERROTE PROFISSIONAL 26"	UNIDADE	2	R$ 55,85	R$ 111,70	VILA
452	SUPORTE CANTONEIRA	UNIDADE	10	R$ 13,99	R$ 139,90	METASUL
454	TAMBOR/BOMBONA PLASTICO C/ CAPACIDADE DE 200 LTRS, C/ DIMENSOES 59 X 59 X 89 CM	UNIDADE	10	R$ 199,90	R$ 1.999,00	FORTPLAST
455	TECNIL MACIÇO 1 MT X 85 MM	QUILO	5	R$ 249,80	R$ 1.249,00	WORKER
461	TESOURA DE CORTAR GALHOS	UNIDADE	3	R$ 99,90	R$ 299,70	PANDOLFO
462	TRENA 05 MT	UNIDADE	5	R$ 12,85	R$ 64,25	VILA
463	TRENA 10 MTS	UNIDADE	5	R$ 35,90	R$ 179,50	VILA
464	TRENA 20 MTRS	UNIDADE	5	R$ 32,99	R$ 164,95	VILA
465	TURQUES AMADOR	UNIDADE	4	R$ 40,00	R$ 160,00	ROTONY
466	VANGA C/ CABO BICO	UNIDADE	5	R$ 46,90	R$ 234,50	METISA
467	VASSOURA DE AÇO C/18 DENTES JARDIM REGUL. C/ CABO	UNIDADE	30	R$ 36,70	R$ 1.101,00	WORKER
468	VASSOURÃO DE NYLON C/CABO 1,50 CMM C/5 FILEIRAS DE CERDAS RÍGIDAS E C/ 53 CM	UNIDADE	100	R$ 24,98	R$ 2.498,00	METASUL
469	AGUA RAZ 05L	UNIDADE	20	R$ 63,98	R$ 1.279,60	FARBEM
470	AGUA RAZ 900 ML	UNIDADE	10	R$ 14,99	R$ 149,90	FARBEM
473	BROCHA RETANGULAR GRANDE 190 X 76 MM FIO 62 MM	UNIDADE	30	R$ 5,99	R$ 179,70	ROMA
474	BROCHA RETANGULAR PEQUENA	UNIDADE	20	R$ 5,99	R$ 119,80	ROMA
475	Desengripante completo spray (frasco 300 ml)	UNIDADE	10	R$ 7,85	R$ 78,50	ETANIZ
476	FIXADOR P/ CAL 50 ML	UNIDADE	200	R$ 1,08	R$ 216,00	MAXTON
477	FUNDO P/ GALVONIZADO 900 ML	UNIDADE	5	R$ 53,95	R$ 269,75	PARANA COLOR
478	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LT	UNIDADE	10	R$ 87,90	R$ 879,00	PARANA COLOR
480	MASSA ACRILICA 18L	LATA	20	R$ 74,95	R$ 1.499,00	PARANA COLOR
481	MASSA ACRILICA 3,6 L	GALÃO	5	R$ 24,95	R$ 124,75	PARANA COLOR
482	MASSA ACRILICA 900ML	UNIDADE	10	R$ 12,98	R$ 129,80	PARANA COLOR
483	MASSA CORRIDA 18 L BARRICA	LATA	20	R$ 28,97	R$ 579,40	PARANA COLOR
484	MASSA CORRIDA 3,6 L	GALÃO	10	R$ 16,95	R$ 169,50	PARANA COLOR
486	PALHA DE AÇO Nº 1 E Nº 2	UNIDADE	30	R$ 1,89	R$ 56,70	VEGA
488	PINCEL 1"	UNIDADE	20	R$ 3,00	R$ 60,00	ROMA
489	PINCEL 2"	UNIDADE	30	R$ 4,99	R$ 149,70	ROMA
490	PINCEL 3"	UNIDADE	30	R$ 8,98	R$ 269,40	ROMA
491	PINCEL 4"	UNIDADE	20	R$ 11,80	R$ 236,00	ROMA
492	ROLO ESPUMA 23 CM C/ SUPORTE	UNIDADE	30	R$ 11,48	R$ 344,40	ROMA
493	ROLO LÃ 15 CM ALTA C/ SUPORTE	UNIDADE	30	R$ 10,60	R$ 318,00	ROMA
494	ROLO LA 15CM C/ GARFO	UNIDADE	30	R$ 13,85	R$ 415,50	ROMA
495	ROLO LÃ 23 CM C/ GARFO	UNIDADE	20	R$ 14,98	R$ 299,60	ROMA
496	SELADOR ACRILICO 18L	LATA	10	R$ 56,85	R$ 568,50	PARANA COLOR
497	SELADOR ACRILICO 3,6L	GALÃO	5	R$ 19,95	R$ 99,75	PARANA COLOR
498	SELADOR MADEIRA BONA 3,6L	GALÃO	5	R$ 91,95	R$ 459,75	PARANA COLOR
499	SILICONE TYTAN 280G TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R$ 15,69	R$ 156,90	DRYKO
500	THINNER 05 LT	LATA	30	R$ 87,90	R$ 2.637,00	FARBEM
501	THINNER 900 ML	UNIDADE	10	R$ 14,98	R$ 149,80	FARBEM
502	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18L	LATA	40	R$ 139,98	R$ 5.599,20	PARANA COLOR
503	TINTA ACRILICA ECONOMICA 3,6L	GALÃO	30	R$ 37,80	R$ 1.134,00	PARANA COLOR
504	TINTA ACRILICA FACHADA 18L	LATA	40	R$ 209,98	R$ 8.399,20	PARANA COLOR
505	TINTA ACRILICA FACHADA 3,6L	GALÃO	20	R$ 58,98	R$ 1.179,60	PARANA COLOR
506	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 L	UNIDADE	40	R$ 319,98	R$ 12.799,20	PARANA COLOR
507	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6LTS	GALÃO	20	R$ 85,95	R$ 1.719,00	PARANA COLOR
508	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI - BRILHO 18 L	UNIDADE	40	R$ 447,80	R$ 17.912,00	PARANA COLOR
509	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3,6 L	GALÃO	20	R$ 94,98	R$ 1.899,60	PARANA COLOR
510	TINTA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA 18 LT	UNIDADE	40	R$ 228,90	R$ 9.156,00	PARANA COLOR
511	TINTA DEMARCAÇÃO ASFALTICA 3,600 LTS	GALÃO	20	R$ 63,99	R$ 1.279,80	PARANA COLOR
512	TINTA ESMALTE 3,6L	GALÃO	30	R$ 89,89	R$ 2.696,70	PARANA COLOR
513	TINTA ESMALTE 900 ML	LATA	20	R$ 32,98	R$ 659,60	PARANA COLOR
514	TINTA OLEO 18 LTS	UNIDADE	50	R$ 314,98	R$ 15.749,00	PARANA COLOR
515	TINTA OLEO 3,6 L	GALÃO	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00	PARANA COLOR
516	TINTA OLEO 900 ML	LATA	80	R$ 22,88	R$ 1.830,40	PARANA COLOR
517	TINTA PISO 18 L	LATA	40	R$ 168,95	R$ 6.758,00	PARANA COLOR
518	TINTA PISO 3,6 L	GALÃO	20	R$ 54,98	R$ 1.099,60	PARANA COLOR
519	TINTA PISO PREMIUM 18 LTS AMARELO	UNIDADE	40	R$ 228,90	R$ 9.156,00	PARANA COLOR
520	TINTA PISO PREMIUM 3,6 LTS AMARELO	GALÃO	20	R$ 61,97	R$ 1.239,40	PARANA COLOR
521	TINTA SPRAY 400 ML	UNIDADE	10	R$ 14,98	R$ 149,80	ETANIZ
522	TINTA TELHA 18 L	LATA	10	R$ 291,90	R$ 2.919,00	PARANA COLOR
523	VERNIZ 3,6 L	GALÃO	5	R$ 74,90	R$ 374,50	PARANA COLOR
524	VERNIZ 900 ML	LATA	10	R$ 26,45	R$ 264,50	PARANA COLOR
525	ZARCAO 900 ML	LATA	10	R$ 35,80	R$ 358,00	PARANA COLOR
				VALOR TOTAL:	R$ 550.422,77	

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessária, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de ate 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. A validade do registro de preços será por 12 meses.
6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.232.753,63	45.692.298,63	45.658.643,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	430.000,00	930.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.802.753,63	44.762.298,63	44.558.643,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.976.605,80	9.847.705,70	9.802.901,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.078.945,22	8.862.935,13	8.822.611,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2023 as 10h e 51m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	858.383,01	858.383,01
Interna	858.383,01	858.383,01
Empréstimos	858.383,01	858.383,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**858.383,01**	**858.383,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.658.643,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.558.643,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	858.383,01	1,93
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.129.383,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.416.444,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.119.105,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-17.271,65	130.659,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-17.271,65	130.659,13
Demais Contribuições Sociais	-16.462,67	-22.204,27
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 10h e 52m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.658.643,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.558.643,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.175.064,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.325.381,25	50,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.854.534,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.661.808,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.469.081,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.245.874,57	11,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.470.372,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.802.901,62	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	858.383,01	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.129.383,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.119.105,06	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.480.659,74	13.509.143,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 10h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.633/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2.936,46 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.94.00.00 186 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.936,46
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.936,46
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00 183 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.936,46
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.936,46
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 007/2023
SÚMULA: Concede avanço vertical à Servidora do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 017/2023, em 08 de fevereiro de 2023;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15¹ da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, cargo de Auxiliar Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 36 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês fevereiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 09/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
TRATORISTA
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2023.
A Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da prova de títulos, do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 08/2021, para contratação temporária para a função de TRATORISTA, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: TRATORISTA

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
01	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	10.050.578-9/PR	53	1º

II - A Prova Prática será realizada no dia 18/02/2023, a partir das 08:00 horas, na Avenida Santa Catarina (Pátio municipal), Centro, em Cafezal do Sul/PR.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.870.346,83	1.873.639,51	2.485.102,17	2.566.904,31	2.250.599,16	2.227.299,98	2.911.330,08	2.285.583,56	2.350.232,98	2.258.052,49	2.393.251,13	3.867.220,90	29.339.563,10	79.973,21
Pessoal Ativo	1.340.971,38	1.344.146,37	1.797.049,63	1.855.517,97	1.643.139,94	1.625.000,76	2.235.523,30	1.627.765,99	1.679.883,24	1.571.882,20	1.704.336,66	2.740.289,18	21.165.506,62	79.973,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.170.169,12	1.172.019,46	1.611.295,66	1.593.048,78	1.445.397,49	1.437.761,99	2.036.370,37	1.436.986,81	1.485.338,68	1.425.443,12	1.468.838,81	2.384.781,15	18.667.451,44	48.744,67
Obrigações Patronais	170.802,26	172.126,91	185.753,97	262.469,19	197.742,45	187.238,77	199.152,93	190.779,18	194.544,56	146.439,08	235.497,85	355.508,03	2.498.055,18	31.228,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	419.380,45	419.687,19	575.820,59	589.989,39	502.368,07	502.368,07	543.556,86	505.811,42	507.560,28	506.523,62	505.675,45	971.563,06	6.550.304,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	362.359,09	361.179,41	502.625,48	503.554,26	432.005,31	432.005,31	471.640,99	433.372,26	442.156,58	441.119,92	440.271,75	842.435,59	5.664.725,95	0,00
Pensões	57.021,36	58.507,78	73.195,11	86.435,13	70.362,76	70.362,76	71.915,87	72.439,16	65.403,70	65.403,70	65.403,70	129.127,47	885.578,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	396,95	396,95	396,95	581,15	581,15	779,92	581,15	697,81	791,67	966,52	1.933,04	8.103,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	109.995,00	109.409,00	111.835,00	121.000,00	104.510,00	99.350,00	131.470,00	151.425,00	162.091,65	178.855,00	182.272,50	153.435,62	1.615.648,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	446.377,04	423.083,63	589.001,53	601.834,89	510.313,04	526.595,69	559.970,56	670.841,22	592.192,82	558.429,49	551.774,79	1.063.740,36	7.094.155,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	26.996,59	3.396,44	13.180,94	11.845,50	7.944,97	24.227,62	16.413,70	909,88	40.614,14	9.109,15	3.303,07	31.454,31	189.396,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	419.380,45	419.687,19	575.820,59	589.989,39	502.368,07	502.368,07	543.556,86	505.811,42	507.560,28	506.523,62	505.675,45	971.563,06	6.550.304,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.119,92	44.018,40	42.796,72	42.796,27	60.722,99	354.454,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.423.969,79	1.450.555,88	1.896.100,64	1.965.069,42	1.740.286,12	1.700.704,29	2.351.359,52	1.614.742,34	1.758.040,16	1.699.623,00	1.841.476,34	2.803.480,54	22.245.408,04	79.973,21

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.658.643,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	383.579,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.175.064,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**22.325.381,25**	**50,54**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.854.534,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.661.808,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.469.081,36	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2023 as 10h e 43m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.255.620,75	4.394.767,77	4.777.317,43	4.587.537,24	4.666.361,95	5.000.654,19	6.031.209,99	4.541.777,16	4.072.713,67	6.473.095,42	4.401.599,69	5.665.044,57	58.867.699,83	56.104.030,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.754,20	374.613,32	474.473,97	572.235,23	323.414,06	537.163,00	846.344,28	358.513,01	592.842,37	800.276,64	492.741,83	630.504,37	6.337.876,28	6.257.281,00
IPTU	18.127,38	36.187,62	23.260,42	12.455,36	17.608,67	114.467,96	324.837,00	45.520,36	40.727,86	38.677,39	35.804,71	33.154,05	740.828,78	827.223,00
ISS	131.959,06	112.225,32	69.916,69	204.750,30	67.198,05	220.872,27	157.245,15	133.739,07	65.836,96	303.115,98	299.783,95	106.870,34	1.873.513,14	1.585.981,00
ITBI	127.783,53	129.602,45	245.312,37	165.637,36	61.557,05	70.156,86	200.369,53	137.464,80	270.719,35	326.652,25	29.613,83	68.024,34	1.832.893,72	1.736.394,00
IRRF	51.689,65	84.443,87	125.479,84	160.199,26	120.135,74	107.337,89	113.975,30	31.186,57	198.981,44	122.908,46	120.818,97	412.511,23	1.649.668,22	1.720.109,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.194,58	12.154,06	10.504,65	29.192,95	56.914,55	24.328,02	49.917,30	10.602,21	16.576,76	8.922,56	6.720,37	9.944,41	240.972,42	387.574,00
Contribuições	193.409,84	319.615,49	446.894,07	444.524,22	403.646,49	625.234,69	503.957,74	396.545,46	387.830,82	567.369,59	437.738,32	573.061,26	5.299.827,99	4.410.955,00
Receita Patrimonial	78.007,35	151.866,03	297.187,31	178.618,05	173.045,24	112.387,95	118.460,44	170.010,49	179.832,34	231.554,72	64.958,11	172.238,57	1.928.166,60	2.964.612,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.207,35	149.066,03	294.387,31	175.818,05	170.245,24	109.487,95	115.206,84	167.210,49	177.032,34	228.754,72	62.158,11	169.438,57	1.894.013,00	2.959.425,26
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.900,00	3.253,60	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	34.153,60	5.187,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	640,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	6.374,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.770,30	7.389,60	14.414,68	4.143,70	16.743,61	16.822,70	24.069,00	9.535,50	10.785,55	6.112,70	12.211,80	14.524,45	143.523,59	62.220,00
Transferências Correntes	3.478.275,91	3.516.330,26	3.416.815,31	3.042.787,72	3.675.621,90	3.698.455,79	4.063.463,87	3.146.375,59	2.894.585,16	3.911.911,88	3.178.252,43	4.145.004,61	42.167.880,43	39.472.392,41
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	14.789.796,00
Cota-Parte do ICMS	816.291,24	789.291,67	1.025.015,67	843.619,20	1.015.742,27	836.735,06	831.823,40	987.045,19	847.895,14	825.676,17	788.726,29	776.397,24	10.384.258,54	10.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	445.050,87	180.250,28	187.022,08	143.434,76	142.839,24	70.599,15	53.540,62	54.386,62	31.639,77	58.211,59	26.517,70	37.327,92	1.430.820,60	1.552.500,00
Cota-Parte do ITR	58.463,46	55.318,01	6.863,73	13.951,17	6.182,67	3.697,69	4.107,04	9.803,52	60.380,76	1.080.786,42	156.435,74	145.489,90	1.601.480,11	1.386.203,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,00
Transferências LC 61/1989	12.058,74	10.811,41	12.248,21	12.456,79	6.622,51	9.343,62	9.630,98	7.671,37	10.120,20	10.328,53	7.510,40	10.670,73	119.473,49	215.301,00
Transferências do FUNDEB	572.917,73	473.721,10	527.222,80	459.405,16	505.581,25	438.961,04	424.723,26	461.301,62	403.617,53	413.390,33	428.851,46	427.156,41	5.536.849,69	5.236.122,47
Outras Transferências Correntes	382.005,96	343.721,14	650.133,41	374.716,94	669.109,11	1.095.076,32	1.065.235,06	409.622,52	421.045,75	457.985,19	431.028,99	667.142,35	6.966.822,74	5.584.337,94
Outras Receitas Correntes	164.403,15	24.953,07	126.892,09	344.698,32	73.890,65	10.590,06	474.914,66	460.797,11	6.537,43	955.869,89	215.697,20	129.711,31	2.988.954,94	2.930.196,00
DEDUÇÕES (II)	847.606,12	915.369,36	970.616,74	1.161.154,58	964.710,34	820.498,23	1.135.497,16	1.221.085,40	711.104,46	2.202.491,13	1.031.756,23	1.227.166,35	13.209.056,10	12.834.373,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	199.556,96	163.114,36	167.174,41	402.227,45	198.873,77	178.421,97	541.595,53	518.476,22	46.925,86	1.262.609,76	388.957,64	292.781,57	4.360.715,50	5.090.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	112.693,76	115.171,40	158.477,42	195.893,85	165.298,48	166.102,05	165.569,29	167.268,62	168.856,21	168.246,15	168.565,75	329.718,84	2.081.861,82	1.000.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	30.684,93	97.305,97	197.073,09	121.300,15	100.351,79	43.090,51	35.126,66	80.250,36	103.279,91	163.528,08	3.669,07	119.447,67	1.095.108,19	2.610.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.670,47	539.777,63	447.891,82	441.733,13	500.186,30	432.883,70	393.205,68	455.090,20	392.042,48	608.107,14	470.563,77	485.218,27	5.671.370,59	4.134.373,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.408.014,63**	**3.479.398,41**	**3.806.700,69**	**3.426.382,66**	**3.701.651,61**	**4.180.155,96**	**4.895.712,83**	**3.320.691,76**	**3.361.609,21**	**4.270.604,29**	**3.369.843,46**	**4.437.878,22**	**45.658.643,73**	**43.269.657,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	285.346,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.408.014,63**	**3.479.398,41**	**3.806.700,69**	**3.426.382,66**	**3.701.651,61**	**3.680.155,96**	**4.295.712,83**	**3.320.691,76**	**3.361.609,21**	**4.270.604,29**	**3.369.843,46**	**4.437.878,22**	**44.558.643,73**	**42.984.311,23**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Recursos destinados ao pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.328,00	43.632,00	43.632,00	43.147,20	84.840,00	383.579,20	87.264,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.408.014,63**	**3.479.398,41**	**3.806.700,69**	**3.426.382,66**	**3.701.651,61**	**3.680.155,96**	**4.295.712,83**	**3.152.363,76**	**3.317.977,21**	**4.226.972,29**	**3.326.696,26**	**4.353.038,22**	**44.175.064,53**	**42.895.797,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2023 as 11h e 29m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.412.601,18**	**3.168,93**	**470.617,87**	**3.273,16**	**0,00**	**0,00**	**11.935.541,22**	**200.875,65**	**0,00**	**11.734.665,57**
Recursos Ordinários	12.412.601,18	3.168,93	470.617,87	3.273,16	0,00	0,00	11.935.541,22	200.875,65	0,00	11.734.665,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.556.998,54**	**20.984,89**	**1.299.355,10**	**364,93**	**182.032,06**	**0,00**	**3.054.261,56**	**1.279.784,09**	**0,00**	**1.774.477,47**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	409.036,41	0,00	63.549,32	0,00	0,00	0,00	345.487,09	337.927,48	0,00	7.559,61
Transferências do FUNDEB	571.487,31	0,00	89.322,33	0,00	-277,20	0,00	482.442,18	1.256,23	0,00	481.185,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.143.056,12	2.869,63	22.938,45	0,00	0,00	0,00	1.117.248,04	30.906,18	0,00	1.086.341,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.551,86	6.998,16	104.020,89	364,93	0,00	0,00	-56.832,12	83.062,37	0,00	-139.894,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	875.764,54	10.512,92	4.687,14	0,00	0,00	0,00	860.564,48	74.929,87	0,00	785.634,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	274.710,73	248,03	2.303,50	0,00	0,00	0,00	272.159,20	3.806,28	0,00	268.352,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	607.041,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.041,19	133.640,00	0,00	473.401,19
Recursos Extraorçamentários	91.154,63	0,00	0,00	0,00	91.154,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	530.195,75	356,15	1.012.533,47	0,00	91.154,63	0,00	-573.848,50	614.255,68	0,00	-1.188.104,18
TOTAL (III) = (I + II)	**16.969.599,72**	**24.153,82**	**1.769.972,97**	**3.638,09**	**182.032,06**	**0,00**	**14.989.802,78**	**1.480.659,74**	**0,00**	**13.509.143,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 10h e 53m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.447.035,37	71.053.751,85	14.273.308,22	57.316.799,82	93,51	13.736.952,03	13.920.767,28	55.835.711,08	93,35	15.218.040,77	1.481.088,74
ADMINISTRAÇÃO	4.870.883,10	4.860.367,60	1.017.346,34	4.580.935,90	7,47	279.431,70	1.022.371,05	4.412.612,40	7,38	447.755,20	168.323,50
Planejamento e Orçamento	298.000,00	262.235,32	56.351,63	246.719,24	0,40	15.516,08	59.307,87	246.719,24	0,41	15.516,08	0,00
Administração Geral	2.187.770,00	2.100.539,91	279.449,30	2.008.967,02	3,28	91.572,89	253.227,51	1.890.426,01	3,16	210.113,90	118.541,01
Administração Financeira	621.000,00	546.409,37	152.551,59	485.508,06	0,79	60.901,31	165.159,44	468.527,78	0,78	77.881,59	16.980,28
Controle Externo	270.000,00	205.635,46	78.435,41	205.635,46	0,34	0,00	78.435,41	205.635,46	0,34	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	742.613,10	1.034.269,75	376.206,67	937.928,16	1,53	96.341,59	367.500,73	906.699,62	1,52	127.570,13	31.228,54
Administração de Receitas	751.500,00	711.277,79	74.351,74	696.177,96	1,14	15.099,83	98.740,09	694.604,29	1,16	16.673,50	1.573,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.784.475,00	2.269.801,86	243.853,05	1.771.064,54	2,89	498.737,32	320.967,13	1.736.402,12	2,90	533.399,74	34.662,42
Administração Geral	898.225,00	993.732,78	119.652,82	936.155,06	1,53	57.577,72	126.495,54	934.485,15	1,56	59.247,63	1.669,91
Assistência ao Idoso	85.500,00	86.678,71	4.222,34	73.308,81	0,12	13.369,90	7.654,04	66.598,94	0,11	20.079,77	6.709,87
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	99.706,99	-14.211,99	76.445,08	0,12	23.261,91	2.525,61	76.445,08	0,13	23.261,91	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	172.250,00	163.230,51	4.095,00	86.800,98	0,14	76.429,53	16.063,45	86.800,98	0,15	76.429,53	0,00
Assistência Comunitária	592.500,00	926.452,87	130.094,88	598.354,61	0,98	328.098,26	168.228,49	572.071,97	0,96	354.380,90	26.282,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.005.000,00	9.005.000,00	1.499.739,44	6.752.716,91	11,02	2.252.283,09	1.499.739,44	6.752.716,91	11,29	2.252.283,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.005.000,00	9.005.000,00	1.499.739,44	6.752.716,91	11,02	2.252.283,09	1.499.739,44	6.752.716,91	11,29	2.252.283,09	0,00
SAÚDE	8.692.881,81	14.292.224,63	2.134.108,94	13.525.977,80	22,07	766.246,83	2.463.292,46	13.364.414,15	22,34	927.810,48	161.563,65
Atenção Básica	5.241.498,81	9.667.120,80	1.336.126,86	9.183.109,12	14,98	484.011,68	1.568.470,32	9.033.545,47	15,10	633.575,33	149.563,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.031.133,00	4.373.974,25	766.897,05	4.216.642,13	6,88	157.332,12	863.315,36	4.204.642,13	7,03	169.332,12	12.000,00
Vigilância Sanitária	420.250,00	251.129,58	31.085,03	126.226,55	0,21	124.903,03	31.506,78	126.226,55	0,21	124.903,03	0,00
EDUCAÇÃO	7.899.741,40	11.145.382,68	2.459.168,98	10.140.475,61	16,54	1.004.907,07	2.269.822,86	9.769.956,72	16,33	1.375.425,96	370.518,89
Alimentação e Nutrição	94.500,00	104.382,14	23.166,72	102.225,38	0,17	2.156,76	29.634,48	102.225,38	0,17	2.156,76	0,00
Ensino Fundamental	4.913.121,41	8.408.522,69	2.166.305,33	7.756.009,25	12,65	652.513,44	1.966.443,77	7.445.290,55	12,45	963.232,14	310.718,70
Ensino Superior	150.000,00	265.786,94	58.899,78	251.061,99	0,41	14.724,95	58.899,78	251.061,99	0,42	14.724,95	0,00
Educação Infantil	2.509.619,99	2.227.041,49	210.797,15	1.922.680,93	3,14	304.360,56	188.561,95	1.862.880,74	3,11	364.160,75	59.800,19
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	29.649,42	0,00	29.649,42	0,05	0,00	0,00	29.649,42	0,05	0,00	0,00
Educação Especial	186.500,00	110.000,00	0,00	78.848,64	0,13	31.151,36	26.282,88	78.848,64	0,13	31.151,36	0,00
CULTURA	354.500,00	493.000,00	159.544,18	485.676,18	0,79	7.323,82	141.773,94	464.347,14	0,78	28.652,86	21.329,04
Difusão Cultural	354.500,00	493.000,00	159.544,18	485.676,18	0,79	7.323,82	141.773,94	464.347,14	0,78	28.652,86	21.329,04
URBANISMO	5.135.161,00	20.578.057,70	5.276.136,27	12.654.026,50	20,65	7.924.031,20	5.230.557,24	12.511.579,09	20,92	8.066.478,61	142.447,41
Infra-Estrutura Urbana	3.022.005,00	17.480.711,94	4.725.823,64	9.894.588,71	16,14	7.586.123,23	4.703.378,55	9.808.828,44	16,40	7.671.883,50	85.760,27
Serviços Urbanos	2.113.156,00	3.097.345,76	550.312,63	2.759.437,79	4,50	337.907,97	527.178,69	2.702.750,65	4,52	394.595,11	56.687,14
HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	690.893,36	1.836.040,34	137.322,88	1.572.418,86	2,57	263.621,48	167.778,47	1.557.065,09	2,60	278.975,25	15.353,77
Preservação e Conservação Ambiental	690.893,36	1.836.040,34	137.322,88	1.572.418,86	2,57	263.621,48	167.778,47	1.557.065,09	2,60	278.975,25	15.353,77
AGRICULTURA	510.499,70	677.732,23	50.265,50	650.573,50	1,06	27.158,73	52.131,36	650.573,50	1,09	27.158,73	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510.499,70	677.732,23	50.265,50	650.573,50	1,06	27.158,73	52.131,36	650.573,50	1,09	27.158,73	0,00
INDÚSTRIA	281.000,00	409.000,00	75.048,57	384.054,26	0,63	24.945,74	74.152,45	377.328,78	0,63	31.671,22	6.725,48
Promoção Industrial	281.000,00	409.000,00	75.048,57	384.054,26	0,63	24.945,74	74.152,45	377.328,78	0,63	31.671,22	6.725,48
TRANSPORTE	1.379.000,00	2.251.180,46	675.583,34	2.090.408,46	3,41	160.772,00	123.652,96	1.537.408,46	2,57	713.772,00	553.000,00
Transporte Rodoviário	1.379.000,00	2.251.180,46	675.583,34	2.090.408,46	3,41	160.772,00	123.652,96	1.537.408,46	2,57	713.772,00	553.000,00
DESPORTO E LAZER	510.000,00	522.456,83	19.476,35	250.440,14	0,41	272.016,69	24.847,64	243.275,56	0,41	279.181,27	7.164,58
Desporto Comunitário	455.000,00	473.797,17	19.476,35	201.780,48	0,33	272.016,69	23.778,58	197.890,39	0,33	275.906,78	3.890,09
Lazer	55.000,00	48.659,66	0,00	48.659,66	0,08	0,00	1.069,06	45.385,17	0,08	3.274,49	3.274,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.306.000,00	2.688.507,52	525.714,38	2.458.031,16	4,01	230.476,36	529.680,28	2.458.031,16	4,11	230.476,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.605.000,00	1.886.960,00	442.727,42	1.746.537,71	2,85	140.422,29	442.727,42	1.746.537,71	2,92	140.422,29	0,00
Outros Encargos Especiais	701.000,00	801.547,52	82.986,96	711.493,45	1,16	90.054,07	86.952,86	711.493,45	1,19	90.054,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.396.024,00	4.014.984,27	600.336,12	3.975.860,24	6,49	39.124,03	600.336,12	3.975.860,24	6,65	39.124,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	190.000,00	26.397,96	174.274,82	0,28	15.725,18	26.397,96	174.274,82	0,29	15.725,18	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	45.000,00	35.000,00	2.787,75	35.000,00	0,06	0,00	2.787,75	35.000,00	0,06	0,00	0,00
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,06	0,00	0,00	35.000,00	0,06	0,00	0,00
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	1.495,77	30.000,00	0,05	0,00	1.495,77	30.000,00	0,05	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	22.114,44	24.274,82	0,04	15.725,18	22.114,44	24.274,82	0,04	15.725,18	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,07	0,00	0,00	40.000,00	0,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.404,00	36.404,00	0,00	36.404,00	0,06	0,00	0,00	36.404,00	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	36.404,00	36.404,00	0,00	36.404,00	0,06	0,00	0,00	36.404,00	0,06	0,00	0,00
SAÚDE	385.750,00	358.473,06	74.190,49	350.306,44	0,57	8.166,62	74.190,49	350.306,44	0,59	8.166,62	0,00
Atenção Básica	305.500,00	303.223,06	74.190,49	300.306,44	0,49	2.916,62	74.190,49	300.306,44	0,50	2.916,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.250,00	30.250,00	0,00	30.000,00	0,05	250,00	0,00	30.000,00	0,05	250,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,03	5.000,00	0,00	20.000,00	0,03	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	692.870,00	901.470,13	212.013,18	893.573,10	1,46	7.897,03	212.013,18	893.573,10	1,49	7.897,03	0,00
Ensino Fundamental	329.500,00	525.000,00	167.429,34	517.102,97	0,84	7.897,03	167.429,34	517.102,97	0,86	7.897,03	0,00
Educação Infantil	299.370,00	314.470,13	44.583,84	314.470,13	0,51	0,00	44.583,84	314.470,13	0,53	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,02	0,00	0,00	12.000,00	0,02	0,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,08	0,00	0,00	50.000,00	0,08	0,00	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	3.423,52	5.000,00	0,01	0,00	3.423,52	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	3.423,52	5.000,00	0,01	0,00	3.423,52	5.000,00	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	220.000,00	120.000,00	58.965,54	112.937,23	0,18	7.062,77	58.965,54	112.937,23	0,19	7.062,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	80.000,00	35.359,23	72.937,23	0,12	7.062,77	35.359,23	72.937,23	0,12	7.062,77	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	40.000,00	23.606,31	40.000,00	0,07	0,00	23.606,31	40.000,00	0,07	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.721,35	30.000,00	0,05	0,00	5.721,35	30.000,00	0,05	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	5.721,35	30.000,00	0,05	0,00	5.721,35	30.000,00	0,05	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	11.995,36	20.000,00	0,03	0,00	11.995,36	20.000,00	0,03	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	11.995,36	20.000,00	0,03	0,00	11.995,36	20.000,00	0,03	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	4.609,49	5.000,00	0,01	0,00	4.609,49	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	4.609,49	5.000,00	0,01	0,00	4.609,49	5.000,00	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,15	0,00	0,00	90.000,00	0,15	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,15	0,00	0,00	90.000,00	0,15	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	2.258.637,08	203.019,23	2.258.364,65	3,68	272,43	203.019,23	2.258.364,65	3,78	272,43	0,00
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	2.258.637,08	203.019,23	2.258.364,65	3,68	272,43	203.019,23	2.258.364,65	3,78	272,43	0,00
TOTAL	46.843.059,37	75.068.736,12	14.873.644,34	61.292.660,06	100,00	13.776.076,06	14.521.103,40	59.811.571,32	100,00	15.257.164,80	1.481.088,74

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 27m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	858.383,01	858.383,01	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.267.569,37	12.860.388,39	8.407.180,98
Investimentos	20.356.497,73	11.966.131,98	8.390.365,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	911.071,64	894.256,41	16.815,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.267.569,37	12.860.388,39	8.407.180,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.409.186,36**	**12.002.005,38**	**8.407.180,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 36m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**50.093,42**	**282.690,63**	**269.637,57**	**39.121,63**	**24.024,85**	**79.761,85**	**860.743,94**	**712.608,45**	**712.608,45**	**224.130,28**	**3.767,06**	**27.791,91**
PODER EXECUTIVO	50.093,42	282.690,63	269.637,57	39.121,63	24.024,85	79.761,85	860.743,94	712.608,45	712.608,45	224.130,28	3.767,06	27.791,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**140,31**	**143.544,73**	**143.544,73**	**140,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	140,31	143.544,73	143.544,73	140,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50.233,73**	**426.235,36**	**413.182,30**	**39.261,94**	**24.024,85**	**79.761,85**	**860.743,94**	**712.608,45**	**712.608,45**	**224.130,28**	**3.767,06**	**27.791,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 30m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 39m.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECISÃO
FEITO: IMPUGNAÇÃO
REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023
RAZÕES: ALTERAÇÃO DO EDITAL – ITEM 10.5, PASSANDO A DISPOR DE CORREÇÃO E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DO LIXO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO, NO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.° 358/05 E RESOLUÇÃO N.° 222/18 ANVISA, NO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.
REQUERENTE: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA "BIOACCESS"
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os princípios constitucionais e legais, dentre os quais destaca-se a Legalidade, Isonomia, Ampla e Justa Competição, em todo o procedimento licitatório.
Ao analisar as questões levantadas, verificou-se, assistir razão a empresa impugnante, em relação a alteração e inclusão de exigências de qualificação técnicas, descritas no item 10.5 do Edital.
Diante disso, decide pelo ACOLHIMENTO da impugnação apresentada ao edital e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do manifesto e, consequentemente modificação do instrumento convocatório e, posterior republicação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023, retificado.
Comunique-se à impugnante com cópia desta decisão.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de fevereiro de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 023/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Concorrência.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D A S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 45.152.747/0001-97, o resultado da Concorrência n° 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Concorrência nº 003/2022, em favor empresa D A S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 45.152.747/0001-97, para geração de no mínimo 10 (dez) vagas de empregos diretos, que tem como objeto Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do município de Ivaté, denominados neste edital como salão 01 e salão 02, com vigência contratual de 05 (cinco) anos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022
DISPENSA 007/2022
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, Nº 976, Centro, CEP 87.750-000, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 08.316.162/0001-45, neste ato devidamente representado pelo Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, portador do RG: 9.393.119-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 080.501.879-42, telefone: (46) 2555-0000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Este Termo Aditivo tem, também, a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo R$ 80,00 (oitenta reais) mensais, em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — RG. 13.514.955-1
Karina Wentland Dias — RG. 12.509.471-6

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 09/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
38 º	Beatriz Pedroso Neves	094.954.699-05	25/11/2000	2,0

Ivaté, 23 de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: J.F. MIRANDA MORANDO - ME
CNPJ: ,2.865.957/0001-26
VALOR: 1.394,05 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: MARIO MILANI FILHO 81146558953.
CNPJ: 17.647.336/0001-43
VALOR: 8.533,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.511.659,37	53.745.764,68	11.833.059,69	22,02	59.938.760,02	111,52	-6.192.995,34
RECEITAS CORRENTES	47.071.935,37	51.969.657,67	9.110.862,22	17,53	53.196.329,24	102,36	-1.226.671,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.455.281,00	6.257.281,00	1.123.246,20	17,95	6.337.876,28	101,29	-80.595,28
Impostos	4.067.707,00	5.869.707,00	1.106.581,42	18,85	6.096.903,86	103,87	-227.196,86
Taxas	289.689,00	289.689,00	15.855,68	5,47	237.843,09	82,10	51.845,91
Contribuição de Melhoria	97.885,00	97.885,00	809,10	0,83	3.129,33	3,20	94.755,67
CONTRIBUIÇÕES	4.410.955,00	4.410.955,00	1.010.799,58	22,92	5.299.827,99	120,15	-888.872,99
Contribuições Sociais	3.200.000,00	3.200.000,00	863.214,15	26,98	4.054.777,19	126,71	-854.777,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.955,00	1.210.955,00	147.585,43	12,19	1.245.050,80	102,82	-34.095,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.941.209,00	2.964.612,26	237.196,68	8,00	1.928.166,60	65,04	1.036.445,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.187,00	5.187,00	5.600,00	107,96	34.153,60	658,45	-28.966,60
Valores Mobiliários	2.936.022,00	2.959.425,26	231.596,68	7,83	1.894.013,00	64,00	1.065.412,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.374,00	6.374,00	0,00	0,00	1.470,00	23,06	4.904,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.220,00	62.220,00	26.736,25	42,97	143.523,59	230,67	-81.303,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.548,00	58.548,00	26.631,65	45,49	143.308,99	244,77	-84.760,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.267,00	2.267,00	104,60	4,61	214,60	9,47	2.052,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.405,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.265.700,37	35.338.019,41	6.367.475,00	18,02	36.496.509,84	103,28	-1.158.490,43
Transferências da União e de suas Entidades	17.044.882,37	18.465.970,76	3.894.483,24	21,09	20.167.295,09	109,21	-1.701.324,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.799.310,00	11.630.540,65	1.616.983,89	13,90	10.792.533,55	92,79	838.007,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.413.508,00	5.233.508,00	856.007,87	16,36	5.534.235,22	105,75	-300.727,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.445,98	81,53	554,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.930.196,00	2.930.196,00	345.408,51	11,79	2.988.954,94	102,01	-58.758,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.376,30	8.376,30	317,38	3,79	4.242,33	50,65	4.133,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.745,70	3.745,70	5.030,00	134,29	34.921,33	932,30	-31.175,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	15,23	1,52	1.214,04	121,40	-214,04
Demais Receitas Correntes	2.917.074,00	2.917.074,00	340.045,90	11,66	2.948.577,24	101,08	-31.503,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.439.724,00	1.776.107,01	2.722.197,47	153,27	6.742.430,78	379,62	-4.966.323,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	522.000,00	858.383,01	858.383,01	100,00	858.383,01	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	522.000,00	858.383,01	858.383,01	100,00	858.383,01	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.524,00	209.524,00	2.006,34	0,96	761.767,01	363,57	-552.243,01
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	209.524,00	2.006,34	0,96	761.767,01	363,57	-552.243,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	708.200,00	708.200,00	1.861.808,12	262,89	5.122.280,76	723,28	-4.414.080,76
Transferências da União e de suas Entidades	647.500,00	647.500,00	0,00	0,00	660.200,00	101,96	-12.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.700,00	60.700,00	1.861.808,12	3.067,23	4.462.080,76	7.351,04	-4.401.380,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.511.659,37	53.745.764,68	11.833.059,69	22,02	59.938.760,02	111,52	-6.192.995,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.511.659,37	53.745.764,68	11.833.059,69	22,02	59.938.760,02	111,52	-6.192.995,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.511.659,37	53.745.764,68	11.833.059,69	22,02	59.938.760,02	111,52	-6.192.995,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.631.423,00	-	-	4.631.423,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.631.423,00	-	-	4.631.423,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.437.035,37	71.043.751,85	14.273.308,22	57.316.799,82	13.726.952,03	13.920.767,28	55.835.711,08	15.208.040,77	54.429.526,19	1.481.088,74
DESPESAS CORRENTES	39.926.978,20	49.757.982,48	8.815.816,17	44.456.411,43	5.301.571,05	9.087.531,67	43.683.118,69	6.074.863,79	43.470.527,09	773.292,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.797.731,00	28.599.116,73	5.466.394,06	26.078.288,69	2.520.828,04	5.524.547,46	25.998.315,48	2.600.801,25	25.942.395,52	79.973,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	595.092,07	977.132,75	152.918,16	853.496,01	123.636,74	152.918,16	853.496,01	123.636,74	853.496,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.534.155,13	20.181.733,00	3.196.503,95	17.524.626,73	2.657.106,27	3.410.066,05	16.831.307,20	3.350.425,80	16.674.635,56	693.319,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.534.155,13	20.181.733,00	3.196.503,95	17.524.626,73	2.657.106,27	3.410.066,05	16.831.307,20	3.350.425,80	16.674.635,56	693.319,53
DESPESAS DE CAPITAL	3.491.857,17	21.267.569,37	5.457.492,05	12.860.388,39	8.407.180,98	4.833.235,61	12.152.592,39	9.114.976,98	10.958.999,10	707.796,00
INVESTIMENTOS	2.480.985,53	20.356.497,73	5.167.368,62	11.966.131,98	8.390.365,75	4.543.112,18	11.258.335,98	9.098.161,75	10.064.742,69	707.796,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.871,64	911.071,64	290.123,43	894.256,41	16.815,23	290.123,43	894.256,41	16.815,23	894.256,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.396.024,00	4.014.984,27	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	3.612.072,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.833.059,37	75.058.736,12	14.873.644,34	61.292.660,06	13.766.076,06	14.521.103,40	59.811.571,32	15.247.164,80	58.041.598,35	1.481.088,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.833.059,37	75.058.736,12	14.873.644,34	61.292.660,06	13.766.076,06	14.521.103,40	59.811.571,32	15.247.164,80	58.041.598,35	1.481.088,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	127.188,70	-	1.897.161,67	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.833.059,37	75.058.736,12	14.873.644,34	61.292.660,06	13.766.076,06	14.521.103,40	59.938.760,02	15.119.976,10	59.938.760,02	1.481.088,74
RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	-185.968,90	851.131,52	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 27m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.396.024,00	4.014.984,27	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	3.612.072,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.396.024,00	4.014.984,27	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	600.336,12	3.975.860,24	39.124,03	3.612.072,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.696.024,00	1.756.347,19	397.316,89	1.717.495,59	38.851,60	397.316,89	1.717.495,59	38.851,60	1.455.150,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	2.258.637,08	203.019,23	2.258.364,65	272,43	203.019,23	2.258.364,65	272,43	2.156.921,70	0,00

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.511.659,37
Previsão Atualizada	53.745.764,68
Receitas Realizadas	59.938.760,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.631.423,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.833.059,37
Dotação Atualizada	75.058.736,12
Despesas Empenhadas	61.292.660,06
Despesas Liquidadas	59.811.571,32
Despesas Pagas	58.041.598,35
Superávit Orçamentário	127.188,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	61.292.660,06
Despesas Liquidadas	59.811.571,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.275.064,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.175.064,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.175.064,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.216.048,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.625.671,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.625.671,06
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.409.622,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.468.701,25	0,00
Resultado Primário	0,00	3.523.119,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	476.469,09	39.261,94	413.182,30	24.024,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	940.505,79	224.130,28	712.608,45	3.767,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.416.974,88	263.392,22	1.125.790,75	27.791,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.996.822,94	<18% / 25%>	25,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.558.223,48	70%	80,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	858.383,01	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.860.388,39	8.407.180,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.610.998,25	7.863.627,84	8.416.841,50	2.363.969,60
Despesas Previdenciárias	4.863.129,18	6.504.830,45	7.515.998,77	4.273.698,23
Resultado Previdenciário	1.747.869,07	1.358.797,39	900.842,73	-1.909.728,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	827.518,85	-602.494,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	990.035,50	174.202,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.920.115,65	15,00	23,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 43m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.700.000,00	7.603.848,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	2.081.861,82
Ativo	1.000.000,00	1.790.067,56
Inativo	0,00	291.794,26
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.200.000,00	1.972.915,37
Ativo	2.200.000,00	1.972.915,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.610.000,00	1.128.708,19
Receitas Imobiliárias	0,00	33.600,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.610.000,00	1.095.108,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.890.000,00	2.420.363,05
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.890.000,00	2.387.800,13
Demais Receitas Correntes	0,00	32.562,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.810.000,00	5.216.048,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	8.110.000,00	6.550.304,45	6.550.304,45	6.550.304,45	0,00
Aposentadorias	6.810.000,00	5.664.725,95	5.664.725,95	5.664.725,95	0,00
Pensões por Morte	1.300.000,00	885.578,50	885.578,50	885.578,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	75.366,61	75.366,61	75.366,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	75.366,61	75.366,61	75.366,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.240.000,00	6.625.671,06	6.625.671,06	6.625.671,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.430.000,00	-1.409.622,76	-1.409.622,76	-1.409.622,76	5.216.048,30

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.228.906,95
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.046.927,90
Investimentos e Aplicações	11.136.008,12
Outros Bens e Direitos	3.272.686,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.046.927,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.969.657,67	53.196.329,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.257.281,00	6.337.876,28
IPTU	827.223,00	740.828,78
ISS	1.585.981,00	1.873.513,14
ITBI	1.736.394,00	1.832.893,72
IRRF	1.720.109,00	1.649.668,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.574,00	240.972,42
Contribuições	4.410.955,00	5.299.827,99
Receita Patrimonial	2.964.612,26	1.928.166,60
Aplicações Financeiras (II)	2.959.425,26	1.894.013,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.187,00	34.153,60
Transferências Correntes	35.338.019,41	36.496.509,84
Cota-Parte do FPM	12.701.380,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	8.994.000,00	8.307.407,05
Cota-Parte do IPVA	1.376.550,00	1.144.656,39
Cota-Parte do ITR	1.213.963,00	1.281.184,25
Transferências da LC 87/1996	46.506,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	185.160,00	95.578,79
Transferências do FUNDEB	5.236.122,47	5.536.849,69
Outras Transferências Correntes	5.584.337,94	6.955.340,23
Demais Receitas Correntes	2.998.790,00	3.133.948,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.998.790,00	3.133.948,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.010.232,41	51.302.316,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.776.107,01	6.742.430,78
Operações de Crédito (VI)	858.383,01	858.383,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	209.524,00	761.767,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	209.524,00	761.767,01
Transferências de Capital	708.200,00	5.122.280,76
Convênios	665.000,00	4.406.789,52
Outras Transferências de Capital	43.200,00	715.491,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	917.724,00	5.884.047,77
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.927.956,41	57.186.364,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.757.982,48	44.456.411,43	43.683.118,69	43.470.527,09	158.862,16	397.908,45	397.908,45
Pessoal e Encargos Sociais	28.599.116,73	26.078.288,69	25.998.315,48	25.942.395,52	92.418,60	45.864,16	45.864,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	977.132,75	853.496,01	853.496,01	853.496,01	40,50	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.181.733,00	17.524.626,73	16.831.307,20	16.674.635,56	66.403,06	352.044,29	352.044,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.181.733,00	17.524.626,73	16.831.307,20	16.674.635,56	66.403,06	352.044,29	352.044,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.780.849,73	43.602.915,42	42.829.622,68	42.617.031,08	158.821,66	397.908,45	397.908,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.267.569,37	12.860.388,39	12.152.592,39	10.958.999,10	110.775,41	314.700,00	314.700,00
Investimentos	20.356.497,73	11.966.131,98	11.258.335,98	10.064.742,69	110.040,43	314.700,00	314.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	911.071,64	894.256,41	894.256,41	894.256,41	734,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.356.497,73	11.966.131,98	11.258.335,98	10.064.742,69	110.040,43	314.700,00	314.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.162.347,46	55.569.047,40	54.087.958,66	52.681.773,77	268.862,09	712.608,45	712.608,45

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.523.119,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	798.904,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	853.323,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.468.701,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.108.368,83	8.339.905,84
DEDUÇÕES (XXIX)	6.459.705,50	3.094.031,27
Disponibilidade de Caixa	6.459.705,50	3.094.031,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.956.546,65	4.979.312,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	476.469,09	1.794.126,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.372,06	91.154,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.648.663,33	5.245.874,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.597.211,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.317.657,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.622.433,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	4.125.820,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.468.701,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.523.119,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.631.423,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.631.423,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 33m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	225.024,00	827.518,85	-602.494,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	209.524,00	761.767,01	-552.243,01
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	15.500,00	65.751,84	-50.251,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.297.877,56	1.123.675,50	990.035,50	990.035,50	133.640,00	0,00	174.202,06
Despesas de Capital	1.297.877,56	1.123.675,50	990.035,50	990.035,50	133.640,00	0,00	174.202,06
Investimentos	1.297.877,56	1.123.675,50	990.035,50	990.035,50	133.640,00	0,00	174.202,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-512.112,59	-162.516,65	-674.629,24

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 38m.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 248.806 datado de 17 de janeiro de 2023, no livro 1-W.
Requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Floraí, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR.
Matrícula: 3.412, do livro 02-RG, desta Serventia.
Imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m².
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Laino & Irmãos Ltda.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Laino & Irmãos Ltda, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Floraí, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR, tendo por objeto do imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se com a Avenida Maringá no rumo SO 74º19' numa frente de 17,50 metros; com a data nº 12, no rumo NO 15º41' na distância de 28,00 metros; com parte da data nº 13, no rumo NE 74º19' na largura de 17,50 metros, e finalmente, com parte da data nº 10 no rumo SE 15º41' numa extensão de 28,00 metros", devidamente matriculado sob nº 3.412 no livro 02-RG, desta Serventia, mais acessões/benfeitorias. A requerente alega estar na posse do imóvel desde janeiro/1988. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 013/2023.

Dispões sobre a conferência municipal da saúde e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

DECRETA:

Art. 1º. - A Conferencia Municipal de Saúde e o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde 10/02/2023 fica convocada a 10º Conferencia de Saúde do Município para o dia 08/03/2023.

Art. 3º. - O tema central da Conferencia será, " **ATENÇÃO PRIMARIA - HUMANIZAÇÃO DO SUS**"

Art. 4º. - A Conferencia de Saúde, será realizada na **ASSEMBRAS** (Associação dos servidores públicos municipais de Brasilândia do Sul), Av. Adão Arcangelo Dal Bem, s/n - Brasilândia do Sul-Pr.

Art. 5º. - As normas de organização serão presididas pela secretaria e coordenada pela Comissão Organizadora instituía pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. - As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 23 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 — Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Dados: 2023.02.23 14:05:30 -03'00'

ALETHEIA PATRÍCIA BUSCH
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.
Cidade Gaúcha, PR, 22 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.869.707,00	6.096.903,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	827.223,00	740.828,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.736.394,00	1.832.893,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.585.981,00	1.873.513,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.109,00	1.649.668,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.651.932,00	29.664.208,00
2.1- Cota-Parte FPM	14.789.796,00	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.858.296,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	931.500,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	10.650.000,00	10.384.258,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	215.301,00	119.473,49
2.4- Cota-Parte ITR	1.386.203,00	1.601.480,11
2.5- Cota-Parte IPVA	1.552.500,00	1.430.820,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.132,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.521.639,00**	**35.761.111,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.532.460,00**	**5.659.888,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.097.949,75**	**3.280.389,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.273.802,47	5.627.891,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.271.188,00	5.625.277,48
6.1.1- Principal	5.233.508,00	5.534.235,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.680,00	91.042,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.614,47	2.614,47
6.2.1- Principal	2.614,47	2.614,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-298.952,00	-125.653,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	326.191,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	326.191,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.954.083,45**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.566.227,52	4.558.223,48	4.558.223,48	4.483.444,17	0,00
10.1- Educação Infantil	595.594,83	595.594,83	595.594,83	595.594,83	0,00
10.1.1 - Creche	595.594,83	595.594,83	595.594,83	595.594,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.970.632,69	3.962.628,65	3.962.628,65	3.887.849,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	881.112,13	835.825,38	834.569,15	820.026,13	1.256,23
11.1- Educação Infantil	202.853,79	152.684,20	151.427,97	151.427,97	1.256,23
11.1.1 - Creche	202.853,79	152.684,20	151.427,97	151.427,97	1.256,23
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	678.258,34	683.141,18	683.141,18	668.598,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.447.339,65**	**5.394.048,86**	**5.392.792,63**	**5.303.470,30**	**1.256,23**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.558.223,48	4.558.223,48	4.483.444,17	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.388.270,60	5.387.014,37	5.297.692,04	1.256,23	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.778,26	5.778,26	5.778,26	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.939.524,37	4.558.223,48	4.558.223,48	80,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	562.789,19	233.843,09	233.843,09	4,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	462.242,50	323.027,71	0,00	0,00	0,00	323.027,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.242,50	323.027,71	0,00	0,00	0,00	323.027,71
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.763,51	1.179.718,51	1.156.506,95	1.138.506,95	23.211,56
24.1 - Creche	1.424.763,51	1.179.718,51	1.156.506,95	1.138.506,95	23.211,56
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.435.197,20	2.325.294,09	2.276.018,74	2.212.469,42	49.275,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.859.960,71**	**3.505.012,60**	**3.432.525,69**	**3.350.976,37**	**72.486,91**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.893.283,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-125.653,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	22.113,71
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.996.822,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.940.277,97	8.996.822,94	25,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	502.309,36	470.473,51	480.195,65	22.113,71	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	461.916,25	439.802,54	439.802,54	22.113,71	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.393,11	30.670,97	40.393,11	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	756.500,00	758.280,68
35.1- Salário-Educação	380.000,00	417.783,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	94.000,00	93.804,77
35.4 - PNATE	60.500,00	49.633,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	222.000,00	197.058,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	147,48
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	215.000,00	210.030,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**972.000,00**	**968.458,96**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	283.321,12	273.821,12	273.821,12	273.821,12	0,00
41.1- Creche	283.321,12	273.821,12	273.821,12	273.821,12	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.172.445,56	768.518,38	768.518,38	763.579,93	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	265.786,94	251.061,99	251.061,99	251.061,99	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.721.553,62**	**1.293.401,49**	**1.293.401,49**	**1.288.463,04**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.406.289,05	10.043.626,34	9.969.883,20	9.794.073,10	73.743,14
47.1- Despesas Correntes	11.172.566,33	9.862.107,90	9.817.180,76	9.661.170,66	44.927,14
47.1.1- Pessoal Ativo	8.174.629,39	8.127.467,41	8.126.211,18	7.985.669,53	1.256,23
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.997.936,94	1.734.640,49	1.690.969,58	1.675.501,13	43.670,91
47.2- Despesas de Capital	233.722,72	181.518,44	152.702,44	132.902,44	28.816,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	233.722,72	181.518,44	152.702,44	132.902,44	28.816,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	366.307,41	261.604,90
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.625.277,48	417.783,98
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.422.712,05	433.202,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	568.872,84	246.186,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.741,77	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	573.614,61	246.186,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 35m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 024/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1 - AMMO INFORMATICA LTDA sob CNPJ n ° 07.300.151/0001-04; 2 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA sob CNPJ n° 32.302.947/0001-43; 3 - FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA sob CNPJ n ° 36.918.295/0001-27; 4 - G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA sob CNPJ n° 47.727.642/0001-50; 5 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI sob CNPJ n° 46.318.775/0001-00; 6 - KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 sob CNPJ n° 14.208.959/0001-21; 7 - MALKUT E BOHN LTDA sob CNPJ n° 10.868.068/0001-40; 8 - MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI sob CNPJ n° 19.299.157/0001-98; 9 - NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA sob CNPJ n° 23.231.651/0001-98; 10 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP sob CNPJ n° 24.832.819/0001-83; 11 - SHIGEMOTO & CIA LTDA sob CNPJ n° 28.787.127/0001-11; 12 - TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 sob CNPJ n° 12.146.615/0001-00; 13 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA sob CNPJ n° 42.580.139/0001-00, o resultado do processo de Pregão Eletrônico n° 004/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Eletrônico n° 004/2023, em favor das empresas 1 - AMMO INFORMATICA LTDA sob CNPJ n ° 07.300.151/0001-04; 2 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA sob CNPJ n° 32.302.947/0001-43; 3 - FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA sob CNPJ n ° 36.918.295/0001-27; 4 - G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA sob CNPJ n° 47.727.642/0001-50; 5 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI sob CNPJ n° 46.318.775/0001-00; 6 - KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926 sob CNPJ n° 14.208.959/0001-21; 7 - MALKUT E BOHN LTDA sob CNPJ n° 10.868.068/0001-40; 8 - MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI sob CNPJ n° 19.299.157/0001-98; 9 - NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA sob CNPJ n° 23.231.651/0001-98; 10 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP sob CNPJ n° 24.832.819/0001-83; 11 - SHIGEMOTO & CIA LTDA sob CNPJ n° 28.787.127/0001-11; 12 - TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 sob CNPJ n° 12.146.615/0001-00; 13 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA sob CNPJ n° 42.580.139/0001-00, que tem como registro de preço para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para compor a infraestrutura de informática dos setores da Prefeitura Municipal, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	3.731.511,12	5.291.866,61	-1.560.355,49	-4.805.377,13
2022	6.610.998,25	4.863.129,18	1.747.869,07	15.360.385,25
2023	7.089.716,97	4.936.033,51	2.153.683,46	17.514.068,71
2024	7.193.800,68	5.032.477,85	2.161.322,83	19.675.391,54
2025	7.294.475,88	5.159.406,56	2.135.069,32	21.810.460,86
2026	7.381.505,97	5.377.188,58	2.004.317,39	23.814.778,24
2027	7.472.260,27	5.616.347,39	1.855.912,88	25.670.691,12
2028	7.552.850,91	5.873.837,79	1.679.013,12	27.349.704,24
2029	7.638.564,74	5.946.249,62	1.692.315,12	29.042.019,35
2030	7.713.557,30	6.194.624,43	1.518.932,87	30.560.952,23
2031	7.791.748,15	6.290.649,12	1.501.099,03	32.062.051,26
2032	7.863.627,84	6.504.830,45	1.358.797,39	33.420.848,65
2033	7.935.545,62	6.603.847,87	1.331.697,75	34.752.546,40
2034	7.999.965,04	6.793.301,67	1.206.663,37	35.959.209,77
2035	8.045.625,74	7.107.664,69	937.961,05	36.897.170,82
2036	8.092.227,57	7.419.567,38	672.660,19	37.569.831,01
2037	8.150.080,88	7.441.301,62	708.779,26	38.278.610,28
2038	8.207.782,51	7.493.678,19	714.104,32	38.992.714,60
2039	8.272.745,74	7.332.702,24	940.043,50	39.932.758,10
2040	8.319.203,75	7.488.057,77	831.145,98	40.763.904,08
2041	8.367.078,91	7.653.360,12	713.718,79	41.477.622,87
2042	8.416.841,50	7.515.998,77	900.842,73	42.378.465,59
2043	8.476.391,59	7.446.389,77	1.030.001,82	43.408.467,41
2044	8.548.528,74	7.287.720,26	1.260.808,48	44.669.275,90
2045	8.614.360,24	7.231.559,79	1.382.800,45	46.052.076,35
2046	8.688.996,57	7.150.672,45	1.538.324,12	47.590.400,48
2047	8.761.071,12	6.994.691,82	1.766.379,30	49.356.779,78
2048	8.852.663,04	6.613.614,30	2.239.048,74	51.595.828,52
2049	8.953.141,21	6.335.450,34	2.617.690,87	54.213.519,39
2050	9.059.002,67	6.022.049,25	3.036.953,42	57.250.472,82
2051	9.168.008,18	5.957.853,05	3.210.155,13	60.460.627,95
2052	9.268.202,71	5.996.026,43	3.272.176,28	63.732.804,22
2053	9.400.351,38	5.688.872,19	3.711.479,19	67.444.283,40
2054	9.537.145,20	5.389.560,79	4.147.584,41	71.591.867,81
2055	9.690.803,00	5.050.711,68	4.640.091,32	76.231.959,13
2056	2.420.318,99	4.565.782,20	-2.145.463,21	74.086.495,92
2057	2.363.969,60	4.273.698,23	-1.909.728,63	72.176.767,29
2058	2.320.472,54	4.029.979,12	-1.709.506,58	70.467.260,72
2059	2.277.231,87	3.751.134,38	-1.473.902,51	68.993.358,20
2060	2.217.500,40	3.542.299,99	-1.324.799,59	67.668.558,62
2061	2.172.612,01	3.276.899,33	-1.104.287,32	66.564.271,29
2062	2.132.984,17	3.012.488,72	-879.504,55	65.684.766,73
2063	2.098.010,84	2.977.638,02	-879.627,18	64.805.139,56
2064	2.055.878,79	2.861.454,11	-805.575,32	63.999.564,24
2065	2.022.543,15	2.838.675,05	-816.131,90	63.183.432,34
2066	1.985.405,13	2.691.683,40	-706.278,27	62.477.154,06
2067	1.950.239,92	2.665.054,74	-714.814,82	61.762.339,24
2068	1.910.196,05	2.605.054,88	-694.858,83	61.067.480,40
2069	1.868.591,88	2.640.998,82	-772.406,94	60.295.073,46
2070	1.830.304,28	2.692.041,36	-861.737,08	59.433.336,38
2071	1.784.638,73	2.685.826,24	-901.187,51	58.532.148,88
2072	1.743.206,71	2.760.231,48	-1.017.024,77	57.515.124,11
2073	1.700.776,09	2.764.473,47	-1.063.697,38	56.451.426,74
2074	1.656.551,17	2.718.478,03	-1.061.926,86	55.389.499,87
2075	1.585.284,11	2.763.648,44	-1.178.364,33	54.211.135,55
2076	1.540.439,53	3.106.909,37	-1.566.469,84	52.644.665,71
2077	1.484.071,93	3.181.697,90	-1.697.625,97	50.947.039,74
2078	1.421.555,49	3.264.789,48	-1.843.233,99	49.103.805,74
2079	1.359.720,24	3.327.096,22	-1.967.375,98	47.136.429,77
2080	1.287.951,50	3.396.042,02	-2.108.090,52	45.028.339,24
2081	1.223.873,26	3.512.311,67	-2.288.438,41	42.739.900,84
2082	1.160.061,80	3.453.937,05	-2.293.875,25	40.446.025,59
2083	1.090.950,57	3.375.227,99	-2.284.277,42	38.161.748,16
2084	1.026.542,73	3.340.950,46	-2.314.407,73	35.847.340,43
2085	959.103,13	3.283.701,55	-2.324.598,42	33.522.742,01
2086	886.935,28	3.183.454,22	-2.296.518,94	31.226.223,06
2087	824.491,56	3.151.754,50	-2.327.262,94	28.898.960,12
2088	756.563,22	3.070.297,95	-2.313.734,73	26.585.225,39
2089	695.981,79	2.982.120,86	-2.286.139,07	24.299.086,33
2090	622.680,34	2.798.064,08	-2.175.383,74	22.123.702,58
2091	561.134,27	2.761.090,82	-2.199.956,55	19.923.746,03
2092	508.177,62	2.629.556,64	-2.121.379,02	17.802.367,01
2093	452.195,00	2.481.899,95	-2.029.704,95	15.772.662,07
2094	398.600,01	2.320.313,89	-1.921.713,88	13.850.948,19
2095	347.344,86	2.197.999,05	-1.850.654,19	12.000.294,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 37m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00 06.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 05 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de link sob rede de fibra ótica.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA, no lote único, com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.067.707,00	5.869.707,00	6.096.903,86	103,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.223,00	827.223,00	740.828,78	89,56
IPTU	697.583,00	697.583,00	581.233,82	83,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	129.640,00	129.640,00	159.594,96	123,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	906.394,00	1.736.394,00	1.832.893,72	105,56
ITBI	904.236,00	1.734.236,00	1.827.941,09	105,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.158,00	2.158,00	4.952,63	229,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.585.981,00	1.585.981,00	1.873.513,14	118,13
ISS	1.555.000,00	1.555.000,00	1.856.966,31	119,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.981,00	30.981,00	16.546,83	53,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	748.109,00	1.720.109,00	1.649.668,22	95,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.581.821,37	27.720.432,00	28.299.443,36	102,09
Cota-Parte FPM	13.544.685,37	13.858.296,00	14.763.410,62	106,53
Cota-Parte ITR	861.203,00	1.386.203,00	1.601.480,11	115,53
Cota-Parte IPVA	1.552.500,00	1.552.500,00	1.430.820,60	92,16
Cota-Parte ICMS	10.350.000,00	10.650.000,00	10.384.258,54	97,50
Cota-Parte IPI-Exportação	215.301,00	215.301,00	119.473,49	55,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.132,00	58.132,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.132,00	58.132,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.649.528,37**	**33.590.139,00**	**34.396.347,22**	**102,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.474.998,81	5.431.908,99	5.200.176,38	95,73	5.113.542,60	94,14	5.019.254,21	92,40	86.633,78
Despesas Correntes	3.410.998,81	5.337.099,51	5.139.507,02	96,30	5.052.873,24	94,67	4.958.584,85	92,91	86.633,78
Despesas de Capital	64.000,00	94.809,48	60.669,36	63,99	60.669,36	63,99	60.669,36	63,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.881.185,00	2.735.877,46	2.695.189,46	98,51	2.695.189,46	98,51	2.685.456,96	98,16	0,00
Despesas Correntes	1.839.197,53	2.613.314,47	2.576.639,38	98,60	2.576.639,38	98,60	2.566.906,88	98,22	0,00
Despesas de Capital	41.987,47	122.562,99	118.550,08	96,73	118.550,08	96,73	118.550,08	96,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	29.000,00	24.749,81	85,34	24.749,81	85,34	24.749,81	85,34	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	29.000,00	24.749,81	85,34	24.749,81	85,34	24.749,81	85,34	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.626.183,81**	**8.196.786,45**	**7.920.115,65**	**96,62**	**7.833.481,87**	**95,57**	**7.729.460,98**	**94,30**	**86.633,78**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.920.115,65	7.833.481,87	7.729.460,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.920.115,65**	**7.833.481,87**	**7.729.460,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.159.452,08	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.760.663,57	2.674.029,79	2.570.008,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,03**	**22,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.159.452,08	7.920.115,65	2.760.663,57	190.654,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.663,57
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.284.214,00	3.713.074,44	5.050.169,18	136,01
Proveniente da União	3.284.214,00	3.713.074,44	5.050.169,18	136,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.300,00	34.300,00	131.438,50	383,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.318.514,00**	**3.747.374,44**	**5.181.607,68**	**138,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	4.442.324,63	4.129.701,23	92,96	4.066.771,36	91,55	4.062.084,22	91,44	62.929,87
Despesas Correntes	1.980.750,00	3.589.063,52	3.295.440,12	91,82	3.252.850,25	90,63	3.248.163,11	90,50	42.589,87
Despesas de Capital	19.250,00	853.261,11	834.261,11	97,77	813.921,11	95,39	813.921,11	95,39	20.340,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.156.998,00	1.635.146,79	1.538.603,81	94,10	1.526.603,81	93,36	1.526.603,81	93,36	12.000,00
Despesas Correntes	1.146.998,00	1.625.146,79	1.538.603,81	94,67	1.526.603,81	93,94	1.526.603,81	93,94	12.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.250,00	247.129,58	121.340,05	49,10	121.340,05	49,10	121.340,05	49,10	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	201.679,58	121.340,05	60,16	121.340,05	60,16	121.340,05	60,16	0,00
Despesas de Capital	20.250,00	45.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.327.248,00**	**6.324.601,00**	**5.789.645,09**	**91,54**	**5.714.715,22**	**90,36**	**5.710.028,08**	**90,28**	**74.929,87**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.546.998,81	9.970.343,86	9.253.262,35	92,81	9.103.698,70	91,31	9.004.723,17	90,32	74.929,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.073.183,00	4.401.024,25	4.233.793,27	96,20	4.221.793,27	95,93	4.212.060,77	95,71	74.929,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.929,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.250,00	276.129,58	146.089,86	52,91	146.089,86	52,91	146.089,86	52,91	74.929,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.929,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.929,87
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.929,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.953.431,81**	**14.521.387,45**	**13.709.760,74**	**94,41**	**13.548.197,09**	**93,30**	**13.439.489,06**	**92,55**	**161.563,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.323.998,00	6.204.017,00	5.672.061,09	91,43	5.597.131,22	90,22	5.592.444,08	90,14	74.929,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.629.433,81**	**8.317.370,45**	**8.037.699,65**	**96,64**	**7.951.065,87**	**95,60**	**7.847.044,98**	**94,35**	**86.633,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/fev/2023 as 11h e 39m.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 43/2023 de 23 de fevereiro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 10.918,25 (dez mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

410	3.3.90.32.00.00	913	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.918,25
411	3.3.90.39.00.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			Total Suplementação:	**10.918,25**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3913 (913)	FIA IMPACTO COVID CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.918,25
Total		**10.918,25**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone 44 3664 1320

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
EDITAL Nº 007/2023

O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 022/2023 de 31/01/2023,

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos ao abaixo relacionados, para os cargos de professor de educação física, psicólogo e médico veterinário.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
01	Leticia Vilela	Licenciatura em Educação Física	15	10	20	15	60
02	Gerlaine Katia de Souza	Licenciatura em Educação Física	20	10	10	10	50
03	Larissa de Kassia Cancelieri de Melo	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	10	30
04	Juliana Roberta da Silva	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	-	20
05	Dayane Couto Soares	Licenciatura em Educação Física	-	10	10	-	20
06	Carlos Eduardo Lima Fernandes	Licenciatura em Educação Física	10	-	10	-	20
07	Leonardo Ferreira Mancini	Licenciatura em Educação Física	-	-	-	-	0
08	Vinícios de Souza	-	-	-	-	-	-

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
01	Jheniffer Aparecida Perez Batista	Psicóloga	-	10	45	55
02	Natani Karoline da Silva Zani	Psicóloga	-	-	30	30
MÉDICO VETERINÁRIO						
01	Caroline Barbosa Lima	Médica Veterinária	-	-	15	15
02	Bruno Argenton de Barros	-	-	-	-	-

Não houve inscrição de portadores de necessidades especiais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 010/2023 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
TRATORISTA
DIVULGA O RESULTADO E A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 08/2021, para contratação temporária para a função de TRATORISTA, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: TRATORISTA

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	CLASSIF.
01	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	10.050.578-9/PR	53	HABILITADO	1º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: BILL SAT MATERAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais e instalações de padrões para entrada de energia elétrica, para prédios públicos do município de Francisco Alves incluindo material, mão de obra e serviços, conforme necessidade da Administração Municipal do Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	DISJUNTOR NEMA 3/100	UN	06	R$ 319,30	R$ 1.915,80	LUKMA
2	FIO SÓLIDO 10MM	MT	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00	CONDUSUL
3	CAIXA PADRÃO NA – 110	UN	12	R$ 120,90	R$ 1.450,80	F. JORDAO
4	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3MM	UN	36	R$ 10,20	R$ 367,20	ZAMAK
5	ARAME 14 GALVANIZADO	UN	30	R$ 29,10	R$ 873,00	GERDAU
6	HASTE TERRA 5/8 – 2,40M	UN	30	R$ 36,80	R$ 1.104,00	COBRECON
7	CABEÇOTE PLASTICO ¾	UN	30	R$ 1,30	R$ 39,00	BETEL
8	CABEÇOTE PLÁSTICO 1" POLEGADA	UN	30	R$ 2,10	R$ 63,00	BETEL
9	ELETRODUTO ¾	UN	50	R$ 6,80	R$ 340,00	LZ
10	ELETRODUTO 2" POLEGADA	UN	30	R$ 22,40	R$ 672,00	LZ
11	GRAMPO TERRA BRONZE	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00	COBRECON
12	POSTE PM 300 - 7,5 METROS	UN	08	R$ 436,20	R$ 3.489,60	MEGA POSTE
13	POSTE PM 75 – 7,5 METROS	UN	20	R$ 257,10	R$ 5.142,00	MEGA POSTE
14	CONECTOR PARAFUSO 10MM	UN	30	R$ 4,80	R$ 144,00	LZ
15	CABO RIGIDO 50MM	MT	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00	MULTIFLEX
16	ELETRODUTO 3" POLEGADA	UN	20	R$ 60,80	R$ 1.216,00	LZ
17	CONECTOR PARAFUSO 25MM	UN	30	R$ 8,20	R$ 246,00	OLIEF
18	CONECTOR PARAFUSO 35MM	UN	30	R$ 9,30	R$ 279,00	OLIEF
19	CONECTOR PARAFUSO 50MM	UN	30	R$ 10,20	R$ 306,00	OLIEF
20	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA REX GALVANIZADA	UN	30	R$ 17,20	R$ 516,00	MS
21	ROLDANA DE LOÇA 72/72 REX	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00	GERMER
22	PARAFUSO 5/8X6 POLEGADAS REX	UN	30	R$ 10,30	R$ 309,00	OLIEF
23	FLANGE ¾	UN	30	R$ 0,80	R$ 24,00	BETEL
24	POSTE DN 200	UN	08	R$ 373,00	R$ 2.984,00	MEGA POSTE
25	DISJUNTOR DIN 3/70- 10 KA	UN	06	R$ 119,30	R$ 715,80	LUKMA
26	ELETRODUTO 1"1/4	UM	30	R$ 15,60	R$ 468,00	LZ
27	FLANGE 1" ¼ POLEGADA	UN	30	R$ 2,00	R$ 60,00	BETEL
28	ABRAÇADEIRA B300	UN	12	R$ 66,70	R$ 800,40	NATIVA
29	CAIXA CB 200 GNE	UN	12	R$ 596,90	R$ 7.162,80	F. JORDÃO
30	CABEÇOTE PLASTICO 1" ½	UN	30	R$ 2,10	R$ 63,00	LZ
31	DISJUNTOR 3/200 – F200	UN	06	R$ 320,40	R$ 1.922,40	LUKMA
32	DISJUNTOR DIN 3/100 KA	UN	06	R$ 121,70	R$ 730,20	LUKMA
33	CONECTOR PARAFUSO 16MM	UN	30	R$ 6,20	R$ 186,00	PIMMEL
34	FLANGE 2" POLEGADA	UN	30	R$ 3,90	R$ 117,00	BETEL
35	CABEÇOTE PLASTICO 2"	UN	30	R$ 3,40	R$ 102,00	LZ
36	FLANGE 1" POLEGADA	UN	30	R$ 1,30	R$ 39,00	BETEL
37	DISJUNTOR DIN 3X80	UN	06	R$ 119,60	R$ 717,60	LUKMA
38	CABO RIGIDO 35MM 1 KV	MT	100	R$ 34,10	R$ 3.410,00	MULTIPLEX
39	POSTE 7,5 METROS PM 100	UN	12	R$ 267,70	R$ 3.212,40	MEGAPOSTE
40	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	UN	30	R$ 11,60	R$ 348,00	LZ
41	CAIXA CN – 02 220	UN	20	R$ 160,10	R$ 3.202,00	J. JORDÃO
42	CABO RIGIDO 16MM 1 KV	MT	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00	MULTIPLEX
43	CABO RIGIDO 70MM 1 KV	MT	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00	MULTIPLEX
44	CABO RIGIDO 25MM 1 KV	MT	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00	MULTIPLEX
45	DISJUNTOR CX DSJ 3X125 C/BORNE	UN	06	R$ 345,90	R$ 2.075,40	LUKMA
46	FLANGE 3" POLEGADA	UN	30	R$ 4,20	R$ 126,00	BETEL
47	DISJUNTOR DIN 2X50 6KA	UN	20	R$ 49,10	R$ 982,00	LUKMA
48	DISJUNTOR DIN 2X100 10KA	UN	06	R$ 105,30	R$ 631,80	LUKMA
49	DISJUNTOR DIN 2X70 10KA	UN	06	R$ 98,80	R$ 592,80	LUKMA
50	CABEÇOTE 3" POLEGADA	UN	30	R$ 10,40	R$ 312,00	LZ
51	ELETRODUTO "1 POLEGADA 3,5 METROS	UN	50	R$ 12,90	R$ 645,00	LZ
52	DISJUNTOR 2X63 6 KA	UN	20	R$ 40,90	R$ 818,00	LUKMA
53	Prestação de serviço especializado para instalação e montagem dos padrões elétricos.	Horas	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00	PRÓPRIA

Total do Lote R$ 68.700,00
Francisco Alves-PR, 23 de FEVEREIRO de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) CLEA DE MORAES LOBATO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) CLEA DE MORAES LOBATO, ocupante da função de PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO SERIES INICIAIS, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 06/02/2023 encerrando-se em 06/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2023.
Francisco Alves, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA EDINÉIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDINÉIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.004.829-7/PR e CPF sob nº 038.989.329-31, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023.
Objeto: a contratação de empresa Prestação de serviços de impressão e montagem de cartas auto envelopadas (Boletos) de tributos IPTU para o exercício de 2023. conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, sediada na Rua José Firmino Barbosa, N° 122, Bairro Jardim Internorte, Maringá, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 4.404,40 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
Francisco Alves – Pr. 23 de Fevereiro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 011, 23 DE FEVEREIRO 2023
SÚMULA: "Regulamenta a utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a utilização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, de forma a promover seu eficiente aproveitamento no desempenho dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer critérios claros de utilização e responsabilização pelo uso da frota, bem como do aprimoramento do controle de uso da mesma.
DECRETA:
Art. 1º. - Os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, seja de órgão da administração direta ou indireta, poderão ser utilizados para atividades estritamente vinculadas ao serviço público municipal, sendo expressamente vedada a utilização fins assistencialistas, excetuados aqueles provenientes das atividades típicas da Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social, sendo expressamente proibida, em especial, o uso dos veículos para fins particulares.
Art. 2º. - Os condutores que utilizem dos veículos da frota municipal devem possuir habilitação específica, devendo manter seu cadastro atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, que controlará a validade de suas respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH.
Art. 3º. - Os condutores de veículos da frota da prefeitura, além do estabelecido nos artigos anteriores, se obrigam a:
I.correta utilização e conservação do veículo que conduzir;
II.utilizar os veículos somente com autorização prévia da autoridade competente;
III.vistoriar o veículo antes e após sua utilização, observando o seu regular funcionamento e estado de conservação, relatando em formulário próprio suas constatações;
IV.informar imediatamente a autoridade competente sobre eventuais vícios, defeitos ou problemas do veículo, que impossibilitem ou venham impossibilitar ao longo do tempo o seu regular funcionamento;
V.não transportar pessoas, animais ou objetos não autorizados no veículo que conduzir;
VI.observar rigorosamente a programação de manutenção preventiva do veículo, disponibilizando-o aos setores responsáveis para tanto;
VII.observar rigorosamente as normas de trânsito previstas na legislação vigente quando da condução de veículo da frota;
VIII.preencher corretamente os relatórios e formulários relativos ao veículo e seu uso, que lhe competir, acatando as orientações e instruções procedidas por sua chefia;
IX.conduzir somente veículo para o qual for regular e formalmente habilitado;
X.responsabilizar-se por multas relativas às infrações de trânsito que cometer quando da condução de veículo da frota e a culpabilidade for exclusiva do condutor;
XI.responsabilizar-se por dano ao patrimônio público e a terceiros quando der causa;
XII.manter os veículos e maquinários limpos por dentro e por fora, devendo utilizar os períodos de espera entre uma viagem e outra para a manutenção dos veículos;
Parágrafo único - As obrigações de que tratam os incisos deste artigo não afastam a observância das demais obrigações, deveres, vedações e outras normas regulamentares relativas aos servidores públicos municipais de Francisco Alves, bem como à responsabilização civil, criminal, política, funcional e administrativa, previstas na legislação vigente.
Art. 4º. – Com exceção dos veículos de emergência, os demais deverão ser recolhidos ao pátio rodoviário, garagens de propriedade do Município ou outros locais justificadamente autorizados pelo responsável no final do expediente;
Parágrafo primeiro - As chaves dos veículos, ao final do expediente, deverão ser entregues aos cuidados do guarda/vigia do pátio rodoviário/garagem que estiver de plantão;
Parágrafo segundo – Havendo emergência e extrema necessidade de uso de veículos, fora do expediente, as chaves só poderão ser entregues pelo guarda ou vigia de plantão, após autorização da autoridade competente.
Art. 5º. – Fica expressamente vedada a condução dos veículos oficiais por agentes políticos, servidores efetivos e comissionados do Município, o quais deverão ser por servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, devidamente habilitados.
§1º. Excetua-se a regra prevista no caput caso não tenham motoristas efetivos disponíveis e caso algum servidor efetivo, comissionado ou agente político necessite se locomover, devidamente justificado o interesse público na respectiva condução.
Art. 6º. – Os veículos do Poder Executivo Municipal não poderão sair da garagem enquanto não for preenchido no diário de bordo o nome do condutor (de forma legível), o local, a data e o horário do deslocamento e sua finalidade pública, sendo que, na falta de preenchimento, o responsável pela condução do veículo devera indenizar o Erário Municipal pelo deslocamento, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para apurar prática de ato de improbidade administrativa.
Art. 7º. - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 24/02/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/02/2023 e retorno em 03/03/2023, objetivando a participação no Curso – **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/02/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA EDINÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDINÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.671.460-0/PR e CPF sob nº 929.429.039-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2023

Em análise ao requerimento da senhora **SIMONE OLIVEIRA AVANCI,** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 24/02/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/02/2023 e retorno em 03/03/2023, objetivando a participação no Curso – **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

(**X**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/02/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 17/02/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 28/02/2023 e retorno em 03/03/2023, objetivando a participação no Curso **ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.200,00**.

(**x**) Passagens no valor de R$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/02/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 16/2022
Aos 17 (dezessete) dias do mês Fevereiro do ano de 2023, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h15min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 006/2023, publicado em 11/01/23, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 16/22 do Processo n° 1/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 653/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sull.
As empresas não estiveram presentes no momento da abertura dos envelopes.
A Comissão então procedeu com a conferência do invólucro contendo os envelopes nº 2 (Proposta de Preços) rubricado por todos os presentes quando da realização da Sessão Pública que recebeu todos os invólucros em data de 13/01/23, e, comprovada sua inviolabilidade, o mesmo foi aberto. Procedeu-se então a conferência do envelope nº 2 por todos os presentes, e então a Presidente autorizou a abertura do mesmo, para fins de verificação de seu conteúdo. Com a conferência do conteúdo da Proposta de Preços. Aberto o envelope a comissão analisou as propostas das empresas: H.F. ENGENHARIA LTDA R$ 527.102,94 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e dois reais e noventa e quatro reais); CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA R$ 519.210,88 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos); O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA R$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMURAMA LTDA R$ 517.614,04 (quinhentos dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos).
Assim, considerando o valor de acordo com preço máximo exigido em edital, face a regularidade dos atos praticados, a empresa que apresentou menor valor foi O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA R$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), no entenda a empresa não apresentou junto a proposta a DECLARAÇÃO DE PRATICAS PROIBIDAS, conforme solicitado em Edital, sendo assim a empresa é considerada INABILITADA.
Ficando como VENCEDORA a licitante INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMURAMA LTDA R$ 517.614,04 (quinhentos dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos). Considerando a ausência do representantes da licitante a esta Sessão, o Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br)
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L
MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 15/2022
Aos 17 (dezessete) dias do mês Fevereiro do ano de 2023, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h00min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 006/2023, publicado em 11/01/23, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 15/22 do Processo n° 182/22, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras publicas e o Município de Cafezal do Sul.
As empresas não esteve presente no momento da abertura do envelope.
A Comissão então procedeu com a conferência do invólucro contendo os envelopes nº 2 (Proposta de Preços) rubricado por todos os presentes quando da realização da Sessão Pública que recebeu todos os invólucros em data de 13/01/23, e, comprovada sua inviolabilidade, o mesmo foi aberto. Procedeu-se então a conferência do envelope nº 2 por todos os presentes, e então a Presidente autorizou a abertura do mesmo, para fins de verificação de seu conteúdo. Com a conferência do conteúdo da Proposta de Preços. Aberto o envelope a comissão analisou as propostas das empresas HABILITADAS: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA R$ 519.210,88 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos); H.F. ENGENHARIA LTDA R$ 518.408,89 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos); O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, R$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);R$ INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA R$ 517.614,04 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos).
Assim, considerando o valor de acordo com preço máximo exigido em edital, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, R$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Considerando a ausência do representantes da licitante a esta Sessão, o Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br)
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L
MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
005/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 016/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO MAFRA IMAGEM
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2024. Conforme Ata de Assembleia, constante no anexo do termo aditivo, o presidente atual passa a ser o Sr. CARLOS HENRIQUE POLITO MAFRA, brasileiro, casado, portador do Rg nº 1.242.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 431.996.909-04

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 019/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 012/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2024. Conforme Ata de Assembleia constante no anexo do termo aditivo, o presidente atual passa a ser o Sr. EDUARDO ALBERTO MEGDA, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 8.453.985-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.586.469-85

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ACQUA LAVANDERIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 040/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima segunda, passando o término para 31 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quin-ta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima terceira, passando o término para 23 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sé-tima, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sé-tima, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRI LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima quarta, passando o término para 22 de fevereiro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 09 de fevereiro de 2024.
Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **M & M SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.530/0001-84, com sede à Rua Jussara, 3534, Zona I, CEP: 87502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. EZEQUIEL MATTEI,** brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF Nº 005.032.869-74 e do RG. 6.071.995-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do **ITEM 01** referente ao **lote 01**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, que findaria em 25 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de agosto de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** considerando o acréscimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	R$ 100,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

M & M SAÚDE LTDA/Contratada
EZEQUIEL MATTEI/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 64/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSE FERNANDES MOREIRA	5622	2010/20211	23/02/2023 Á 24/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 23 de fevereiro de 2023.
Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
SIMONE DA SILVA BRUNO	21121	2021/2022	01/03/2023 Á 15/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CARLA DIONISIO BINOTTO	21784	2020/2021	01/03/2023 Á 20/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

Republicado e reeditado por conter incorreções.

EDITAL N.º 001/2023

Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1° e 2° ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

do Município de **FRANCISCO ALVES**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Assistente de Alfabetização Voluntário referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020).

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária / voluntário / colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das unidades escolares.

1.4 O Processo de Seleção será executado pelos membros da comissão de execução e acompanhamento do edital de seleção pública para Assistente de Alfabetização;

1.5 O Programa Tempo de Aprender compreende o período de 8 (oito) meses, obrigatoriamente;

1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao edital de seleção Pública, por meio de afixação no mural das próprias, das unidades escolares, do site da Prefeitura Municipal de Francisco Alves/Pr e redes sociais.

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.6 deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Joaquim Luiz de Souza/ s/,n, CEP: 87.570–000 Francisco Alves/PR, no período de 23 ao dia 28 de fevereiro de 2023, das 09h às 11h e das 14h às 16h, para efetuar sua inscrição.
2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado com nome completo e RG (na parte externa) as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;
b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
d) Certidão de Antecedentes Civis e Criminais.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do edital de seleção Pública, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:
3.1.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.
3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:
3.2.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade normal.
3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Execução e Acompanhamento da Seleção Pública em envelope lacrado e identificado conforme item.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização;
4.2 A pontuação será de acordo com o **Anexo I** deste Edital;
4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato;
4.4 A lista dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação do município de Francisco Alves – Paraná, no **dia 03/03/2023**, a partir das 14h00min, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição;
4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;
II – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;
III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
4.6 O resultado final será publicado no dia **06/03/2023** a partir das 16h, por meio de afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Francisco Alves – Pr.

5- DAS VAGAS, PAGAMENTO PARA O VOLUNTARIO (A) E CARGA HORÁRIA

5.1 Os recursos, as vagas por turma e carga horária do assistente de alfabetização dispostas neste edital terão como base a Portaria Mec nº 280/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e demais legislação pertinente a matéria.

Cargo	Vagas	Carga Horária Mínima	Recursos para o Assistente de Alfabetização/ voluntario
Assistente de Alfabetização Voluntário	2	5h	R$ 150,00

5.2 Os recursos destinados aos candidatos aprovados será efetivada através do Programa Tempo de Aprender no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020;

5.2.1 As vagas disponíveis são paras as instituições de Ensino, citadas abaixo:
- Escola Municipal Professor Julio Levino Rodrigues, com 06 turmas do 1 ° ano e 4 turmas no 2° ano;
- Escola municipal do Campo Dionísio Pedrini, 1 (uma) turma de 1° ano e 1(uma) turma de 2° ano.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma;
6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes;
6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa;
6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;
7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma de Seleção **(ANEXO II)** para homologação, seleção e classificação;
7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;
7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:
I. I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
II. - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;
III. - Por solicitação fundamentada do próprio participante.
7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;
7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A
SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Ficha de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome completo (igual ao CPF):		Data de nascimento:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
E-mail:		Telefone (s):

2. Documentos Pessoais

CPF:	RG:	Data de expedição:

Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação	Quantidade
Graduação em Pedagogia	4 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	3 pontos
Acadêmico em Pedagogia	2 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos)	1 ponto por ano de exercício
Cursando Ensino Médio na Modalidade Magistério	1 ponto

Francisco Alves-PR, ____de _____de 2023.

Assinatura do candidato no ato da inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2023

EVENTO	DATA
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	**23/02/2023 à 28/02/2023**
Divulgação dos candidatos classificados para o seletivo	**03/03//2023**
Resultado Final	**06/03/2023 a partir das 13h30min**
Início das atividades	**10 DE MARÇO**

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57, com sede à Avenida Maringá, 5333, Zona III, CEP: 87502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF Nº 010.095.269-01 e do RG. 8.736.698-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do **ITEM 01** referente ao **lote 02**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**, que findaria em 25 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de agosto de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** considerando o acréscimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	R$ 100,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME/Contratada
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1773/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Republicado por Incorreção

Súmula: Dispõe sobre a composição do CACS - "**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 584/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que será composto por:

NOME	RG	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Janaina Oliveira Silva Rodrigues (Titular)	9.805.702-1	187.219.918-63	**Direção de Escola Pública**
Alda Candida Ricardo Fernandes (Suplente	5.814.106-2	896.072.449-15	**Direção de Escola Pública**
Elaine de Oliveira Puga (Titular)	9.745.487-6	063.335.229-29	**Servidor Técnico Administrativo**
Zenaide Campos (Suplente)	4.574.000-6	014.845.039-37	**Servidor Técnico Administrativo**
Franciele Oliveira Barbosa (Titular)	9.181.718-7	045.094.679-74	**Poder Executivo Municipal**
Paulo Roberto Pereira (Suplente)	5.467.745-6	828.755.459-49	**Poder Executivo Municipal**
Danielle Dezirre Souza dos Reis (titular)	8.290.622-3	043.163.269-37	**Poder Executivo Municipal**
Josiane Castorina da Silva (Suplente)	5.886.464-1	832.181.149-34	**Poder Executivo Municipal**
Susimara Rondis (titular)	5.281.374-3	023.539.559-59	**Professor de Educação Básica Pública**
Vera Lucia Pinto Tristão (Suplente)	1.586.820-1	641.760.109-91	**Professor de Educação Básica Pública**
Daniele Cristina Onesko (Titular)	8.119.608-7	045.700.189-55	**Pais de alunos de Educação Básica Pública**
Franciele da Silva (suplente)	12.833.057-7	088.048.559-08	**Pais de alunos de Educação Básica Pública**
Jussara Aparecida Oliveira de Araujo Novaes (Titular)	10.854.089-3	072.083.549-60	**Pais de alunos de Educação Básica Pública**
Renata Cristina da Cruz Lourenço Passareli (suplente)	10.396.407-5	066.447.359-83	**Pais de alunos de Educação Básica Pública**
Nathaly Cantoneire Silva (Titular)	63.582.250-7	549.633.608-29	**Estudante de Educação Básica Pública**
José Luis Cerqueira Torres Suplente)	15.863.672-7	154.551.189-60	**Estudante de Educação Básica Pública**
Paulo Cesar Dilelli Junior (Titular)	14.953.708-2	131.963.299-84	**Estudante de Educação Básica Pública**
Alisson Caldas Gonçalves (Suplente)	13.607.519-5	104.070.599-54	**Estudante de Educação Básica Pública**
Karla Rita de Andrade (Titular)	7.785.698-6	035.285.449-96	**Conselho Municipal de Educação**
Lucia Maria Grasieri (Suplente)	4.196.250-0	570.918.899-91	**Conselho Municipal de Educação**
Jeferson Danilo Honorio (Titular)	12.915.544-0	097.000.169-00	**Conselho Tutelar**
Marcia Alves da Silva (suplente)	10.487.622-6	065.605.059-44	**Conselho Tutelar**
Eduarda Dias do Prado (Titular)	36.368.329-x	030.356.689-22	**Representante dos Movimentos Sociais**
Manoela Cristine Gonçalves Gazola (Suplente)	12.806.376-5	085.926.119-03	**Representante dos Movimentos Sociais**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1425/2021 de 30 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: "Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado º 001/2023, realizado pelo Município de Francisco Alves – Estado do Paraná."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º- Transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e considerando do Resultado Final, publicado em 18 de fevereiro de 2023, Edição 12.660, pág. C2, do Diário Oficial do Município Jornal Ilustrado, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens da Classificação, anexa.
§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.
§ 2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/20231, quando convocados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do empego público.
§ 3º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este improrrogável, conforme prevê o Art. 37 inciso IV da Constituição Federal, implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
ANEXO I - INTEGRANTE DO DECRETO 012/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - H
Art. 1º - A Prefeita Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
642124	VINICIUS SILVA DESTRO	19/04/1991	25,0	5,0	50,0	80,0	1.
641274	RAFAEL LUIS SCROCCARO	27/03/1979	15,0	10,0	50,0	75,0	2.
641190	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1991	20,0	10,0	45,0	75,0	3.
642134	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	20,0	5,0	50,0	75,0	4.
641113	LUCAS NUNES	27/04/1996	20,0	10,0	45,0	75,0	5.
643174	MICAELI HABONSKI BATISTA	05/01/2001	20,0	10,0	45,0	75,0	6.
642979	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986	15,0	10,0	45,0	70,0	7.
642051	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	10,0	5,0	55,0	70,0	8.
640714	JESSICA HABONSKI DE LIMA	28/05/1997	20,0	10,0	40,0	70,0	9.
642564	JULIA CRISTINI TORRES	19/06/2003	20,0	5,0	45,0	70,0	10.
640708	JEFERSON ROCHA	29/06/1979	10,0	10,0	45,0	65,0	11.
642801	NATANAEL GONCALVES DOS SANTOS	02/11/1979	10,0	10,0	45,0	65,0	12.
642748	JAIRO DE JESUS SILVA	02/04/1982	10,0	10,0	45,0	65,0	13.
643024	DEISE VIEIRA DA SILVA	02/01/1984	20,0	10,0	35,0	65,0	14.
640786	ALEX SANDRO JORDAO DA SILVA	15/07/1985	15,0	5,0	45,0	65,0	15.
641217	PAULO HENRIQUE TESTI	19/10/1997	15,0	10,0	40,0	65,0	16.
643217	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	15,0	5,0	45,0	65,0	17.
640729	EDILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	07/04/1977	20,0	5,0	35,0	60,0	18.
641968	ANDRESSA DOS SANTOS RITZ	18/10/1982	15,0	5,0	40,0	60,0	19.
642973	ADRIANO COBUCI DE RESENDE	14/12/1982	15,0	10,0	35,0	60,0	20.
640969	JUSSEMAR PIVA LEAL	04/04/1985	10,0	10,0	40,0	60,0	21.
643019	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	28/01/1988	10,0	5,0	45,0	60,0	22.
643069	THAIGRA MORGANA DA SILVA SOUZA	26/12/1990	10,0	10,0	40,0	60,0	23.
642951	LEONARDO TINO POLECI	17/01/1997	10,0	5,0	45,0	60,0	24.
642882	BRUNO HENRIQUE BERNARDINI RUIZ	10/04/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	25.
640756	JHENIFER CAROLINE GABRIEL PEREIRA	04/07/2005	25,0	10,0	25,0	60,0	26.
641581	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	15,0	10,0	30,0	55,0	27.
640902	DOUGLAS MANDUCA	04/08/1992	15,0	5,0	35,0	55,0	28.
642501	RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES	28/02/1993	20,0	5,0	30,0	55,0	29.
640761	RODRIGO MARTINS ALVES	16/08/1993	10,0	10,0	35,0	55,0	30.
643208	JOAO PEDRO ZANUTO	02/09/1998	5,0	10,0	40,0	55,0	31.
642676	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SILVA	07/12/2000	10,0	10,0	35,0	55,0	32.
642884	ALEX DA SILVA FERREIRA	20/02/2002	10,0	10,0	35,0	55,0	33.
643191	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	11/02/2003	15,0	10,0	30,0	55,0	34.
641826	ANGELA LUSIA ESPINHA NYZNYK	13/01/1972	10,0	0,0	40,0	50,0	35.
643010	LUIZ FERNANDO FERRARI	27/02/1988	5,0	10,0	35,0	50,0	36.
641205	LEONCIO ABEL HUNGARO	08/08/1988	15,0	10,0	25,0	50,0	37.
641063	JEAN PADUA DA SILVA	07/11/1989	10,0	5,0	35,0	50,0	38.
642505	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJAO	21/05/2000	10,0	0,0	40,0	50,0	39.
640738	PAULA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/2001	15,0	5,0	30,0	50,0	40.
643211	ROSENILDA ERNANDES MOTA DE JESUS	25/11/1979	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
640709	JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO	20/08/1988	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642308	DENIAN DA SILVA JUSTINO	18/09/1991	10,0	0,0	35,0	45,0	Não aprovado
641568	SILAS JOSE DO NASCIMENTO	18/12/1991	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
642126	DANIELLE PEREIRA GUMIERI	28/09/1998	5,0	0,0	40,0	45,0	Não aprovado
642500	ANDRE FERNANDO DA SILVA	29/12/1998	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
640836	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/2002	5,0	0,0	40,0	45,0	Não aprovado
642415	SARA AMANDA LIMA MESSIAS	04/02/2005	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
640793	EVALDO PETT PEREIRA	03/10/1980	0,0	10,0	30,0	40,0	Não aprovado
641248	JAILTON SOUZA CORREIA DOS SANTOS	05/01/2000	5,0	5,0	30,0	40,0	Não aprovado
641079	LUCAS BRAYAN NASCIMENTO	16/02/2002	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
640827	ERICA DA SILVA CAVALCANTI	02/07/2002	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
642918	DAVID RITZ	09/06/1984	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
643182	SCARLET MAIARA PEIXOTO BARBOSA	02/03/1996	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
643180	EDLAINE SCHEUFELE JOAO JOBI	17/03/2000	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
642886	DAVI JOSE COMANDOLI FILIPINI	08/06/2004	5,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
640894	SABRINA AFONSO DE LIMA	15/04/2005	5,0	0,0	30,0	35,0	Não aprovado
640789	FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO	28/07/1988	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
643096	CRISTIANO SANTANA BORGES	25/05/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
640762	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
642991	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	15/05/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
642131	ERON OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
641930	HAIDANY APARECIDA FERREIRA	07/09/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641046	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
641235	LUCIANO RAFALSKI DE ANDRADE	05/02/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
642900	MATEUS TOMAZINI MUSTAFA COSTA	24/09/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
642966	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	06/05/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640700	MAIRA EMANUELLY OLIVEIRA	17/10/2000	20,0	10,0	60,0	90,0	1.
641583	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	20,0	10,0	55,0	85,0	2.
641981	JACKELINE LIMA COSTA	03/11/1984	30,0	10,0	35,0	75,0	3.
643143	WILIAN RODRIGUES DA CRUZ	06/02/1992	15,0	5,0	55,0	75,0	4.
640726	EVANDRO SANCHES HIPOLITO	13/01/1995	20,0	5,0	50,0	75,0	5.
640662	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	03/11/1999	15,0	5,0	55,0	75,0	6.
640868	LUANA GABRIELA PEREIRA	10/05/2001	20,0	5,0	50,0	75,0	7.
642641	MARIA EDUARDA SANTOS FONSECA	20/10/2001	20,0	10,0	45,0	75,0	8.
641766	RICARDO SILVESTRE	20/01/1980	15,0	10,0	45,0	70,0	9.
642576	ANDREA ALVES DOS SANTOS	09/02/1980	20,0	10,0	40,0	70,0	10.
640653	GRAZIELI CRISTI ORDONHES GARCIA	30/08/1985	20,0	10,0	40,0	70,0	11.
640645	QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA	18/09/1987	15,0	10,0	45,0	70,0	12.
641091	VANESSA VALENTIM	21/04/1988	20,0	5,0	45,0	70,0	13.
641210	BRUNO GONCALVES SALLES	21/11/1993	15,0	0,0	55,0	70,0	14.
642932	JULIANA SANTOS BOCUTO	02/05/1999	10,0	10,0	50,0	70,0	15.
641041	RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2005	15,0	10,0	45,0	70,0	16.
642449	NALDO MORAIS	14/03/1972	15,0	10,0	40,0	65,0	17.
642199	MAURICIO MESSIAS QUAREZEMIN	10/02/1984	15,0	10,0	40,0	65,0	18.
643042	NATALINA ALVES MORAIS	24/12/1989	15,0	10,0	40,0	65,0	19.
641646	MARCIA ARANTES	12/02/1991	15,0	10,0	40,0	65,0	20.
642045	GERLEIDE DAVI MENDES	09/08/1992	15,0	0,0	50,0	65,0	21.
641717	ANA GABRIELA VARJAO FEITOSA WEIS	19/03/1994	10,0	10,0	45,0	65,0	22.
640862	JESSICA SANTOS PACZKOVSKI	24/05/1994	20,0	10,0	35,0	65,0	23.
640634	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	10/11/1997	15,0	5,0	45,0	65,0	24.
642381	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	17/12/1997	15,0	10,0	40,0	65,0	25.
642087	FRANCINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/08/1998	10,0	5,0	50,0	65,0	26.
642036	BARBARA FANTIN ROSA	20/03/2003	10,0	10,0	45,0	65,0	27.
641144	MARIA SOLEDADE DA COSTA	30/04/1967	10,0	5,0	45,0	60,0	28.
642843	MARLENE DOS SANTOS CRESPIM	15/05/1976	15,0	5,0	40,0	60,0	29.
642668	JOSELANE DE SOUZA FEREIRA	20/02/1978	10,0	5,0	45,0	60,0	30.
642703	TATIANE SEBASTIANA NASCIMENTO	14/07/1986	20,0	10,0	30,0	60,0	31.
640830	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	15,0	10,0	35,0	60,0	32.
642125	PRISCILA GERONIMO MALDI	29/05/1993	20,0	5,0	35,0	60,0	33.
640664	SUSANA CALVI ZOLIM	10/11/1998	25,0	0,0	35,0	60,0	34.
642015	KAMILLA SALES SANTANA	13/12/1999	20,0	5,0	35,0	60,0	35.
641403	LUIZ HENRIQUE KELLER DA CUNHA	28/09/2000	20,0	5,0	35,0	60,0	36.
642022	BIANCA PEREZ NUNES	21/02/2001	20,0	10,0	30,0	60,0	37.
640643	ELOISA DOS SANTOS	26/08/2001	5,0	0,0	55,0	60,0	38.
641229	NATALI FERNANDA SANTOS ALVES	26/07/2002	15,0	5,0	40,0	60,0	39.
643088	GEOVANNA GABRIELY NORTT PEREIRA	03/09/2002	15,0	5,0	40,0	60,0	40.
641197	TAISLA DRUZIAN DE SOUZA ARAUJO	06/03/2003	10,0	5,0	45,0	60,0	41.
640873	SIRLENE APARECIDA MARCELINO	29/09/1978	15,0	5,0	35,0	55,0	42.
643225	FABIANA APARECIDA ALVES DA CRUZ	30/08/1979	15,0	5,0	35,0	55,0	43.
642923	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	15/05/1983	15,0	0,0	40,0	55,0	44.
640671	SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI	14/07/1983	10,0	5,0	40,0	55,0	45.
640797	FRANCIELE PEREIRA	07/12/1985	10,0	5,0	40,0	55,0	46.
640965	ROSINEIA ALVES DA SILVA	15/05/1988	10,0	10,0	35,0	55,0	47.
641258	ALINE APARECIDA RODRIGUES	01/12/1989	15,0	0,0	40,0	55,0	48.
643203	FRANCIELE SANTOS SILVA	03/02/1991	10,0	0,0	45,0	55,0	49.
640678	PEDRO LUCAS MOREIRA	08/07/1991	5,0	0,0	50,0	55,0	50.
642934	BARBARA LETICIA DA SIQUEIRA SATIN	06/12/1995	20,0	5,0	30,0	55,0	51.
640939	JOSE RENATO DOS SANTOS	23/03/1996	10,0	5,0	40,0	55,0	52.
642954	DIOVANA DE CAMPOS TRINQUE	07/05/1999	10,0	5,0	40,0	55,0	53.
641426	AMANDA KELLER DA SILVA	03/04/2000	15,0	5,0	35,0	55,0	54.
642893	NAYRA CRISTINA LOPES	13/06/2003	15,0	10,0	30,0	55,0	55.
643185	ROSANGELA DA SILVA	23/04/1978	10,0	0,0	40,0	50,0	56.
640780	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	14/11/1978	5,0	10,0	35,0	50,0	57.
641012	FLAVIA DE MORAI SANTOS MONTEIRO	09/12/1985	15,0	5,0	30,0	50,0	58.
641000	FLAVIA LOPES TELLES	21/07/1989	5,0	0,0	45,0	50,0	59.
642572	DANIELE PELEGRINI DA SILVA MOREIRA	03/03/1991	10,0	5,0	35,0	50,0	60.
641053	MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	02/06/2001	20,0	10,0	20,0	50,0	61.
641120	MANOEL ANTONIO CAMPOS RODRIGUES	04/10/2002	10,0	0,0	40,0	50,0	62.
640699	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	13/10/2004	15,0	10,0	25,0	50,0	63.
641187	YASMIN GIOMBELLI WERNER	17/03/2005	10,0	5,0	35,0	50,0	64.
641653	DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO	31/08/1983	15,0	0,0	30,0	45,0	Não aprovado
643241	MARISA APARECIDA UZELOTO MUNIZ	23/04/1988	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
640739	ALESSANDRA MARQUES RAUTENBERG	03/01/1996	10,0	0,0	35,0	45,0	Não aprovado
640989	RAUL CAETANO TESTI	25/01/1996	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642453	ESILAINE MORENO PINTO	07/07/1996	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
641240	KEILA RAFALSKI DE ANDRADE	31/01/1997	15,0	0,0	30,0	45,0	Não aprovado
642027	MARIA ISABEL DA SILVA VARJAO	18/03/1997	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642086	MARIANA DA SILVA GARCIA	17/09/1997	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
641938	KETTULEN DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	22/05/2005	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
642571	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	15/05/1988	0,0	5,0	35,0	40,0	Não aprovado
642060	FABIANE IGNACIO DA SILVA	03/06/1990	5,0	5,0	30,0	40,0	Não aprovado
640781	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALECRIM	28/09/1992	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
641832	SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	03/11/1995	5,0	0,0	35,0	40,0	Não aprovado
640704	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES	20/05/2000	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
642796	MEORY SOARES PEZARIM	05/04/2002	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
641165	JOSE NOE PEREIRA PINTO	27/06/1978	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
642902	IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA	24/02/1979	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
640763	ANDRESSA DE OLIVEIRA	22/02/1996	5,0	0,0	25,0	30,0	Não aprovado
641185	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	01/01/2001	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
640636	JHULLY MARTINS ALVES	29/06/2002	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
641139	VILMA FERREIRA DANTAS	03/10/1977	0,0	0,0	20,0	20,0	Não aprovado
643244	ADERLAN ALVES SILVA	28/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
641804	ALEXANDRE MODESTO	30/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
642807	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
640986	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	12/01/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
641969	ANDRESSA DOS SANTOS RITZ	18/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
642806	DEYSE EVELYN VIEIRA DOS SANTOS	21/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641714	GESSICA MAIARA GONCALVES RODRIGUES NEVES	15/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641048	HIURI PADUA DISPOSTI	02/01/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
640768	JESSICA CAMILA GOMES	10/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
640905	JOAO MARCOS PALMEIRA DO NASCIMENTO	05/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
641209	LEONCIO ABEL HUNGARO	08/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
642990	MARIA GORETE BERA DA CONCEICAO	31/08/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
640731	MAURI PEREIRA SOARES	08/08/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
643221	PATRICIA JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	25/01/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
640950	RAQUEL CRISTINA NORTT	20/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
641047	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
640685	VILMA MARIA TESTI	26/03/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
643070	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	19/05/2000	8,0	8,0	40,0	56,0	3,0	59,0	1.
642872	NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA	24/02/1989	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	2.
643243	LOANA DA SILVA FERNANDES	03/03/1999	0,0	4,0	16,0	20,0		20,0	Não aprovado
642995	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	05/07/1981	4,0	4,0	12,0	20,0		20,0	Não aprovado
640977	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
643171	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	28/07/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
641884	ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	13/10/1986	35,0	15,0	15,0	65,0	1.
642925	JOSE OLINTO GUMERCINDO DE ABREU	07/04/2000	20,0	5,0	25,0	50,0	2.
640984	PATRICIA BORGES DA SILVA	04/05/1991	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
642626	EVA GABRIELLE DANTAS LINHARES SILVA DE LIMA	22/12/1989	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
640644	JEFERSON CRUZ	27/10/1991	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
642896	PAULO CESAR ALVES DE AVELAR	20/02/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
642369	JUSCELINO ANTONIO DIAS	23/07/1973	---	---	---	---	Desclassificado*
641198	CARLA DA SILVA SANTO PERBELINI	09/07/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
641054	PAULA APARECIDA BERNARDO ALVES	17/02/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
641003	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Candidato desclassificado devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova escrita objetiva.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
642547	MARIEMELY KATLLI SILVESTRE DE FREITAS	11/10/2002	40,0	25,0	20,0	85,0	1.
641289	MARCIA BELTRAMIN DO NASCIMENTO	29/11/1981	45,0	15,0	20,0	80,0	2.
641544	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUZA	19/09/1983	35,0	15,0	20,0	70,0	3.
641281	JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI	01/04/1989	35,0	20,0	15,0	70,0	4.
640973	ALINE MARIA PRAES	30/07/1994	40,0	15,0	15,0	70,0	5.
641104	GENI VEDOVETTO	04/05/1970	30,0	20,0	15,0	65,0	6.
641200	SIMONY APARECIDA NOBREGA BELTRAMIN	27/08/1983	40,0	10,0	15,0	65,0	7.
643166	LIDIA TATIANE GABERT	17/04/1991	35,0	10,0	20,0	65,0	8.
643149	CRISTIANE ESPILDORA GIRALDELLI	16/05/1974	40,0	10,0	10,0	60,0	9.
641647	LILIA TEIXEIRA DIAS	29/01/1975	25,0	20,0	15,0	60,0	10.
642694	LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	23/02/1977	35,0	10,0	15,0	60,0	11.
641101	SIMONE MAGALHAES PRESENCE	17/04/1987	30,0	10,0	20,0	60,0	12.
643128	FRANCIELE PEREIRA	12/06/1993	35,0	5,0	20,0	60,0	13.
641195	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	29/02/2000	35,0	10,0	15,0	60,0	14.
642764	RUI MARTUCHI	16/05/1974	30,0	10,0	15,0	55,0	15.
642330	MARCOS PERBELINI	01/08/1980	20,0	15,0	20,0	55,0	16.
641188	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	01/09/1982	35,0	5,0	15,0	55,0	17.
643083	ANA PAULA CAITANO	15/01/1985	30,0	15,0	10,0	55,0	18.
641967	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA GARCIA	08/02/1987	30,0	15,0	10,0	55,0	19.
643099	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	10/06/1990	30,0	15,0	10,0	55,0	20.
640918	ARMANDO BARBOSA DE MORAIS JUNIOR	25/08/1992	35,0	10,0	10,0	55,0	21.
640964	KELLI FERNANDA VIERA DE MATOS	25/09/1996	35,0	5,0	15,0	55,0	22.
641090	MARIA SINEIDE CARVALHO	29/08/1966	30,0	10,0	10,0	50,0	23.
640993	SELMS SELMA MARQUES DE SOUZA	17/10/1968	30,0	5,0	15,0	50,0	24.
642515	SONIA CONCEICAO DE CAMPOS DA GRACA	08/12/1974	35,0	0,0	15,0	50,0	25.
643034	CASSIA CARVALHO PAULUZE	02/06/1990	35,0	5,0	10,0	50,0	26.
642426	JEANE LIMA DOS SANTOS	09/09/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	27.
642129	MARIA APARECIDA DA SILVA	09/09/1971	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
642166	ELISABETE VIANA GONCALVES NEVES	04/12/1974	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
642901	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	15/09/1989	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
643035	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	20/03/1990	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
643048	ELIANE JESUS SILVA	15/12/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
641231	GLACIELI PERANDRE	14/03/1996	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
642927	LAISA AMANDA RECARDE PEREIRA	10/10/1999	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
641236	AILTON DE SOUZA	07/04/1962	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
641247	ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA	17/09/1976	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
640826	SUELI RUFINO DE SOUZA ALECRIM	27/03/1973	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
642156	CLEUSA DOS SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	06/11/1973	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
641436	NEUSA GARCIA DE ABREU	21/06/1990	30,0	0,0	5,0	35,0	Não aprovado
640869	PRICILA APARECIDA LOPES	29/04/1991	25,0	0,0	10,0	35,0	Não aprovado
641492	MARIA DAS DORES PIO DA ROCHA	23/04/1968	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
642293	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/01/1975	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
641109	VALTER AMERICO FELIZARDO	21/10/1974	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
643169	RENI VIEIRA	21/11/1972	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
641196	TATIANE LIMA	10/03/1987	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
642235	SEBASTIAO APARECIDO DE ANDRADE	08/08/1964	0,0	5,0	0,0	5,0	Não aprovado
642176	SONIA ELI DA SILVA FURLAN	01/02/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado
641037	ROSEMEIRE DE LIMA CAMARGO	22/03/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
641243	ROSEMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	02/06/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
641175	ADRIANO SIMONATO DOS SANTOS	11/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
640777	ALESSANDRA DE SOUZA	30/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
642567	GIOVANIA COSMO DA SILVA	12/04/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
642128	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
643090	MARCIELEN NUNES	14/12/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado

DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
641910	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	16/06/1990	16,0	12,0	52,0	80,0		80,0	1.
641174	LAIS PRADO JACOMINI	14/02/1996	8,0	12,0	52,0	72,0	3,0	75,0	2.
642665	DEYSI RAIMONDI	21/01/1995	8,0	8,0	48,0	64,0	3,0	67,0	3.
643077	DHIEGO MANFRIM DE OLIVEIRA	30/03/1990	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	4.
642977	JULIA NICOLETTI LEITE	26/04/2000	20,0	4,0	40,0	64,0		64,0	5.
641569	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/12/2001	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	6.
642269	LEANDRO RUMAO DOS SANTOS	09/07/1993	20,0	12,0	28,0	60,0		60,0	7.

ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640983	TATIANA PATRICIA DAMMANN	01/09/1977	16,0	8,0	36,0	60,0		60,0	1.
642197	KELYN MABILA NASCIMENTO	17/03/1989	16,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	2.
641986	MICHEL MANDUCA	23/10/1982	12,0	12,0	28,0	52,0	3,0	55,0	3.
643121	LEUZA BATISTA SILVA	17/10/1973	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	4.
642653	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	09/06/1981	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
642456	ODAIR JOSE SCARPELIM	13/12/1990	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
641142	MARLOVA INACIO PALMEIRA	30/04/2001	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
641135	ZEILA ORNELLAS NUNES	16/07/1976	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
640899	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	21/07/1972	4,0	8,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
641199	CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER	13/10/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
640696	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	10/05/1969	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640956	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	09/08/1983	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	1.
640648	THAIS FUJISAWA DE FREITAS	10/12/1997	16,0	4,0	36,0	56,0	3,0	59,0	2.

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
641108	ALEXANDRA RINO	29/08/1969	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
642009	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	27/01/1995	20,0	8,0	40,0	68,0		68,0	1.
642565	MICHELE PETRIW	03/09/1994	16,0	12,0	28,0	56,0		56,0	2.
642375	MILKO LLORENTE MACHADO	16/11/1985	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	3.
642139	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado

MONITOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640885	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	35,0	25,0	10,0	70,0	1.
640743	ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	28/11/1992	20,0	20,0	0,0	40,0	Não aprovado
640997	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	02/09/1985	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
640975	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	10/02/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA CATEGORIA"D"

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
641119	CIDIMAR APARECIDO TEODORO	21/01/1992	45,0	15,0	15,0	75,0	97,0	172,0	1.
640758	ALISSON FERNAND VIEIRA SANTOS	21/03/1992	35,0	10,0	20,0	65,0	100,0	165,0	2.
641539	WILLIAN FERREIRA FONSECA	08/04/1995	40,0	10,0	15,0	65,0	100,0	165,0	3.
643147	JOAO PAULO PIO	04/05/1987	30,0	20,0	15,0	65,0	97,0	162,0	4.
642142	LECIANO GOMES	16/01/1989	45,0	25,0	15,0	85,0	76,0	161,0	5.
643235	GIL JAKSON OLIVEIRA	09/11/1969	30,0	20,0	20,0	70,0	90,0	160,0	6.
642518	EDVALDO DA GRACA	15/05/1971	20,0	20,0	20,0	60,0	100,0	160,0	7.
641370	MARIA CLAUDIA DE ANDRADE SILVA	05/04/1994	40,0	5,0	20,0	65,0	93,0	158,0	8.
640679	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA RABELO	31/01/1989	30,0	15,0	20,0	65,0	90,0	155,0	9.
641170	ANTONIO DONIZET MORENO	08/10/1981	30,0	20,0	20,0	70,0	84,0	154,0	10.
642167	VALDIR TESTI	19/12/1965	30,0	20,0	15,0	65,0	83,0	148,0	11.
642772	OSMANO TEIXEIRA ROMANO	23/02/1977	25,0	15,0	20,0	60,0	84,0	144,0	12.
640996	EDENILTON GOMES NEVES	13/02/1973	30,0	15,0	20,0	65,0	69,0	134,0	13.
642461	FABIO SOVETE CANCADO	09/07/1982	25,0	20,0	15,0	60,0	60,0	120,0	14.
642584	RICARDO ESPILDORA GIRALDELLI	21/12/1978	35,0	10,0	25,0	70,0	N/C	---	Desclassificado

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1ª AO 5ª SÉRIE INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
641859	SHEILA GONCALVES GOMES	06/05/1998	12,0	12,0	52,0	76,0		76,0	1.
641027	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	12,0	4,0	52,0	68,0		68,0	2.
641118	LETICIA DE MORAES MAZZI	23/06/1996	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	3.
642357	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	17/03/1994	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	4.
641163	ROSANGELA MARINO DA SILVA GIROLLA	30/09/1984	12,0	12,0	36,0	60,0	3,0	63,0	5.
641250	GRASIELE PEREIRA DA SILVA CAXIADO	08/11/1996	20,0	8,0	32,0	60,0	0,0	60,0	6.
642195	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	06/03/1998	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	7.
640639	GABRIELA CAMPOS DA SILVA	20/04/1998	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	8.
640742	ISAURA OLIVEIRA COSMO	01/08/1972	12,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	9.
642519	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO	24/06/1995	8,0	8,0	40,0	56,0	3,0	59,0	10.
643187	LUANA DE MORAES MARGATTO	11/05/1997	12,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	11.
640892	FABIANA GERMANO DA SILVA	24/04/1980	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	12.
643124	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	12/02/1986	12,0	8,0	36,0	56,0		56,0	13.
640847	JESSICA DE SOUZA COSTA	04/01/1989	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	14.
641211	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	30/03/1994	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	15.
640798	DHIENIFER TESTI GOMES	23/04/1995	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	16.
640843	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	20,0	4,0	32,0	56,0		56,0	17.
640755	TATIANE NUNES BIRNFELD	12/05/1997	12,0	12,0	32,0	56,0		56,0	18.
642881	ROSIMEIRE LEITE GRIGORIO	06/01/1979	12,0	8,0	32,0	52,0	0,0	52,0	19.
643218	ELAINE DA SILLVA TEIXEIRA FRAGALLO	13/07/1983	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	20.
642845	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	21.
640942	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	22.
641222	JESSICA DE FATIMA OZORIO RABELO	06/01/1992	12,0	4,0	36,0	52,0		52,0	23.
643127	GRAZIELI JAQUELINE PRIOR	03/08/1992	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	24.
642102	MARIA CAROLINE GONCALVES DE MENEZES	02/05/1994	12,0	12,0	28,0	52,0	0,0	52,0	25.
640835	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	26.
640861	ALINE TAINA CRUZ	26/12/1995	4,0	4,0	44,0	52,0		52,0	27.
642784	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/09/1998	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	28.
641975	FABIANE CRUZ DE LIMA MARCOLA	28/06/1977	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
640663	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	8,0	12,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
640962	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	07/02/1993	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
642092	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
640682	ELAINE CREPALDI	08/10/1994	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
643202	JULIANA SILVA NAVERO ZANUTO	23/09/1995	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
640658	MARIA ELOISA TELINI DUARTE	28/09/2000	12,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
642697	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	16,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
642488	ISABEL CRISTINA PIOVESAN DUARTE SANTOS	28/12/1969	20,0	8,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
641194	MARLI DRUZIAN DE SOUZA	11/06/1977	12,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
641386	QUEILA MARIA FERNANDES	05/08/1983	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
641819	VIVIANE CONSTANCIO	05/09/1983	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
640819	JULIANA GABRIEL BENASSI	03/11/1984	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
641267	ANDRESSA ANSELMO JOAO PEREIRA	18/05/1988	8,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
642590	DENISE CASTRO DE SOUSA	13/10/1989	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
641807	PATRICIA GOMES MENDONCA PERBELINI	27/01/1997	8,0	12,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
641183	MARIA TAINARA NOGUEIRA GORGES	23/07/1998	4,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
643175	MARIANA CARVALHO MARTINS	27/07/1998	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
643132	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	29/04/1970	0,0	12,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
641073	SILVANA VIEIRA SANTOS	04/04/1974	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
640910	ELIETE MENEQUELLI DE MORAIS	24/07/1982	4,0	12,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
642937	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	20/03/1988	16,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
640677	FRANCIELE SOUZA DUARTE	25/07/1993	16,0	8,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
640692	JENIFFER MUNIZ RODRIGUES DE SOUZA	10/05/1994	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
642708	GABRIELA MORAIS ALVES	25/07/1994	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
640694	BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA	22/07/1999	12,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
643223	EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ	28/02/2000	12,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
642815	RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	10/07/1960	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
641242	ELISANGELA SENA DE MEDEIROS	05/05/1978	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
640750	ELIANA PELEGRINI	31/08/1980	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
642917	DANILO MARCOMINI DA SILVA	18/01/1992	8,0	8,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
640863	CARINA SANCHES HIPOLITO	28/02/1993	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
641264	ALINE KRAESKI DA SILVA	07/05/1993	16,0	8,0	12,0	36,0		36,0	Não aprovado
640994	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	12,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
643219	LARISSA GALVAO MARTINS PICCININ	21/08/2000	8,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
642642	ADELAIDE RODRIGUES	21/10/1968	8,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
642065	FABIANA GETRUDE	22/01/1991	8,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
640675	DAIANE MORAES ALMEIDA	10/03/1994	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
641022	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	13/04/1964	8,0	12,0	8,0	28,0		28,0	Não aprovado
642208	CLAUDIA GISELI COUTINHO ROSA	03/01/1977	4,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
643197	SIMONE BELINI DARE	12/08/1986	4,0	8,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
641685	BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	28/04/1998	0,0	4,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado
641962	CLAUDIMARA SOARES DA SILVA	06/07/1973	8,0	0,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
642397	MARCILENE KOCHANOVSKI	08/02/1978	4,0	4,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
641563	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	19/11/1991	4,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
642006	ANA THAIS LIANDO ALVES	03/12/1992	4,0	4,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
642710	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	0,0	0,0	16,0	16,0		16,0	Não aprovado
640633	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
643239	DAIANE THAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	27/12/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
640876	EMILLY ZANDONADI	07/04/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
642188	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	12/03/1969	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
642435	MARIELE CAMPOS TAVARES	15/03/1999	16,0	4,0	52,0	72,0		72,0	1.
641065	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	8,0	12,0	48,0	68,0		68,0	2.
642671	MORGANA BALSAN PERIN	19/12/2000	16,0	0,0	40,0	56,0		56,0	3.
641107	JULIA PAULA SEBIM	06/07/1999	8,0	8,0	36,0	52,0		52,0	4.
642788	MILENA VALENTIM	08/08/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
642118	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	15,0	10,0	40,0	65,0	1.
642120	JHEAN ISAC BOTITANO	05/05/1997	10,0	10,0	40,0	60,0	2.
640687	ANGELA MARIA MARANI	13/04/1968	20,0	5,0	25,0	50,0	3.
640926	JOESLAINE APARECIDA ZULLAI SOUZA	20/03/1986	10,0	5,0	35,0	50,0	4.
643222	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	23/12/1991	15,0	10,0	25,0	50,0	5.
640686	ELOISA HERBERT	23/07/1960	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
641259	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	04/01/1967	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
642851	MARIA APARECIDA SILVA FOGACE	10/08/1972	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
641265	ROSELI FONSECA DA SILVA	28/03/1975	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642877	GISELI CRISTINA RADIGUIERI DA SILVA	25/07/1984	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
640759	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
640908	VANESSA DA CRUZ BEZERRA	12/12/1993	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
642912	ROSANGELA APARECIDA BORGES	12/02/1975	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
640698	GESSICA FERNANDA AMANCIO DA SILVA	01/03/1992	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
641040	VANDECLEI ISAIAS ALMEIDA FARIA	03/11/1995	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
642873	IZABEL DE OLIVEIRA	14/12/1965	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado
640693	JOSIEL FERNADES	30/10/1988	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado
642169	PAULA APARECIDA RIBEIRO	12/10/1995	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
640957	THAIMILY VIANA DA SILVA	01/09/2001	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
640715	RENILDA JOSE DOS SANTOS	06/01/1985	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
643224	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	04/04/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
642575	JEISE JULIANA SANTOS	06/06/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
640660	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
642616	ROSANGELA VIEIRA DE SOUSA	29/03/1977	35,0	15,0	15,0	65,0	1.
642434	ALEX SANDRO DA SILVA TEIXEIRA	07/06/1984	35,0	10,0	20,0	65,0	2.
643173	MARCOS KOPP DA SILVA	08/03/1991	35,0	5,0	20,0	60,0	3.
641239	EDVALDO ZANDONADI	05/05/1975	30,0	15,0	10,0	55,0	4.
642860	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/12/1981	25,0	5,0	25,0	55,0	5.
641545	NATAL CAMARGO MEIRA	25/12/1973	30,0	5,0	15,0	50,0	6.
640724	EZEQUIEL HARDKOOP MOREIRA	05/04/1989	30,0	0,0	20,0	50,0	7.
641042	JOSE RODRIGUES SANTANA	17/08/1978	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
641201	DEVANIR HARDKOPP MOREIRA	04/09/1984	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
642504	GENESIO AMERICO ROSA	19/01/1984	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
642870	ALEX ALVES DE SOUZA	20/09/1987	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
641148	JOSE WALISSON DOS SANTOS	01/03/1994	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
641635	ALEANDRO DA SILVA TEIXEIRA	31/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
640842	JOSE RENATO DOS SANTOS	23/03/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
641077	LUIZ APARECIDO ALVES DE LIMA	25/08/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
Francisco Alves - PR, 23 de fevereiro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 058/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELIANA FUMIKO KOWATA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANA FUMIKO KOWATA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 4.454.380-0/PR e CPF sob nº 606.762.999-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 5.424.254-9/PR e CPF sob nº 718.094.579-04, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscal de contratos e contrações realizadas pelo Município de Cafezal do Sul:
SECRETARIA DE SAÚDE:
 VALDIR JOSÉ SANTANA, inscrito na CI/RG sob n.º 34.979.010-3 SSP/SP e CPF sob n.º 272.936.348-38, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E COORD. DE PROGRAMAS;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS:
 CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
 ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3 SSP/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
 ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 10.194.436-0 SSP/PR e CPF n.º 062.770.339-99, DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR;
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:
 JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.297.047-0 SSP/PR e CPF sob n.º 077.910.609-14, CHEFE DA DIV. DE GESTÃO, COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS E BENEFÍCIOS;
Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Cafezal do Sul;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 030/2018, de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44) 3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 166/2021, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Publica relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022 e Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2022.

Local: Paço Municipal
Horário: 08:30 horas
Data: 27/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4743	FRIDA FERNANDES GONSALEZ RODRIGUES	067.682.179-09	51°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 23 (vinte e três) de FEVEREIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 37/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, REALIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis RESOLVE: PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022, conforme homologação do resultado final do Edital nº 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, para todos os cargos citado no Edital de Abertura nº 01/2022, com prazo de validade de 01 (hum) ano, passando a vigorar em 25/02/2022 à 25/02/2023.
Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 174/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARLY DE LEITE LARA PINTO, CPF. nº 007.298.379-55, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30(trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 06/02/2023 a 07/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 24/02/2023 às 07:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 08/03/2023 às 08:45 horas.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às 09:00 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 732.176,72(setecentos e trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri e pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios).
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de fevereiro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUANA PALOZI DINIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUANA PALOZI DINIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.838.427-6/PR e CPF sob nº 010.505.262-01, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.908.418-0/PR e CPF sob nº 060.662.939-40, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA PATRICIA DA SILVA ABREU PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PATRICIA DA SILVA ABREU, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.831.415-0/PR e CPF sob nº 077.956.779-08, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SILVANA SOARES DE SOUZA COGO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SILVANA SOARES DE SOUZA COGO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.997.438-2/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipal de Ensino, a partir de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.105.002-3/PR e CPF sob nº 041.951.949-11, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA IGOR CAMPOS COUTINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 027/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 42/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 005/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR IGOR CAMPOS COUTINHO, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino, a partir de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.153,55 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor estável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Nível Anterior	Progressão Horizontal
Ana Paula de Araújo Nocko	Psicóloga	Nível B	Nível B Indeferido conforme art. 6º do Decreto nº 280/2018
Angelina Zampronio da Cruz	Servente	Nível B	Nível C
Ivone de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível B	Nível C
Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira	Assistente Social	Nível B	Nível B Indeferido conforme art. 6º do Decreto nº 280/2018
Lucilei Cordeiro da Silva Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível B	Nível C
Pedra Santina Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível B	Nível C
Marilda Ortiz e Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Rosangela Alves da Silva	Zeladora	Nível B	Nível C
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível B	Nível B Indeferido conforme art. 3º e 5º do Decreto nº 280/2018
Sirlene dos Santos	Servente	Nível B	Nível C
Sirlene Pereira de Lima	Merendeira	Nível A	Nível B
Sueli de Fátima Zamprônio da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível A	Nível B
Vanessa de Souza Madeiro	Psicóloga	Nível B	Nível B Indeferido conforme art. 6º do Decreto nº 280/2018
Telma Lucia Ferrari Martins	Agente Social	Nível A	Nível B

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (vinte e três) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº37/2023
REF. CONTRATO Nº 522/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa AP MOSCONI SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 38.403.611/0001-53, com sede situada na Avenida Amazonas, 740, Bairro: Centro, CEP: 86975000, MANDAGUARI – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) ALEXSANDRA PONTES MOSCONI, portadora do CPF: 044.345.119-20, telefone: 44 999527933, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços e aperfeiçoar equipe interna do órgão público diante as exigências do programa do Governo Federal- eSocial, da(o)Dispensa 228/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 228/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 522/2022, a contar do dia 15/03/2023 com vencimento em 15/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo por se tratar de um serviço continuado conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000259.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 228/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 522/2022.
Cruzeiro do Oeste,15 de fevereiro de 2023.
AP MOSCONI SERVIÇOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 51/2023
b) Licitação Nrº : 19/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/02/2023
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto contratação de empresa espe-cializada para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no município de Cruzeiro do Oeste/PR, conforme itens, especificações e quantitativos dispostos no termo de referência, em anexo.
f) Dotação Orçamentaria:
1000108244001620583390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) REGHINI-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.327.918/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 52/2023
b) Licitação Nrº : 20/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/02/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços para o pro-cesso de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares (Eleição do Conselho Tutelar) referente ao quadriênio 2024-2027.
f) Dotação Orçamentaria:
1000108244001620583390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.065.881/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 53/2023
b) Licitação Nrº : 21/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/02/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de 500 fotos 3x4 a serem ofertadas como benefício eventual mediante o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para um período de 1 (um) ano.
f) Dotação Orçamentaria:
1000308244001620643390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) M.J.DUQUE - FOTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.967.242/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SOBRAL E LTDA
SEDE: TERRA BOA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexi-gibilidade 06/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº.10.520/2002, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
– Este instrumento tem por objeto a credenciamento para contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, desti-nados aos pacientes com comprometimento visual.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 116.766,00 (cento e de-zesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 09 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 173/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR jornada suplementar para as servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 06/02/2023, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Ana Paula dos Santos	061.777.569-99	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Andrea Aparecida da Silva	024.183.069-92	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Cleodinei Pereira da Silva	695.474.599-53	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.430.079-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Elisangela Giordana Guedes	924.347.979-20	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Maria Ivete Lopes Baia	582.507.279-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Marcia Regina Zago	815.070.979-72	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Cristina Aparecida Castro de Azevedo	019.501.629-74	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Dyésmila Daiane Lopes da Silva	086.069.459-35	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.901.549-04	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Márcia Aparecida Santana	843.718.119-49	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Lucineide Alvarez	929.366.449-68	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	830.243.529-53	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Zilda da Silva Robatino	763.510.849-20	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Marta Barros da Silva	795.089.289-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Dalva da Silva Carvalho	866.385.809-49	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danielle Araujo da Silva	047.353.509-26	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves	794.381.999-34	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Francielly Vieira Galbes	062.826.009-10	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Graziela Cristina do Amaral	007.312.669-19	Professor	Escola Municipal Tasso da Silveira

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 16/02/2023.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais). Na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 13/12/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresas vencedoras:
CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais). Na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Compra e Venda nº 012/2023
ID: Nº. 2627
Data do Contrato: 22/02/2023
Contrato de Compra e Venda nº 013/2023
ID: Nº. 2628
Data do Contrato: 22/02/2023
Contrato de Compra e Venda nº 014/2023
ID: Nº. 2629
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais). Na data de 16/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres(22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 07 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2023
ID: nº. 2630
Data do Contrato 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.713/0001-10, estabelecida à Av. Pirapó, nº 5538, sobreloja, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-140, telefone (44) 3624-7775, E-mail: engenharia@acassessoriatecnica.com.br, no valor de R$ 42.342,30 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 16/02/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 13/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de bebedouro industrial, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de bebedouro industrial, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023
ID: Nº. 2625
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres(22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/02/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 15/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de móveis e parque infantil em madeira plástica, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de móveis e parque infantil em madeira plástica, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
ID: Nº. 2626
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
LANCI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres(22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2023
ID: nº. 2624
Data do Contrato 16/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
WGA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.686.999/0001-02, estabelecida à Rua Adélia Baldon Buzeli, nº 2226, Parque Residencial Itália, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.506-650, telefone (44) 98814-2733, E-mail: wellington_aguiar@engenhariawga.com.br, no valor de R$ 2.421,84 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (16/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
DISPENSA Nº. 003/2023
Base legal – Art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Locação de um salão comercial em alvenaria, imóvel:- Data nº 07, da Quadra n° 27-C, do loteamento denominado Jardim Itamaraty, situado na cidade de Douradina-Pr, com a área de 504,00 m2, com as seguintes confrontações- Ao Norte: Confronta com a Avenida Brasil, com rumo 55°52'NW, numa extensão de 12,00 metros; Ao Leste: Confronta com o lote n° 08, com rumo 34°08'SW numa extensão de 42,00 metros; Ao Sul: Confronta com o lote n° 21, com rumo 55052'NW, numa extensão de 12,00 metros. Ao Oeste: Confronta com o lote nº 06 com rumo 34°08'SW numa extensão de 42,00 metros, situado na Av. Brasil, nº 119, localizado na Data nº 07, quadra na 27-C, na cidade de Douradina-Pr, conforme documentação Registrado no Cartório de Imóvel 1° Oficio de Umuarama Paraná, matrícula na 27.685, medindo aproximadamente 200M², atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Locação de imóvel nº. 008/2023
ID: nº. 2623
Data do Contrato 16/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
Fabricio Franklin Ferraresso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 6.913.284-7 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 004.532.519-78, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 348, centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais) a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 1.483,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (16/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023
DISPENSA Nº. 002/2023
Base legal – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para ministração de palestra show e bailinho para os idosos e ministração de palestra show em homenagem ao dia Internacional da Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 007/2023
ID: nº. 2618
Data do Contrato 14/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CINTIA MARA JONER - ME, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Sala 01, Bairro Centro, CEP. 89.980-000, na Cidade de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-11.900,00(onze mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, ao quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (14/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2.023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões no valor de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)
Figura como contratado a Empresa: QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37, com sede à Av. 7 de Setembro 2096, centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 05 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de fevereiro de 2023 as 13:00 hrs, ata nº 002

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ESTRATÉGIA IT LTDA, CNPJ nº 15.813.403/0001-27
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 178.976,40 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.
Valor Total: R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.
Valor Total: R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 081/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município, sendo a empresa vencedora:
J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.232.478/0001-26, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de fevereiro de 2023, as13:00 hrs. ata nº 002 pela plataforma digital Whatsapp

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté /PR, 23 de fevereiro de 2023.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018 , que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de fevereiro de 2023, as 13 hrs. ata nº002 pela plataforma digital Whatsapp.

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:
- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Ssocial Especial - Investimento.
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Portaria MC nº 378/2020, referente ao exercício de 2021, sendo:
- Recrusos do Piso de Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de violão, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de fevereiro de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 006/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 001/2023 - Professores 20hs.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023 – , conforme segue:

Classificação	Nome	CPF	Nota
1º	Luana de Matos Rodrigues Cardoso	081.433.309-58	95,00
2º	Lais Tatiane Lopatiuk	091.042.799-21	92,00
3º	Kely Cristina Pereira da Silva	088.690.839-69	91,00
4º	Roseli Ferreira da Costa	024.084.319-30	90,00
5º	Cassia Aparecida Tinti Ribeiro	021.190.369-85	90,00
6º	Maria Aparecida Bianquini Zequini	527.175.939-34	87,00

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores temporário da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT, provimento temporário.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física e mental.
X - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XI - Comprovante de escolaridade exigida.
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
IX – Carteira de Trabalho.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Prefeitura Municipal de Icaraíma.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Ivaté – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de Fevereiro de 2023, as 14h:00m via plataforma digital Whatsapp ata número 002.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.
Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Saldo
Piso Básico Fixo – Proteção Social 4.061,71
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família 3.635,51
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS 6.730,38
Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV (Restituição) 134,05
Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV – APAE (restituição)
369,56
Acesso do COVID no SUAS para EPI - Portaria 36983,53
Acesso do COVID no SUAS para Alimentação – Portaria 369 101,40
Acesso do COVID no SUAS para Ações Socioassistenciais – Portaria 369 20.771,54
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social Saldo
Delib. 068/2019 - Benefício Eventual IV – FEAS (restituição) 48,84
Resolução Ad Referendum 004/2020 - CEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID 19
157,77
Delib. 056/2021 - Incentivo COVID 2021/ FEAS 1.546,14
Delib. 031/2020 - Expansão MSE - LA e PSC 14.792,25
Delib. 67/2019 - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS 6.630,40
Delib. 003/2017 - Incentivo à Pessoa com Deficiência III 6.145,43
PPAS III – PAEFI - FNAS 98,40
PPAS III – PAEFI - FEAS 38.703,39
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Ivaté/PR, 23 de janeiro de 2.023.
Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, , em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, conforme ata número 002/2023, as 9h00min, pela plataforma digital Whatsapp
Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, conforme tabela abaixo.
Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência Saldo
Delib. 038/2021 – CEDCA/FIA – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 14.070,11
Delib. 095/2018 – CEDCA/FIA – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (RESTITUIÇÃO) 37.569,14
Delib. 024/2021 – CEDCA/FIA – Impactos do COVID 10.873,74
Delib. 084/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo CMDCA 2.208,89
Delib. 089/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 13.542,48
Delib. 055/2017 – CEDCA/FIA – Crescer em Família (RESTITUIÇÃO) 57.880,92
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Ivaté/PR, 23 de fevereiro de 2023.
Presidente do CMDCA
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 005/2023
SÚMULA: Concede progressão por desempenho ao servidor da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, portador da cédula de identidade/RG n.º 8.909.511-5, conforme estabelecido no art. 30 da seguinte Resolução n.º 001/2014, com a passagem para o Nível 1-C do grupo Ocupacional Profissional (GOP-1).
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.
APARECIDO DE SOUZA
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SAN CRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 018/2021, bem como atualizar monetariamente o valor inicial do referido contrato, pelo índice IGP-M, conforme dispõe o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 871,56 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes a percentagem de 3,78% referentes ao índice de correção monetária (IGP-M) cotado nesta data, o preço global passará **R$ 23.007,84** (vinte e três mil e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 23.879,40** (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), ficando o valor mensal conforme disposto abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombonas em comodato). *Sem limite de peso com coletas quinzenais (duas vezes ao mês).	12	Und	1.989,95	23.879,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado 10 de março de 2024, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

Ao Contrato n° 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO do VALOR do Combustível**, contido na Clausula Segunda, do contrato de fornecimento n° 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	Valor contratado	Valor Após Aditivo
1	Óleo diesel comum (S500)	R$ 6,10	R$ 5.72
2	Óleo diesel S10	R$ 6,20	R$ 5,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, no qual serão utilizados para operação tapa-buracos nas Avenidas e Ruas presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Conforme impugnação apresentada pela empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0003-08, em relação ao reajuste de valores e a ausência de autorização emitido pela ANP, esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio, opinam pelo provimento da impugnação.

Desta forma, fica acrescido no edital de regência:

Item 16.3 **Qualificação Técnica:**
16.3.1: Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos

Termo de Referência:
1.1 Após celebrado o contrato, haverá a possibilidade de reequilíbrio dos valores, conforme os anúncios de reajustes oficiais, independentemente do prazo de validade da proposta. Sendo necessário, que a empresa comprove o aumento ou diminuição dos valores, através de notas fiscais de compras dos insumos.

Fica designada nova data de abertura do referido certame, para o dia 08 de março de 2022, às 14:00 horas.

Mariluz, 23 de fevereiro de 2023

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 23 de fevereiro de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 75/2023
Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matricula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-IC para Faixa-IID, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 082/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ELIANO DOS SANTOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ELIANO DOS SANTOS, matricula nº 1642-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público, do Padrão-G para Padrão-H, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 16 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 091/2023
Concede Licença Prêmio a servidora RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2015/2020) a partir de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº016/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1182 de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de fevereiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.357.500,00 (Um milhão novecentos trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
12/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
22/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018 Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
71/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617501.015 Contrato de Consorcio - CIBAX
111/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.500,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
127/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.026 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
147/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais
149/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
159/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
170/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1733.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
205/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
208/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
238/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.086 Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
297/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
334/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL 1.357.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
7/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
25/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 4.500,00
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
34/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 100.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
49/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018 Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
72/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.005 Reparo de Unidades Escolares
83/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
93/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 410.000,00
1545115511.093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
96/4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 230.000,00
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
102/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL 1.357.500,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 22 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2023
Designa novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANADO a Reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2023;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo citada para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 30, da Lei Municipal nº 494, de 25 de agosto de 2010.
I - SEGUIMENTO GESTOR MUNICIPAL:
TITULAR – ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
SUPLENTE - KASSIA REGINA DA SILVA
TITULAR – MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA
SUPLENTE JAQUELINE DA SILVA
TITULAR – LUIZ CARLOS BARRADAS
SUPLENTE – ELIZANGELA APARECIDA T. LORENCETO
II - SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
TITULAR – ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
SUPLENTE – ALESSANDRA MARCHI
TITULAR – NAYARA APARECIDA BALAROTI
SUPLENTE – MARIA LOURENÇO MOURA
TITULAR - NATAEL LOPES DE SOUZA
SUPLENTE – ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOB
TITULAR – MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA
SUPLENTE - ERICKA FERNDANDA OCANHA RAMOS
TITULAR – GILSON BRAGANÇA DA SILVA
SUPLENTE – WELLIGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA
TITULAR – ROSANGELA COLOGNESI
SUPLENTE – NADIR DADA FORMAGGI
III - SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
TITULAR - PATRICIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE - FILOMENA APARECIDA GUILHERME CASTANHO
TITULAR – KELLEN P. C. DE O. GUELSI
SUPLENTE – NICOLLI RIBEIRO ROSA
TITULAR - ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS
SUPLENTE - SILVIA BEATRIZ BURGER
Art. 2.º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
a) Presidente: Nayara Aparecida Balaroti;
b) Vice-Presidente: Silvia Beatriz Burger
c) Secretária: Rosangela Colognesi.
Art. 3.º Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061/2019, de 02 de agosto de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 2021-4, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 093/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matrícula nº 1452-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe-J, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 094/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, matrícula nº 1454-0, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe-J, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 095/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-H para Classe-I, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 5/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1919/2023 de 08/02/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
388 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
389 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
335 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
336 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.173. Incentivo de Investimento - Resolução 931/2021
377 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.796,37
06.002.10.301.0011.1.180. Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 933/2021
401 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00
06.002.10.301.0011.1.186. Aquisição de Equipamentos - Encerramento de Contas
378 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.932,26
06.002.10.301.0011.2.175. Kit de Estimulação Precoce
343 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176. Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS
344 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
06.002.10.301.0011.2.202. Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS
425 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.863,46
426 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.500,00
06.002.10.301.0011.2.216. Informatização da APS
350 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.061,79
06.002.10.301.0011.2.217. Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta n° 36000.360449/2021-00
352 - 3.3.90.30.00.00 33835 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00 33835 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.228. Manutenção e Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 377/2022
359 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.060,40
360 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.002.10.301.0011.2.232. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.458470/2022-00
361 - 3.3.90.30.00.00 33341 MATERIAL DE CONSUMO 27.095,73
06.002.10.301.0011.2.245. Manutenção IOAF - Assistência Famacêutica
422 - 3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO 7.580,66
423 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00
424 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE 26.905,10
06.002.10.301.0011.2.246. Emenda Parlamentar n° 36000.427105/22 e 36000427106/22 - Conta 69271-9
430 - 3.3.90.30.00.00 33339 MATERIAL DE CONSUMO 97.925,10
431 - 3.3.90.39.00.00 33339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.900,00
06.002.10.301.0011.2.247. Saúde Mental - Exercícios Anteriores
432 - 3.3.90.30.00.00 33336 MATERIAL DE CONSUMO 14.454,46
433 - 3.3.90.30.00.00 33337 MATERIAL DE CONSUMO 865,20
434 - 3.3.90.39.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.200,04
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA n° 615/2019
368 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.824,41
369 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.482,19
06.002.10.304.0013.2.248. Vigia-SUS - Exercícios Anteriores
435 - 3.3.90.30.00.00 33336 MATERIAL DE CONSUMO 17.565,83
436 - 3.3.90.36.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.860,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
391 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
390 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.001.15.452.0006.2.197. Manutenção da Sinalização Municipal
387 - 3.3.90.30.00.00 33760 MATERIAL DE CONSUMO 17.148,76
07.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
393 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.823,80
392 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
427 - 3.3.40.93.00.00 33824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.081,01
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
418 - 3.3.90.32.00.00 33822 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 988,00
10.001.08.244.0015.2.220. Aplicação Incentivo COVID
419 - 3.3.90.30.00.00 33837 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00 33837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.490,12
10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV
416 - 3.3.90.30.00.00 33838 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00 33838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.099,84
10.001.08.244.0015.2.222. Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID
421 - 3.3.90.32.00.00 33839 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.711,13
10.001.08.244.0015.2.238. Manutenção do Programa PAB FNAS
428 - 3.1.90.11.00.00 33940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00 33940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.244. Incentivo á Primeira Infância
407 - 3.3.90.30.00.00 33854 MATERIAL DE CONSUMO 18.750,00
408 - 3.3.90.39.00.00 33854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.750,00
409 - 4.4.90.52.00.00 33854 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.500,00
10.002.08.243.0015.6.081. Manutenção de Incentivo aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
410 - 3.3.90.30.00.00 33820 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00 33820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.629,64
10.002.08.243.0015.6.082. Manutenção do Incentivo Atenção á Criança e Adolescente
412 - 3.3.90.30.00.00 33823 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00 33823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 33823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.148,54
415 - 4.4.90.52.00.00 33823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 1.529.719,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	3.500,00
3107 Salário Educação	107	20.000,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	2.000,00
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P	500	6.932,26
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S	518	48.796,37
33336 Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	336	17.565,83
33337 REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	31337	865,20
33339 Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	339	97.925,10
33341 Emendas Parlamentares - Saúde	341	27.095,73
33498 Assistência Farmacêutica	498	5.600,00
33760 CONVENIO/DETRAN	760	17.148,76
33820 Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Crian	820	5.629,64
33822 Incentivo Família Paranaense VI	822	988,00
33823 Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	823	10.000,00
33824 RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	824	1.081,01
33835 Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada à S	835	20.000,00
33837 Incentivo COVID - c 72056-9	837	9.490,12
33838 Incentivo SCFV - c 71984-5	838	2.099,84
33839 Ações Criança e Adolescete - Impactos em virtude ao COV	839	5.711,13
33842 Royalties Pré-Sal	842	40.000,00
33854 Transferencia do Estado para Atender Crianças de 0 à 6 an	854	37.500,00
33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	940	30.000,00
Total:		**1.529.719,62**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:30H 22/02/2023
RETORNO:14:00:00H 22/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 096/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ, matrícula nº 2037-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 097/2023
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2019-2, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 05 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº. 1919/2023 de 08/02/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
388 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
389 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
335 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
336 - 3.3.90.32.00.00 03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.173. Incentivo de Investimento - Resolução 931/2021
377 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.796,37
06.002.10.301.0011.1.180. Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 933/2021
401 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00
06.002.10.301.0011.1.186. Aquisição de Equipamentos - Encerramento de Contas
378 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.932,26
06.002.10.301.0011.2.175. Kit de Estimulação Precoce
343 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 3.625,78
06.002.10.301.0011.2.176. Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS
344 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.500,00
06.002.10.301.0011.2.202. Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS
425 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.863,46
426 - 3.1.90.13.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.500,00
06.002.10.301.0011.2.216. Informatização da APS
350 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.061,79
06.002.10.301.0011.2.217. Incentivo Financeiro por Emenda - Proposta n° 36000.360449/2021-00
352 - 3.3.90.30.00.00 33835 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00 33835 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.228. Manutenção e Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 377/2022
359 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.060,40
360 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.002.10.301.0011.2.232. Emenda Parlamentar Proposta n° 3.60000.458470/2022-00
361 - 3.3.90.30.00.00 33341 MATERIAL DE CONSUMO 27.095,73
06.002.10.301.0011.2.245. Manutenção IOAF - Assistência Famacêutica
422 - 3.3.90.30.00.00 33498 MATERIAL DE CONSUMO 7.580,66
423 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00
424 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE 26.905,10
06.002.10.301.0011.2.246. Emenda Parlamentar n° 36000.427105/22 e 36000427106/22 - Conta 69271-9
430 - 3.3.90.30.00.00 33339 MATERIAL DE CONSUMO 97.925,10
431 - 3.3.90.39.00.00 33339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 88.900,00
06.002.10.301.0011.2.247. Saúde Mental - Exercícios Anteriores
432 - 3.3.90.30.00.00 33336 MATERIAL DE CONSUMO 14.454,46
433 - 3.3.90.30.00.00 33337 MATERIAL DE CONSUMO 865,20
434 - 3.3.90.39.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.200,04
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA n° 615/2019
368 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.824,41
369 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.482,19
06.002.10.304.0013.2.248. Vigia-SUS - Exercícios Anteriores
435 - 3.3.90.30.00.00 33336 MATERIAL DE CONSUMO 17.565,83
436 - 3.3.90.36.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 33336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.860,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
391 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
390 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.001.15.452.0006.2.197. Manutenção da Sinalização Municipal
387 - 3.3.90.30.00.00 33760 MATERIAL DE CONSUMO 17.148,76
07.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
393 - 3.1.90.13.00.00 33842 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.823,80
392 - 3.1.91.13.00.00 33842 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
427 - 3.3.40.93.00.00 33824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.081,01
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
418 - 3.3.90.32.00.00 33822 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 988,00
10.001.08.244.0015.2.220. Aplicação Incentivo COVID
419 - 3.3.90.30.00.00 33837 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
420 - 3.3.90.32.00.00 33837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.490,12
10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV
416 - 3.3.90.30.00.00 33838 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00 33838 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE 2.099,84
10.001.08.244.0015.2.222. Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID
421 - 3.3.90.32.00.00 33839 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.711,13
10.001.08.244.0015.2.238. Manutenção do Programa PAB FNAS
428 - 3.1.90.11.00.00 33940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
429 - 3.1.91.13.00.00 33940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.2.244. Incentivo á Primeira Infância
407 - 3.3.90.30.00.00 33854 MATERIAL DE CONSUMO 18.750,00
408 - 3.3.90.39.00.00 33854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.750,00
409 - 4.4.90.52.00.00 33854 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.500,00
10.002.08.243.0015.6.081. Manutenção de Incentivo aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
410 - 3.3.90.30.00.00 33820 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00 33820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.629,64
10.002.08.243.0015.6.082. Manutenção do Incentivo Atenção á Criança e Adolescente
412 - 3.3.90.30.00.00 33823 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00 33823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 33823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.148,54
415 - 4.4.90.52.00.00 33823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 1.529.719,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	3.500,00
3107 Salário Educação	107	20.000,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde	494	2.000,00
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	500	6.932,26
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos d	518	48.796,37
33336 Incentivo Estadual Média e Alta Complexidade	336	17.565,83
33337 REABILITAÇÃO PSICOSOCIAL	31337	865,20
33339 Atenção Básica Emenda - Portaria 769/2020	339	97.925,10
33341 Emendas Parlamentares - Saúde	341	27.095,73
33498 Assistência Farmacêutica	498	5.600,00
33760 CONVENIO/DETRAN	760	17.148,76
33820 Incentivo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Cr	820	5.629,64
33822 Incentivo Família Paranaense VI	822	988,00
33823 Incentivo Atenção á Criança e ao Adolescete	823	10.000,00
33824 RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	824	1.081,01
33835 Incremento Temporário Custeio Atenção Especializada	835	20.000,00
33837 Incentivo COVID - c 72056-9	837	9.490,12
33838 Incentivo SCFV - c 71984-5	838	2.099,84
33839 Ações Criança e Adolescete - Impactos em virtude aoC	839	5.711,13
33842 Royalties Pré-Sal	842	40.000,00
33854 Transferencia do Estado para Atender Crianças de 0 à 6	854	37.500,00
33940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	940	30.000,00
Total:		**1.529.719,62**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 08/02/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:PIRAQUARA
SAÍDA:20:00:HMIN 22/02/2023
RETORNO:20:30HMIN 23/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BEQ1B37
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$362,62 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de PIARAQUARA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2023
Concede Férias ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, matrícula nº 254-2, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 23/02/2023 a 24/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 099/2023
Exonera a pedido THEMIS FRANCINE DA SILVA do cargo de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 431/2023, datado de 23/02/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido THEMIS FRANCINE DA SILVA, matrícula nº 2453-8, do cargo Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2023 – Dispensa nº 08/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, situada na Rua Governador Ney Braga, 4355, Sala 01, Zona I, CEP 87.501,330, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de frascos de solução de Ringer c/ Lactato frasco 500ml e Soro Glicosado e Soro Glicose 5% 250ml utilizados nos atendimentos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Umuarama/PR, 23 de Fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 08/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	130161	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA
8º	131951	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES	MEDICO INERVENCIONISTA	IVAIPORÃ*

***O Candidato classificado em 8º lugar para o cargo de Médico Intervencionista para a Base de Ivaiporã está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2023 – Dispensa nº 08/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.959.514/0001-53, situada na Rua das Camélias, nº 230, Jardim a Salle, CEP 85.902-460, na cidade de Toledo/PR.
Objeto: Aquisição de frascos de solução de Ringer c/ Lactato frasco 500ml e Soro Glicosado e Soro Glicose 5% 250ml utilizados nos atendimentos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 8.618,10 (Oito mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Umuarama/PR, 23 de Fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA - SME Nº. 01/2023
NOMEIA Comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas do CMEI Padre Ernesto Pereira.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022 - SME, que estabelece critérios de priorização de vagas no CMEI Padre Ernesto Pereira,
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas, com a função consultiva e fiscalizadora do CMEI Padre Ernesto Pereira de São Jorge do Patrocínio, Paraná, conforme orienta o art. 7º da mesma instrução normativa, composta pelos seguintes membros:
I - Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil: Angélica Haber Alves Lopes
II – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar: Luiz Carlos Spanhol
III – Representante do Conselho Municipal de Educação: Lilian Aparecida Bergamin Nicolau
IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Marta Ferreira Gabiatti de Souza
V – 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social: Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Art. 2º - Cabe ao Diretor do estabelecimento, convocar a comissão para reunir quando necessário para deliberar sobre condicionalidade para o preenchimento da vaga, registrando em ata.
Parágrafo Único: Ainda cabe ao diretor do estabelecimento, realizar reunião com Conselho Escolar para que todos os seguimentos tomem conhecimento sobre o número de vagas existentes, o número de cadastros por turma e o conhecimento dos critérios de priorização.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 16 de fevereiro de 2023.
Rosangela Galiotti de Freitas
Secretária Mun. De Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACSs), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ. Nº 29.324.988/0001-26
VALOR R$ 4.198,60 (quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
Funcional: 07.03.1030100882.238000
3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem

PRINCIPAL	DESDOBRADA	FONTE
2982	3188	3386

São Jorge do Patrocínio, 23 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI 2.572/2023
Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor público para exercer atividade junto ao IAT - Instituto Água e Terra na cidade de Umuarama - PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder nos termos do Art. 104, Inciso II, da Lei Municipal nº 410/1993, de 21 de dezembro de 1993, o Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador do RG/CI nº 9.753.975-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Mateus n. 3394, Umuarama – PR., ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – padrão GAM, nível I, com carga horária de 40 Horas, Lotado na Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, para exercer as atribuições atinentes ao cargo junto ao IAT - Instituto Água e Terra na cidade de Umuarama – PR.
Parágrafo único. O ônus sobre a cessão constante no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do cessionário (órgão onde o servidor irá exercer suas atividades).
Art. 2º O termo final da presente cessão será 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse de ambas as partes.
Parágrafo único. O Servidor continuará vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal, sendo do órgão cessionário a responsabilidade pela retenção e recolhimento da cota da contribuição previdenciária devida pelo servidor e, nos termos da contrapartida do empregador, devendo ser realizado o repasse desses valores ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.389, de 27 de janeiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 006/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 013/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 013/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACSs), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/02/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.705/0001-29, com sede à ANTONIO MANHANE, nº 99, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI, portador(a) do RG. nº 107261290 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 074.014.599-14, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 7/2023, Processo n° 10, data da homologação da licitação 15/02/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-52.800,0-(cinquenta e dois mil e oitocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em e término previsto para 16/02/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 6/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2022, Processo n° 223, data da homologação da licitação 18/01/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 198.166,10 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 20/02/2023 e término previsto para 20/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 7/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2022, Processo n° 223, data da homologação da licitação 18/01/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-307.910,45-(trezentos e sete mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em e término previsto para 20/02/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 009/2023, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de março de 2023 às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de fevereiro de 2023. Pregoeiro Oficial

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede à , nº , VILA TRIANGULO - CEP 86702-590 na cidade de ARAPONGAS - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **LARISSA CARDOSO MACHADO,** portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 081.176.039-18, residente e domiciliado à RUA TOVACU VILA TRIANGULO, ARAPONGAS - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **45/2022**, **Processo n° 128,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**

Clausula segunda – do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 182/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
53	1	1.500,00	BR0386126 EQUIPO MULTIVIAS COM 02 VIAS DE INFUSÃO COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS C/ CORES DIFERENTES , ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TUBO C/ 18 CM, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL , FAB. EM MAT. PVC FLEXÍVEL 1 UNIDADE	1.875,00	0,74	1.387,50
60	1	300,00	BR 0437169 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	375,00	0,23	86,25
104	1	5,00	BR0239064 LAMINA BISTURI 11 COM 100 UNIDADES	6,00	25,97	155,82
145	1	100,00	BR 0439632 SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	125,00	2,18	272,50
Valor do contrato R$- 189.713,88			Valor aditivado R$- 375,22	Valor Total R$- 190.089,10		

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-375,22- (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 16/02/23.

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.841.981,01	-
Pessoal Ativo	21.321.078,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.744.866,00	-
Obrigações Patronais	2.576.212,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.104.843,48	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.499.516,89	-
Pensões	605.326,59	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindir	416.058,80	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.071.718,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.071.718,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.770.262,05	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.830.343,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	591.119,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSO	41.939.224,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.770.262,05	51,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.163.534,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.905.357,74	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.647.181,02	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - CONSOLIDADO 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	42.830.343,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.530.343,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.939.224,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	21.770.262,05	51,91
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.163.534,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.905.367,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22.647.181,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.285.530,16	-7,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.036.411,73	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.356.675,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.804.854,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.977.124,02	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	964.049,09	2.022.786,63

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2023, visando à Contratação de Empresa Jornalística, para a prestação de serviços de publicações diárias com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos Atos Oficiais, compreendendo os Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, Conselhos Municipais e Fundos Especiais, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Avisos, Notificações, Atos de Processos Administrativos, Licitações, Contratos, Resumos de Contratos, de termos aditivos aos contratos, Concursos, Testes Seletivos, Relatórios resumidos de execução fiscal e/ou gestão orçamentária e etc, do Município de Tapejara-Pr, para o período de 12 (doze) meses, conforme RI acostado neste Processo e Especificado no Formulário Padronizado de Proposta. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de março de 2023, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de fevereiro de 2023. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2022
INÍCIO: 06/09/2022-TÉRMINO: 16/01/2023
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 15/02/2023
2ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 22/03/2023

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. SUELI BASTIDA MARCHESINI, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e SUELI BASTIDA MARCHESINI, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 5.800.071-0 – SSP/PR, e CTPS nº 37331 Série 00058 - PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1196 na cidade de Cruzeiro do Oeste/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 22/03/2023, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Educação Infantil Arnaldo Busato, em substituição a Professora de Educação Infantil Miriam Franco de Moraes Machado – matrícula n.º 13536, por atestado médico.

2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
SUELI BASTIDA MARCHESINI
Empregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 8/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de fevereiro de 2023.

Fornecedor: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.013.580/0001-75

LOTE 1
Valor Total do Lote: 78.057,80 (setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CADERNO DE CAPA DURA E ESPIRAL - GRANDE - 10 MATERIAS - 200 FOLHAS	TILIBRA	UND	230	R$ 26,15	6.014,50
11	CADERNO DE CAPA DURA E ESPIRAL - GRANDE DE 01 MATERIA - 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	460	R$ 14,59	6.711,40
13	CADERNO/LIVRO ATA 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	320	R$ 21,45	6.864,00
23	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CAIXS COM 12 UNIDADES	PILOT	UND	120	R$ 31,15	3.738,00
24	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	108	R$ 31,15	3.364,20
25	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	108	R$ 31,15	3.364,20
35	ENVELOPE A3 - 31,7 X 45,5 - SACO KRAFT - CAIXA COM 100 UNIDADES	TILIBRA	CX	190	R$ 65,94	12.528,60
46	FITA LARGA TRANSPARENTE - 48 MM X 100 METROS	ADELBRAS	UND	780	R$ 7,25	5.655,00
68	PAPEL VERGÊ - 120 GRAMAS – PACOTE COM 50 UNIDADES	FILIPAPER	PCT	48	R$ 20,20	969,60
71	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - ESPESSURA 0,35	DELLO	PCT	120	R$ 4,40	528,00
72	PASTA DE PAPEL SEM ELASTICO	FRAMA	UND	550	R$ 4,44	2.442,00
73	PASTA EM PLASTICO TRANSPARANTE COM ELASTICO NAS LATERAIS 3 CM	DELLO	UND	200	R$ 5,97	1.194,00
76	PASTA PLASTICA FINA- TRANSPARENTE	DELLO	UND	1600	R$ 4,44	7.104,00
78	PASTA SIMPLES EM PAPELAO COM ELASTICO NAS LATERAIS	FRAMA	UND	400	R$ 3,67	1.468,00
81	PERCEVEJO TIPO TAXA, DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 50 UNID	ACC	CX	80	R$ 4,65	372,00
82	PERFURADOR PARA PAPEL, MATERIAL METAL TIPO MÉDIO (11,5 CM DE BASE MAIOR) TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICO, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 30 FLS 75G/M,FUNCIONAMENTO MANUAL	TILIBRA	UND	40	R$ 34,95	1.398,00
85	PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERTÓRIO DE TINTA (8,5X70MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA, TRAÇO GROSSO	PILOT	UND	460	R$ 4,55	2.093,00
86	PINCEL ATOMICO, COR PRETO, TRAÇO GROSSO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5 X 70MM)	PILOT	UND	460	R$ 4,59	2.111,40
87	PINCEL ATOMICO, COR VERMELHO, TRAÇO GROSSO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5 X 70MM)	PILOT	UND	460	R$ 4,59	2.111,40
90	PISTOLA PARA COLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA O REPUXO DA COLA TAMANHO GRANDE	BRW	UND	80	R$ 27,19	2.175,20
95	REFIL DE COLA QUENTE - TAMANHO GROSO - PCT COM 1 KG	LEONORA	PCT	70	R$ 83,59	5.851,30

Valor Total Homologado - R$ 78.057,80 (setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Fornecedor: CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.121.504/0001-22

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.847,10 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO (PRETA), EM CAIXA ACRÍLICA, PÉS EMBORRACHADOS, FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA, ALMOFADA COM ALTA QUALIDADE	MASTER/ALMOFADA	UND	10	R$ 9,90	99,00
2	APAGADORES PARA QUADRO NEGRO COM DEPOSITO	CARBRINK/APAGADOR	UND	40	R$ 8,80	352,00
3	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	LEO/APONTADOR	UND	180	R$ 4,56	820,80
7	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES (POST IT) - PACOTE COM 01 UNIDADE	MASTER	UND	320	R$ 6,00	1.920,00
8	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES (POST IT) - PACOTE COM 04 UNIDADES	OFF PAPER	UND	320	R$ 7,34	2.348,80
29	CLIPE TAMANHO 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 440 UNIDADES	TOP	CX	10	R$ 20,45	204,50
38	ENVELOPE SACO, AMARELO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25 X 218 CM (MÉDIO)	SCRITY	UND	1200	R$ 0,55	660,00
39	ENVELOPE SACO, AMARELO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 36 X 26 CM (GRANDE)	SCRITY	UND	1200	R$ 0,64	768,00
43	FITA ADESIVA ESTREITA TRASPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO TRASPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 12 MM X 40 METROS COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA	FITPEL	UND	160	R$ 3,00	480,00
44	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 48MT - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA.	FITPEL	UND	340	R$ 7,15	2.431,00
58	LAPIS DE ESCREVER - FORMATO HEXAGONAL	LEO	UND	1800	R$ 0,48	864,00
60	LIVRO PONTO 02 ASSINATURAS,PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	TILIBRA	UND	40	R$ 21,05	842,00
61	LIVRO PROTOCOLO PAPEL OFF-SET GRAMATURA 54G/M, CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	10	R$ 16,85	168,50
62	PACOTE REFIL COLA QUENTE FINO - 1 KG	RENDCOLA	PCT	70	R$ 80,95	5.666,50
83	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	UND	360	R$ 3,05	1.098,00
84	PILHA ALCALINA AAA (PILHA PALITO)	ELGIN	UND	760	R$ 3,00	2.280,00
91	PISTOLA PARA C80OLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE100, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80140 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA 70O REPUXO DA COLA TAMANHO PEQUENA	CLASSE	UND	80	R$ 35,55	2.844,00

Valor Total Homologado - R$ 23.847,10 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	ELASTICO DE LATEX AMARELO - CAIXA COM 28 UNIDADES	FULGOR	CX	170	R$ 90,80	15.436,00

Valor Total Homologado - R$ 15.436,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.583,70 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 37 X 25 X 14 CM	ONDAPEL	UND	130	R$ 7,90	1.027,00
9	BORRACHA BRANCA - TAMANHO MÉDIO	PREMIER	UND	1020	R$ 1,15	1.173,00
12	CADERNO DE CAPA DURA E ESPIRAL - PEQUENO DE 01 MATERIA - 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UND	460	R$ 9,05	4.163,00
19	CALCULADORA PORTATIL GRANDE, TELA PARA MINIMO 12 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TECLAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TECLA DE APAGAR O ULTIMO DIGITO, MEDIDAS APROX. DE 11CMX16CM.	LURS	UND	30	R$ 51,00	1.530,00
26	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 MM - AZUL	BRW	CX	300	R$ 6,05	1.815,00
27	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 MM - PRETO	BRW	CX	300	R$ 6,05	1.815,00
28	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARARETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 MM - VERMELHO	BRW	CX	300	R$ 6,05	1.815,00
42	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 MT - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	ADERE	UND	60	R$ 6,85	411,00
49	GRAMPEADOR COM CORPO DE METAL,GRANDE CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL SULTIFE.	BRW	UND	50	R$ 53,30	2.665,00
53	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR BRANCA)	BACCHI	CX	30	R$ 20,50	615,00
59	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 X 210 MM COM FOLHA OFF-SET BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS C/ 50 FOLHAS	PB	UND	50	R$ 13,00	650,00
66	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	IMPRITAC	RL	32	R$ 64,80	2.073,60
69	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM FERRAGEM DE METAL E VISOR PLASTICO COM ETIQUETA REMOVIVEL, COR PRETA (GRANDE)	FRAMA	UND	100	R$ 22,35	2.235,00
70	PASTA CATALAGO CAPA DURA, COM 50 PLASTICOS	ACP	UND	40	R$ 25,30	1.012,00
102	TESOURA PEQUENA	GATTE	UND	180	R$ 5,97	1.074,60
105	VISOR TRANSPARENTE PARA PASTA SUSPENSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	GOODIE	PCT	210	R$ 11,95	2.509,50

Valor Total Homologado - R$ 26.583,70 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.387,50 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	bic	CX	100	R$ 58,40	5.840,00
31	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO DE 40 GR	pira	UND	700	R$ 3,00	2.100,00
55	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 MM - CAIXA COM 5.000 UNIDADE	jocar	CX	70	R$ 35,90	2.513,00
77	PASTA PLASTICA L - TRANSPARENTE	alaplast	UND	630	R$ 1,65	1.039,50
96	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 30 CM	dello	UND	250	R$ 3,58	895,00

Valor Total Homologado - R$ 12.387,50 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.287,60 (noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	BIC	CX	380	R$ 58,30	22.154,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	BIC	CX	200	R$ 58,30	11.660,00
30	COLA BASTÃO, C/ APROX. 20 GRAMAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, CONTÉM GLICERINA	MARIPEL	UND	980	R$ 4,45	4.361,00
32	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 KG	MAXI COLA	UND	200	R$ 31,00	6.200,00
33	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA, ATOXICO, LAVAVEL DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA,FRASCO 18 ML	KAZ	UND	940	R$ 4,59	4.314,60
36	ENVELOPE A4 - 23 X 34 CM - SACO KRAFT - CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CX	210	R$ 127,90	26.859,00
37	ENVELOPE SACO - AMARELO - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 11 CM - PEQUENO	SCRITY	UND	1200	R$ 0,13	156,00
79	PEN DRIVE - 16 GB	SANDISK	UND	90	R$ 43,20	3.888,00
80	PEN DRIVE - 8 GB	SANDISK	UND	100	R$ 34,95	3.495,00
98	SACOLINHA BRANCA PLASTICA - 25 X 35 CM	AMP	UND	60000	R$ 0,05	3.000,00
99	SAQUINHO DE PAPEL - 7,5 X 14 CM - (TIPO PIPOCA)	MONOL	UND	60000	R$ 0,07	4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 90.287,60 (noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 154.164,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	CAIXA DE CLIPS 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 725 UNIDADES	BACCHI	CX	380	R$ 20,15	7.657,00
15	CAIXA DE CLIPS 3/0 - CAIXA COM 440 UNIDADES	BACCHI	CX	370	R$ 20,45	7.566,50
16	CAIXA DE CLIPS 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 180 UNIDADES	BACCHI	CX	380	R$ 20,45	7.771,00
17	CAIXA ORGANIZADORA ACRILICO TRANSPARENTE - 50 LITROS	PARAMONT	UND	80	R$ 53,30	4.264,00
48	Grampeador com corpo de metal, grande capacidade de grampear até 100 folhas de papel sultife.	JOCAR OFFICE	UND	50	R$ 90,05	4.502,50
50	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO CORPO EM METAL PARA 25 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	320	R$ 34,90	11.168,00
51	GRAMPO 26/6 - CX COM 5000 UNID	JOCAR OFFICE	CX	760	R$ 9,65	7.334,00
52	GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA - PACOTE COM 50 UNIDADES	ACC	PCT	180	R$ 20,10	3.618,00
63	PAPEL A4 CARBONO - CAIXA COM 50 FOLHAS	LEONORA	CX	60	R$ 90,05	5.403,00
67	PAPEL SULFITE 'A4' (210MMX297MM), BRANCO, COM SELO DERESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE48 C/ 500FLS – CAIXA C/ 10 RESMAS.	REPORT	CX	250	R$ 310,00	77.500,00
74	PASTA PLASTICA C/ 03 DE ALTURA - TRANSPARENTE	DAC	UND	1150	R$ 5,96	6.854,00
75	PASTA PLASTICA C/ 05 CM DE ALTURA - TRANSPARENTE	DAC	UND	1150	R$ 8,18	9.407,00
92	PORTA CANETAS COM DOIS NICHOS	DELLO	UND	80	R$ 13,99	1.119,20

Valor Total Homologado - R$ 154.164,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Fornecedor: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELLI
CNPJ/CPF: 76.659.507/0001-13

LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.620,80 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UND	50	R$ 11,15	557,50
6	BATERIA CR1130(BATERIAPARA CALCULADORA)	ELGIN	UND	60	R$ 1,90	114,00
18	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DIGITOS	HOPS	UND	160	R$ 26,55	4.248,00
40	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. LARGO COM TRAVA PARA LÂMINA E REGULAGEM PARA LÂMINA	MASTER	UND	40	R$ 4,50	180,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO	CARBRINK	UND	90	R$ 4,50	405,00
45	FITA FINA TRANSPARENTE DUREX - 12 MM X 50 METROS	FITPEL	UND	780	R$ 3,05	2.379,00
47	FOLHA/SAQUINHO TRANSPARENTE COM 04 FUROS	ACP	UND	4500	R$ 0,35	1.575,00
54	GRAMPO TRILHO METALIZADO (MACHO E FÊMEA) - 80MM, CAIXA C/ 50 UNID	BRW	CX	30	R$ 18,30	549,00
56	JOGO DE DOMINO BRANCO COM 28 PEÇAS	AFE	UND	10	R$ 18,20	182,00
57	JOGO DE PEGA VARETAS COM 21 VARETAS	AFE	UND	10	R$ 17,65	176,50
64	PAPEL A4 SULFITE CORES - PACOTE COM 100 FOLHAS	MAX	PCT	200	R$ 7,45	1.490,00
65	PAPEL A4 VERGÊ CORES 180GM² - PACOTE COM 50 FOLHAS	CHM	PCT	150	R$ 23,90	3.585,00
88	PINCEL PARA TINTA N° 06	LEO	UND	40	R$ 3,55	142,00
89	PINCEL PARA TINTA N° 08	LEO	UND	40	R$ 3,65	146,00
93	PRANCHETA DE ACRILICO PARA FOLHA A4	CRIL	UND	100	R$ 24,70	2.470,00
94	PRANCHETA DE MADEIRA PARA FOLHA A4	CARBRINK	UND	140	R$ 9,10	1.274,00
97	REGUA EM MADEIRA - TAMANHO DE 100CM	SOUZA	UND	100	R$ 15,84	1.584,00
100	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - DIMENSÕES: 210 X 100 X 85MM, PESO MÉDIO: 809 GRAMAS, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, DIÂMETRO ROLDANA: 75MM, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	CARBRINK	UND	40	R$ 32,19	1.287,60
101	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	GATE	UND	170	R$ 21,97	3.734,90
103	TINTA GUACHE CX C/ 6 UNIDADES	PIRAT	UND	40	R$ 7,24	289,60
104	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, 42 ML	CARBRINK	UND	30	R$ 8,39	251,70

Valor Total Homologado - R$ 26.620,80 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	186.478,20	9.000,00	328.405,46	-	-	-	-150.927,26	203.113,47	-	-354.040,73
Recursos Não Vinculados de Impostos	19.544,46	9.000,00	328.405,46	-	-	-	-317.861,00	203.113,47	-	-520.974,47
Outros Recursos não Vinculados	166.933,74	-	-	-	-	-	166.933,74	-	-	166.933,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	64.727.880,43	8.000,00	520.424,69	-	61.061.692,76	-	3.137.762,98	760.935,62	-	2.376.827,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.474,01	-	-	-	-	-	108.474,01	4.122,90	-	104.351,11
Transferências do FUNDEB	19,98	-	-	-	-	-	19,98	-	-	19,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	39.499,18	-	-	-	-	-	39.499,18	1.680,00	-	37.819,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.753,02	8.000,00	179.000,81	-	-	-	-185.247,79	-	-	-185.247,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	803.480,65	-	-	-	-	-	803.480,65	-	-	803.480,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	335.192,83	-	-	-	-	-	335.192,83	-	-	335.192,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.470.694,26	-	-	-	61.061.692,76	-	-590.998,50	-	-	-590.998,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	464.843,52	-	-	-	-	-	464.843,52	-	-	464.843,52
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	9.348,54	-	-	-	-	-	9.348,54	-	-	9.348,54
Recursos Extraorçamentários		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	2.494.574,44	-	341.423,88	-	-	-	2.153.150,56	755.132,72	-	1.398.017,84
TOTAL (III) = (I + II)	64.914.358,63	17.000,00	848.830,15	-	61.061.692,76	-	2.986.835,72	964.049,09	-	2.022.786,63

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 18/Jan/2023, 11h e 27m.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000003/2023
Contrato Nº 000011/2023
Processo Nº 000004 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PRAZO VIGÊNCIA: 15/02/2023 á 15/02/2024
VALOR:R$ 52.023,50-cinquenta e dois mil vinte e três reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15/02/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000003/2023
Contrato Nº 000012/2023
Processo Nº 000004 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 15/02/2023 á 15/02/2024
VALOR:R$ 60.154,60-sessenta mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15/02/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 32/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2471 de 23 de Fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 88.132,50 (Oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	88.132,50

TOTAL R$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
190	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. da rede Rod e Man Estr	4.4.90.51	88.132,50

TOTAL R$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2472 de 23 de Fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	3715	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	149.625,00

TOTAL R$ 149.625,00
Nomenclaturas das Fontes: 3715 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO - CV 80/2022 – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 12/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	3715	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	149.625,00

TOTAL R$ 149.625,00
Nomenclaturas das Fontes: 3715 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO - CV 80/2022 – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 17 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 88.132,50 (Oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	88.132,50

TOTAL R$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
190	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. da rede Rod e Man Estr	4.4.90.51	88.132,50

TOTAL R$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 17 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2022 - ID Nº. 2311
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ÍLIDIO COELHO SOBRINHO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 23 de Fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.218.744/0001-41, com estabelecimento à Avenida Goiás, 796, Zona 01, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44) 3629-2330, representada neste ato por Hélio Bernardes de Alcântara, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2.108.102-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 327.953.609-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022), com as seguintes condições:
1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, que findaria em 22 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de fevereiro 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP
Hélio Bernardes de Alcântara
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _______________________________ 2.
Nome: Carolini Mendes Miranda — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023
Processo nº. 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CASA DO FORRO & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA
CNPJ 32.803.065/0001-61
VALOR: R$ 9.939,99 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E MANTA TÉRMICA NA CANTINA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 17 de fevereiro de 2023
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000003/2023
Contrato Nº 000008/2023
Processo Nº 000004 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 15/02/2023 á 15/02/2024
VALOR:R$ 55.839,50-cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15/02/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/03/2023 às 08:30h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 003/2023

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000003/2023
Contrato Nº 000009/2023
Processo Nº 000004 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PRAZO VIGÊNCIA: 15/02/2023 á 15/02/2024
VALOR:R$ 296.407,60-duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15/02/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 31/2023
SÚMULA: Define a atualização da Composição do Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Comitê Local de Gestão do Programa Nossa Gente Paraná composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO CRAS:
Adriana Garz Rodrigues
CPF: 066.130.819-73
Simara Ladwig
CPF: 058.028.059-43
Cristina Batista de Oliveira
CPF: 318.431.428-64
REPRESENTANTES DA AGRICULTURA E PECUARIA:
Renata Olivotto Agostinis Mendes
CPF: 071.011.949-66
REPRESENTANTE DA EMATER
Luciana de Santana Ribeiro
CPF: 083.759.579-48
REPRESENTANTE DA SAÚDE:
Kayruza Soares Freitas
CPF: 049.195.379-80
Ana Lucia Alves dos Santos Araujo
CPF: 067.321.489-31
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Elizabete Neves Servelhere
CPF: 038.614.389-76
Ana Tereza de Silva
CPF: 943.367.929-68
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
Anderson José Galassi Rodrigues
CPF: 036.954.009-35
REPRESENTANTES DE AGENTE DE SAÚDE:
Ingrid Kathryn Cavalcante
CPF: 082.770.139-06
Jaqueline da Costa Guedes
CPF: 105.746.479-10
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete de Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000003/2023
Contrato Nº 000010/2023
Processo Nº 000004 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 15/02/2023 á 15/02/2024
VALOR:R$ 48.696,90-quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15/02/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 23/2023
Concede férias a servidor de provimento em comissão.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor João Ricardo do Nascimento da Silva,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, ao servidor João Ricardo do Nascimento da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – CC-01, lotado no gabinete do Vereador Fernando Galmassi; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2023
ID: 2412
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
DISPENSA Nº 02/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E TENDA PARA REALIZAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 10 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 15/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº07/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.15, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Vl. Unit.
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,99
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,88
3	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 23 de fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 027/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 005/2023 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas
- Claudia Roseli Bois Ribeiro;
- Luzia Aparecida dos Santos;

Cargo: Professor de Educação Infantil– 40 horas
- Aline de Castro Bonifácio da Silva;
- Aline Santos de Aquino;
- Marcia Batista Soares Scoparo.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas – Componente Curricular - Educação Física
- Rosana Aparecida dos Santos Guilherme;
- Renata Caroline Martins da Costa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 23 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 028/2023.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 001/2023 datado do dia 23 de Janeiro de 2023, do Edital n.º 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 006/2023 do dia 15/02/2023.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 001/2023 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas e professor PSS – 40 horas, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas
- Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi;
- Ana Rosa Soares;
- Aline Vitória Zanella Barros de Souza;
- Edna Correia Bezerra;
- Daiane Cidele de Souza;
- Fernanda Gonçalves Cavalcante;
- Jaqueline Favaro Pastori.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 23 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

ERRATA

A publicação constante da Portaria n° 016/2023 de 14 de fevereiro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.° 027 /2023, página 09 de 14/02/2023 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.° 12.657 do dia 15/02/2023 na página C8, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: Designa a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação **Infantil Irmão Menor.**
Leia-se: Designa a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação **Infantil Criança Feliz.**

Brasilândia do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

Érica Massaranduba da Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 7/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de fevereiro de 2023.

Fornecedor: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.517.854/0001-02

LOTE 1
Valor Total do Lote: 113.565,00 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	VILAS BOAS	LT	4400	R$ 4,95	21.780,00
7	MARGARINA 500 G	DORIANA	UND	1300	R$ 9,30	12.090,00
8	PAO FRANCÊS	PROPRIA	KG	5500	R$ 14,49	79.695,00

Valor Total Homologado - R$ 113.565,00 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Fornecedor: ZARAMELLO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 78.690.401/0001-08

LOTE 1
Valor Total do Lote: 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500 GR	TAPEJARA	PCT	3700	R$ 21,00	77.700,00

Valor Total Homologado - R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 72.265,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT DE 5 KG	ALTO ALEGRE	UND	1300	R$ 19,85	25.805,00
2	BISCOITO AGUA E SAL - 370 GRAMAS	RENATA	UND	2400	R$ 5,95	14.280,00
3	BISCOITO DOCE - PCT 370 GR	RENATA	PCT	2400	R$ 5,95	14.280,00
5	CHA MATE - EMBALADO A GRANEL EM EMBALAGEM C/ 250GR	LEAO	UND	2000	R$ 8,95	17.900,00

Valor Total Homologado - R$ 72.265,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 09 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº08/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:

Lote	Valor R$	Lote	Valor R$
Lote 01: Gasolina Comum	R$ 5,08	Lote 05: Gasolina Comum	R$ 5,08
Lote 02: Óleo Diesel Comum	R$ 5,78	Lote 06: Óleo Diesel Comum	R$ 5,78
Lote 03: Óleo Diesel S-10	R$ 5,88	Lote 07: Óleo Diesel S-10	R$ 5,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 23 de fevereiro de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA — CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 016/2023

Designa a servidora **ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Criança Feliz, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de Julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	205,20
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	410,40
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	410,40
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.791,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º. 001/2023 - SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA , Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Tomada de Preços n°. 001/2023 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – porte I, com área construída de 288,22m2, na Av. Malta x Av. Holanda, s/nº, Lote 7-B-3, Jardim Campo Belo – Cep. 87.5-7-560, Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para fins de julgamento de questionamentos técnicos ao edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 22 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2023

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/01/2023 a 31/01/2023 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2023-31/01/2023 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matrícula Exercicio Hist.=2023 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/01/2023-31/01/2023
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
861	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/12/22 à 30/12/23	02/01/23 à 21/01/23
3101	JACIRA CORREA DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/22 à 31/12/22	02/01/23 à 31/01/23
8091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/05/22 à 30/05/23	26/12/22 à 24/01/23
12281	CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/01/21 à 20/01/22	02/01/23 à 31/01/23
12521	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/02/21 à 20/02/22	02/01/23 à 31/01/23
13681	MARILZA GOMES DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/02/21 à 20/02/22	02/01/23 à 31/01/23
14061	SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	27/02/21 à 26/02/22	02/01/23 à 31/01/23
15031	SANDRA MARIA GONCALVES DA CONCEI(	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/09/21 à 07/09/22	02/01/23 à 31/01/23
19881	JUDITE DE ARAUJO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/21 à 30/01/22	26/12/22 à 24/01/23
44641	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/01/22 à 31/12/22	02/01/23 à 21/01/23
46501	MARLEY PRAXEDES SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	20/02/22 à 19/02/23	02/01/23 à 31/01/23
47311	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIV	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/21 à 17/02/22	26/12/22 à 24/01/23
48471	GUSTAVO TADEU CEGATTO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	11/01/19 à 10/01/20	02/01/23 à 21/01/23
49951	CLEIDE LUIZ PINTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/21 à 01/06/22	02/01/23 à 31/01/23
50101	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/21 à 01/06/22	10/01/23 à 08/02/23
51341	MARCIA APARECIDA BARROS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/22 à 31/03/23	26/12/22 à 24/01/23
57541	SELMA MARIA GONCALVES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/04/21 à 03/04/22	02/01/23 à 31/01/23
57621	ELAINE SIMONICA ALARCON	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/21 à 30/04/22	02/01/23 à 31/01/23
57701	SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/22 à 30/04/23	02/01/23 à 31/01/23
57891	HAROLDO PIRES RAMOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	02/05/16 à 01/05/17	20/01/23 à 08/02/23
61301	SONIA BUENO DA FONSECA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/06/22 à 10/06/23	02/01/23 à 31/01/23
61651	NEIVA APARECIDA COSTA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	11/10/22 à 10/10/23	15/01/23 à 29/01/23
62701	LEONY SILVANA FURLAN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/04/21 à 01/04/22	23/12/22 à 21/01/23
64751	JORGE FERTONANO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/10/21 à 14/10/22	16/01/23 à 14/02/23
66021	WALMIR CARLOS DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	09/02/21 à 08/02/22	01/02/23 à 20/02/23
67181	SELMA MARIA GONCALVES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	25/08/21 à 24/08/22	02/01/23 à 31/01/23
76841	AGNALDO BELARMINO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/20 à 30/01/21	22/12/22 à 20/01/23
77141	SOLANGE MARIA MASQUETI	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/01/20 à 30/01/21	02/01/23 à 21/01/23
77221	GIULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/21 à 30/01/22	02/01/23 à 31/01/23
77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	31/01/21 à 30/01/22	06/01/23 à 20/01/23
77651	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/21 à 30/01/22	22/12/22 à 20/01/23
78031	ANA CLAUDIA FERRAZ DA SILVA	N	Paga	1	20,00	20	0,00	14/02/20 à 13/02/21	09/01/23 à 28/01/23

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2023-31/01/2023 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matrícula Exercicio Hist.=2023 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/01/2023-31/01/2023

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
78201	SONIA RAPHAEL DE MELO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/20 à 28/03/22	23/12/22 à 21/01/23
78381	ELAINE GONCALVES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/21 à 05/02/22	23/12/22 à 21/01/23
78461	LETICIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/21 à 25/10/22	23/12/22 à 21/01/23
78541	LUCILENE DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	09/03/21 à 08/03/22	26/12/22 à 24/01/23
78971	ANGELA FIALHO DE JESUS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/22 à 05/02/23	02/01/23 à 31/01/23
79001	ELISANE NANTES DE TOLEDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/22 à 05/02/23	02/01/23 à 31/01/23
79431	CLEITON RENAN MANOEL DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/02/21 à 13/02/22	02/01/23 à 31/01/23
79941	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/03/21 à 30/03/22	26/12/22 à 24/01/23
80101	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/01/22 à 02/01/23	02/01/23 à 31/01/23
80361	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/03/21 à 30/03/22	23/12/22 à 21/01/23
81411	VALDERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/08/21 à 30/08/22	22/12/22 à 20/01/23
81681	PAULO ROBERTO BASTILHA FALCAO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/08/19 à 30/08/20	02/01/23 à 21/01/23
82221	JENYFFER DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/21 à 10/12/22	26/12/22 à 24/01/23
82491	DENISE MATHEUS DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/21 à 10/12/22	23/12/22 à 21/01/23
82901	ERICA MASSARANDUBA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	22/04/21 à 21/04/22	04/02/22 à 23/02/22
82901	ERICA MASSARANDUBA DA SILVA	N	Paga	1	3,00	3	0,00	22/04/20 à 21/04/21	01/02/23 à 03/02/23
83381	MARIA ARLITA GOIS HERMENEGILDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/21 à 30/04/22	22/12/22 à 20/01/23
83891	ANDREA PEREIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/22 à 02/07/23	02/01/23 à 31/01/23
83971	DONIZETI DE JESUS STORTI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/07/21 à 03/07/22	02/01/23 à 31/01/23
84431	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/21 à 07/11/22	02/01/23 à 31/01/23
84511	NILZA FERREIRA GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/22 à 31/12/22	02/01/23 à 31/01/23
84601	ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIR/	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/11/20 à 13/11/21	02/01/23 à 31/01/23
84861	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA DA SII	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/12/21 à 03/12/22	22/12/22 à 20/01/23
85161	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/21 à 04/12/22	23/12/22 à 21/01/23
85591	ELIANA GONCALVES DO NASCIMENTO AI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/21 à 04/12/22	23/12/22 à 21/01/23
85671	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/12/21 à 13/12/22	02/01/23 à 31/01/23
85751	REGIANE QUESADA BERTAO SIMOES	N	Paga	1	30,00	15	0,00	21/11/20 à 20/11/21	01/02/23 à 15/02/23
85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	27/12/21 à 26/12/22	16/01/23 à 04/02/23
88852	ELENIR FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO I	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/02/22 à 16/02/23	02/01/23 à 31/01/23
88853	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/03/22 à 13/03/23	02/01/23 à 31/01/23
88902	MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	09/06/22 à 08/06/23	02/01/23 à 31/01/23
88908	SANDRA MARIA GONCALVES DA CONCEI(	N	Paga	1	30,00	30	0,00	20/08/21 à 19/08/22	02/01/23 à 31/01/23

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2023-31/01/2023 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matrícula Exercicio Hist.=2023 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/01/2023-31/01/2023

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
88911	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	13/11/21 à 12/11/22	02/01/23 à 31/01/23
88912	LUZIA GOMES DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	25/11/21 à 24/11/22	02/01/23 à 31/01/23
88972	VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/09/21 à 07/09/22	02/01/23 à 31/01/23
89021	DAIANE SANTOS SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/03/22 à 28/02/23	02/01/23 à 31/01/23
89022	JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
89030	CRISTIANE BENTO RUFINO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/05/21 à 15/05/22	23/12/22 à 21/01/23
89036	JESSICA DE MENEZES HERMENEGILDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/21 à 05/07/22	02/01/23 à 31/01/23
89064	SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/07/22 à 30/06/23	02/01/23 à 31/01/23
89261	ROSALINO NEVES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	15/02/22 à 14/02/23	01/02/23 à 20/02/23
89959	GIOVANA THAIS MALFATO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/08/21 à 31/07/22	02/01/23 à 21/01/23
89965	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	18/11/20 à 17/11/21	01/02/23 à 20/02/23
89970	LEONILDO MENDES GOES	N	Paga	1	30,00	20	0,00	06/01/20 à 05/01/21	25/01/22 à 13/02/22
89974	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	N	Paga	1	30,00	20	0,00	11/01/21 à 10/01/22	01/02/23 à 20/02/23
89982	JOYCE BRITO DOS SANTOS	N	Paga	1	15,00	15	0,00	03/02/21 à 02/02/22	02/01/22 à 16/01/22
89989	SIDNÉIA VALERO EGIDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/05/22 à 03/05/23	02/01/23 à 31/01/23
89991	LEONICE CARBONE DE OLIVEIRA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	10/05/22 à 09/05/23	02/01/23 à 31/01/23
89992	EMILENE MATHIAS DE MOURA CARDOSO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/22 à 25/05/23	02/01/23 à 31/01/23
89993	IVONE APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/22 à 25/05/23	02/01/23 à 31/01/23
89994	CELIA SAMPAIO DA CRUZ	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/22 à 25/05/23	02/01/23 à 31/01/23
90008	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	10	0,00	08/11/21 à 07/11/22	16/01/23 à 25/01/23
90012	SARAH OLIVIA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	15	0,00	08/11/21 à 07/11/22	24/01/22 à 07/02/22
90103	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	10/02/22 à 09/02/23	02/01/23 à 31/01/23
90104	JAQUELINE FAVARO PASTORI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/22 à 17/02/23	02/01/23 à 31/01/23
90105	NAIARA APARECIDA SANTOS DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	22/02/22 à 21/02/23	02/01/23 à 31/01/23
90108	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	N	Paga	1	30,00	30	0,00	23/02/22 à 22/02/23	02/01/23 à 31/01/23
90109	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/03/22 à 02/03/23	02/01/23 à 31/01/23
90123	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/09/22 à 25/09/23	02/01/23 à 31/01/23
90124	ALINE SANTOS DE AQUINO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/10/22 à 10/10/23	02/01/23 à 31/01/23
90125	JAQUELINE COSTA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/10/22 à 16/10/23	02/01/23 à 31/01/23

Total Geral de Funcionários 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JULYS SOUZA BARBOSA, para prestação de serviços especializados de consultas de Neurologia para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde , com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2021 de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria nº 026/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, a portaria nº 041/2022 de 22 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, a portaria nº 104/2022 de 05 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo retroagindo a partir de **02 de fevereiro de 2023.**

90100 – Hellen Tiemi Garcia Sumida - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Pss;

23 de fevereiro de 2023.

90106 – Sebastião Francisco Alves - Cargo: Motorista II Pss.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 23 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 019/2021 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria nº 037/2022 de 09 de fevereiro de 2022, a portaria nº 037/2022 de 18 de fevereiro de 2022, a portaria nº 040/2022 de 22 de fevereiro de 2022, a portaria nº 042/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo de:

Professor – 20 horas retroagindo a partir de 17 de fevereiro de 2023.

90104 – Jaqueline Favaro Pastori;

Professor – 20 horas retroagindo a partir de 21 de fevereiro de 2023.

90105 – Naiara Aparecida Santos de Brito

Professor – 20 horas retroagindo a partir de 22 de fevereiro de 2023.

90108– Francisco Barbosa Júnior

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 23 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 025/2023

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 065/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Renata Caroline Martins da Costa**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 082.897.369-59, ocupante do Cargo de Provimento comissionado de Chefe da Seção de Promoção Esportiva, lotada na secretaria Municipal de Educação, no registro nº 89112, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 23 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 014/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Neurologia e consultas de Neuropediatra de para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde , com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 026/2023

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 066/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Aline Santos de Aquino**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 094.579.049-07, ocupante do Cargo de Provimento temporário de Professor de Educação Infantil Pss, lotada na secretaria Municipal de Educação, no registro nº 90124, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 23 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
UMUARAMA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 015/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAIVA E BARCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Neuropediatria em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 016/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M. CAMPOS PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Psicologia para tratamento bariátrico em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 005/2022 – Saúde., com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 017/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Reumatologia em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 – Saúde., com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 022/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
17/02/2023 IPI R$ 4.405,74
17/02/2023 ITR R$ 4.688,24
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 023/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
17/02/2023 FPM R$ 692.611,78
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 024/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
15/02/2023 FUNDEB R$ 984.406,23
17/02/2023 FUNDEB R$ 123.053,98
23/02/2023 FUNDEB R$ 1.011.835,58
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 025/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
16/02/2023 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R$ 118.470,86
17/02/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R$ 413,08
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 392/2023
Demitir JOAO PEDRO SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Demitir JOAO PEDRO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.680.132-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 122.744.829-50, admitido em 01 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 405/2023
Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.479.837-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 676.389.969-68, admitida em 22/02/2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2023
Demitir CAMILA LOPES FERNANDES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir CAMILA LOPES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.156-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.437.719-48, admitida em 19/02/2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 16/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 407/2023
Demitir ANA PAULA DA SILVA BRITO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir ANA PAULA DA SILVA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.392.421-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.244.969-44, admitida em 22/02/2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor JULIANO RECH.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Promover por conhecimento o servidor JULIANO RECH, matrícula 956641, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.031.038-4-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 040.481.989-39, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1912/2023, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 09 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANA RAFAIEL BERCELLINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Conceder à servidora ROSANA RAFAIEL BERCELLINE, matrícula 990741, portadora da cédula de identidade RG nº 6.133.878-0-SSP-PR e inscrita no CPF n° 026.819.729-65, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2765/2020, com fruição no período de 20 de março de 2023 a 17 de junho de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 029/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico n° 024/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 056/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de pijamas cirúrgicos, para o Pronto Atendimento Municipal.
Valor: R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1497, de 01 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 001/2023- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 011/2023 - FMS, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.657, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 038/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOMK – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo de transmissão, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico n° 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 037/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município
Valor: R$ 5.326,10 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico n° 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK1396	279350S000167327	05/02/2023	60503
ABN6858	279350S000167280	02/02/2023	60503
ABS3300	279350S000167399	05/02/2023	60503
ACN3576	279350S000167466	08/02/2023	60503
ACZ6E36	279350S000167288	02/02/2023	56732
ADX9830	279350S000167375	03/02/2023	56732
AEP6G84	279350S000167363	06/02/2023	60503
AFI0F11	279350S000167269	01/02/2023	56732
AFM7G22	279350S000167414	06/02/2023	60503
AFN1G49	279350S000167317	06/02/2023	60503
AFV6A57	279350S000167353	06/02/2023	60503
AGE7655	279350S000167225	03/02/2023	60503
AGH7631	279350S000167173	03/02/2023	56732
AGJ6271	279350S000167290	06/02/2023	60503
AGO2739	279350S000167321	04/02/2023	60503
AGO3940	279350S000167174	05/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167460	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167422	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167455	08/02/2023	60503
AHB9292	279350S000167390	07/02/2023	56732
AHE1410	279350S000167461	08/02/2023	60503
AHR1353	279350S000167374	03/02/2023	60503
AHR1353	279350S000167325	05/02/2023	60503
AHT0096	279350S000167228	03/02/2023	60503
AIH6I84	279350S000167387	04/02/2023	60503
AIN7466	279350S000167467	08/02/2023	60503
AIU9F44	279350S000167293	02/02/2023	60503
AJD8E17	279350S000167346	05/02/2023	60503
AJF5291	279350S000167432	04/02/2023	60503
AJH2995	279350S000167406	05/02/2023	60503
AJR2342	279350S000167322	04/02/2023	60503
AKB1377	279350S000167377	07/02/2023	60503
AKK4983	279350S000167270	05/02/2023	60503
AKS6107	279350S000167183	05/02/2023	60503
AKT6073	279350S000167339	06/02/2023	60503
AKW4270	279350S000167194	03/02/2023	60503
AKX5853	279350S000167209	03/02/2023	60503
AKY3404	279350S000167424	04/02/2023	60503
ALD1H14	279350S000167394	07/02/2023	60503
ALH6912	279350S000167271	01/02/2023	60503
ALI8420	279350S000167407	05/02/2023	60503
ALQ0135	279350S000167369	06/02/2023	60503
ALV3745	279350S000167316	04/02/2023	60503
ALX4729	279350S000167440	08/02/2023	60503
AMD1304	279350S000167464	08/02/2023	60503
AMD9805	279350S000167436	08/02/2023	60503
AMD9805	279350S000167433	08/02/2023	60503
AMQ9275	279350S000167441	08/02/2023	60503
AMZ4029	279350S000167463	08/02/2023	60503
ANI1C54	279350S000167420	06/02/2023	60503
ANJ3J30	279350S000167221	03/02/2023	60503
ANR2E45	279350S000167354	06/02/2023	60503
ANT7437	279350S000167238	04/02/2023	60503
ANV9E66	279350S000167378	03/02/2023	56732
ANX2I79	279350S000167308	03/02/2023	60503
AOD7C18	279350S000167402	05/02/2023	60503
AOG4505	279350S000167232	03/02/2023	60503
AOG4505	279350S000167198	03/02/2023	60503
AOP9299	279350S000167274	01/02/2023	60503
APD8438	279350S000167312	03/02/2023	60503
API2H57	279350S000167435	08/02/2023	60503
APJ6A70	279350S000167307	06/02/2023	56732
APL1605	279350S000167412	07/02/2023	60503
APN3858	279350S000167193	05/02/2023	60503
APQ8085	279350S000167395	07/02/2023	60503
APV6652	279350S000167281	06/02/2023	60503
AQB5067	279350S000167358	05/02/2023	60503
AQC2010	279350S000167296	06/02/2023	56732
AQF7J22	279350S000167361	05/02/2023	60503
AQL7D72	279350S000167229	03/02/2023	56732
AQR4H57	279350S000167447	04/02/2023	60503
AQS5541	279350S000167233	04/02/2023	60503
AQT0B20	279350S000167318	04/02/2023	60503
AQV2H24	279350S000167470	08/02/2023	60503
ARD4330	279350S000167408	07/02/2023	60503
ARF0198	279350S000167309	03/02/2023	60503
ARG4815	279350S000167208	02/02/2023	60503
ARI1696	279350S000167276	06/02/2023	56732
ARM3930	279350S000167380	07/02/2023	60503
ARS8F99	279350S000167371	04/02/2023	60503
ARS8F99	279350S000167448	08/02/2023	60503
ARU4013	279350S000167473	08/02/2023	60503
ARU4683	279350S000167181	03/02/2023	60503
ARW9146	279350S000167223	03/02/2023	60503
ARW9G89	279350S000167231	03/02/2023	60503
ASD9359	279350S000167315	04/02/2023	60503
ASE1104	279350S000167305	03/02/2023	60503
ASE3158	279350S000167235	04/02/2023	56732
ASF7073	279350S000167219	05/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167197	05/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167201	05/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167442	05/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167431	04/02/2023	60503
ASJ2633	279350S000167450	04/02/2023	56732
ASL7138	279350S000167237	06/02/2023	60503
ASN2G96	279350S000167171	03/02/2023	60503
ASY7944	279350S000167416	06/02/2023	56732
ATB8799	279350S000167319	04/02/2023	60503
ATN3J12	279350S000167313	06/02/2023	56732
ATN4H49	279350S000167359	05/02/2023	60503
ATQ1779	279350S000167257	06/02/2023	56732
ATQ4I65	279350S000167255	04/02/2023	60503
ATY6672	279350S000167391	07/02/2023	60503
ATZ9J05	279350S000167333	06/02/2023	60503
AUI0G96	279350S000167230	03/02/2023	60503
AUI2651	279350S000167360	05/02/2023	60503
AUO8I81	279350S000167239	04/02/2023	60503
AUP1918	279350S000167423	06/02/2023	60503
AUP4E89	279350S000167396	07/02/2023	60503
AUT3824	279350S000167311	06/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167340	06/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167259	06/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167279	06/02/2023	60503
AUY7177	279350S000167243	06/02/2023	60503
AVC4328	279350S000167468	08/02/2023	60503
AVN3421	279350S000167185	05/02/2023	60503
AVT9813	279350S000167410	07/02/2023	60503
AVU7523	279350S000167471	08/02/2023	60503
AWB4E27	279350S000167277	06/02/2023	56732
AWG4591	279350S000167211	03/02/2023	60503
AWJ0H86	279350S000167401	05/02/2023	60503
AWL5692	279350S000167190	03/02/2023	60503
AWO5F56	279350S000167326	05/02/2023	60503
AWS0893	279350S000167434	04/02/2023	60503
AWW8C21	279350S000167172	03/02/2023	60503
AXB7G91	279350S000167373	03/02/2023	60503
AXG4F28	279350S000167452	04/02/2023	60503
AXH4243	279350S000167204	05/02/2023	60503
AXH6384	279350S000167342	06/02/2023	60503
AXI0E05	279350S000167398	05/02/2023	56732
AXL2908	279350S000167343	06/02/2023	60503
AXN6715	279350S000167245	06/02/2023	56732
AYB3755	279350S000167240	03/02/2023	60503
AYD4629	279350S000167349	06/02/2023	60503
AYK6535	279350S000167189	03/02/2023	60503
AYN2039	279350S000167289	02/02/2023	60503
AYT3209	279350S000167472	08/02/2023	60503
AYX0510	279350S000167389	04/02/2023	60503
AYZ4906	279350S000167191	05/02/2023	56732
AZC3190	116100T000269807	03/02/2023	54283
AZO1F79	279350S000167226	03/02/2023	60503
AZP3532	279350S000167310	03/02/2023	60503
AZP6155	279350S000167446	05/02/2023	60503
AZP6155	279350S000167170	05/02/2023	60503
AZP7552	279350S000167182	05/02/2023	56732
AZR1423	279350S000167249	06/02/2023	60503
AZS6H29	279350S000167328	05/02/2023	60503
AZX5B84	279350S000167449	04/02/2023	60503
BAF7F01	279350S000167273	05/02/2023	60503
BAN9862	279350S000167195	03/02/2023	60503
BAO6J45	279350S000167252	06/02/2023	60503
BAR4485	279350S000167250	04/02/2023	56732
BAW9A49	279350S000167352	06/02/2023	60503
BAX4303	279350S000167177	05/02/2023	60503
BAX4303	279350S000167206	05/02/2023	60503
BAY0F96	279350S000167356	05/02/2023	60503
BAY4723	279350S000167330	05/02/2023	60503
BBA8A06	279350S000167261	05/02/2023	56732
BBC6825	279350S000167248	04/02/2023	56732
BBF0840	279350S000167323	04/02/2023	60503
BBG5255	279350S000167427	04/02/2023	60503
BBH1B31	279350S000167242	03/02/2023	60503
BBL0907	279350S000167405	07/02/2023	60503
BBL4B07	279350S000167383	04/02/2023	60503
BBL5480	279350S000167294	02/02/2023	60503
BBM2J76	279350S000167445	05/02/2023	60503
BBO9781	279350S000167300	06/02/2023	60503
BBT7G70	279350S000167207	02/02/2023	56732
BBX4770	279350S000167256	31/01/2023	56732
BBZ2774	279350S000167341	06/02/2023	60503
BCG8B88	279350S000167284	06/02/2023	56732
BCH1867	279350S000167291	06/02/2023	60503
BCH8122	279350S000167344	05/02/2023	60503
BCL4937	279350S000167179	05/02/2023	60503
BCM1I94	279350S000167304	06/02/2023	60503
BCQ1131	279350S000167210	03/02/2023	60503
BCR6I53	279350S000167298	06/02/2023	56732
BCT9C85	279350S000167214	03/02/2023	60503
BCW8A37	279350S000167331	05/02/2023	60503
BCX0I20	279350S000167459	08/02/2023	60503
BCX2H87	279350S000167320	04/02/2023	60503
BDE8H85	279350S000167370	06/02/2023	60503
BDJ4A57	279350S000167334	06/02/2023	60503
BDK2G87	279350S000167437	08/02/2023	60503
BDX2B24	279350S000167335	06/02/2023	60503
BDX4J54	279350S000167351	06/02/2023	60503
BEA4C14	116100T000266526	03/02/2023	56731
BEB3G02	279350S000167336	06/02/2023	60503
BER5223	279350S000167278	02/02/2023	60503
BEU9G35	279350S000167205	02/02/2023	60503
BEV4J36	279350S000167236	04/02/2023	60503
BEX8I17	279350S000167251	04/02/2023	60503
BEZ7J71	279350S000167397	05/02/2023	60503
BQA5A47	279350S000167418	06/02/2023	60503
CAN9773	279350S000167403	05/02/2023	60503
CTO9B14	279350S000167386	07/02/2023	60503
CVG5564	279350S000167338	06/02/2023	60503
DCC7E65	279350S000167444	05/02/2023	60503
DCS8228	279350S000167365	06/02/2023	60503
DEK0472	279350S000167337	06/02/2023	60503
DIZ4E06	279350S000167217	05/02/2023	60503
DKQ5947	279350S000167287	02/02/2023	60503
DMX5A08	279350S000167241	03/02/2023	56732
DQB0B35	279350S000167282	02/02/2023	60503
DUC4503	279350S000167367	06/02/2023	60503
DXX1E30	279350S000167430	04/02/2023	60503
DZH5673	279350S000167247	03/02/2023	60503
DZO7352	279350S000167429	04/02/2023	60503
EAO6209	279350S000167364	06/02/2023	60503
EBR6B90	279350S000167454	08/02/2023	56732
EEU9C63	279350S000167425	08/02/2023	60503
EIC8575	279350S000167260	31/01/2023	60503
EIT1216	279350S000167187	05/02/2023	60503
ERN1I51	279350S000167258	31/01/2023	60503
EUS7337	279350S000167301	03/02/2023	56732
FAM3861	279350S000167357	05/02/2023	60503
FBV4G05	279350S000167176	03/02/2023	60503
FDN0B04	279350S000167175	03/02/2023	60503
FEM8G96	279350S000167329	05/02/2023	60503
FGI1979	279350S000167362	06/02/2023	60503
FLM1C33	279350S000167169	03/02/2023	60503
FOH6A84	279350S000167400	07/02/2023	56732
FOX2I98	279350S000167428	04/02/2023	56732
FWE6B30	279350S000167268	05/02/2023	56732
GAM5600	279350S000167275	05/02/2023	56732
HCI4D63	279350S000167222	05/02/2023	60503
HJH0I86	279350S000167253	04/02/2023	60503
HQR9D96	279350S000167184	03/02/2023	60503
HRG6680	279350S000167457	08/02/2023	60503
HSA8C93	279350S000167462	08/02/2023	60503
HSE3C25	279350S000167345	05/02/2023	60503
HSN0940	279350S000167324	06/02/2023	60503
HUZ7G01	279350S000167426	04/02/2023	60503
IAG4B58	279350S000167415	06/02/2023	60503
ICE9452	279350S000167382	07/02/2023	60503
IJT3072	279350S000167347	05/02/2023	56732
ILE9084	279350S000167295	06/02/2023	60503
ILJ5865	279350S000167234	04/02/2023	60503
INF8J28	279350S000167469	08/02/2023	60503
INQ7920	279350S000167376	03/02/2023	60503
ITY5F71	279350S000167203	02/02/2023	60503
IVB5301	279350S000167456	08/02/2023	60503
JAI2G21	279350S000167355	05/02/2023	60503
JJO5098	279350S000167443	08/02/2023	60503
JJO5098	279350S000167384	07/02/2023	60503
JKE3H46	279350S000167192	03/02/2023	60503
JOL6663	279350S000167262	31/01/2023	60503
KQA1A41	279350S000167392	07/02/2023	56732
LNB1H72	279350S000167265	01/02/2023	60503
MBJ3F41	279350S000167385	04/02/2023	60503
MCB0J42	279350S000167302	03/02/2023	60503
MDC0344	279350S000167178	03/02/2023	60503
MDP0203	279350S000167220	05/02/2023	60503
MDT6499	279350S000167202	02/02/2023	60503
MGH4833	279350S000167303	03/02/2023	60503
MJL3024	279350S000167200	05/02/2023	60503
MVI0179	279350S000167417	08/02/2023	60503
MVI0179	279350S000167419	08/02/2023	60503
MYT9H40	279350S000167299	03/02/2023	60503
NRQ1629	279350S000167215	31/01/2023	60503
NSC4490	279350S000167272	05/02/2023	60503
OHQ4743	279350S000167244	03/02/2023	60503
PCB5G43	279350S000167458	08/02/2023	60503
PDQ9435	279350S000167246	06/02/2023	60503
PRD3D70	279350S000167263	01/02/2023	60503
PWX9E48	279350S000167264	05/02/2023	60503
QAR9B97	279350S000167366	06/02/2023	60503
QAV0J17	279350S000167381	07/02/2023	60503
QBZ4J23	279350S000167212	05/02/2023	60503
QJW2H09	279350S000167286	06/02/2023	56732
QPR6B37	279350S000167292	02/02/2023	60503
RFO6C18	279350S000167439	08/02/2023	60503
RHD2I58	279350S000167314	06/02/2023	56732
RHK9H91	279350S000167218	05/02/2023	60503
RHN5H21	279350S000167227	05/02/2023	60503
RHN7E76	279350S000167350	06/02/2023	60503
RHN7E76	279350S000167388	07/02/2023	60503
RHR4D61	279350S000167188	05/02/2023	56732
RHR4D71	279350S000167404	05/02/2023	60503
RHT0G37	279350S000167421	06/02/2023	60503
RHX0C38	279350S000167283	02/02/2023	60503
RHX0G16	279350S000167379	04/02/2023	60503
RHZ7J84	279350S000167451	08/02/2023	60503
RWB3H39	279350S000167267	01/02/2023	60503
RWC8A26	279350S000167297	03/02/2023	60503
SDP6G48	279350S000167285	02/02/2023	60503
SDR5G15	279350S000167224	03/02/2023	60503
SDY4G97	279350S000167254	04/02/2023	56732
SEF0C57	279350S000167213	05/02/2023	60503

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 208/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), para até R$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	Valor Unit. (R$)	Valor Total aditivo de 25% (R$)
20	Dieta para nutrição via enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 15% (sendo no mínimo 14% do soro do leite). Lipídio: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 54%. Sabor: Baunilha. Apresentação: embalagem de 400 ou 800g.	1.200.000	gramas	0,0678	81.360,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:221 – F:0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:222 – F:303
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:223 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 007 ao Contrato N° 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) referente a 9(nove) meses, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/02/2023.

Umuarama, 22 de fevereiro de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1421 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0024, Lote: 0059 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903
CADASTRO: 5099200 QUADRA: 0024 LOTE: 0059
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 2 / 1421 / 2023
TIAGO DE MENDONÇA TROVO CPF/CNPJ: 08465388903
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 575 DISTRITO, SANTA ELISA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1422 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0035 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714100 QUADRA: 0007 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 15 / 1422 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 419/2023
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°Conceder à servidora ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO, portadora da Cédula de Identidade n° 9.021.709-7-SSP-PR, inscrita no CPF n° 010.122.359-55, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, nomeada em 15 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 15650/2022, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 07 de dezembro de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 276.646,06 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 159.367,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 23.498,40 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 20.618,44 (vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 108.404,54 (cento e oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 131.290,992 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa reais e novecentos e noventa e dois milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 14.121,878 (quatorze mil cento e vinte e um reais e oitocentos e setenta e oito milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 18.510,03 (dezoito mil e quinhentos e dez reais e três centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.824,00 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 8.057,30 (oito mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 60.785,985 (sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e novecentos e oitenta e cinco milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 5.444,91 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 72.786,46 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 92.722,22 (noventa e dois mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 5.104,46 (cinco mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 272.647,10 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete mil e dez centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 142.984,226 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e duzentos e vinte e seis milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 48.461,78 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 133.349,40 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 239.619,734 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e setecentos e trinta e quatro milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 85.284,00 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO : 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R$ 155.095,3456 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e três mil quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1422 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0036 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714200 QUADRA: 0007 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 16 / 1422 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AVENIDA DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1422 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0037 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714300 QUADRA: 0007 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1422 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1422 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0038 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714200 QUADRA: 0007 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1422 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1423 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0042, Lote: 0006 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
CADASTRO: 4208300 QUADRA: 0042 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1423 / 2023
ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES CPF/CNPJ: 84102012915
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 164 LOVAT, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 8752-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1423 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4279800 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: AV EURIDES OLIVEIRA CAVALCANTE, S/Nº CEP: 87506660
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 18 / 1423 / 2023
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1620 , BOA VISTA, LONDRINA-PR, CEP: 86039--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IDALINA RODRIGUES MENEZES CPF/CNPJ: 75639475900
CADASTRO: 4388450 QUADRA: 0003 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1440 / 2023
IDALINA RODRIGUES MENEZES CPF/CNPJ: 75639475900
ENDEREÇO: AV SALVADOR IPOLI, Nº 2615 , ESTANCIA HOLYOOD, RIBEIRAO PIRES-SP, CEP: 09431--360

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 009A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DEGIAN DA SILVA GALBIATTI CPF/CNPJ: 82033510182
CADASTRO: 4756700 QUADRA: 0009 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 116 / 1440 / 2023
DEGIAN DA SILVA GALBIATTI CPF/CNPJ: 82033510182
ENDEREÇO: AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ, Nº 452 CEP.: 79975000 CIDADE: TACURU UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 28096591843
CADASTRO: 4476200 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 51 / 1445 / 2023
MARCELO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 28096591843
ENDEREÇO: RUA CLODIMAR PEDROSA LOL, Nº 475 , CONJ. MADRI, MARINGA PR-, CEP: 87053--525

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0005 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TACIANA DE MATOS TRAJANO CPF/CNPJ: 03117156135
CADASTRO: 4477900 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 59 / 1445 / 2023
TACIANA DE MATOS TRAJANO CPF/CNPJ: 03117156135
ENDEREÇO: RUA GUAPORE, Nº 231 , CENTRO, GUAIRA/PR-PR, CEP: 85980-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0015 - JARDIM AEROPORTO II - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEMENTE ANTONIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02233573919
CADASTRO: 4304900 QUADRA: 0016 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 121 / 1453 / 2023
CLEMENTE ANTONIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 02233573919
ENDEREÇO: RUA ATLETA ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Nº 158 , JD CRUZEIRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1455 / 2023
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0021 - PARQUE ESTANCIA II - N.°: S/N°** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MAURO APARECIDO LOPES CPF/CNPJ: 35554932991
CADASTRO: 6062300 QUADRA: 0005 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/N° CEP: 87510694
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 1455 / 2023
MAURO APARECIDO LOPES CPF/CNPJ: 35554932991
ENDEREÇO: RUA OSCAR WILDE, Nº 1118 APT 403, LINDÓIA, CURITIBA-PR, CEP: 81010--230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1460 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - ZONA 5 - N.°: 3003** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
CADASTRO: 507400 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 3003 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1460 / 2023
ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3003 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1460 / 2023
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000C, Lote: 001B - JARDIM IPE - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 42959658000175
CADASTRO: 4381810 QUADRA: 000C LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 7 / 1460 / 2023
CLOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 42959658000175
ENDEREÇO: RUA RUA TOBIAS DE MACEDO JUNIOR, Nº 1138 CEP.: 82010340 CIDADE: CURITIBA
UF.: PR
Apartamento 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1460 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 000C, Lote: 001C - JARDIM IPE - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 42959658000175
CADASTRO: 4381820 QUADRA: 000C LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 1460 / 2023
CLOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 42959658000175
ENDEREÇO: RUA RUA TOBIAS DE MACEDO JUNIOR, Nº 1138 CEP.: 82010340 CIDADE: CURITIBA
UF.: PR
Apartamento 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1462 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0050 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDNILSON EMILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 25755527881
CADASTRO: 5756900 QUADRA: 0006 LOTE: 0050
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1462 / 2023
EDNILSON EMILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 25755527881
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 6408 , PQ. DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1466 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 033B - PARQUE ESTANCIA II - N.°: S/N°** - **LOTE Nº 33-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 33**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALISSON LUIZ ALMEIDA CPF/CNPJ: 14201535959
CADASTRO: 6049520 QUADRA: 0002 LOTE: 033B
ENDEREÇO: RUA HELIO BIRELLO, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 33-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 33

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 4 / 1466 / 2023
ALISSON LUIZ ALMEIDA CPF/CNPJ: 14201535959
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA D`AVILLA, Nº 3317 , ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 145 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 145 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCINEIA BRAGA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 024.063.049-14,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0005, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, nº. 721,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1013600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **145 / 2023** CADASTRO: **1-1013600** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: LUCINEIA BRAGA COSTA - CPF/CNPJ: 024.063.049-14
ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, Nº 735 - JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 119 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 119 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SIMONE MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.718.059-97,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0002, CONJ R OURO PRETO, RUA CANDIDO PORTINARI, nº. 2344,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2555400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **119 / 2023** CADASTRO: **1-2555400** ZONA: **0004** QUADRA: **0017** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: SIMONE MARTINS PEREIRA - CPF/CNPJ: 009.718.059-97
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 3170 - PRAÇA ANCHIETA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87504-200

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 151 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 151 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE FRANCISCO CAVALHEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 156.481.921-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 005A, JARDIM SAO CRISTOVAO II, RUA GERALDO PAVAN, nº. 3106,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3901900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **151 / 2023** CADASTRO: **1-3901900** ZONA: **0009** QUADRA: **0001** LOTE: **005A**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 156.481.921-34
ENDEREÇO: DOM EUGENIO, Nº 2106 - DOM BOSCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 153 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 153 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JONAS FLORENÇO, inscrito(a) no **CPF Nº. 124.543.659-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 015A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4652730.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **153 / 2023** CADASTRO: **1-4652730** ZONA: **0010** QUADRA: **0005** LOTE: **015A**

CONTRIBUINTE: JONAS FLORENÇO - CPF/CNPJ: 124.543.659-79
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3547 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 144 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 144 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PAULO SERGIO DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 074.472.009-56,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 008B, JARDIM PRADÓPOLIS, RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4873320.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **144 / 2023** CADASTRO: **1-4873320** ZONA: **0001** QUADRA: **0004** LOTE: **008B**

CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO DIAS - CPF/CNPJ: 074.472.009-56
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2072 - JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 90 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 90 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
APARECIDO INACIO DE ANDRADE, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.903.009-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0020, PARQUE RES. VIENA, RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4912000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **90 / 2023** CADASTRO: **1-4912000** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0020**

CONTRIBUINTE: APARECIDO INACIO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 387.903.009-04
ENDEREÇO: RUA YOSHI KOBAYASHI, Nº 2121 - JD. COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-722

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 7 / 2023

No dia 12 de janeiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 7 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TIAGO DE MENDONÇA TROVO, inscrito(a) no **CPF Nº. 084.653.889-03,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0032, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5010400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **7 / 2023** CADASTRO: **1-5010400** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: TIAGO DE MENDONÇA TROVO - CPF/CNPJ: 084.653.889-03
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 575 DISTRITO - SANTA ELISA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 6 / 2023

No dia 12 de janeiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 6 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TIAGO DE MENDONÇA TROVO, inscrito(a) no **CPF Nº. 084.653.889-03,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0033, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5010500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **6 / 2023** CADASTRO: **1-5010500** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **0033**

CONTRIBUINTE: TIAGO DE MENDONÇA TROVO - CPF/CNPJ: 084.653.889-03
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, Nº 575 DISTRITO - SANTA ELISA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87521-0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 148 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 148 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FABIO ARAUJO RAFAEL, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.999.639-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0018, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5712400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **148 / 2023** CADASTRO: **1-5712400** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: FABIO ARAUJO RAFAEL - CPF/CNPJ: 026.999.639-76
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 4301 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 149 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 149 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALVACIR LOPES GUBANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 764.027.709-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0013, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA WILSON ALVES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5733900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **149 / 2023** CADASTRO: **1-5733900** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: ALVACIR LOPES GUBANI - CPF/CNPJ: 764.027.709-49
ENDEREÇO: RUA INACIO URBAINSK, Nº 2235 - JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-469

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 80 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 80 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 16.728.823/0001-78,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0010, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA EMBAÚBA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6034600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **80 / 2023** CADASTRO: **1-6034600** ZONA: **0007** QUADRA: **0028** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.728.823/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3390 - ZONA-02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.250

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 78 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 78 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 16.728.823/0001-78**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0011, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA EMBAÚBA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6034700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **78 / 2023** CADASTRO: **1-6034700** ZONA: **0007** QUADRA: **0028** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.728.823/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3390 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 142 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 142 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EUCLIDES DE VICENTE, inscrito(a) no **CPF Nº. 117.302.429-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0047 Lote 001A, ZONA 4, AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, nº. 6248,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 496900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **142 / 2023** CADASTRO: **1-496900** ZONA: **0005** QUADRA: **0047** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: EUCLIDES DE VICENTE - CPF/CNPJ: 117.302.429-87
ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6248, CEP: 87500000 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 99 / 2023

No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 99 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, inscrito(a) no **CPF Nº. 883.930.389-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 002A, PARQUE RES. VIENA II, RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5506810.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **99 / 2023** CADASTRO: **1-5506810** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **002A**

CONTRIBUINTE: LUCIANO DA ROSA HOFFMANN - CPF/CNPJ: 883.930.389-87
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4090 ZONA 5 - PRACA 7 DE SETEMBRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS3F97	279350NIC0031958	24/01/2023	50020
AEX0084	279350NIC0031926	24/01/2023	50020
AFR8C18	279350NIC0031885	24/01/2023	50020
AGC3J99	279350NIC0031886	24/01/2023	50020
AGO0160	279350NIC0031905	24/01/2023	50020
AKG0383	279350NIC0031943	24/01/2023	50020
ANK1361	279350NIC0031890	24/01/2023	50020
AOB6655	279350NIC0031929	24/01/2023	50020
AOJ2109	279350NIC0031917	24/01/2023	50020
AOJ7068	279350NIC0031911	24/01/2023	50020
AON9417	279350NIC0031947	24/01/2023	50020
APO6481	279350NIC0031918	24/01/2023	50020
APR2D91	279350NIC0031874	24/01/2023	50020
APW4006	279350NIC0031897	24/01/2023	50020
AQV4A96	279350NIC0031942	24/01/2023	50020
AQY0479	279350NIC0031937	24/01/2023	50020
ARQ5198	279350NIC0031930	24/01/2023	50020
ASQ4097	279350NIC0031904	24/01/2023	50020
ATV6762	279350NIC0031881	24/01/2023	50020
AVM0B94	279350NIC0031949	24/01/2023	50020
AXJ8G10	279350NIC0031893	24/01/2023	50020
AXL1F96	279350NIC0031934	24/01/2023	50020
AXS6C62	279350NIC0031953	24/01/2023	50020
AYJ2C44	279350NIC0031951	24/01/2023	50020
AZG9B51	279350NIC0031910	24/01/2023	50020
AZO6892	279350NIC0031941	24/01/2023	50020
BAB5064	279350NIC0031939	24/01/2023	50020
BAE8116	279350NIC0031916	24/01/2023	50020
BAH4C66	279350NIC0031913	24/01/2023	50020
BAQ4B44	279350NIC0031914	24/01/2023	50020
BAR8348	279350NIC0031923	24/01/2023	50020
BAV6F10	279350NIC0031954	24/01/2023	50020
BAZ2325	279350NIC0031927	24/01/2023	50020
BBB5872	279350NIC0031880	24/01/2023	50020
BBD1852	279350NIC0031906	24/01/2023	50020
BBF6380	279350NIC0031956	24/01/2023	50020
BBN0429	279350NIC0031957	24/01/2023	50020
BBQ1F94	279350NIC0031946	24/01/2023	50020
BCF1F24	279350NIC0031903	24/01/2023	50020
BDD3F09	279350NIC0031891	24/01/2023	50020
BDI4C97	279350NIC0031902	24/01/2023	50020
BDQ6A10	279350NIC0031900	24/01/2023	50020
BDQ9D05	279350NIC0031878	24/01/2023	50020
BDR5E04	279350NIC0031944	24/01/2023	50020
BDV4C06	279350NIC0031876	24/01/2023	50020
BED0H98	279350NIC0031879	24/01/2023	50020
BED0H98	279350NIC0031921	24/01/2023	50020
BEH8H57	279350NIC0031882	24/01/2023	50020
BEI3C60	279350NIC0031912	24/01/2023	50020
BEO6J87	279350NIC0031933	24/01/2023	50020
BER3A86	279350NIC0031955	24/01/2023	50020
BES7J99	279350NIC0031899	24/01/2023	50020
BET5B54	279350NIC0031924	24/01/2023	50020
DTX3813	279350NIC0031932	24/01/2023	50020
EKF6J21	279350NIC0031938	24/01/2023	50020
ENH2219	279350NIC0031908	24/01/2023	50020
ETZ1J44	279350NIC0031940	24/01/2023	50020
FCI7B63	279350NIC0031945	24/01/2023	50020
FCI7B63	279350NIC0031950	24/01/2023	50020
FOE4547	279350NIC0031887	24/01/2023	50020
FXL5I75	279350NIC0031919	24/01/2023	50020
FXL5I75	279350NIC0031888	24/01/2023	50020
HTI6D89	279350NIC0031935	24/01/2023	50020
IXA7F37	279350NIC0031948	24/01/2023	50020
OAJ8C22	279350NIC0031883	24/01/2023	50020
PHF0B83	279350NIC0031901	24/01/2023	50020
QCK8D43	279350NIC0031884	24/01/2023	50020
QIF0A01	279350NIC0031896	24/01/2023	50020
QIF0A01	279350NIC0031894	24/01/2023	50020
QJY3660	279350NIC0031877	24/01/2023	50020
QLE1641	279350NIC0031920	24/01/2023	50020
QLE1641	279350NIC0031889	24/01/2023	50020
QQO4A48	279350NIC0031931	24/01/2023	50020
QXP1G43	279350NIC0031922	24/01/2023	50020
REY7F23	279350NIC0031875	24/01/2023	50020
RFC2E10	279350NIC0031907	24/01/2023	50020
RHE3E68	279350NIC0031915	24/01/2023	50020
RHE3H89	279350NIC0031909	24/01/2023	50020
RHF7D64	279350NIC0031892	24/01/2023	50020
RHK5G94	279350NIC0031895	24/01/2023	50020
RHV7H28	279350NIC0031928	24/01/2023	50020
RHZ9F71	279350NIC0031925	24/01/2023	50020
RMU9D83	279350NIC0031936	24/01/2023	50020
SDR8B40	279350NIC0031898	24/01/2023	50020

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEK0D83	279350S000160377	02/12/2022	56732	03859313001
AGX7964	279350S000160612	29/11/2022	56732	
AIJ5522	279350S000160716	03/12/2022	56732	
AMB4987	279350S000160424	03/12/2022	56732	05029055908
AMM8D97	279350S000160686	05/12/2022	56732	
AMY1194	279350S000160874	03/12/2022	56732	
ANJ2F66	279350T000045777	04/12/2022	54600	
API8F55	279350S000161031	07/12/2022	56732	00381660280
APX2910	279350S000160974	06/12/2022	56732	
AQQ9329	279350S000160898	05/12/2022	56732	
AUG8H17	279350S000160808	02/12/2022	56732	
AVU0025	279350S000160622	01/12/2022	56732	
AWN2396	279350S000160757	02/12/2022	56732	
AWS8156	279350S000160425	03/12/2022	56732	
AXD5J50	279350S000160577	02/12/2022	56732	
AYT7396	116100T000259991	06/12/2022	53980	
AZE7368	279350S000160704	05/12/2022	56732	06780050402
BAD5I31	279350S000160842	05/12/2022	56732	
BAF4C33	279350S000160850	06/12/2022	56732	
BAI6719	279350S000160944	07/12/2022	56732	
BAJ7I96	279350S000160947	07/12/2022	56732	
BAL8810	279350S000160948	07/12/2022	56732	
BBS8668	279350S000160383	03/12/2022	56732	00483087086
BDH6B65	279350S000160381	03/12/2022	56732	
BDK5F24	279350S000160368	02/12/2022	56732	
BDK8I26	279350S000160399	03/12/2022	56732	00900524751
BEU8G03	279350S000160464	30/11/2022	56732	
BEW7F29	279350S000160631	02/12/2022	56732	
BEY7C37	279350S000160461	30/11/2022	56732	
CKI7738	279350S000160823	05/12/2022	56732	
CRY1C97	279350S000160684	05/12/2022	56732	05962281182
CYX0054	279350S000160572	02/12/2022	56732	
DUC9646	279350S000160682	05/12/2022	56732	
FBQ3270	279350S000160824	05/12/2022	56732	
FPA2I59	279350S000160877	03/12/2022	56732	04545907235
FRT5C09	279350S000160250	29/11/2022	56732	
IXY1J86	279350S000160677	04/12/2022	56732	
JGD5C34	279350T000058981	07/12/2022	55500	
LOM4837	279350S000160551	29/11/2022	56732	
LYK0791	279350S000160863	01/12/2022	56732	
OLC1G83	279350S000160549	29/11/2022	56732	
OOC5B64	279350S000160476	01/12/2022	56732	
OPU3E96	279350S000160555	30/11/2022	56732	
OYM3534	279350S000160828	06/12/2022	56732	
QHL5J49	279350S000160618	30/11/2022	56732	
RHP5C69	279350S000160367	03/12/2022	56732	
SDP2B15	279350S000160818	02/12/2022	56732	
SDS3D50	279350T000058978	07/12/2022	73662	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFL1114	279350T000064472	26/11/2022	57380	R$ 293,47
AKD0J43	279350S000159091	22/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD0J43	279350S000159647	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD0J43	279350S000160104	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AKP2C42	279350S000157271	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AQC9A01	279350S000157264	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL0139	279350T000064454	22/11/2022	76331	R$ 293,47
AST5G87	279350T000063104	14/11/2022	55417	R$ 195,23
ATH6A49	279350S000158274	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB5H32	279350T000064474	28/11/2022	61220	R$ 293,47
BCZ1G25	279350S000157981	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BDO7C10	279350S000159496	19/11/2022	60503	R$ 293,47
DAJ4G01	279350S000154314	30/09/2022	56732	R$ 130,16
DJH2C55	279350S000154030	26/09/2022	56732	R$ 130,16
QUK7B49	279350S000159266	18/11/2022	60503	R$ 293,47
SDP3F96	279350S000158486	17/11/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
JZZ5464	279350S000151291	26/08/2022	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQP2A29	279350T000045789	10/12/2022	52070	
ATN5299	279350S000161016	08/12/2022	56732	
BCU8E36	279350T000067014	09/12/2022	64830	
BEV1E45	279350S000160983	08/12/2022	56732	
CLE9B22	279350S000161014	08/12/2022	56732	
HFK4044	279350S000161015	08/12/2022	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD9A22	279350T000062768	10/02/2023	51851
AAE4H42	279350T000062708	07/02/2023	51851
AAK0I53	279350T000063613	11/02/2023	51851
AAL4E53	279350T000062739	08/02/2023	51851
AAS2132	279350T000062803	11/02/2023	51851
AAZ9J19	279350T000067476	09/02/2023	76331
ABG5205	279350T000059907	06/02/2023	51851
ABL3200	279350T000062769	10/02/2023	51851
ABL6A19	279350T000067467	08/02/2023	60681
ABL6D01	279350T000062758	08/02/2023	51851
ACA1773	279350T000062672	03/02/2023	51851
ACA1773	279350T000062767	10/02/2023	51851
ACB0E14	279350T000063588	08/02/2023	54521
ACD0053	279350T000062645	02/02/2023	51851
ACD4E19	279350T000063566	06/02/2023	55411
ACS1B47	279350T000063555	06/02/2023	56222
ACV6B93	279350T000062810	11/02/2023	51851
ACW2423	279350T000062719	08/02/2023	51851
ADB2759	279350T000067469	08/02/2023	60681
ADJ4349	279350T000062696	07/02/2023	51851
AEQ6762	279350T000062707	07/02/2023	51851
AEV2859	279350T000057950	11/02/2023	51851
AEY4G22	279350T000064987	04/02/2023	60501
AEZ9E94	279350T000063581	07/02/2023	76251
AFL0122	279350T000049632	06/02/2023	76332
AFL2864	279350T000057925	06/02/2023	51851
AFL2864	279350T000059909	06/02/2023	51851
AGK4721	279350T000062663	03/02/2023	51851
AGN7787	279350T000063617	11/02/2023	51851
AHF9359	279350T000062712	08/02/2023	60681
AHL9H02	279350T000059934	09/02/2023	73662
AHR0263	279350T000062711	08/02/2023	60681
AIA3111	279350T000045850	10/02/2023	51851
AIC0993	279350T000062689	06/02/2023	76331
AIG2895	279350T000062713	08/02/2023	60681
AIT4E47	279350T000067459	04/02/2023	51851
AIT9I40	279350T000062761	09/02/2023	54526
AJC3623	279350T000062731	08/02/2023	51851

AJC7B14	279350T000059948	11/02/2023	51851
AJI9975	279350T000062666	03/02/2023	51851
AJK6D99	279350T000062714	08/02/2023	60681
AJP2332	279350T000062648	03/02/2023	51851
AJP4194	279350T000063608	11/02/2023	76252
AJR5360	279350T000063619	11/02/2023	51851
AJU8887	279350T000063598	11/02/2023	51851
AJW9H11	279350T000062756	08/02/2023	51851
AJX6625	279350T000062752	08/02/2023	51851
AJX8C57	279350T000059879	03/02/2023	70991
AKK2362	279350T000062775	10/02/2023	57380
AKK2362	279350T000059944	10/02/2023	76331
AKM5417	279350T000067443	04/02/2023	55414
AKW1F01	279350T000045853	10/02/2023	51851
ALF1A26	279350T000059913	07/02/2023	55417
ALG5551	279350T000045849	10/02/2023	51851
ALN2655	279350T000062754	08/02/2023	51851
ALO7849	279350T000059916	07/02/2023	55250
ALP8061	279350T000062801	11/02/2023	51851
ALR1663	279350T000045845	10/02/2023	51851
ALY8B69	279350T000062700	07/02/2023	51851
ALZ1823	116100T000263593	04/02/2023	61220
AMD5735	279350T000064983	03/02/2023	54600
AME1H03	279350T000045857	10/02/2023	76332
AMF2826	279350T000059925	07/02/2023	76331
AMJ7931	279350T000057946	11/02/2023	51851
AMK5285	279350T000062671	03/02/2023	58433
AMS9499	279350T000062695	07/02/2023	55417
AMT5E12	279350T000057921	04/02/2023	55414
AMU0816	279350T000059893	06/02/2023	76332
ANA8071	279350T000062643	02/02/2023	51851
ANE3547	279350T000062806	11/02/2023	55417
ANI5895	279350T000063622	11/02/2023	51851
ANP1209	279350T000057969	11/02/2023	51851
ANT4403	279350T000062814	11/02/2023	51851
ANU4800	279350T000049641	10/02/2023	55090
ANV2I80	279350T000062703	07/02/2023	51851
ANW3D13	279350T000049634	06/02/2023	76331
AOB8I55	279350T000062667	03/02/2023	51851
AOC5945	279350T000063576	06/02/2023	51852
AOC8328	279350T000062753	08/02/2023	51851
AOG8130	279350T000063569	06/02/2023	51930

AOH5C71	279350T000059884	04/02/2023	76252
AOO1G67	279350T000063545	04/02/2023	51851
AOR2D23	279350T000063578	07/02/2023	55417
AOV7675	279350T000064984	03/02/2023	73662
AOX8608	279350T000059920	07/02/2023	55411
APB8D49	279350T000045851	10/02/2023	52070
APG6858	279350T000062691	06/02/2023	51851
APG6F22	279350T000063599	11/02/2023	51851
APJ7C97	279350T000063597	11/02/2023	51851
APO2427	279350T000057920	04/02/2023	55414
APV9C36	279350T000045854	10/02/2023	76331
AQH4231	279350T000063607	11/02/2023	51851
AQO8D70	279350T000057935	08/02/2023	51851
AQR1956	279350T000062683	06/02/2023	51851
AQU8G97	279350T000057919	04/02/2023	55414
AQV2018	279350T000062787	10/02/2023	51851
AQY2251	279350T000059923	07/02/2023	76331
ARB4209	279350T000062706	07/02/2023	51851
ARB9D94	279350T000063592	10/02/2023	55414
ARC2186	279350T000062675	06/02/2023	55414
ARF6362	279350T000062755	08/02/2023	51851
ARI6585	116100T000266527	04/02/2023	60502
ARJ5735	279350T000067463	07/02/2023	55417
ARJ9560	279350T000059917	07/02/2023	54527
ARN0F89	279350T000059900	06/02/2023	51851
ARQ8D08	279350T000062785	10/02/2023	51851
ARY3241	279350T000059949	11/02/2023	51851
ASA9645	279350T000045841	10/02/2023	55760
ASA9A84	279350T000057952	11/02/2023	51851
ASJ3492	279350T000067444	04/02/2023	55414
ASK1F58	279350T000059952	11/02/2023	54522
ASL2235	279350T000045846	10/02/2023	51851
ASM3956	279350T000064985	03/02/2023	60501
ASP2B17	279350T000062688	06/02/2023	51851
ASU0J34	279350T000045834	04/02/2023	55090
ASV1724	279350T000063565	06/02/2023	55417
ASV3426	279350T000067461	06/02/2023	76331
ASY1961	279350T000062702	07/02/2023	51851
ATD0708	279350T000062729	08/02/2023	51851
ATE3D95	279350T000059961	11/02/2023	51851
ATH0962	279350T000063544	04/02/2023	76252
ATH4813	279350T000057953	11/02/2023	51851

ATH7882	279350T000063621	11/02/2023	51851
ATK8418	279350T000067457	04/02/2023	60502
ATK8418	279350T000067451	04/02/2023	58350
ATK8418	279350T000067453	04/02/2023	61220
ATK8418	279350T000067455	04/02/2023	61220
ATK8418	279350T000067454	04/02/2023	52151
ATK8418	279350T000067458	04/02/2023	60501
ATK8418	279350T000067456	04/02/2023	60502
ATN4H49	279350T000062757	08/02/2023	51851
ATY0C94	279350T000062694	06/02/2023	76252
AUE2802	279350T000062736	08/02/2023	51851
AUG2A87	279350T000062670	03/02/2023	51851
AUH9762	279350T000063568	06/02/2023	55414
AUJ0576	279350T000045843	10/02/2023	51851
AUN3A22	279350T000063562	06/02/2023	55417
AUO5346	279350T000057967	11/02/2023	51851
AUO6821	279350T000063590	09/02/2023	60681
AUQ4J79	116100T000263597	04/02/2023	54600
AUY9345	279350T000045848	10/02/2023	51851
AVC2231	279350T000063570	06/02/2023	55417
AVE5006	279350T000062793	11/02/2023	51851
AVE6091	279350T000062692	06/02/2023	51851
AVI6D65	279350T000062647	03/02/2023	51851
AVK3D31	279350T000062690	06/02/2023	51851
AVK8137	279350T000045856	10/02/2023	51851
AVL9A35	279350T000063573	06/02/2023	56222
AVN4325	279350T000062721	08/02/2023	51851
AVO5A01	279350T000062673	03/02/2023	76252
AVQ9C27	279350T000059901	06/02/2023	55417
AVR1679	279350T000045862	10/02/2023	76331
AVY9416	279350T000063611	11/02/2023	51851
AWA7292	279350T000062665	03/02/2023	51851
AWF7045	279350T000059932	09/02/2023	76331
AWH6I73	279350T000067465	07/02/2023	76252
AWI0I50	279350T000045847	10/02/2023	51851
AWI7D15	279350T000062734	08/02/2023	51851
AWK4H46	279350T000063593	11/02/2023	51851
AWT6864	279350T000045855	10/02/2023	51851
AWU4C48	279350T000057924	06/02/2023	60681
AWX5123	279350T000062807	11/02/2023	51851
AXD9C02	279350T000063567	06/02/2023	55417
AXI4551	279350T000062686	06/02/2023	51851

AXJ2968	279350T000063556	06/02/2023	55417
AXK5F64	279350T000059960	11/02/2023	51851
AXM6101	279350T000057939	08/02/2023	51851
AXS4880	279350T000063594	11/02/2023	51851
AXS8I22	279350T000067474	09/02/2023	76331
AXW8E93	279350T000059922	07/02/2023	55417
AXX9D64	279350T000057947	11/02/2023	51851
AYA9F35	279350T000063542	04/02/2023	55417
AYC4A44	279350T000063538	03/02/2023	51852
AYD3F27	279350T000057957	11/02/2023	51851
AYE0E58	279350T000067477	09/02/2023	76331
AYF4736	279350T000062710	08/02/2023	60681
AYH2099	279350T000062716	08/02/2023	76331
AYH2099	279350T000063574	06/02/2023	76331
AYK6242	279350T000062774	10/02/2023	51851
AYK6242	279350T000062773	10/02/2023	76331
AYM2519	279350T000063604	11/02/2023	76251
AYQ0D59	279350T000063575	06/02/2023	55417
AYT5E98	279350T000057930	07/02/2023	55414
AYV0J28	279350T000062766	10/02/2023	51851
AYW4942	279350T000059891	06/02/2023	76251
AYX7142	279350T000063600	11/02/2023	51851
AYY7483	279350T000062674	03/02/2023	73662
AYY7C66	279350T000067466	08/02/2023	60412
AYZ9F44	279350T000063610	11/02/2023	76252
AZF3J53	279350T000062723	08/02/2023	51851
AZI6665	279350T000059938	09/02/2023	76331
AZI9A65	279350T000057931	07/02/2023	55417
AZK5163	279350T000059882	04/02/2023	54526
AZT1J03	279350T000045840	10/02/2023	51851
AZU3G98	279350T000067470	09/02/2023	76331
AZV0I07	279350T000059962	11/02/2023	76331
AZV4E23	279350T000067478	10/02/2023	76331
BAC9I67	279350T000063539	03/02/2023	76252
BAE8050	279350T000059954	11/02/2023	55414
BAF8948	279350T000063543	04/02/2023	55417
BAK3F78	279350T000057928	07/02/2023	55500
BAO9G85	279350T000063563	06/02/2023	55417
BAP9F19	279350T000062788	10/02/2023	51851
BAV7975	279350T000062749	08/02/2023	51852
BAW2C46	279350T000062720	08/02/2023	65640
BAY9E60	279350T000062743	08/02/2023	51851

BBA3H39	279350T000062760	09/02/2023	73662
BBD4224	279350T000049633	06/02/2023	76332
BBG5940	279350T000049629	04/02/2023	76332
BBH4A86	279350T000045859	10/02/2023	58434
BBO7566	279350T000057933	07/02/2023	55417
BBR5D22	279350T000045844	10/02/2023	51851
BBS9498	279350T000063586	07/02/2023	55414
BBT2J14	279350T000049631	06/02/2023	76332
BBW2A99	279350T000062682	06/02/2023	51851
BBW2A99	279350T000057941	08/02/2023	51851
BBY3219	279350T000062678	06/02/2023	51851
BBY9E88	279350T000062747	08/02/2023	51851
BBZ8487	279350T000057966	11/02/2023	51851
BCC7177	279350T000062669	03/02/2023	51851
BCF4I65	279350T000067483	11/02/2023	76252
BCG7117	279350T000062794	11/02/2023	51851
BCH2H55	279350T000062668	03/02/2023	51851
BCI5028	279350T000057938	08/02/2023	51851
BCL9402	279350T000063559	06/02/2023	76252
BCR5D37	279350T000062657	03/02/2023	76331
BCR7C19	279350T000063572	06/02/2023	76332
BCU0512	279350T000049635	06/02/2023	76331
BCV4B47	279350T000062698	07/02/2023	55417
BCY2844	279350T000062765	10/02/2023	76331
BCZ5151	279350T000045839	10/02/2023	52070
BDC1F57	279350T000059912	06/02/2023	76331
BDG6I99	279350T000045835	09/02/2023	54600
BDG8H66	279350T000059924	07/02/2023	76251
BDI4C97	279350T000059908	06/02/2023	56222
BDO4H40	279350T000062651	03/02/2023	51851
BDR1312	279350T000067468	08/02/2023	60681
BDR2C90	279350T000062799	11/02/2023	51851
BDX1G31	279350T000067464	07/02/2023	55417
BEA0214	279350T000062741	08/02/2023	51851
BEA7I45	279350T000059953	11/02/2023	76251
BEB0H64	279350T000059881	04/02/2023	55411
BEE3B64	279350T000057936	08/02/2023	51851
BEJ9C21	279350T000049636	10/02/2023	76332
BEP6G44	279350T000059899	06/02/2023	55417
BEP7G95	279350T000063558	06/02/2023	55417
BEU0F57	279350T000063579	07/02/2023	57380
BGS3606	279350T000057954	11/02/2023	51851

BIC0510	279350T000062762	10/02/2023	51851
BOB3J88	279350T000062725	08/02/2023	51851
BQT1544	279350T000062705	07/02/2023	51851
BTF4G56	279350T000062681	06/02/2023	51851
BVD3F33	279350T000059883	04/02/2023	55414
BWK7259	279350T000057942	08/02/2023	51851
BZT8I88	279350T000062677	06/02/2023	51851
CAL9J50	279350T000059942	10/02/2023	51851
CCX3A67	279350T000049637	10/02/2023	76332
CDZ1I68	279350T000062730	08/02/2023	51851
CFS5015	279350T000062658	03/02/2023	51851
CGS6G10	279350T000045860	10/02/2023	76331
CKV3036	279350T000057962	11/02/2023	60681
CKV3036	279350T000057963	11/02/2023	51851
CMD6I78	279350T000062746	08/02/2023	51851
CMM5139	116100T000263591	04/02/2023	56221
CNB1840	279350T000067471	09/02/2023	76332
CNB1840	279350T000067472	09/02/2023	51851
COF1320	279350T000062654	03/02/2023	51851
CPE6657	279350T000067486	11/02/2023	76251
CZF9156	279350T000062659	03/02/2023	51851
DAZ3F22	279350T000059955	11/02/2023	76251
DBF5022	279350T000059956	11/02/2023	76251
DFX8251	279350T000059950	11/02/2023	51851
DIV6136	279350T000063624	11/02/2023	51851
DJG3I37	279350T000063616	11/02/2023	51851
DLY3J78	279350T000059903	06/02/2023	55414
DMO2770	279350T000062764	10/02/2023	51851
DNK1763	279350T000059930	08/02/2023	76331
DON4B38	279350T000063577	06/02/2023	51930
DSF7999	279350T000045858	10/02/2023	76332
DSN7G50	279350T000057959	11/02/2023	51851
DSS8F11	279350T000063591	09/02/2023	76331
DWT5A30	279350T000059905	06/02/2023	51851
DYI7E88	279350T000067484	11/02/2023	51851
EAN6A96	279350T000063626	11/02/2023	51851
EBW2541	279350T000060907	09/02/2023	76331
EFW4460	279350T000062777	10/02/2023	51851
EHL6880	279350T000059911	06/02/2023	76331
EIV1D70	279350T000063612	11/02/2023	51851
EMD9F35	279350T000062805	11/02/2023	51851
EML2J97	279350T000062726	08/02/2023	51851

EPH4B12	279350T000059915	07/02/2023	55417
EQA1A39	279350T000057965	11/02/2023	51851
ERQ1984	279350T000059927	07/02/2023	61220
ETN9B17	279350T000062718	08/02/2023	51852
EUI8A31	279350T000062772	10/02/2023	51851
EUR1219	279350T000057945	10/02/2023	54521
EWK8I58	279350T000062697	07/02/2023	55417
FAR8D05	279350T000059957	11/02/2023	51851
FDU3D02	279350T000062811	11/02/2023	51851
FEB2D36	279350T000057923	06/02/2023	51851
FEK1J02	279350T000057940	08/02/2023	51851
FHN8886	279350T000045838	09/02/2023	76331
FKS5E35	279350T000057934	07/02/2023	59910
FLO7C87	279350T000049640	10/02/2023	54600
FMV0452	279350T000059935	09/02/2023	76331
FPJ9C98	279350T000059895	06/02/2023	76252
FYP1G36	279350T000063596	11/02/2023	51851
GDF7H96	279350T000067475	09/02/2023	76331
GHC9G30	279350T000059906	06/02/2023	56222
HAR1267	279350T000062735	08/02/2023	51851
HHZ1501	279350T000067480	10/02/2023	55417
HIK5A68	279350T000057929	07/02/2023	55500
HKZ4249	279350T000067462	06/02/2023	76332
HLT4B70	279350T000062738	08/02/2023	51851
HTD5463	279350T000059929	08/02/2023	54600
HUI8193	279350T000057958	11/02/2023	51851
IJQ2823	279350T000063553	06/02/2023	55417
ILE9084	279350T000063564	06/02/2023	55417
INF8J28	279350T000045842	10/02/2023	51851
INY7927	279350T000057927	07/02/2023	61220
IRG5F81	279350T000059964	11/02/2023	76331
JGN4H93	279350T000062815	11/02/2023	58431
JOL6663	279350T000059940	10/02/2023	76251
JOP1D12	279350T000063552	06/02/2023	55417
JPL7G78	279350T000060906	09/02/2023	51851
JTM1952	279350T000062748	08/02/2023	76331
JZQ5360	279350T000057949	11/02/2023	51851
KGM1862	279350T000062722	08/02/2023	51851
KNJ4466	279350T000063583	07/02/2023	76252
KQH3733	279350T000062745	08/02/2023	51851
KQY2A88	279350T000062792	11/02/2023	51852
KRZ0E27	279350T000057926	06/02/2023	76331

LRQ6J65	279350T000050636	07/02/2023	51851
MAV2G38	279350T000063550	04/02/2023	55414
MBI0E62	279350T000059910	06/02/2023	56222
MBQ9F99	279350T000062661	03/02/2023	51851
MGV3E73	116100T000264653	06/02/2023	57380
MLW9298	279350T000062744	08/02/2023	51851
MTX3H92	279350T000059894	06/02/2023	55417
MUW4H90	279350T000062790	10/02/2023	51851
MVC9J39	279350T000049639	10/02/2023	76332
NJL1C17	279350T000062684	06/02/2023	51851
NMN9D90	279350T000059963	11/02/2023	76252
NRY8A79	279350T000049630	04/02/2023	76332
NYG5303	279350T000057955	11/02/2023	51851
OAQ2565	279350T000063540	03/02/2023	76252
OAZ1J49	279350T000064986	04/02/2023	60175
OBO2A04	279350T000057961	11/02/2023	51851
OSI1H77	279350T000059933	09/02/2023	76331
PTA2D11	279350T000063605	11/02/2023	55414
PUL1A92	279350T000045836	09/02/2023	55414
PWC0H77	279350T000059885	04/02/2023	76252
QAJ1080	279350T000059896	06/02/2023	76251
QBE8J47	279350T000067479	10/02/2023	76332
QID3D20	279350T000059936	09/02/2023	54521
QIP4C89	279350T000063609	11/02/2023	76251
QOX0D13	279350T000063580	07/02/2023	55417
QQC3G86	279350T000063606	11/02/2023	51851
RHA4A46	279350T000063554	06/02/2023	55417
RHA4I70	279350T000059918	07/02/2023	54527
RHK8D23	279350T000062727	08/02/2023	51851
RHM4E31	116100T000260429	03/02/2023	70561
RHP0C14	279350T000063557	06/02/2023	76251
RHT6F77	279350S000167409	05/02/2023	60503
RHW0C64	279350T000059928	08/02/2023	76252
RHX0F81	279350T000063587	08/02/2023	55414
RLL3F96	279350T000059931	08/02/2023	76252
RTS7B98	279350T000059904	06/02/2023	55417
SAX9J30	279350T000059898	06/02/2023	55417
SDR6H72	279350T000059914	07/02/2023	54526
SDZ0G37	279350T000063625	11/02/2023	76331
SEB4B93	279350T000045837	09/02/2023	76331

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	279350S000167530	09/02/2023	60503
AAH5209	279350S000167535	06/02/2023	60503
AAK9016	279350S000167486	05/02/2023	60503
ABJ0350	279350S000167498	05/02/2023	60503
ABM4J19	279350S000167770	10/02/2023	60503
ABT9E66	279350S000167594	10/02/2023	56732
ACT8581	279350S000167519	06/02/2023	60503
ACY7946	279350S000167637	11/02/2023	60503
AFW2204	279350S000167581	10/02/2023	60503
AFX2066	279350S000167543	09/02/2023	60503
AFY4F65	279350S000167751	08/02/2023	60503
AGC9517	279350S000167822	08/02/2023	60503
AGE2429	279350S000167488	05/02/2023	60503
AGE6G84	279350S000167626	11/02/2023	60503
AGH1878	279350S000167532	09/02/2023	60503
AGO2739	279350S000167849	09/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167780	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167669	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167545	07/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167711	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167736	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167712	08/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167478	04/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167683	08/02/2023	56732
AGZ3D07	279350S000167520	06/02/2023	60503
AHE5230	279350S000167643	11/02/2023	60503
AHF1853	279350S000167795	10/02/2023	60503
AHI4A13	116100T000263599	08/02/2023	55414
AHI6G79	279350S000167846	09/02/2023	60503
AHJ2934	279350S000167816	13/02/2023	60503
AHK8248	279350S000167693	09/02/2023	56732
AHR1353	279350S000167609	10/02/2023	60503
AHT8H77	279350S000167762	09/02/2023	60503
AHU7237	279350S000167593	10/02/2023	60503
AHV3025	279350S000167642	11/02/2023	60503
AHX0205	116100T000435851	08/02/2023	54521
AHX0C07	279350S000167596	10/02/2023	56732
AIF5305	279350S000167660	07/02/2023	60503

AII3444	279350S000167632	11/02/2023	60503
AIX5568	279350S000167612	11/02/2023	60503
AIY1G66	279350S000167654	12/02/2023	60503
AJJ8G19	279350S000167638	11/02/2023	60503
AJK1A99	279350S000167479	04/02/2023	60503
AJM0269	279350S000167845	09/02/2023	60503
AJN9A14	279350S000167819	07/02/2023	60503
AJO8247	279350S000167542	07/02/2023	60503
AJO9392	279350S000167755	09/02/2023	60503
AJY1052	279350S000167757	09/02/2023	60503
AKA5442	279350S000167514	06/02/2023	60503
AKC2966	279350S000167645	11/02/2023	60503
AKS6107	279350S000167743	13/02/2023	60503
AKS6107	279350S000167480	09/02/2023	60503
ALA1372	279350S000167726	07/02/2023	56732
ALB1042	279350S000167605	10/02/2023	60503
ALG6F12	279350S000167697	09/02/2023	60503
ALL6289	279350S000167540	07/02/2023	60503
ALL7C49	279350S000167649	07/02/2023	60503
ALL7C49	279350S000167495	09/02/2023	60503
ALN1I62	279350S000167522	06/02/2023	60503
ALR5G88	279350S000167623	11/02/2023	60503
ALX0E43	279350S000167750	08/02/2023	60503
ALY2116	279350S000167487	05/02/2023	60503
ALZ0C11	279350S000167804	13/02/2023	56732
AME3760	279350S000167557	07/02/2023	56732
AMJ7764	279350S000167748	08/02/2023	60503
AMJ7764	279350S000167534	06/02/2023	60503
AMJ7764	279350S000167564	07/02/2023	60503
AMJ9250	279350S000167493	05/02/2023	56732
AMK3676	279350S000167713	08/02/2023	60503
AMO8B96	279350S000167684	08/02/2023	60503
AMQ9275	279350S000167826	13/02/2023	60503
AMS4391	279350S000167476	04/02/2023	60503
AMZ5427	279350S000167812	13/02/2023	60503
ANI3687	279350S000167854	10/02/2023	60503
ANI3783	279350S000167662	07/02/2023	60503
ANK4231	279350S000167474	04/02/2023	60503
ANM5G21	279350S000167652	12/02/2023	60503
ANN1G52	279350S000167629	11/02/2023	60503
ANP6486	279350S000167536	09/02/2023	60503
ANQ8043	279350S000167850	09/02/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANU2046	279350S000167800	07/02/2023	60503
ANU4094	279350S000167700	09/02/2023	60503
ANV4I17	279350S000167784	09/02/2023	60503
ANY0E89	279350S000167825	08/02/2023	60503
AOK8G66	279350S000167808	07/02/2023	60503
AOO5G19	279350S000167686	08/02/2023	60503
AOR0748	279350S000167709	09/02/2023	60503
AOS0078	279350S000167624	11/02/2023	60503
AOS2H23	279350S000167861	10/02/2023	60503
AOV9722	279350S000167698	09/02/2023	60503
AOV9722	279350S000167772	10/02/2023	60503
APD8438	279350S000167836	08/02/2023	60503
APE5617	279350S000167788	13/02/2023	60503
APM0639	279350S000167827	08/02/2023	60503
APP5414	279350S000167799	13/02/2023	60503
APR5562	279350S000167482	04/02/2023	60503
APV6652	279350S000167628	11/02/2023	60503
APW5053	279350S000167631	11/02/2023	60503
AQD1356	279350S000167630	11/02/2023	60503
AQD6776	279350S000167677	12/02/2023	60503
AQE3683	279350S000167792	10/02/2023	60503
AQE5151	279350S000167763	13/02/2023	60503
AQL2539	279350S000167722	09/02/2023	60503
AQM1746	279350S000167767	10/02/2023	60503
AQO6730	279350S000167648	07/02/2023	60503
AQT6589	279350S000167840	13/02/2023	60503
AQT9046	279350S000167773	10/02/2023	60503
AQU1223	279350S000167696	09/02/2023	60503
ARB8B08	279350S000167506	09/02/2023	60503
ARE4747	279350S000167829	13/02/2023	60503
ARF3974	279350S000167723	10/02/2023	60503
ARJ2H59	279350S000167552	09/02/2023	60503
ARK8340	279350S000167855	10/02/2023	60503
ARM3930	279350S000167793	10/02/2023	60503
ARO5I67	279350S000167798	10/02/2023	60503
ARQ2J87	279350S000167839	09/02/2023	60503
ARU8959	279350S000167695	09/02/2023	60503
ARV3F10	279350S000167573	07/02/2023	60503
ARY1D74	279350S000167574	07/02/2023	60503
ASA4126	279350S000167640	11/02/2023	60503
ASB4F58	279350S000167508	09/02/2023	56732
ASD9359	279350S000167517	09/02/2023	60503

ASD9359	279350S000167851	09/02/2023	60503
ASD9359	279350S000167489	09/02/2023	60503
ASD9359	279350S000167775	13/02/2023	60503
ASF0536	279350S000167820	13/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167585	10/02/2023	60503
ASF7073	279350S000167544	07/02/2023	60503
ASN6297	279350S000167583	10/02/2023	60503
ASN9A23	279350S000167832	13/02/2023	60503
AST7925	279350S000167774	10/02/2023	60503
ATF7436	279350S000167688	12/02/2023	60503
ATJ0819	279350S000167475	04/02/2023	60503
ATK9226	279350S000167500	09/02/2023	60503
ATP1613	279350S000167537	06/02/2023	60503
AUA0192	279350S000167591	10/02/2023	60503
AUD3599	279350S000167691	09/02/2023	60503
AUK8732	279350S000167835	08/02/2023	60503
AUT7I45	279350S000167853	09/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167639	11/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167796	13/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167625	11/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167760	13/02/2023	60503
AVA8774	279350S000167604	10/02/2023	60503
AVA9A66	279350S000167502	05/02/2023	60503
AVD5329	279350S000167490	05/02/2023	60503
AVG2212	279350S000167561	09/02/2023	60503
AVI8J83	279350S000167764	09/02/2023	60503
AVJ1935	279350S000167548	04/02/2023	56732
AVJ7217	279350S000167732	08/02/2023	60503
AVK2G27	279350S000167607	10/02/2023	60503
AVL4562	279350S000167651	12/02/2023	60503
AVM5A01	279350S000167727	07/02/2023	60503
AVN3421	279350S000167646	07/02/2023	60503
AVO1A51	279350S000167852	09/02/2023	60503
AVR5E94	279350S000167702	12/02/2023	60503
AVV6582	279350S000167511	09/02/2023	60503
AVZ0145	279350S000167496	09/02/2023	60503
AVZ6I68	279350S000167582	10/02/2023	56732
AVZ9G68	279350S000167717	12/02/2023	56732
AWH6474	279350S000167484	04/02/2023	60503
AWH9514	279350S000167781	13/02/2023	60503
AWL0I25	279350S000167814	13/02/2023	60503
AWL5I27	279350S000167734	08/02/2023	60503

AWL7922	279350S000167617	11/02/2023	60503
AWR9648	116100T000263600	08/02/2023	54521
AXG9413	279350S000167509	09/02/2023	60503
AXH4243	279350S000167634	11/02/2023	60503
AXH4243	279350S000167670	12/02/2023	60503
AXH4243	279350S000167616	11/02/2023	60503
AXK7J87	279350S000167831	08/02/2023	60503
AXN1150	279350S000167477	04/02/2023	60503
AXP9019	279350S000167776	08/02/2023	60503
AXR4F87	279350S000167805	07/02/2023	60503
AXT5G98	279350S000167692	09/02/2023	60503
AXX5356	279350S000167587	10/02/2023	60503
AYA9733	279350S000167601	10/02/2023	60503
AYB8G36	279350S000167555	09/02/2023	60503
AYC4H96	279350S000167641	11/02/2023	60503
AYH6862	279350S000167523	09/02/2023	60503
AYK4755	279350S000167783	08/02/2023	60503
AYL4839	279350S000167842	09/02/2023	60503
AYO2067	279350S000167619	11/02/2023	56732
AYO5J49	279350S000167759	09/02/2023	60503
AYQ8C73	279350S000167622	11/02/2023	60503
AYR7D00	279350S000167749	08/02/2023	56732
AYV9709	279350S000167830	08/02/2023	60503
AYX0936	279350S000167613	11/02/2023	60503
AZC7G52	279350S000167725	07/02/2023	56732
AZH0F30	279350S000167818	13/02/2023	56732
AZI2I75	279350S000167610	10/02/2023	60503
AZI8D73	279350S000167802	07/02/2023	60503
AZK2C77	279350S000167761	09/02/2023	56732
AZP2100	279350S000167507	09/02/2023	56732
AZP6155	279350S000167592	10/02/2023	60503
AZP6155	279350S000167501	05/02/2023	60503
AZP6155	279350S000167789	09/02/2023	60503
AZR0468	279350S000167703	09/02/2023	60503
AZR1423	279350S000167806	07/02/2023	60503
AZR9796	279350S000167681	08/02/2023	60503
AZU1557	279350S000167563	09/02/2023	60503
BAA8828	279350S000167515	09/02/2023	60503
BAD7H77	279350S000167718	12/02/2023	60503
BAE8067	279350S000167666	07/02/2023	60503
BAG8254	279350S000167505	06/02/2023	60503
BAI1A56	279350S000167575	07/02/2023	56732

BAS2077	279350S000167653	12/02/2023	56732
BAT9F93	279350S000167644	11/02/2023	60503
BAX4303	279350S000167618	11/02/2023	60503
BAZ6881	279350S000167809	07/02/2023	60503
BBG3405	279350S000167701	09/02/2023	60503
BBG7B98	279350S000167608	10/02/2023	60503
BBI3D23	279350S000167513	06/02/2023	56732
BBI6701	279350S000167857	10/02/2023	60503
BBL5480	279350S000167794	13/02/2023	56732
BBO9781	279350S000167570	07/02/2023	60503
BBO9781	279350S000167650	07/02/2023	60503
BBS7460	279350S000167659	12/02/2023	56732
BCD8331	279350S000167512	06/02/2023	56732
BCE5837	279350S000167738	09/02/2023	60503
BCE7392	279350S000167586	10/02/2023	56732
BCJ0211	279350S000167580	10/02/2023	60503
BCJ9121	279350S000167559	07/02/2023	60503
BCL9174	279350S000167838	09/02/2023	60503
BCM2D14	279350S000167494	05/02/2023	60503
BCM3037	279350S000167699	12/02/2023	60503
BCO5J51	279350S000167708	09/02/2023	60503
BCP2995	279350S000167828	08/02/2023	60503
BDA6B24	279350S000167603	10/02/2023	60503
BDC6D24	279350S000167560	07/02/2023	56732
BDI2326	279350S000167841	09/02/2023	60503
BDO3J47	279350S000167499	05/02/2023	60503
BDO7C10	279350S000167844	13/02/2023	60503
BDS4C04	279350S000167579	10/02/2023	60503
BDT4A90	279350S000167779	08/02/2023	60503
BDT6C23	279350S000167599	10/02/2023	60503
BDX5I11	279350S000167655	12/02/2023	56732
BDY2205	279350S000167765	09/02/2023	60503
BEB6B95	279350S000167834	13/02/2023	60503
BEC5D64	279350S000167595	10/02/2023	60503
BED2J99	279350S000167589	10/02/2023	56732
BEI0B45	279350S000167676	12/02/2023	60503
BEK2B90	279350S000167527	06/02/2023	56732
BEK9F49	279350S000167729	07/02/2023	60503
BEQ6G52	279350S000167704	09/02/2023	60503
BPN8661	279350S000167569	07/02/2023	60503
BRK8J92	279350S000167553	05/02/2023	60503
CBZ4886	279350S000167635	11/02/2023	60503

CEK1130	279350S000167860	10/02/2023	56732
CEN9H13	279350S000167558	07/02/2023	56732
CGV6F33	279350S000167745	08/02/2023	56732
CRU4964	279350S000167803	07/02/2023	60503
CXF1272	279350S000167588	10/02/2023	60503
CYR7998	279350S000167680	08/02/2023	60503
DCG7784	279350S000167598	10/02/2023	60503
DDA1632	279350S000167547	04/02/2023	60503
DFI9F38	279350S000167746	08/02/2023	60503
DKG7A19	279350S000167606	10/02/2023	60503
DLX5040	279350S000167578	10/02/2023	60503
DMA9E37	279350S000167674	08/02/2023	60503
DON9H41	116100T000435852	08/02/2023	54521
DVD0A32	279350S000167584	10/02/2023	56732
DVJ1340	279350S000167858	10/02/2023	60503
DVL5012	279350S000167833	08/02/2023	60503
DWD0G16	279350S000167689	08/02/2023	56732
DXR4173	279350S000167538	06/02/2023	60503
DXR4173	279350S000167541	07/02/2023	60503
DZX7H22	279350S000167707	12/02/2023	60503
EAE6C16	279350S000167810	07/02/2023	60503
EAV2568	279350S000167847	09/02/2023	60503
EFQ9A64	279350S000167485	04/02/2023	60503
EMS9G50	279350S000167742	09/02/2023	60503
ENH7H33	279350S000167721	12/02/2023	60503
EPE3658	279350S000167754	09/02/2023	60503
EPE3658	279350S000167728	07/02/2023	60503
ERB3726	279350S000167524	06/02/2023	60503
ERM9C35	279350S000167735	08/02/2023	60503
ETM5633	279350S000167807	13/02/2023	56732
EUC9B97	279350S000167730	07/02/2023	60503
EZL7334	279350S000167724	10/02/2023	60503
FAQ6249	279350S000167621	11/02/2023	60503
FBS0950	279350S000167687	12/02/2023	60503
FEX1J01	279350S000167566	09/02/2023	60503
FKX2B73	279350S000167518	06/02/2023	60503
FLY9G61	279350S000167705	12/02/2023	56732
FMJ0A94	279350S000167611	10/02/2023	60503
FNG8A91	279350S000167664	12/02/2023	60503
FRR8E55	279350S000167787	09/02/2023	60503
FUN2370	279350S000167668	12/02/2023	56732
FYE2J27	116100T000264656	08/02/2023	57380

FZU5B33	279350S000167550	09/02/2023	60503
GBA0H99	279350S000167824	08/02/2023	60503
GCM0C28	279350S000167483	04/02/2023	56732
GVG5818	279350S000167481	04/02/2023	56732
HFH3G47	279350S000167782	08/02/2023	60503
HSG2H93	279350S000167821	07/02/2023	60503
HSK2209	279350S000167685	12/02/2023	60503
HSR9603	279350S000167706	09/02/2023	60503
HTA5681	279350S000167817	07/02/2023	60503
HTF5268	279350S000167769	10/02/2023	60503
HTP6387	279350S000167661	07/02/2023	60503
HTW9332	279350S000167679	08/02/2023	60503
IIF1883	279350S000167528	09/02/2023	60503
IMX2B51	279350S000167753	13/02/2023	60503
IWT4H01	116100T000672401	08/02/2023	56144
IXQ4B03	279350S000167565	07/02/2023	60503
JKN3792	279350S000167658	07/02/2023	60503
JUI9254	279350S000167859	10/02/2023	60503
JVW7H84	279350S000167657	07/02/2023	60503
JZY3795	279350S000167739	09/02/2023	56732
KFJ6853	279350S000167719	12/02/2023	60503
KQM9J75	279350S000167529	06/02/2023	60503
LZH3021	279350S000167733	08/02/2023	60503
MBP0371	279350S000167823	08/02/2023	60503
MCU0B33	279350S000167714	08/02/2023	60503
MDL0F29	279350S000167497	09/02/2023	60503
MDT6499	279350S000167671	08/02/2023	60503
MDZ5285	279350S000167590	10/02/2023	60503
MEP7538	279350S000167516	06/02/2023	60503
MJE5506	279350S000167620	11/02/2023	60503
MLL8H48	279350S000167577	10/02/2023	60503
NDD7588	279350S000167811	07/02/2023	60503
NJH3J49	279350S000167843	09/02/2023	60503
NMN0J80	279350S000167504	06/02/2023	60503
NRI3B64	279350S000167675	08/02/2023	60503
NXN2623	279350S000167690	08/02/2023	60503
OAP1B71	279350S000167525	06/02/2023	60503
OEJ4015	279350S000167510	09/02/2023	56732
OOI7706	279350S000167492	05/02/2023	60503
OOR2190	279350S000167777	08/02/2023	60503
PCP6H48	279350S000167797	13/02/2023	56732
PQF3A98	279350S000167758	09/02/2023	60503

PXM7507	279350S000167554	06/02/2023	60503
PZZ9616	279350S000167539	06/02/2023	60503
QAQ1442	279350S000167766	09/02/2023	60503
QBA9G86	279350S000167715	09/02/2023	56732
QIP2E73	279350S000167837	13/02/2023	60503
QOX0D13	279350S000167521	06/02/2023	60503
QQM1E53	279350S000167576	07/02/2023	60503
QUS2B01	279350S000167856	10/02/2023	60503
RHB6G40	279350S000167647	07/02/2023	56732
RHD4A28	279350S000167627	11/02/2023	56732
RHD4A28	279350S000167614	11/02/2023	60503
RHD7J98	279350S000167572	07/02/2023	60503
RHE6G72	279350S000167667	12/02/2023	60503
RHE9H41	279350S000167790	13/02/2023	60503
RHG6C02	279350S000167567	07/02/2023	60503
RHJ3B69	279350S000167556	09/02/2023	60503
RHO2F29	279350S000167720	12/02/2023	60503
RHP1I10	279350S000167740	09/02/2023	60503
RHR2I93	279350S000167741	09/02/2023	60503
RHT9C60	279350S000167678	12/02/2023	60503
RHY0G45	279350S000167503	06/02/2023	60503
RLH1C20	279350S000167549	04/02/2023	56732
RRL2C20	279350S000167615	11/02/2023	56732
RTM9J91	279350S000167597	10/02/2023	56732
RUO2D30	279350S000167546	07/02/2023	56732
SDT0G24	279350S000167694	09/02/2023	60503
SDW6I69	279350S000167731	07/02/2023	60503
SDY6C17	279350S000167531	06/02/2023	60503
SEA3I69	279350S000167752	09/02/2023	60503
SEA7J07	279350S000167747	08/02/2023	60503
SEE5E39	279350S000167636	11/02/2023	60503
SEE6D73	279350S000167633	11/02/2023	60503
SEE6D73	279350S000167771	13/02/2023	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5209	279350S000160832	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000160257	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AAK7646	279350S000160158	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AAK7994	279350S000160694	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AAO3929	279350S000160870	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AAO6243	279350T000060553	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AAR3994	279350T000062317	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AAT2707	279350T000064541	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AAW2D88	279350S000160460	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY0256	279350S000160507	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY1C42	279350S000160499	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AAZ9J19	116100T000276407	05/12/2022	56144	R$ 195,23
ABD8324	279350T000062312	06/12/2022	57380	R$ 293,47
ABJ6263	279350T000064539	06/12/2022	76252	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000160378	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ABV7D62	279350S000160676	04/12/2022	56732	R$ 130,16
ACM2E03	279350S000160515	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS0E76	279350S000160226	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS0E76	279350S000160285	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS5D66	279350S000160315	26/11/2022	56732	R$ 130,16
ACT7747	279350T000060515	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ACZ0688	279350S000160958	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ACZ1586	279350S000160419	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ACZ8G00	279350S000160434	27/11/2022	56732	R$ 130,16
ADS3583	279350S000160698	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ADY1155	279350T000059594	06/12/2022	76251	R$ 293,47
AEG1D65	279350T000060524	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AEH6984	279350S000160390	02/12/2022	56732	R$ 130,16
AEH7A04	279350S000160535	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AEK0766	279350S000160280	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AEK0D83	279350S000160628	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AET7448	279350S000160473	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AEU8610	279350NIC0031132	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AEV7845	279350S000160493	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AEX6061	279350S000160730	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AFC0528	279350NIC0031154	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AFF8213	279350S000160981	08/12/2022	60503	R$ 293,47

AFI3916	279350S000160327	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AFI8I65	279350S000160927	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AFO2I60	279350S000160636	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AFR1E62	279350S000160407	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AFT9190	279350S000160286	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AFV3G40	279350S000160993	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AFZ0029	279350T000057702	06/12/2022	55680	R$ 195,23
AGD5740	279350T000060572	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AGG3156	279350S000160335	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AGM3A00	279350T000045779	06/12/2022	54522	R$ 195,23
AGO0160	279350S000160176	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0031131	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000160219	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0031133	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000160882	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AGV4853	279350S000160186	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AGX1817	279350S000160290	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AGY8F75	279350S000160678	05/12/2022	56732	R$ 130,16
AHF7118	279350S000160540	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160783	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160189	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160307	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160311	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160924	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160937	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000160604	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1309	279350S000160436	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHJ4111	279350T000062315	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AHL6630	279350S000160293	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AHL6630	279350S000160788	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160785	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160786	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000161009	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160599	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160392	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160695	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160302	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000160794	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AHN9502	279350S000160501	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AHO3631	279350S000160337	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHQ1E59	279350S000160979	07/12/2022	56732	R$ 130,16
AHS9B38	279350T000063236	07/12/2022	76252	R$ 293,47

AHT0875	279350S000160345	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX1C93	279350S000160975	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX7570	279350S000160592	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX7570	279350S000160768	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AIA5671	279350S000160181	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB0132	279350S000160297	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AIG0C26	279350S000160638	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AIK0A96	279350S000160414	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AIL6323	279350T000060541	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AIL8675	279350NIC0031153	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AIM2I64	279350T000057700	06/12/2022	76331	R$ 293,47
AIM8778	279350S000160263	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AIN1768	279350S000160726	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AIN1768	279350S000161037	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AIP4813	279350S000160878	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AIR2281	279350S000160675	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AIR4013	279350S000160518	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AJA6G57	279350S000160351	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB1E27	279350S000160354	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB5905	279350S000160380	03/12/2022	56732	R$ 130,16
AJC3350	279350T000050596	06/12/2022	76332	R$ 293,47
AJD0425	279350T000060579	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AJG0658	279350S000160964	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000160692	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000160385	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160708	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160343	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160427	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160756	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160433	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160289	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160707	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000161003	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160903	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160356	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000160653	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000160516	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000160731	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1184	279350S000160526	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9041	279350S000160712	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJS2H61	279350T000059601	06/12/2022	52311	R$ 130,16
AJW3366	279350S000160852	06/12/2022	60503	R$ 293,47

AJY6G99	279350S000160894	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AKA1347	279350S000160889	04/12/2022	56732	R$ 130,16
AKD4614	279350T000062311	06/12/2022	57380	R$ 293,47
AKE9E25	279350S000160485	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKF3916	279350S000160837	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000160789	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AKK9677	279350S000160260	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AKL6393	279350S000160719	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AKL6393	279350S000160711	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AKT7035	279350S000160462	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AKT7B82	279350S000160371	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AKW9D59	279350S000160491	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AKY3280	279350S000160787	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ALD8194	279350T000062308	06/12/2022	55417	R$ 195,23
ALF6595	279350S000160854	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ALI9370	279350T000045774	04/12/2022	51930	R$ 293,47
ALL6289	279350S000160793	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ALM9536	279350S000160656	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN4367	279350S000160965	08/12/2022	56732	R$ 130,16
ALR4194	279350T000060502	05/12/2022	51851	R$ 195,23
ALS1396	279350S000160942	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ALY9J11	279350S000160206	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8I67	279350S000160584	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AMA1158	279350S000160990	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AMB4A83	279350S000160235	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB5610	279350S000160244	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB5C39	279350S000160508	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMB8945	279350S000160890	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AMC7683	279350S000160271	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000160165	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AMF5F21	279350S000160721	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AMF6G76	279350T000045775	04/12/2022	51930	R$ 293,47
AMH2F04	279350S000160275	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000160600	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AMM9665	279350S000160658	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AMP5182	279350S000160611	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMP8134	279350S000160361	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000160750	02/12/2022	56732	R$ 130,16
AMS1241	279350S000160428	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AMU1783	279350S000160245	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU1783	279350S000160299	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AMU8275	279350S000160199	30/11/2022	60503	R$ 293,47

AMW9631	279350S000160513	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AMY8256	279350S000160742	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA2H57	279350S000160779	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F50	279350T000063233	06/12/2022	76252	R$ 293,47
ANB7C49	279350S000160588	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ANC2786	279350S000160603	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ANG9078	279350S000160249	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3J30	279350S000161029	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK5D07	279350S000160578	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ANL4532	279350S000160463	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM5G21	279350S000160776	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	279350S000160466	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ANO8C86	279350S000160332	02/12/2022	56732	R$ 130,16
ANQ1318	279350S000160185	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ANT2091	279350S000160797	03/12/2022	56732	R$ 130,16
ANT2151	279350NIC0031140	22/11/2022	50020	R$ 586,94
ANV6B52	279350S000160861	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ANW6361	279350S000160963	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000160416	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000160706	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ANX4859	279350S000160542	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350S000160881	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AOA0245	279350S000160629	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOA8328	279350S000160746	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOB4222	279350S000160447	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC2042	279350S000160247	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC8328	279350S000160276	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOC8328	279350S000161021	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AOD0105	279350S000160453	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOD3D88	279350NIC0031149	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AOD8F97	279350S000160735	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOE5750	279350T000062313	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AOF3987	279350T000060549	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AOF7176	279350S000160736	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350S000160259	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350S000160230	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOG9421	279350S000160205	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOH9078	279350S000161036	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AOI0467	279350S000160175	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOI6413	279350S000160404	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AOI7C87	279350S000160437	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AOJ2109	279350S000160845	05/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AOJ3J92	279350T000058975	06/12/2022	76331	R$ 293,47
AOL5261	279350S000160896	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AOL5785	279350S000160506	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AOL7135	279350S000160777	03/12/2022	56732	R$ 130,16
AOM0962	279350S000160336	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AON3E13	279350S000160203	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOO1C87	279350S000160459	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP2F97	279350S000160565	01/12/2022	56732	R$ 130,16
AOQ2A75	279350S000161026	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AOR1D38	279350S000160456	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOR3A07	279350S000160232	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOR8G14	279350S000160316	26/11/2022	56732	R$ 130,16
AOS0770	279350S000160308	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000160490	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350T000064536	06/12/2022	76331	R$ 293,47
AOS4B04	279350S000160791	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT8529	279350S000160228	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AOT9045	279350S000160729	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV2896	279350T000062310	06/12/2022	57380	R$ 293,47
AOV3574	279350S000160574	02/12/2022	56732	R$ 130,16
AOV9722	279350S000160598	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000160301	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000160213	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000160510	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000160274	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AOW8362	279350S000160888	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000160595	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000160214	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY5520	279350S000160680	05/12/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000160876	03/12/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000160956	07/12/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000160171	26/11/2022	60503	R$ 293,47
APF1990	279350S000160471	01/12/2022	60503	R$ 293,47
APF2G36	279350S000160633	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APF6231	279350S000160846	05/12/2022	60503	R$ 293,47
APH5G57	279350S000160954	07/12/2022	60503	R$ 293,47
APK0I23	279350S000160503	28/11/2022	56732	R$ 130,16
APM0639	279350S000160809	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APO2137	279350S000160180	27/11/2022	60503	R$ 293,47
APO7D24	279350S000160977	07/12/2022	56732	R$ 130,16
APP2654	279350S000160284	27/11/2022	60503	R$ 293,47
APP7B05	279350S000160932	08/12/2022	60503	R$ 293,47

APT2133	279350S000160370	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APU7A06	279350S000160943	06/12/2022	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000160902	05/12/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000160819	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APX3C26	279350T000060574	07/12/2022	76331	R$ 293,47
APY5A64	279350S000160814	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ2735	279350S000160624	01/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ4118	279350S000160648	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB8237	279350S000160689	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB8237	279350S000160982	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AQC5328	279350S000160625	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE0460	279350S000160856	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE3683	279350S000161039	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000160277	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000160873	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQF4635	279350S000160360	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG3037	279350S000160701	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG5168	279350S000160994	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AQH2H77	279350S000160869	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQH7640	279350S000160830	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQI6I13	279350S000160955	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQI9572	279350S000161019	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK9918	279350S000160531	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000160341	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000160820	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000160614	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000160669	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AQR9A73	279350T000063244	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AQT9046	279350S000160268	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AQU2I34	279350T000060543	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AQV7398	279350S000160562	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AQV8762	279350S000160563	01/12/2022	56732	R$ 130,16
AQW5337	279350S000160743	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQY1C45	279350S000160891	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AQY7184	279350S000160685	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7131	279350T000063234	06/12/2022	55414	R$ 195,23
ARH3021	279350S000160313	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1026	279350S000160442	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000160605	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000160606	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ARK8I15	279350T000060511	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ARM0D52	279350S000160212	26/11/2022	60503	R$ 293,47

ARM3930	279350S000160373	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP5679	279350S000160972	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0870	279350S000160217	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARR6186	279350S000160784	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350T000057698	03/12/2022	55411	R$ 195,23
ARS9G74	279350S000160922	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ARU7C00	279350S000160671	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ARV2586	279350S000160610	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5089	279350S000160306	29/11/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5090	279350S000160207	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5090	279350S000160314	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000160911	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ASA6C78	279350S000160586	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB1094	279350S000160159	24/11/2022	60503	R$ 293,47
ASC3115	279350S000160752	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ASD9359	279350S000160172	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASF3258	279350S000160817	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF4635	279350T000057703	06/12/2022	54600	R$ 130,16
ASF7073	279350S000160761	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ASG1I63	279350T000063237	07/12/2022	76251	R$ 293,47
ASH4468	279350T000060503	05/12/2022	51851	R$ 195,23
ASJ2793	279350S000160312	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000160432	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ASK3821	279350S000160225	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ASL7010	279350S000160295	28/11/2022	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000160899	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ASP8850	279350T000060538	06/12/2022	51852	R$ 195,23
ASQ2C67	279350T000060534	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ASQ6806	279350T000060551	07/12/2022	51851	R$ 195,23
ASR0E18	279350S000160773	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ASS3994	279350T000063227	05/12/2022	76252	R$ 293,47
ASV8A85	279350S000160714	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ASW6830	279350S000160160	25/11/2022	60503	R$ 293,47
ASX2146	279350S000160909	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350S000160781	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8590	279350S000160897	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000160900	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ATA5192	279350S000160209	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ATA8662	279350S000160931	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATB2900	279350T000060519	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ATD4027	279350S000160288	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ATE5H31	279350S000160769	03/12/2022	60503	R$ 293,47

ATH9143	279350T000060539	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ATI6853	279350S000160590	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ATN2781	279350T000063240	07/12/2022	55417	R$ 195,23
ATO1616	279350NIC0031125	22/11/2022	50020	R$ 586,94
ATO7971	279350S000160325	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ATP5788	279350S000160798	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ATP6414	279350S000160395	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ATP8992	279350S000160834	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ATS1E31	279350S000160929	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATS1E31	279350T000060523	06/12/2022	51851	R$ 195,23
ATT5920	279350S000160607	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU0220	279350S000160270	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ATV9929	279350T000045780	06/12/2022	54870	R$ 195,23
ATW2I95	279350T000060544	06/12/2022	51930	R$ 293,47
ATY0825	279350S000160585	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ATY6H24	279350S000160967	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3140	279350T000060576	07/12/2022	51851	R$ 195,23
ATZ7200	279350S000160527	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AUA6A62	279350T000062323	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AUB8470	279350S000160242	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000160294	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000160296	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000160523	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AUC5I11	279350S000160725	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AUH1529	279350S000160441	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK1A34	279350S000160192	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK9039	279350S000160168	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AUL6597	279350S000160553	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AUM9023	279350T000062322	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AUN9G98	279350S000160366	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000161030	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000160913	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AUQ2010	279350S000160723	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AUR6611	279350T000060556	07/12/2022	76331	R$ 293,47
AUT3824	279350S000160197	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AUV2228	279350S000160843	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AUW8I19	279350S000160679	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AUZ5619	279350T000062327	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AVC7924	279350S000160204	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AVC7924	279350S000160620	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AVD4A26	279350S000160800	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AVE6J46	279350S000160762	02/12/2022	60503	R$ 293,47

AVE9562	279350T000059596	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AVF0I95	279350S000160154	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AVG5E84	279350S000160702	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AVG5E87	279350S000160200	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AVG7954	279350S000160573	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AVH1D40	279350S000160691	04/12/2022	56732	R$ 130,16
AVH5H85	279350S000160796	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI5C91	279350S000160552	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI7582	279350S000160195	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350NIC0031144	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AVM3E55	279350NIC0031152	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350NIC0031155	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350NIC0031139	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AVR0625	279350S000160700	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AVS4D87	279350S000160841	05/12/2022	56732	R$ 130,16
AVU9G90	279350S000160934	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVW6051	279350S000160318	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000160170	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ0B32	279350S000160182	27/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA5505	279350S000160810	02/12/2022	56732	R$ 130,16
AWA9259	279350S000160458	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AWA9259	279350S000160912	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AWB4H77	279350NIC0031160	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AWC0703	279350S000160240	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF2146	279350S000161033	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000160933	08/12/2022	56732	R$ 130,16
AWJ8B14	279350T000063225	05/12/2022	55414	R$ 195,23
AWK4726	279350S000160862	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AWK5I08	279350S000160642	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AWK7C24	279350S000160644	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AWL3216	279350S000160322	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AWN6379	279350S000160946	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6H62	279350S000160177	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AWR5612	279350S000160559	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AWR7053	279350T000058976	07/12/2022	76251	R$ 293,47
AWS2I01	279350T000060513	06/12/2022	51852	R$ 195,23
AWT1E25	279350T000060529	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AWU0G10	279350S000160355	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AWV7788	279350NIC0031158	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AWW8F21	279350S000160853	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AXF7599	279350S000160369	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AXF8478	279350S000160202	30/11/2022	60503	R$ 293,47

AXG9413	279350S000160401	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AXG9E61	279350S000160544	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AXH9558	279350S000160334	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000161025	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000160673	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AXK6728	279350S000160353	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AXK7G95	279350S000160220	26/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL1F96	279350NIC0031138	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AXL8767	279350S000160443	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AXM8A37	279350S000160836	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AXN5H99	279350T000063238	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AXO1H36	279350S000160887	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AXP4384	279350S000160639	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AXS2680	279350T000064543	07/12/2022	76331	R$ 293,47
AXS4788	279350S000160661	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000160792	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AXU2541	279350S000160617	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AXV0H59	279350S000160560	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV5B33	279350NIC0031129	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AXW1F84	279350S000160269	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9E22	279350S000160649	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AYA0G90	279350T000059595	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AYA9977	279350S000160710	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB6J56	279350S000160952	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AYC5091	279350S000160859	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AYD3D77	279350T000059612	07/12/2022	54010	R$ 195,23
AYD4629	279350S000160576	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000160571	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000160568	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AYE0G92	279350S000160811	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AYG5639	279350S000160194	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AYI4070	279350S000160359	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AYL1F12	279350S000160161	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AYL3E99	279350S000160350	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AYN6F48	279350S000160505	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP3500	279350S000160253	29/11/2022	56732	R$ 130,16
AYS3G04	279350S000160201	30/11/2022	60503	R$ 293,47
AYU7H32	279350T000060569	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AYV1C01	279350T000059599	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AYX8E94	279350S000160594	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AYY6H92	279350S000160634	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AYZ2D58	279350T000063241	07/12/2022	55417	R$ 195,23

AZA5809	279350S000160455	30/11/2022	56732	R$ 130,16
AZA6C68	279350NIC0031164	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AZA7737	279350T000062309	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AZB8F62	279350S000160481	25/11/2022	60503	R$ 293,47
AZC2B74	279350T000045776	04/12/2022	54521	R$ 195,23
AZC6C40	279350S000160376	02/12/2022	56732	R$ 130,16
AZC9I83	279350S000160831	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AZF4254	279350NIC0031161	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AZF9A16	279350T000059606	07/12/2022	55417	R$ 195,23
AZI7630	279350NIC0031156	22/11/2022	50020	R$ 586,94
AZI8D73	279350S000160765	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AZJ6E66	279350S000160591	01/12/2022	60503	R$ 293,47
AZL3E08	279350T000059610	07/12/2022	76252	R$ 293,47
AZN4G70	279350S000160844	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AZO9771	279350T000059593	06/12/2022	55417	R$ 195,23
AZP6732	279350S000160895	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AZP9892	279350S000160438	28/11/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000160157	24/11/2022	60503	R$ 293,47
AZR5A19	279350T000062318	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AZR7144	279350S000160825	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AZU8A30	279350S000160251	29/11/2022	60503	R$ 293,47
AZY1145	279350S000160569	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BAE3032	279350T000059597	06/12/2022	55417	R$ 195,23
BAE8067	279350S000160400	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350S000160352	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350S000160879	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0031145	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BAG9880	279350T000060555	07/12/2022	51852	R$ 195,23
BAH0B89	279350T000050603	06/12/2022	76332	R$ 293,47
BAI3898	279350S000160546	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI5335	279350S000160619	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI6I61	279350S000160375	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BAM3J40	279350S000160406	03/12/2022	56732	R$ 130,16
BAM4C19	279350S000160557	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BAO1J45	279350S000160326	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BAO9846	279350T000060545	06/12/2022	76331	R$ 293,47
BAP7556	279350S000160926	07/12/2022	56732	R$ 130,16
BAP8314	279350S000160657	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ0D71	279350S000160939	08/12/2022	56732	R$ 130,16
BAR3178	279350T000060575	07/12/2022	76332	R$ 293,47
BAS2077	279350S000160420	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BAS5B64	279350S000160593	01/12/2022	60503	R$ 293,47

BAS6J19	279350S000160652	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BAS9762	279350T000058970	06/12/2022	58191	R$ 880,41
BAT9F93	279350T000050601	06/12/2022	76331	R$ 293,47
BAV4778	279350S000160511	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7A11	279350NIC0031162	22/11/2022	50020	R$ 260,32
BBE5E37	279350T000062326	07/12/2022	55417	R$ 195,23
BBH6626	279350S000160910	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI1493	279350S000160795	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI2253	279350T000058969	05/12/2022	54522	R$ 195,23
BBJ0B72	279350T000060542	06/12/2022	51851	R$ 195,23
BBL3F67	279350T000050608	06/12/2022	76332	R$ 293,47
BBM8F72	279350T000060547	06/12/2022	51851	R$ 195,23
BBO2076	279350S000160995	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO6431	279350T000057701	06/12/2022	76251	R$ 293,47
BBO9781	279350S000160379	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000160840	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000160976	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BBP4968	279350S000160835	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BBR4I91	279350T000063239	07/12/2022	55417	R$ 195,23
BBS5323	279350NIC0031141	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BBV4A88	279350T000058971	06/12/2022	76251	R$ 293,47
BBW6272	279350S000160587	01/12/2022	60503	R$ 293,47
BBW7D71	279350S000160782	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BBW7J56	279350S000160452	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BBX8943	279350T000060530	06/12/2022	76331	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000160184	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000160283	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1G02	279350S000160667	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BCD2530	279350T000062319	06/12/2022	51851	R$ 195,23
BCF5912	279350T000059609	07/12/2022	55417	R$ 195,23
BCH2E41	279350S000160344	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BCI4068	279350S000160581	01/12/2022	56732	R$ 130,16
BCJ0151	279350S000160484	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK5205	279350S000160246	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BCM3122	279350T000058983	07/12/2022	76252	R$ 293,47
BCP3402	279350S000160727	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BCP4E71	279350T000059607	07/12/2022	76251	R$ 293,47
BCR9I34	279350S000160402	03/12/2022	56732	R$ 130,16
BCS2I63	279350S000160465	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BCS3B33	279350NIC0031159	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BCS7H85	279350S000160252	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BCV0E65	279350S000160236	27/11/2022	60503	R$ 293,47

BCV3A38	279350T000058973	06/12/2022	76251	R$ 293,47
BCW6F12	279350S000160215	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BCW8E12	279350S000160940	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX2012	279350S000160715	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX2J53	279350T000058982	07/12/2022	54526	R$ 195,23
BCX9C24	279350S000160737	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BCY1C85	279350S000160292	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BCY8E59	279350S000160916	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BDF0G79	279350S000160596	01/12/2022	60503	R$ 293,47
BDG2B51	279350S000160885	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BDG4D61	279350S000160771	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BDG5H43	279350NIC0031135	22/11/2022	50020	R$ 260,32
BDG7D02	279350S000161028	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BDH4C39	279350S000160229	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BDH6E36	279350S000160816	02/12/2022	56732	R$ 130,16
BDI6J85	279350NIC0031127	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BDI9J18	279350S000160348	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BDL6J24	279350T000063231	06/12/2022	55417	R$ 195,23
BDO4E60	279350S000161038	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BDP1E44	279350S000160444	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP6C33	279350T000050604	06/12/2022	76332	R$ 293,47
BDQ5A44	279350S000160545	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR8D82	279350S000160340	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BDS5H98	279350S000160548	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BDS5H98	279350S000160632	02/12/2022	56732	R$ 130,16
BDU0508	279350S000161010	07/12/2022	56732	R$ 130,16
BDV7E58	279350S000160970	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BDW8I86	279350T000058974	06/12/2022	54522	R$ 195,23
BDZ2F61	279350NIC0031151	22/11/2022	50020	R$ 260,32
BDZ8E37	279350T000060528	06/12/2022	55417	R$ 195,23
BEB6B84	279350S000160616	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BEB9F50	279350S000160358	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BEB9I34	279350S000160609	27/11/2022	56732	R$ 130,16
BEC4J72	279350S000160971	06/12/2022	56732	R$ 130,16
BED0H98	279350S000160266	30/11/2022	60503	R$ 293,47
BED0H98	279350S000160537	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BED0H98	279350S000160728	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BED1084	279350S000160855	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BEG1F20	279350S000160488	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG8B55	279350NIC0031130	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BEH6J92	279350S000160978	07/12/2022	56732	R$ 130,16
BEH8008	279350T000060525	06/12/2022	51851	R$ 195,23

BEH8008	279350T000060562	07/12/2022	51851	R$ 195,23
BEN0F57	279350S000160243	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BEO2I31	279350S000160880	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BEO4I66	279350NIC0031126	22/11/2022	50020	R$ 586,94
BEP6H82	279350S000160389	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BEQ9E35	279350T000050598	06/12/2022	76332	R$ 293,47
BER7F11	279350T000060536	06/12/2022	51851	R$ 195,23
BES3E46	279350S000160865	01/12/2022	60503	R$ 293,47
BET7G50	279350S000160626	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BEU2J93	279350S000160198	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BEU4B34	279350S000160886	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BEU9G35	279350S000160474	01/12/2022	56732	R$ 130,16
BEV8D06	279350T000059602	07/12/2022	51930	R$ 293,47
BEX9C91	279350S000160164	25/11/2022	60503	R$ 293,47
BEZ5D94	279350S000160223	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BEZ5D94	279350S000160234	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7I42	279350S000160709	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BFI7H87	279350S000160509	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BFK8F89	279350S000161034	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BHA5480	279350S000160884	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BHR8216	279350S000160968	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BKI6A69	279350T000060581	07/12/2022	51851	R$ 195,23
BNI0333	279350S000160282	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BPZ8E00	279350S000160320	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BSF7009	279350S000160188	28/11/2022	60503	R$ 293,47
BSH2034	279350T000057705	07/12/2022	55417	R$ 195,23
BTJ0E20	279350T000060554	07/12/2022	51851	R$ 195,23
BYO7639	279350S000160426	03/12/2022	60503	R$ 293,47
CAE1633	279350T000050607	06/12/2022	56222	R$ 88,38
CAP1F50	279350S000160799	03/12/2022	60503	R$ 293,47
CBN1770	279350T000063235	07/12/2022	51851	R$ 195,23
CEB9236	279350T000060512	06/12/2022	76332	R$ 293,47
CIH3618	279350S000160722	05/12/2022	56732	R$ 130,16
CJJ0A09	279350S000160193	28/11/2022	60503	R$ 293,47
CLN6A92	279350S000160749	02/12/2022	60503	R$ 293,47
CLN6A92	279350S000160211	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CME7E56	279350S000160705	05/12/2022	60503	R$ 293,47
CMG1590	279350S000160860	01/12/2022	60503	R$ 293,47
CPM2985	279350T000060568	07/12/2022	51851	R$ 195,23
CQO7570	279350S000160486	26/11/2022	60503	R$ 293,47
CVV9137	279350T000060522	06/12/2022	51851	R$ 195,23
CXH5329	279350S000160905	06/12/2022	60503	R$ 293,47

CXV8065	279350S000160923	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DBQ6751	279350S000160287	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DCB3686	279350S000160953	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DCF3884	279350S000160696	05/12/2022	60503	R$ 293,47
DCR2972	279350S000160256	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DCR2C90	279350T000062316	06/12/2022	76331	R$ 293,47
DDF7E15	279350S000160643	04/12/2022	60503	R$ 293,47
DED2090	279350S000160755	02/12/2022	56732	R$ 130,16
DEH5848	279350T000063243	07/12/2022	55417	R$ 195,23
DEX4342	279350S000160409	04/12/2022	56732	R$ 130,16
DFF0G32	279350NIC0031142	22/11/2022	50020	R$ 586,94
DFG4419	279350S000160339	02/12/2022	60503	R$ 293,47
DFW0535	279350S000160305	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DGV0394	279350T000060518	06/12/2022	51851	R$ 195,23
DGV0394	279350T000060517	06/12/2022	76331	R$ 293,47
DIJ7I13	279350S000160403	03/12/2022	60503	R$ 293,47
DJE6I43	279350S000160498	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DKO6A23	279350T000060571	07/12/2022	51851	R$ 195,23
DMU2777	279350S000160451	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DMW2F42	279350S000160961	08/12/2022	60503	R$ 293,47
DNQ7J20	279350T000050600	06/12/2022	76331	R$ 293,47
DNZ7412	279350S000160920	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DOM2468	279350S000160579	02/12/2022	56732	R$ 130,16
DOR7B84	279350S000160602	01/12/2022	60503	R$ 293,47
DOR8949	279350S000160693	05/12/2022	60503	R$ 293,47
DPK9575	279350S000160849	06/12/2022	60503	R$ 293,47
DPK9575	279350S000160904	06/12/2022	60503	R$ 293,47
DQY2A81	279350S000160801	03/12/2022	60503	R$ 293,47
DRW9347	279350S000160608	01/12/2022	60503	R$ 293,47
DSO3H07	279350T000064537	06/12/2022	55417	R$ 195,23
DTC1377	279350S000160827	06/12/2022	60503	R$ 293,47
DTD1A45	279350T000062314	06/12/2022	55417	R$ 195,23
DUO5F01	279350T000057699	05/12/2022	59593	R$ 1.467,35
DVE6794	279350S000160255	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DVI7726	279350S000160227	27/11/2022	60503	R$ 293,47
DWI2373	279350S000160829	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000160914	06/12/2022	60503	R$ 293,47
DYF3C58	279350S000160959	08/12/2022	60503	R$ 293,47
DZG1H38	279350S000160300	29/11/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000160741	02/12/2022	60503	R$ 293,47
EAJ4897	279350S000160449	29/11/2022	60503	R$ 293,47
EAQ5F82	279350S000160802	03/12/2022	60503	R$ 293,47

EBI7D56	279350S000160417	04/12/2022	60503	R$ 293,47
EBJ6583	279350S000160670	05/12/2022	60503	R$ 293,47
EDY1J97	279350S000160918	07/12/2022	60503	R$ 293,47
EEK4B71	279350S000160196	29/11/2022	60503	R$ 293,47
EET5409	279350S000160764	03/12/2022	60503	R$ 293,47
EEX4262	279350T000060558	07/12/2022	51851	R$ 195,23
EFJ4554	279350S000160770	03/12/2022	60503	R$ 293,47
EFZ4725	279350S000160906	06/12/2022	60503	R$ 293,47
EGP1G17	279350S000160665	05/12/2022	60503	R$ 293,47
EGV7593	279350S000160838	04/12/2022	60503	R$ 293,47
EIK1H70	279350T000060560	07/12/2022	51852	R$ 195,23
EIM7J48	279350S000160166	25/11/2022	56732	R$ 130,16
EJO5G93	279350T000059598	06/12/2022	76332	R$ 293,47
EJX1A07	279350S000160278	30/11/2022	60503	R$ 293,47
EKV6I18	279350S000160998	07/12/2022	60503	R$ 293,47
EKV6I18	279350S000161000	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ELC1523	279350S000160868	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ELQ7A21	279350S000160317	26/11/2022	60503	R$ 293,47
ELQ7A21	279350S000160310	30/11/2022	60503	R$ 293,47
EMV6C69	279350S000160753	02/12/2022	56732	R$ 130,16
ENJ9547	279350S000160496	27/11/2022	60503	R$ 293,47
ENR8599	279350T000060566	07/12/2022	55417	R$ 195,23
EOM5C56	279350S000160813	02/12/2022	60503	R$ 293,47
EPE3658	279350T000060505	05/12/2022	51851	R$ 195,23
EPJ1466	279350S000160472	01/12/2022	56732	R$ 130,16
EPU5F92	279350S000160467	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ERD5743	279350S000160554	30/11/2022	60503	R$ 293,47
ESC3842	279350S000160997	06/12/2022	56732	R$ 130,16
ETH0D83	279350S000160839	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ETK7B49	279350S000160262	29/11/2022	60503	R$ 293,47
EVI3J93	279350S000160415	04/12/2022	60503	R$ 293,47
EWN4F30	279350S000160231	27/11/2022	60503	R$ 293,47
EYP0715	279350S000160323	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FBV8400	279350S000160222	26/11/2022	60503	R$ 293,47
FDJ8I68	279350S000160780	03/12/2022	56732	R$ 130,16
FEG0B22	279350T000063229	06/12/2022	55414	R$ 195,23
FEU5G85	279350T000045781	06/12/2022	73662	R$ 130,16
FHD5E64	279350T000060500	05/12/2022	51851	R$ 195,23
FHG0013	279350T000060552	07/12/2022	76332	R$ 293,47
FHG0013	279350T000060514	06/12/2022	51851	R$ 195,23
FHP0G96	279350T000059605	07/12/2022	55417	R$ 195,23
FHW2224	279350S000160833	03/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FIQ1999	279350S000160156	24/11/2022	60503	R$ 293,47
FIU0G22	279350T000058980	07/12/2022	64830	R$ 88,38
FIU0G22	279350T000064544	07/12/2022	52070	R$ 88,38
FJP5C80	279350S000160703	05/12/2022	56732	R$ 130,16
FLK6609	279350S000160917	07/12/2022	60503	R$ 293,47
FMO8G49	279350S000160875	03/12/2022	60503	R$ 293,47
FOA6685	279350S000160492	26/11/2022	60503	R$ 293,47
FPB7C31	279350S000160536	27/11/2022	60503	R$ 293,47
FPT0A20	279350S000160804	02/12/2022	60503	R$ 293,47
FRV2H98	279350S000160654	05/12/2022	60503	R$ 293,47
FSF1I28	279350T000062305	05/12/2022	60501	R$ 293,47
FWL2A87	279350S000160872	02/12/2022	60503	R$ 293,47
FXF7I17	279350S000160774	03/12/2022	60503	R$ 293,47
FXU0F69	279350T000060533	06/12/2022	51851	R$ 195,23
FZE3D64	279350T000060520	06/12/2022	76332	R$ 293,47
FZH2270	279350S000160330	02/12/2022	60503	R$ 293,47
FZU4I41	279350S000160925	07/12/2022	60503	R$ 293,47
GDH0F73	279350NIC0031134	22/11/2022	50020	R$ 260,32
GFB8B34	279350S000160155	24/11/2022	56732	R$ 130,16
GGG7370	279350S000160446	29/11/2022	60503	R$ 293,47
GIL5151	279350S000160445	28/11/2022	60503	R$ 293,47
GIP6568	279350S000160489	26/11/2022	60503	R$ 293,47
GOL3I35	279350T000050602	06/12/2022	76332	R$ 293,47
GRP5894	279350S000160938	08/12/2022	60503	R$ 293,47
GRR7550	279350S000160951	07/12/2022	56732	R$ 130,16
GSP9I60	279350T000062328	07/12/2022	55417	R$ 195,23
GYS9E07	279350S000160522	30/11/2022	60503	R$ 293,47
HDJ9361	279350S000160720	04/12/2022	56732	R$ 130,16
HEO3331	279350S000160962	08/12/2022	60503	R$ 293,47
HHP8E53	279350S000160423	03/12/2022	60503	R$ 293,47
HHU7379	279350S000160681	05/12/2022	56732	R$ 130,16
HIB3A83	279350S000160663	05/12/2022	60503	R$ 293,47
HIJ2779	279350NIC0031163	22/11/2022	50020	R$ 586,94
HJA2E42	279350S000160539	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HJE7C82	279350S000160173	26/11/2022	60503	R$ 293,47
HOJ6I81	279350T000060508	05/12/2022	51851	R$ 195,23
HOX9575	279350S000160630	02/12/2022	60503	R$ 293,47
HRH6348	279350S000160187	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HRW3982	279350S000160398	02/12/2022	60503	R$ 293,47
HRW6311	279350S000160272	30/11/2022	60503	R$ 293,47
HRW6311	279350S000160646	05/12/2022	60503	R$ 293,47
HRW9B93	279350S000160221	26/11/2022	60503	R$ 293,47

HSD4551	279350S000160174	26/11/2022	60503	R$ 293,47
HSP3D28	279350S000160422	03/12/2022	60503	R$ 293,47
HTD4616	279350S000160892	05/12/2022	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000160430	04/12/2022	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000160281	27/11/2022	60503	R$ 293,47
HTS1J64	279350S000160191	28/11/2022	60503	R$ 293,47
HTV3B38	279350T000060550	07/12/2022	51851	R$ 195,23
HUG8170	279350S000160957	07/12/2022	56732	R$ 130,16
HVF1684	279350S000160558	30/11/2022	56732	R$ 130,16
HWT7903	279350S000160520	30/11/2022	56732	R$ 130,16
IDJ1579	279350S000160651	05/12/2022	60503	R$ 293,47
IIM4A53	279350S000160162	25/11/2022	60503	R$ 293,47
IKC5718	279350S000160758	02/12/2022	60503	R$ 293,47
IOL2947	279350S000160411	04/12/2022	60503	R$ 293,47
IOZ2901	279350S000160279	30/11/2022	60503	R$ 293,47
IPB5I35	279350S000160597	01/12/2022	60503	R$ 293,47
IPL0896	279350S000160167	26/11/2022	60503	R$ 293,47
IPL0896	279350S000160867	02/12/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350T000060498	05/12/2022	54522	R$ 195,23
ISP1I24	279350T000060504	05/12/2022	51851	R$ 195,23
IVL4195	279350S000160543	28/11/2022	60503	R$ 293,47
IXA8706	279350S000160647	05/12/2022	60503	R$ 293,47
IYT3C62	279350S000161020	07/12/2022	60503	R$ 293,47
IYW0A86	279350S000161012	07/12/2022	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350T000060497	03/12/2022	51851	R$ 195,23
JFT2006	279350S000160740	02/12/2022	60503	R$ 293,47
JFT2006	279350S000160739	02/12/2022	60503	R$ 293,47
JKZ1D12	279350S000160848	05/12/2022	60503	R$ 293,47
JPO4277	279350S000160575	02/12/2022	60503	R$ 293,47
JPQ0I25	279350T000059600	06/12/2022	55417	R$ 195,23
JRT1E15	279350S000160991	06/12/2022	60503	R$ 293,47
JTZ3E99	279350S000160291	28/11/2022	56732	R$ 130,16
JUP9A34	279350S000160688	05/12/2022	60503	R$ 293,47
JVY7I60	279350S000160567	02/12/2022	60503	R$ 293,47
JYT0948	279350S000160210	26/11/2022	60503	R$ 293,47
JZL5387	279350T000045773	04/12/2022	51930	R$ 293,47
JZM6B94	279350S000160412	04/12/2022	60503	R$ 293,47
JZW2181	279350S000160655	04/12/2022	60503	R$ 293,47
KES5783	279350S000160497	27/11/2022	60503	R$ 293,47
KFW3521	279350S000160382	03/12/2022	60503	R$ 293,47
KHP7F30	279350S000160659	04/12/2022	60503	R$ 293,47
KLW8I69	279350S000160921	07/12/2022	60503	R$ 293,47

KPR3C62	279350S000160349	03/12/2022	60503	R$ 293,47
KWR0972	279350S000160495	27/11/2022	60503	R$ 293,47
KZI1188	279350S000160640	04/12/2022	60503	R$ 293,47
LHN1E80	279350S000160534	01/12/2022	60503	R$ 293,47
LOH7H24	279350S000161002	07/12/2022	56732	R$ 130,16
LPI4947	279350T000060499	05/12/2022	51851	R$ 195,23
LRN6C60	279350S000160822	04/12/2022	56732	R$ 130,16
LRS5384	279350S000160431	04/12/2022	56732	R$ 130,16
LWS1908	279350T000062320	06/12/2022	51851	R$ 195,23
LXK8292	279350S000160847	05/12/2022	60503	R$ 293,47
LZH3021	279350S000160267	30/11/2022	60503	R$ 293,47
MAZ7905	279350T000060501	05/12/2022	51851	R$ 195,23
MCJ5542	279350S000160760	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MCN8632	279350S000160372	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MCQ1641	279350T000062307	06/12/2022	60175	R$ 293,47
MCR2647	279350S000160386	03/12/2022	60503	R$ 293,47
MDQ8062	279350S000160391	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MDQ8062	279350S000160397	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MDQ8062	279350S000160697	05/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000160514	29/11/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000160521	30/11/2022	60503	R$ 293,47
MDZ5285	279350S000160999	07/12/2022	60503	R$ 293,47
MDZ5285	279350S000160388	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MEA8262	279350S000160935	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MFF1745	279350S000160487	26/11/2022	60503	R$ 293,47
MFF1745	279350S000160440	28/11/2022	60503	R$ 293,47
MFG5308	279350S000160329	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MFI8359	279350S000160930	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MFI9444	279350S000160664	05/12/2022	56732	R$ 130,16
MFR2C66	279350S000160941	06/12/2022	60503	R$ 293,47
MGG4850	279350S000160338	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MGP2A95	279350S000160928	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MHB3092	279350T000060510	06/12/2022	51851	R$ 195,23
MHB3092	279350T000060509	06/12/2022	76332	R$ 293,47
MHE9537	279350S000160218	26/11/2022	60503	R$ 293,47
MHU9705	279350T000060578	07/12/2022	51852	R$ 195,23
MHY5630	279350S000160908	06/12/2022	60503	R$ 293,47
MIX9D04	279350NIC0031137	22/11/2022	50020	R$ 260,32
MJW8437	279350S000160233	27/11/2022	60503	R$ 293,47
MKN5I39	279350S000160806	02/12/2022	56732	R$ 130,16
MMH4I27	279350S000160996	06/12/2022	60503	R$ 293,47
MSQ4565	279350S000160751	02/12/2022	60503	R$ 293,47

MSQ4565	279350S000160790	02/12/2022	60503	R$ 293,47
MWD6810	279350S000160556	30/11/2022	60503	R$ 293,47
MWH4B03	279350NIC0031157	22/11/2022	50020	R$ 586,94
MYR9F45	279350S000160772	03/12/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000160826	06/12/2022	60503	R$ 293,47
NFU8837	279350S000160699	05/12/2022	60503	R$ 293,47
NHB9B71	279350S000160635	03/12/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000160724	05/12/2022	60503	R$ 293,47
NID0656	279350S000160858	06/12/2022	60503	R$ 293,47
NJT0F26	279350T000060557	07/12/2022	51851	R$ 195,23
NJT0F26	279350T000060526	06/12/2022	51851	R$ 195,23
NPW3798	279350T000060580	07/12/2022	51851	R$ 195,23
NRG0469	279350S000160754	02/12/2022	60503	R$ 293,47
NRJ1H66	279350S000160748	02/12/2022	60503	R$ 293,47
NSB1J46	279350T000062329	07/12/2022	55417	R$ 195,23
NSD2397	279350S000160248	29/11/2022	60503	R$ 293,47
NZG8B75	279350S000160687	05/12/2022	60503	R$ 293,47
OBC0A88	279350S000160396	02/12/2022	60503	R$ 293,47
OKO4151	279350S000160637	03/12/2022	60503	R$ 293,47
OOM9204	279350S000160413	04/12/2022	60503	R$ 293,47
OOS9E66	279350S000160179	27/11/2022	60503	R$ 293,47
OQO4F08	279350S000161032	07/12/2022	60503	R$ 293,47
OXP4C41	279350S000160183	27/11/2022	60503	R$ 293,47
PBX9D29	279350S000160812	02/12/2022	60503	R$ 293,47
PFZ1721	279350S000160439	28/11/2022	56732	R$ 130,16
PJK2491	279350T000060506	05/12/2022	51851	R$ 195,23
PMN1000	279350S000160421	04/12/2022	60503	R$ 293,47
PPP4C05	279350S000160871	02/12/2022	60503	R$ 293,47
PQH8A10	279350T000064545	07/12/2022	76251	R$ 293,47
PQI9A35	279350S000160570	02/12/2022	60503	R$ 293,47
PWX0E03	279350S000160408	04/12/2022	56732	R$ 130,16
PWX4J94	279350S000160303	29/11/2022	60503	R$ 293,47
PYN8H49	279350S000160525	01/12/2022	60503	R$ 293,47
PZE9D16	279350T000063228	06/12/2022	58350	R$ 195,23
QAF6I75	279350S000160500	27/11/2022	60503	R$ 293,47
QAH4532	279350S000161007	06/12/2022	56732	R$ 130,16
QAK2969	279350S000160775	03/12/2022	60503	R$ 293,47
QAM8011	279350S000160524	01/12/2022	60503	R$ 293,47
QHS2B13	279350T000060546	06/12/2022	51851	R$ 195,23
QIE8J24	279350T000063226	05/12/2022	76252	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000160374	02/12/2022	60503	R$ 293,47
QNZ7G10	279350NIC0031143	22/11/2022	50020	R$ 586,94

QOU2J05	279350S000160342	02/12/2022	60503	R$ 293,47
QPR6B37	279350T000050599	06/12/2022	76331	R$ 293,47
QPV9I58	279350S000160482	25/11/2022	60503	R$ 293,47
QQB9A49	279350S000160915	06/12/2022	56732	R$ 130,16
QQO4A48	279350S000160733	02/12/2022	60503	R$ 293,47
QSK7D80	279350T000064540	06/12/2022	55417	R$ 195,23
QWY7997	279350S000160519	30/11/2022	60503	R$ 293,47
QXH9H69	279350S000160950	07/12/2022	60503	R$ 293,47
QXI2F85	279350NIC0031128	22/11/2022	50020	R$ 586,94
RAG4167	279350S000160734	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RAG4167	279350S000160732	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RDU7I30	279350NIC0031147	22/11/2022	50020	R$ 586,94
RHC7F33	279350S000160589	01/12/2022	60503	R$ 293,47
RHC9J98	279350S000160153	24/11/2022	56732	R$ 130,16
RHD7G02	279350S000160331	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000160690	04/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE7H81	279350S000160747	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE8D79	279350T000059603	07/12/2022	55417	R$ 195,23
RHG1A67	279350T000050606	06/12/2022	76332	R$ 293,47
RHG4A48	279350T000063230	06/12/2022	76251	R$ 293,47
RHH8J31	279350T000050605	06/12/2022	76332	R$ 293,47
RHK2J47	279350S000160163	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RHK2J86	279350T000060559	07/12/2022	76332	R$ 293,47
RHL0D28	279350NIC0031148	22/11/2022	50020	R$ 260,32
RHL1E25	279350S000160738	02/12/2022	56732	R$ 130,16
RHM4J00	279350S000160530	01/12/2022	60503	R$ 293,47
RHM8H54	279350S000160745	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN6B38	279350T000063242	07/12/2022	55417	R$ 195,23
RHN6D08	279350S000160477	01/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN9J29	279350NIC0031150	22/11/2022	50020	R$ 260,32
RHP1D46	279350S000160919	07/12/2022	60503	R$ 293,47
RHR8H59	279350S000160258	29/11/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A74	279350S000160666	05/12/2022	60503	R$ 293,47
RHU8A66	279350S000160346	03/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV1B50	279350S000160479	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J07	279350S000160502	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHV9H38	279350S000160547	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHW6J18	279350S000160541	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX3G03	279350S000160435	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY2C60	279350S000160298	28/11/2022	60503	R$ 293,47
RHY4A75	279350S000160324	27/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ1H12	279350NIC0031146	22/11/2022	50020	R$ 260,32

RHZ3A46	279350S000160778	03/12/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7J84	279350S000160362	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RNQ2C07	279350S000160662	05/12/2022	60503	R$ 293,47
RRN8J33	279350S000160328	02/12/2022	60503	R$ 293,47
RUO6J95	279350NIC0031136	22/11/2022	50020	R$ 260,32
RWA2B89	279350S000160674	04/12/2022	60503	R$ 293,47
RWA9H61	279350S000160893	05/12/2022	60503	R$ 293,47
RXL9G18	279350T000058977	07/12/2022	55417	R$ 195,23
RYA8F77	279350S000160650	05/12/2022	60503	R$ 293,47
SDP4D87	279350S000161011	07/12/2022	60503	R$ 293,47
SDQ4H04	279350S000160457	30/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR6F19	279350S000160623	01/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT5H39	279350S000160494	27/11/2022	60503	R$ 293,47
SDT5H87	279350S000160980	07/12/2022	60503	R$ 293,47
SDY1I59	279350S000160254	29/11/2022	60503	R$ 293,47
SDZ7F94	279350S000160264	29/11/2022	60503	R$ 293,47
SEA3G09	279350T000062324	07/12/2022	55417	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1125	279350T000060637	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AAI0E06	279350T000060626	09/12/2022	51852	R$ 195,23
ABF5898	279350S000161041	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ABL2798	279350S000160470	01/12/2022	60503	R$ 293,47
ACA6182	279350T000062358	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ACA6182	279350T000058997	09/12/2022	65640	R$ 293,47
AEA0350	279350T000060636	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AEM5861	279350S000161023	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AEY6B16	279350T000067009	09/12/2022	51930	R$ 293,47
AFM4111	279350T000045786	09/12/2022	76331	R$ 293,47
AFZ7086	279350T000059633	10/12/2022	60412	R$ 195,23
AGD0116	279350T000064566	09/12/2022	76331	R$ 293,47
AGL6640	279350T000062350	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AGR1582	279350T000060591	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AHA3220	279350T000060596	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AHM1305	279350S000161018	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AHV7869	279350T000058993	08/12/2022	60412	R$ 195,23
AJD1077	279350T000064594	10/12/2022	60412	R$ 195,23
AJQ9F44	279350T000062341	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AJU4088	279350T000062355	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AKD0J43	279350S000160387	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AKM2D68	279350T000067028	09/12/2022	60412	R$ 195,23
AKS9I29	279350T000045788	10/12/2022	76331	R$ 293,47
AKY0131	279350T000064558	08/12/2022	76331	R$ 293,47
ALA7612	279350T000064590	10/12/2022	60412	R$ 195,23
ALI9370	279350T000062367	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ALQ0135	279350S000160988	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ALR2946	279350T000062359	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AMB1258	279350T000059629	10/12/2022	55414	R$ 195,23
AMD4973	279350S000160410	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AMI5C11	279350T000060638	10/12/2022	51852	R$ 195,23
AMU0816	279350T000063254	09/12/2022	76331	R$ 293,47
AMV9024	279350T000045787	10/12/2022	60501	R$ 293,47
ANB2C24	279350T000064597	10/12/2022	59910	R$ 293,47
ANB6663	279350S000161024	08/12/2022	56732	R$ 130,16
ANB6663	279350S000160985	08/12/2022	56732	R$ 130,16
ANC1772	279350T000059000	09/12/2022	60412	R$ 195,23

ANN5649	279350T000060610	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ANS5H72	279350T000060531	06/12/2022	54010	R$ 195,23
ANT1564	279350S000160807	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ANY3145	279350T000062346	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AOA8328	279350T000057707	08/12/2022	55417	R$ 195,23
AOF9923	279350T000067022	09/12/2022	60412	R$ 195,23
AOJ2E44	279350S000160394	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3J92	279350T000062338	08/12/2022	76331	R$ 293,47
AOJ4I92	279350T000062353	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AOP0983	279350T000063246	08/12/2022	55417	R$ 195,23
AOU4383	279350T000058990	08/12/2022	60412	R$ 195,23
AOY1D73	279350T000067007	09/12/2022	59910	R$ 293,47
AOZ5833	279350T000057710	08/12/2022	55414	R$ 195,23
AOZ7087	279350T000060592	08/12/2022	51851	R$ 195,23
APF6130	279350T000064578	10/12/2022	51851	R$ 195,23
APF6130	279350T000064577	10/12/2022	57030	R$ 130,16
AQM2A80	279350T000060624	09/12/2022	51852	R$ 195,23
AQV6163	279350T000060615	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ARC7574	279350T000062378	10/12/2022	61300	R$ 293,47
ARD1614	279350S000161022	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE6I97	279350T000063255	09/12/2022	55417	R$ 195,23
ARJ1D79	279350T000063258	09/12/2022	55417	R$ 195,23
ARX1660	279350T000060632	09/12/2022	76331	R$ 293,47
ARX1660	279350T000060631	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ARX8615	279350T000064593	10/12/2022	59910	R$ 293,47
ASG1I63	279350T000064589	10/12/2022	60412	R$ 195,23
ASJ8A09	279350T000060640	10/12/2022	51852	R$ 195,23
ASO0H67	279350T000045791	10/12/2022	76331	R$ 293,47
ATA0014	279350T000064567	09/12/2022	60175	R$ 293,47
ATD3D39	279350T000063250	08/12/2022	76251	R$ 293,47
ATH4575	279350T000064550	08/12/2022	51851	R$ 195,23
ATI3821	279350T000059619	08/12/2022	58191	R$ 880,41
ATI4C36	279350T000060582	08/12/2022	51851	R$ 195,23
ATI8E97	279350T000062332	08/12/2022	51851	R$ 195,23
ATJ9304	279350T000060587	08/12/2022	51851	R$ 195,23
ATK7641	279350T000060589	08/12/2022	51851	R$ 195,23
ATO9D39	279350T000064581	10/12/2022	76252	R$ 293,47
ATP7365	279350T000062364	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ATQ5725	279350T000060603	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ATQ8140	279350T000059615	08/12/2022	55417	R$ 195,23
ATR6E70	279350S000155031	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ATW3A51	279350T000060641	10/12/2022	51851	R$ 195,23

ATW4245	279350T000057713	09/12/2022	55417	R$ 195,23
ATZ1686	279350T000064556	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AUC9485	279350T000067003	09/12/2022	60412	R$ 195,23
AUH9E61	279350T000057717	10/12/2022	76332	R$ 293,47
AUO6F76	279350T000060585	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AUP6329	279350T000062376	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AVE6367	279350T000062337	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AVI6712	279350S000160821	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AVV3066	279350T000062361	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AVW7917	279350T000045790	10/12/2022	76331	R$ 293,47
AVZ1I57	279350T000057706	08/12/2022	55417	R$ 195,23
AVZ4A88	279350T000062366	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AVZ9B82	279350T000063261	09/12/2022	76252	R$ 293,47
AWD6I87	279350S000160365	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AWH6I73	279350T000064568	09/12/2022	76251	R$ 293,47
AWK4203	279350T000064595	10/12/2022	60412	R$ 195,23
AWT1I11	279350T000060635	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AWX6A15	279350T000059604	07/12/2022	76331	R$ 293,47
AXC9134	279350T000062334	08/12/2022	76331	R$ 293,47
AXD3556	279350T000058999	09/12/2022	68580	R$ 293,47
AXF4574	279350T000062352	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AXI0A39	279350T000058925	01/12/2022	55417	R$ 195,23
AXK6728	279350T000060609	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AXL0120	279350S000160469	01/12/2022	56732	R$ 130,16
AXM6101	279350T000064548	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AXO6A89	279350T000060646	10/12/2022	51930	R$ 293,47
AXZ2454	279350T000064551	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AXZ8F26	279350S000161013	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AYA3A43	279350T000067021	09/12/2022	51930	R$ 293,47
AYD2698	279350T000059622	08/12/2022	55417	R$ 195,23
AYD2J29	279350T000057708	08/12/2022	76252	R$ 293,47
AYE2473	279350T000060595	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AYG2F15	279350S000160857	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AYH8258	279350T000063269	10/12/2022	76252	R$ 293,47
AYK9962	279350T000064573	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AYP9175	279350S000158962	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AYQ7G08	279350T000057714	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AYS5B21	279350T000062343	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AYZ3E87	279350T000064576	10/12/2022	60175	R$ 293,47
AYZ8481	279350T000067036	10/12/2022	61220	R$ 293,47
AZA9145	279350T000064574	09/12/2022	51930	R$ 293,47
AZA9404	279350T000067033	10/12/2022	55417	R$ 195,23

AZC7790	279350T000062374	09/12/2022	61220	R$ 293,47
AZE6B11	279350T000060597	09/12/2022	76332	R$ 293,47
AZE9136	279350T000064546	08/12/2022	51851	R$ 195,23
AZG5I28	279350T000060623	09/12/2022	51852	R$ 195,23
AZI3721	279350S000153772	26/09/2022	56732	R$ 130,16
AZI5H48	279350T000060600	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AZT4F14	279350T000058998	09/12/2022	76332	R$ 293,47
AZW7613	279350S000160216	26/11/2022	60503	R$ 293,47
BAA5507	279350T000060584	08/12/2022	51851	R$ 195,23
BAB0996	279350T000067032	10/12/2022	55417	R$ 195,23
BAC4368	279350T000067027	09/12/2022	60412	R$ 195,23
BAE0309	279350S000160987	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BAE2620	279350T000064569	09/12/2022	76331	R$ 293,47
BAE8067	279350T000062344	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BAI7J26	279350T000064586	10/12/2022	60412	R$ 195,23
BAK4A15	279350T000060633	09/12/2022	76332	R$ 293,47
BAN1638	279350T000064564	09/12/2022	55417	R$ 195,23
BAS6I10	279350T000062373	09/12/2022	51930	R$ 293,47
BAX6A51	279350S000160613	29/11/2022	60503	R$ 293,47
BAX7G94	279350T000063248	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BAZ2325	279350T000057711	09/12/2022	76331	R$ 293,47
BBB1424	279350T000060611	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BBD4359	279350S000160538	27/11/2022	60503	R$ 293,47
BBE5E37	279350T000064571	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BBI5189	279350T000059626	10/12/2022	55417	R$ 195,23
BBK3015	279350T000058994	08/12/2022	68580	R$ 293,47
BBM2685	279350S000161040	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BBN7G67	279350T000063268	10/12/2022	76252	R$ 293,47
BBP1058	279350T000063252	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BBR1D39	279350T000064570	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BBS5244	279350T000062369	09/12/2022	76331	R$ 293,47
BBS5244	279350T000064542	06/12/2022	76331	R$ 293,47
BBS8A85	279350T000067031	10/12/2022	55417	R$ 195,23
BBU3104	279350T000062333	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BBW7723	279350S000161035	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BCI6F59	279350T000063257	09/12/2022	55417	R$ 195,23
BCK8I27	279350T000059608	07/12/2022	55417	R$ 195,23
BCL3088	279350T000064554	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BCM5B07	279350T000059616	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BCQ2544	279350T000064553	08/12/2022	76331	R$ 293,47
BCU8E36	279350T000067012	09/12/2022	70991	R$ 195,23
BCU8E36	279350T000067011	09/12/2022	60502	R$ 293,47

BCU8E36	279350T000067013	09/12/2022	63941	R$ 293,47
BCU8E36	279350T000067010	09/12/2022	61220	R$ 293,47
BCV1A17	279350T000063264	10/12/2022	76252	R$ 293,47
BCW9A82	279350T000064475	29/11/2022	76251	R$ 293,47
BDA5H44	279350T000062340	08/12/2022	51851	R$ 195,23
BDA9J40	279350S000160468	01/12/2022	60503	R$ 293,47
BDB6C54	279350S000159906	22/11/2022	60503	R$ 293,47
BDD9B72	279350T000067019	09/12/2022	60502	R$ 293,47
BDD9B72	279350T000067020	09/12/2022	61220	R$ 293,47
BDF4G25	279350T000063253	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BDG4I68	279350T000058989	08/12/2022	61220	R$ 293,47
BDG7J76	279350T000057709	08/12/2022	55417	R$ 195,23
BDH4G30	279350T000067015	09/12/2022	76332	R$ 293,47
BDM8C46	279350T000064547	08/12/2022	51851	R$ 195,23
BDT8H94	279350T000064575	09/12/2022	68580	R$ 293,47
BDY5H92	279350T000060563	07/12/2022	76332	R$ 293,47
BEF5A11	279350T000059631	10/12/2022	59910	R$ 293,47
BEN1D39	279350S000160393	02/12/2022	56732	R$ 130,16
BEP2C37	279350T000062370	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BEU8G98	279350T000067001	09/12/2022	76841	R$ 130,16
BIS6034	279350T000062348	09/12/2022	51851	R$ 195,23
BTQ8C59	279350T000060598	09/12/2022	76331	R$ 293,47
CDM1F64	279350T000062342	08/12/2022	51851	R$ 195,23
CHI5438	279350T000060583	08/12/2022	51851	R$ 195,23
COW7E76	279350S000160766	03/12/2022	60503	R$ 293,47
CTM1F32	279350T000059630	10/12/2022	60412	R$ 195,23
CTM8C61	279350T000063256	09/12/2022	55417	R$ 195,23
CYI7282	279350T000064549	08/12/2022	51851	R$ 195,23
CYR7998	279350T000059621	08/12/2022	55417	R$ 195,23
CYR7998	279350T000063263	10/12/2022	76252	R$ 293,47
CYY1815	279350T000060605	09/12/2022	51851	R$ 195,23
CZC2114	279350T000062349	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DBB5C00	279350T000067017	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DBH1420	279350T000060616	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DBH1420	279350T000060617	09/12/2022	73150	R$ 130,16
DBJ2688	279350T000059623	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DDP8J82	279350T000062371	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DED7B15	279350T000059618	08/12/2022	55417	R$ 195,23
DFW4353	279350T000062357	09/12/2022	51851	R$ 195,23
DGZ3I86	279350T000067018	09/12/2022	61220	R$ 293,47
DHV0663	279350T000060618	09/12/2022	76331	R$ 293,47
DKW0D24	279350T000058996	09/12/2022	76331	R$ 293,47

DLA4192	279350T000063249	08/12/2022	55417	R$ 195,23
DMM1595	279350T000062335	08/12/2022	55417	R$ 195,23
DNS7355	279350T000058986	08/12/2022	55500	R$ 130,16
DRJ1406	279350T000063260	09/12/2022	55417	R$ 195,23
DRN7939	279350S000160550	29/11/2022	56732	R$ 130,16
DSH3599	279350T000067023	09/12/2022	51930	R$ 293,47
DSU6J18	279350S000160641	04/12/2022	56732	R$ 130,16
EAQ5680	279350T000063259	09/12/2022	55414	R$ 195,23
EBW2541	279350T000064591	10/12/2022	51851	R$ 195,23
EDH6783	279350T000059617	08/12/2022	55417	R$ 195,23
EEW4726	279350T000064565	09/12/2022	76331	R$ 293,47
EEW4726	279350T000045783	08/12/2022	76331	R$ 293,47
EJO5G93	279350T000057716	10/12/2022	76332	R$ 293,47
EKK3A23	279350T000060647	10/12/2022	51851	R$ 195,23
EPB4925	279350T000063267	10/12/2022	51930	R$ 293,47
ERD5866	279350T000062363	09/12/2022	51851	R$ 195,23
EVI1785	279350T000059628	10/12/2022	55414	R$ 195,23
FBM0H69	279350T000064559	08/12/2022	60412	R$ 195,23
FBM0H69	279350T000058991	08/12/2022	51851	R$ 195,23
FBS9I04	279350T000062347	09/12/2022	51851	R$ 195,23
FEB6163	279350T000064592	10/12/2022	59910	R$ 293,47
FFE0J35	279350T000064552	08/12/2022	51851	R$ 195,23
FFV8878	279350T000064555	08/12/2022	51851	R$ 195,23
FHG0013	279350T000060607	09/12/2022	76332	R$ 293,47
FHG0013	279350T000060608	09/12/2022	51851	R$ 195,23
FMC5J68	279350T000063247	08/12/2022	55417	R$ 195,23
FPZ3G37	279350S000160357	02/12/2022	60503	R$ 293,47
GFS4645	279350T000057715	09/12/2022	55417	R$ 195,23
GJD4H20	279350T000060627	09/12/2022	51851	R$ 195,23
GRN7091	279350T000062356	09/12/2022	51851	R$ 195,23
GVV3568	279350T000060639	10/12/2022	51851	R$ 195,23
HDK0324	279350T000060601	09/12/2022	51851	R$ 195,23
HHW3C15	279350T000062330	08/12/2022	55417	R$ 195,23
HLH2046	279350T000063251	08/12/2022	55417	R$ 195,23
HQQ5254	279350S000160566	02/12/2022	60503	R$ 293,47
HTO0110	279350T000064580	10/12/2022	52070	R$ 88,38
HTV2B42	279350T000062336	08/12/2022	55417	R$ 195,23
HXL7432	279350T000064587	10/12/2022	60412	R$ 195,23
IJQ5503	279350T000060644	10/12/2022	51851	R$ 195,23
ILN6781	279350T000060622	09/12/2022	51851	R$ 195,23
IMI4605	279350T000060619	09/12/2022	51851	R$ 195,23
IXJ5983	279350T000059627	10/12/2022	55417	R$ 195,23

JQM4I51	279350T000058987	08/12/2022	76252	R$ 293,47
JUS0008	279350T000062339	08/12/2022	51851	R$ 195,23
KAA0400	279350T000062360	09/12/2022	51851	R$ 195,23
KES7799	279350T000062362	09/12/2022	51851	R$ 195,23
LAI2G57	279350T000064560	09/12/2022	73662	R$ 130,16
LPN1854	279350T000062331	08/12/2022	55417	R$ 195,23
LRH2572	279350T000067004	09/12/2022	60412	R$ 195,23
LZF9G31	279350T000060599	09/12/2022	51851	R$ 195,23
LZS3372	279350S000160564	01/12/2022	60503	R$ 293,47
MAU1D17	279350T000067037	10/12/2022	61220	R$ 293,47
MAW2363	279350T000062345	09/12/2022	51851	R$ 195,23
MBL6I39	279350T000045792	10/12/2022	51930	R$ 293,47
MCB9783	279350T000060593	08/12/2022	51851	R$ 195,23
MFT5475	279350T000060642	10/12/2022	51851	R$ 195,23
MGI3A85	279350T000060645	10/12/2022	51851	R$ 195,23
MGV2F85	279350T000067008	09/12/2022	61220	R$ 293,47
MHN5A92	279350T000067024	09/12/2022	60412	R$ 195,23
MIE2704	279350T000059614	08/12/2022	55417	R$ 195,23
MLZ6C23	279350T000063271	10/12/2022	55411	R$ 195,23
MWI3030	279350T000060602	09/12/2022	76331	R$ 293,47
NEQ5134	279350T000064599	10/12/2022	59910	R$ 293,47
NGK5597	279350S000161006	08/12/2022	60503	R$ 293,47
NRN0A52	279350T000059625	10/12/2022	55417	R$ 195,23
OLD0728	279350T000045785	08/12/2022	76331	R$ 293,47
OLS7001	279350T000060628	09/12/2022	76332	R$ 293,47
ONS2C50	279350T000060535	06/12/2022	51851	R$ 195,23
OSX0238	279350T000064562	09/12/2022	51851	R$ 195,23
OSX0238	279350T000064561	09/12/2022	76331	R$ 293,47
OZF2C02	279350S000160580	01/12/2022	60503	R$ 293,47
PFH0B13	279350T000067005	09/12/2022	60412	R$ 195,23
QOO8E03	279350S000160615	29/11/2022	60503	R$ 293,47
QPE4E93	279350T000059624	10/12/2022	55417	R$ 195,23
REZ3I08	279350S000160989	08/12/2022	56732	R$ 130,16
RHE2F88	279350T000060606	09/12/2022	51852	R$ 195,23
RHE3E68	279350S000159981	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RHG8J12	279350S000161008	06/12/2022	60503	R$ 293,47
RHJ0F74	279350T000064572	09/12/2022	51930	R$ 293,47
RHL2C59	279350T000067002	09/12/2022	60412	R$ 195,23
RHL7G60	279350T000062365	09/12/2022	51852	R$ 195,23
RHP7D04	279350S000160483	25/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX3F09	279350T000059620	08/12/2022	76252	R$ 293,47
RHZ7C65	279350S000161005	08/12/2022	60503	R$ 293,47

SDX3E48	279350S000160986	08/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX9G57	279350S000160803	02/12/2022	60503	R$ 293,47